

# Diário Oficial Eletrônico

ANO XLII n. 10.098 Campo Grande, quinta-feira, 20 de fevereiro de 2020. 195 páginas

# PODER EXECUTIVO

Governador	Reinaldo Azambuja Silva
Vice-Governador	Murilo Zauith
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica	Eduardo Correa Riedel
Controlador-Geral do Estado	Carlos Eduardo Girão de Arruda
Secretário de Estado de Fazenda	Felipe Mattos de Lima Ribeiro
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização	Roberto Hashioka Soler
Procuradora-Geral do Estado	Fabiola Marquetti Sanches Rahim
Secretária de Estado de Educação	Maria Cecília Amendola da Motta
Secretário de Estado de Saúde	Geraldo Resende Pereira
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública	Antonio Carlos Videira
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho	Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre
Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e A	gricultura Familiar Jaime Elias Verruck
Secretário de Estado de Infraestrutura	Murilo Zauith

# SUMÁRIO

DECRETO NORMATIVO
DECRETO ORÇAMENTÁRIO6
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA
ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA31
CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO69
ATOS DE LICITAÇÃO94
ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO
DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO
MUNICIPALIDADES
PUBLICAÇÕES A PEDIDO192

Publicação destinada à divulgação dos atos do Poder Executivo Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n Parque dos Poderes - Bloco I - Telefones: (67) 3318-1480 3318-1420 79031-310 - Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

Roberto Hashioka Soler - Secretário de Estado de Administração e Desburocratização www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br





# **DECRETO NORMATIVO**

DECRETO № 15.371, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera e acrescenta dispositivos ao Decreto  $n^{o}$  12.133, de 9 de agosto de 2006, e ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto  $n^{o}$  9.203, de 18 de setembro de 1998.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de incorporar à legislação tributária estadual as alterações do Convênio ICMS 64/06, implementadas pelo Convênio ICMS 167/19, celebrado no Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ),

Considerando a necessidade de se adequar o Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto  $n^{\alpha}$  9.203, de 18 de setembro de 1998, às alterações da Lei  $n^{\alpha}$  1.810, de dezembro de 1997, introduzidas pela Lei  $n^{\alpha}$  5.434, de 13 de novembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 12.133, de 9 de agosto de 2006, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 5º As pessoas indicadas no art. 1º deste Decreto, quando procederem à venda de veículos que
adquiriram nos termos deste Decreto, possuindo Nota Fiscal Eletrônica - NF-e, modelo 55, devem emiti-la,
em nome dos adquirentes, na forma da legislação que rege a matéria, indicando, no campo "Informações
Complementares", a apuração do imposto na forma do art. 2º deste Decreto, bem como referenciar a NF-e
emitida pela montadora, em campo próprio da NF-e, conforme o Manual de Orientação do Contribuinte.

Art. 2º O Regulamento do ICMS, aprovado p	pelo Decreto	nº 9.203,	de 18	de setembro	de	1998,	passa	а
vigorar com as seguintes alterações e acréscimos:								
"Art. 30								

§ 16. Nas hipóteses dos §§ 13 e 15 deste artigo, tratando-se de qualquer objeto que se	enquadre na
disposição do inciso IV do caput deste artigo, desde que usado, destinado a este Estado, pa	ara utilização
na prestação de serviços constantes na lista definida por lei complementar nacional ou em d	ecorrência de

empréstimo ou de locação, ressalvado o disposto no art. 7º-B deste Regulamento:

		 " (NR)
"Art.	41	 :

....." (NR)

............

ΙV	-																:

............

d) operações internas e de importação de álcool carburante;

.....



IX - trinta por cento, nas seguintes hipóteses:

- a) operações internas ou de importação de gasolina automotiva;
- b) aquisições em outra unidade da Federação de gasolina automotiva não destinada a comercialização ou a industrialização.

....." (NR)

Art. 3º Revogam-se as alíneas "c" e "d" do inciso V do *caput* do art. 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, com efeitos a partir de 12 de fevereiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos:

I - a partir de 1º de dezembro de 2019, quanto ao disposto no *caput* do art. 5º do Decreto nº 12.133, de 9 de agosto de 2006, na redação dada por este Decreto;

II – a partir de 12 de fevereiro de 2020, quanto à alínea "d" do inciso IV e às alíneas "a" e "b" do inciso IX do *caput* do art. 41 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, na redação dada por este Decreto; e

III - a partir da data da publicação, quanto ao § 16 do *caput* do art. 3º do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, na redação dada por este Decreto.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

DECRETO Nº 15.372, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Acrescenta e altera a redação de dispositivos do Subanexo XX - Da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-E) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (DANFE-NFC-E), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual,

Considerando a necessidade de inserir na legislação tributária estadual as alterações do Ajuste SINIEF 19/16, implementadas pelos Ajustes SINIEF 05/19, 13/19, 19/19 e 26/19 celebrados no âmbito do Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ), bem como as disposições dos arts. 19 e 20 do Decreto nº 15.341, de 23 de dezembro de 2019, e do art. 2º do Decreto nº 15.245, de 10 de junho de 2019,

DECRETA:

Art. 1º O Subanexo XX - Da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-E) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (DANFE-NFC-E), ao Anexo XV – Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, passa a vigorar com os seguintes acréscimos e alterações:

"Art. 2º A Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-e), modelo 65, é o documento emitido e armazenado eletronicamente, de existência apenas digital, utilizada pelos contribuintes do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), obrigatoriamente nas atividades de venda de mercadorias, de forma presencial ou com entrega em domicílio , realizadas em território sul-mato-grossense, destinadas a consumidor final, observado o disposto nos arts. 1º e 2º do Decreto Estadual nº 14.508, de 2016, em





substituição:
§ 3º A Nota Fiscal Eletrônica (NF-e), modelo 55, pode ser utilizada em substituição à NFC-e exceto para postos revendedores varejistas de combustíveis automotivos, nas operações de saída con combustíveis e lubrificantes que promovem, hipótese em que deve ser emitida somente a NFC-e, observado o disposto no § 3º-A deste artigo.
§ 3º-A. Nas operações de venda a varejo, os postos revendedores varejistas de combustíveis automotivos, podem adotar, desde que solicitado pelo adquirente, o seguinte procedimento:
I - emitir a NFC-e em relação a cada venda;
II - emitir, periodicamente, em prazo não superior a um mês, a NF-e, englobando todas as vendas realizadas no mês mediante a emissão de NFC-e.
§ 5º É vedada a apropriação do crédito fiscal de ICMS relativo às aquisições de mercadorias acobertadas por NFC-e e por NF-e com referenciamento de NFC-e.
§ 8º É facultada a utilização de qualquer equipamento, exceto ECF que atenda aos requisitos do Convênio ICMS 09/09, para impressão do Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (DANFE-NFC-e), nos termos do art. 11 deste Subanexo.
" (NR)
"Art. 5°:
XI - A NFC-e deve conter o Código de Regime Tributário (CRT), de que trata o Anexo III do Convênio s/nº, de 15 de dezembro de 1970.
XII - os GTIN informados na NFC-e serão validados a partir das informações contidas no Cadastro Centralizado de GTIN, que está baseado na Sefaz Virtual do Rio Grande do Sul (SVRS), acessível por meio de consulta posta à disposição dos contribuintes e composto das seguintes informações:
a) GTIN;
b) marca;
c) tipo GTIN (8, 12, 13 ou 14 posições);
d) descrição do produto;
e) dados da classificação do produto (segmento, família, classe e subclasse/bloco);
f) país – principal mercado de destino;
g) CEST (quando existir);
h) NCM;
i) peso bruto;
j) unidade de medida do peso bruto;
k) GTIN de nível inferior, também denominado GTIN contido/item comercial contido; e
I) quantidade de itens contidos;

XIII - os proprietários das marcas dos produtos que possuem GTIN devem disponibilizar para a SEFAZ, por meio da SVRS, as informações de seus produtos relacionadas no inciso XII do caput deste artigo, necessárias para a alimentação do Cadastro Centralizado de GTIN, que serão validadas, conforme especificado em Nota Técnica publicada no Portal Nacional da NF-e;





XIV - para o cumprimento do disposto no inciso XIII do caput deste artigo, os proprietários

das marcas devem autorizar as instituições responsáveis pela administração, outorga de licenças e pelo gerenciamento do padrão de identificação de produtos GTIN, ou de outros assemelhados, a repassar,

mediante conv	renio, as informações diretamente para a SVRS.
	" (NR)
"Art.	80
§ 2º	
ICMS, aprovad	identifica uma NFC-e, de forma única, pelo prazo previsto no art. 105 do Regulamento do do pelo Decreto nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, por meio do conjunto de informações CNPJ do emitente, número, série e tipo de emissão.
	" (NR)
impresso, con do Decreto nº	11. O Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (DANFE-NFC-e) deve ser forme o "Manual de Especificações Técnicas do DANFE-NFC-e e QR Code", e os arts. 19 e 20 15.341, de 23 de dezembro de 2019, para representar as operações acobertadas por NFC-e ar a consulta prevista no art. 17 deste Subanexo.
§ 2º	
	conter, observado o disposto no inciso IV do caput do art. 2º da Resolução/SEFAZ nº 3.062, eguintes informações:
a) o	nome do programa "Nota MS Premiada";
b) o	endereço eletrônico do Programa Nota MS Premiada; e
c) as	8 (oito) dezenas geradas para as respectivas notas.
§ 3º	
conforme espe	ser impresso de forma resumida, sem identificação detalhada das mercadorias adquiridas, ecificado no "Manual de Especificações Técnicas do DANFE-NFC-e e QR Code", ressalvadas as revistas no inciso IV do § 2º deste artigo." (NR)
"Art.	13
da ordem seq não utilizados,	Caso seja constatada, a partir do 11º (décimo primeiro) dia do mês subsequente, a quebra uencial na emissão da NFC-e, sem que tenha havido a inutilização dos números de NFC-e , considerar-se-á que a numeração correspondente a esse intervalo se refere a documentos ontingência e não transmitidos." (NR)

Art. 2º Revoga-se a alínea "d" do inciso VIII do *caput* do art. 5º e o inciso II do *caput* e o § 4º do art. 13 do Subanexo XX - Da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-E) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (DANFE-NFC-E), ao Anexo XV - Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, observados, quanto aos dispositivos do Subanexo XX - Da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (NFC-E) e do Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Consumidor Eletrônica (DANFE-NFC-E), ao Anexo XV – Das Obrigações Acessórias, ao Regulamento do ICMS, na redação dada por este Decreto, os seguintes efeitos:

I - desde de 18 de dezembro de 2019, quanto às revogações da alínea "d" do inciso VIII do caput do art.





5º e do § 4º do art. 13, e à alteração do § 5º do art. 13;

II - a partir de 1º de setembro de 2020, quanto ao inciso II do § 2º do art. 8º;

III - a partir de 1º de janeiro de 2022, quanto ao inciso XI do caput do art. 5º;

IV - na data de publicação, quanto às demais disposições.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

# **DECRETO ORÇAMENTÁRIO**

DECRETO "O" Nº 026/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

Abre crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) que menciona e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista a autorização contida no art. 9°, da Lei nº 5.489, de 18 de dezembro de 2019,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar à(s) Unidade(s) Orçamentária(s) mencionada(s), compensado(s) de acordo com os incisos do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme detalhado no Anexo deste Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO AO DECRETO № 026/2020, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020					R\$
ESPECIFICAÇÃO	I N C	E C S N F C	FON	SUPLEMENTAÇÃO	CANCELAMENTO
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS	П	$\top$			
FUNDO ESPECIAL DE SAÚDE DE MS					
27901.10.122.2044.4076		s	İ		
Qualificação das ações e serviços de saúde voltadas a assegurar os princípios do SUS.					
	3	3	10	4.875.000,00	0,00
27901.10.122.2045.4078		S			
Estruturação de Unidades para Qualificação da Atenção à Saúde e Gestão do SUS.					
	3	4	10	0,00	1.525.000,00
27901.10.301.2043.4066		S			
Implementação de Ações, Programas e Estratégias de Atenção à Saúde.					
	3	3	10	0,00	2.625.000,00
27901.10.302.2045.4077		S			
Adequação de Unidades da Rede de Atenção Especializada das Macrorregiões de Saúde - Campo Grande, Dourados, Três Lagoas e Corumbá.					
	3	4	10	0,00	125.000,00
27901.10.305.2043.4068		S			



Ações de Vigilância em Saúde, Prevenção e controle de doenças e agravos à saúde.	3		3 10	0,00	550.000,00
27901.10.305.2045.4079		s			
Estruturação de Unidades para Qualificação da Vigilância em Saúde.					
	3		10	0,00	50.000,00
SUBTOTAL		П	10	4.875.000,00	4.875.000,00
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO		П			
ENCARGOS GERAIS FINANCEIROS DO ESTADO					
35101.28.846.0905.9009		F			
Pagamento de Outros Serviços e Encargos.					
	3	<u> </u>	10	0,00	841.000,00
SUBTOTAL			10	0,00	841.000,00
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DE MATO GROSSO DO SUL					
57204.16.482.2062.4302		F			
Produção de unidades habitacionais completas ou parciais.					
	3		10	460.000,00	0,00
57204.16.482.2062.4303		F			
Reforma e ampliação de unidades habitacionais					
	3		10	381.000,00	0,00
SUBTOTAL			10	841.000,00	0,00
		П	Π		
TOTAL			10	5.716.000,00	5.716.000,00
TOTAL GERAL				5.716.000,00	5.716.000,00

#### OBS:

- A) INCISOS DO ART. 43 DA LEI FEDERAL Nº 4.320 DE 17/03/64
- 1 SUPERÁVIT FINANCEIRO
- 3 ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO
- 2 EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
- 4 OPERAÇÃO DE CRÉDITO
- B) GND GRUPO DE NATUREZA DA DESPESA
- 1 PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS 2 JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA
- 3 OUTRAS DESPESAS CORRENTES 4 INVESTIMENTOS
- 5 INVERSÕES FINANCEIRAS 6 AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA

# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

# Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.068, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

Estabelece os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de março de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe conferem o §  $1^{\circ}$  do art. 302 da Lei  $n^{\circ}$  1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o art. 12 do Anexo X ao Regulamento do ICMS, na redação do Decreto  $n^{\circ}$  10.672, de 22 de fevereiro de 2002, e

Considerando a necessidade de se estabelecer os valores da UFERMS e da UAM-MS para o mês de março de 2020, em atendimento ao disposto no  $\S$  2º do art. 278 e no  $\S$  1º do art. 302, ambos da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997,

#### RESOLVE:

Art. 1º Fica estabelecido em R\$ 4,0794 (quatro reais e setecentos e noventa e quatro décimos de milésimos de real) o valor da Unidade de Atualização Monetária de Mato Grosso do Sul (UAM-MS), a vigorar no mês de março de 2020, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.

Art. 2º Fica estabelecido em R\$ 29,86 (vinte e nove reais e oitenta e seis centavos) o valor da Unidade Fiscal Estadual de Referência de Mato Grosso do Sul (UFERMS), a vigorar no mês de março de 2020, com base na variação do Índice Geral de Preços, conceito Disponibilidade Interna (IGP-DI), da Fundação Getúlio Vargas.





Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de março de 2020.

Campo Grande - MS, 10 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ N. 3.069, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

Estabelece as datas-limites para o recolhimento do ICMS, relativamente aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de março e abril de 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe confere o art. 4º do <u>Decreto</u> nº 9.203, de 18 de setembro de 1998, e tendo em vista o disposto no art. 82, I, do <u>Regulamento do ICMS</u> e nos arts. 1º, I, e 4º do seu <u>Anexo VIII</u>,

#### RESOLVE:

Art. 1º As datas-limites para o recolhimento do ICMS relativo aos fatos geradores a ocorrerem nos meses de março e abril de 2020 são as fixadas no Anexo Único a esta Resolução.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 3.069, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

	CALENDÁI	RIO FISCAL				
			Dowindinidada	Data-limite/	Recolhimento	
	REGIME DE APURAÇÃO OU DE PAGAMENTO OU SISTEMA DE ARRECADAÇÃO DO ICMS	Código de Controle	Periodicidade de Apuração	Mês/Ref. Março 2020	Mês/Ref. Abril 2020	
1	ICMS NORMAL					
1.1	MENSAL	1.1.0.0	Mensal	16/04/2020	15/05/2020	
1.2	SEMANAL	1.4.0.0	Março: 01.03 - 08.03 09.03 - 15.03 16.03 - 23.03 24.03 - 31.03 Abril: 01.04 - 08.04 09.04 - 15.04 16.04 - 23.04 24.04 - 30.04	12/03/2020 19/03/2020 27/03/2020 06/04/2020	13/04/2020 20/04/2020 27/04/2020 04/05/2020	
2	ICMS Equalização Simples Nacional	2.7.5.0	Mensal	15/05/2020	12/06/2020	
3	ICMS - REGIMES ESPECIAIS					
3.1	Regime especial ICMS normal	2.2.1.0	Quinzenal 1ª quinzena 2ª quinzena	25/03/2020 13/04/2020	27/04/2020 11/05/2020	
3.2	Regime especial ICMS diferencial de alíquota	2.2.1.1	Mensal	13/04/2020	11/05/2020	
4	ICMS DIFERENCIAL DE ALÍQUOTAS					
4.1	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos	1.3.0.0	Mensal	16/04/2020	15/05/2020	
4.2	Comércio, indústria e prestador de serviço, inscritos, optantes do SIMPLES NACIONAL	1.3.5.0	Mensal	15/05/2020	12/06/2020	
5.	ICMS REGIME DIFERENCIADO – Subanexo Único	ao Anexo VI	II ao RICMS			
5.1	ICMS diferencial de alíquotas – estabelecimento agropecuário	2.9.0.1	Quinzenal			
5.2	ICMS ST diferencial de alíquotas - não retido	2.9.0.2	1ª quinzena	25/03/2020	27/04/2020	
5.3	ICMS ST operações subsequentes - não retido	2.9.0.3	2ª quinzena	13/04/2020	11/05/2020	
6	ICMS - SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA					



20 de fevereiro de 2020

6.1	Mercadorias incluídas no regime de substituição tributária, ressalvados os demais subitens deste item 6	2.1.1.0	Mensal	17/04/2020	19/05/2020					
6.2	Combustíveis e lubrificantes e demais produtos mencionados no Convênio ICMS 110/07									
6.2.1	Refinarias			•						
6.2.1.1	Operações próprias e aquelas em relação às quais efetuou a retenção (Cl. 22ª, III, 'a', Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.1	Mensal	13/04/2020	11/05/2020					
6.2.1.2	Operações de outros contribuintes substitutos - combust. derivados de petróleo (Cl. 22ª, III, b (Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.2	Mensal	20/04/2020	20/05/2020					
6.2.2	Outros estabelecimentos (Cl. 16ª, Conv. ICMS 110/07)	2.1.1.3	Mensal	13/04/2020	11/05/2020					
6.2.3	Gás natural (Decreto nº 10.483/01) Op. interna e interestadual (código de tributo 336)	2.1.1.4	Mensal	13/04/2020	11/05/2020					
6.3	Cimento (Protocolo ICM 11/85)	2.1.3.0	Mensal	20/04/2020	20/05/2020					
6.4	Carvão, (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	2.2.2.0	Mensal	09/04/2020	11/05/2020					
6.5	Gado (diferença de preço ou peso) adquirentes localizados em outra U.F. (Termo de Acordo)	1.5.0.0	Mensal	13/04/2020	11/05/2020					
6.6	Energia elétrica (Conv. ICMS 83/00 e Lei nº 1.810, art. 48, I)	2.5.0.0	Mensal	09/04/2020	11/05/2020					
6.7	Veículos automotores (Conv. ICMS 199/17 e 200/17); Cigarros, fumo etc. (Conv. ICMS 111/17); Bebidas, cerveja, chope, refrigerantes etc. (Protocolo ICMS 11/91);	2.1.4.0	Mensal	09/04/2020	11/05/2020					
6.8	SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA - SIMPLES NACIONAL	2.3.0.0	Mensal	25/05/2020	25/06/2020					
7	DIFCON - Operações e prestações destinadas a consumidor final não contribuinte do ICMS - remetente ou prestador inscrito (Anexo XXIV ao RICMS; Convênio ICMS 93/15)	2.6.0.0	Mensal	15/04/2020	15/05/2020					
8	TRANSPORTE FERROVIÁRIO (Ajuste SINIEF 19/89)	2.4.0.0	Mensal	27/04/2020	25/05/2020					
9	ESTIMATIVA (código de tributo 320)	1.2.0.0	Mensal	16/04/2020	15/05/2020					

RESOLUÇÃO/SEFAZ № 3.070, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Altera a redação de dispositivos da Resolução/SEFAZ nº 2.875, de 12 de setembro de 2017, que institui Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo da Secretaria de Estado de Fazenda, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art.  $1^{\rm o}$  A Resolução/SEFAZ  ${\rm n}^{\rm o}$  2.875, de 12 de setembro de 2017, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 4º	. <del>:</del>
I – Felipe Pinheiro de Abreu	, matrícula nº 467298021, Coordenador;

Parágrafo único. Na ausência ou impedimento do servidor Felipe Pinheiro de Abreu, assume a coordenação a servidora Aparecida Oliveira Valadares Sagrillo." (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda





PORTARIA/SAT 2739, 19 de fevereiro de 2020

Dispõe sobre inclusão e exclusão do grupo de preços na tabela denominada Valor Real Pesquisado dos produtos que especifica.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o art. 1°, caput do Decreto 12.985, de 11 de maio de 2010, e

CONSIDERANDO pedido de contribuinte para inclusão de seu produto na tabela denominada Valor Real Pesquisado; CONSIDERANDO os resultados das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do ART. 2º do referido Decreto,

#### RESOLVE:

Art. 1º Incluir e excluir, na tabela denominada Valor Real Pesquisado, o Grupo de Preço dos seguintes produtos: ÓLEO DE SOJA E LEITÃO, conforme anexo.

Parágrafo único. Os produtos cujo grupo de preço foram alterados na referida tabela, nos termos do caput deste artigo, ficam sujeitos, a partir da inclusão, às disposições do Decreto nº 12.985, de 11 de maio de 2010.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2020.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020

#### WALDOMIRO MORELLI JUNIOR

Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT Nº 2739, de 19 de fevereiro de 2020

## **DEMAIS PRODUTOS DA AGRICULTURA**

$\mathbf{a}$	1 6	-0
v	ᄕ	-0

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
154084	ÓLEO DE SOJA REFINADO - A GRANEL - 1KG	2	3,78	Ι
GADO MAGRO				
SUINOS				
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	**TIPO VRP	VALOR (R\$)	*AÇÃO
52976	LEITAO(OA) ATE 10KG PARA CRIA/RECRIA - GADO SUINO - CB -	-14	0,00	E

LEITAO(OA) DE 20 A 25KG P/ CRIA/RECRIA

Legenda Ações\*

52988

E - Exclusão de Produto I - Inclusão de Produto

Legenda VRP\*\*

2 - VRP Valor Real Pesquisado

PORTARIA/SAT 2740, de 19 de fevereiro de 2020

- GADO SUINO - CB -

Dispõe sobre a inclusão e alteração de produtos na lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos que especifica.

0,00

Е

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições e da competência que lhe confere o inciso I\_A do art 3° do ANEXO III - Da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS, na redação





dada pelo Decreto nº 15.020, de 12 de junho de 2018,

CONSIDERANDO pedidos de contribuintes para inclusão e alteração de seus produtos na tabela denominada PMPF, com informação dos respectivos valores;

CONSIDERANDO o resultado das pesquisas realizadas em conformidade com as disposições do art. 9°-C, 9°-D e 9°-E do Anexo III - da Substituição Tributária, ao Regulamento do ICMS,

#### RESOLVE:

Art. 1º A lista dos preços médios ponderados a consumidor final (PMPF), dos produtos relacionados abaixo, passa a vigorar com as inclusões e alterações dos produtos, constantes do Anexo Único desta Portaria:

- I Bebidas I: Cerveja, Refrigerante, Água mineral, Chope e Bebidas Hidroeletrolíticas;
- II- Bebidas II: bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope.
- III- Farinha de Trigo e Pré mistura
- IV- Leite Longa Vida

Parágrafo único. Os produtos incluídos na lista de preços médios ponderados a consumidor final (PMPF) a que se refere o caput deste artigo, sujeitam-se, a partir da data de sua inclusão, às disposições do art. 9º-E do Anexo III ao Regulamento do ICMS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, produzindo efeitos a partir de 21 de fevereiro de 2020

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020

WALDOMIRO MORELLI JUNIOR Superintendente de Administração Tributária

ANEXO À PORTARIA/SAT 2740, de 19 de fevereiro de 2020

#### 03 - Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas

05.00 - Água mineral, gasosa ou não, ou potável, naturais, em copos plásticos e embalagem plástica com capacidade de até 500 ml

com capacianae ac	. 410 000 1111		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896718701321	AGUA MINERAL ANTARES SEM GAS - 500ML	1,19	Α
7896718701338	AGUA MINERAL ANTARES COM GAS - 500ML	1.40	Α

#### 11.00 - Demais refrigerantes

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7891991015080	AGUA TONICA ANTARCTICA GENGIBRE - 275ML	3,49	Α
7891991015066	AGUA TONICA ANTARCTICA 3 LIMOES - 275ML	3,49	Α
7891991015929	AGUA TONICA ANTARCTICA - 269ML	1,99	Α
7891991015967	AGUA TONICA ANTARCTICA 3 LIMOES - 269ML	1,99	Α
7891991015943	AGUA TONICA ANTARCTICA ZERO - 269ML	1,99	Α
7898377661640	REFRIGERANTE IT! TONICA FREE - 350ML	1,59	I
7898377661688	REFRIGERANTE IT! TONICA FREE ZERO ACUCAR - 350ML	1,59	Ι
7898377661626	REFRIGERANTE IT! TONICA - 2000ML	2,57	I
7897061720069	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 600ML	1,66	Α
7897061720724	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 600ML	2,22	Α
7897061720878	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 1000ML	2,93	Α
7897061720014	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 2000ML	3,37	Α
7897061721059	REFRIGERANTE VENCETEX GUARANA - 3000ML	6,08	Α
7897061720984	REFRIGERANTE TUBAINA GUARAE - 300ML	3,60	I
7897061721110	REFRIGERANTE TUBAINA GUARAE - 250ML	0,99	I
7897061720991	REFRIGERANTE TUBAINA GUARAE - 600ML	1,05	I



7891991000826	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA -	2,27	А
7891991000833	350ML REFRIGERANTE SODA ANTARCTICA - 350ML	2,45	Α
7891991002561	REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA -	3,30	Α
7891991012867	1000ML REFRIGERANTE GUARANA ANTARCTICA -	1,34	Α
7892840812416	269ML REFRIGERANTE H2OH - 1500ML	5,54	Α
7898295300256	REFRIGERANTE CONTI GUARANA - 2000ML	3,61	A
		•	
7898295300300	REFRIGERANTE CONTL COLA - 2000ML	3,80	A
7898295300317	REFRIGERANTE CONTLIA DANIA 2000ML	5,25	A
7898295300355	REFRIGERANTE CONTI LARANJA - 2000ML	3,75	A
7898295300362	REFRIGERANTE CONTI LARANJA - 3000ML	5,73	A
7898295300447	REFRIGERANTE TAURALANA 2000ML	4,25	A
7898295300584	REFRIGERANTE TAUBAIANA - 2000ML	2,95	A
7898295302885	REFRIGERANTE TAUBAIANA - 269ML	1,52	Α
	géticas em embalagem com capacidade inferio		****
<b>CÓDIGO</b> 7898295301246	<b>DESCRIÇÃO</b> BEBIDA ENERGETICA BIG POWER - 600ML	<b>VALOR (R\$)</b> 4,73	*AÇÃO A
	géticas em embalagem com capacidade igual (	•	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898377661664	BEBIDA ENERGETICA MAGNETO ENERGY -	6,50	I
7898295301277	2000ML BEBIDA ENERGETICA BIG POWER - 2000ML	10,11	А
15.00 - Bebidas hidro	eletrolíticas (isotônicas) em embalagem com	capacidade infer	ior a 600ml
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898377661725	BEBIDA ISOTONICA TNT LIMAO - 500ML	3,65	Ī
7898377661701	BEBIDA ISOTONICA TNT LARANJA - 500ML	3,65	I
7898377661749	BEBIDA ISOTONICA TNT TANGERINA - 500ML	3,65	I
7898377661763	BEBIDA ISOTONICA TNT UVA - 500ML	3,65	I
21.00 - Cerveja			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
8412598002304	CERVEJA ESTRELLA GALICIA MENOR TEOR DE GLUTEN - 330ML	6,59	I
7898953990140	CERVEJA ESTRELLA GALICIA - 355ML	3,59	I
5391500600094	CERVEJA OHARAS IRISH RED - 330ML	10,99	I
5391500600117	CERVEJA OHARAS IRISH STOUT - 330ML	10,99	I
5391500600650	CERVEJA OHARAS IRISH PALE ALE - 330ML	10,99	I
7898925943648	CERVEJA COLORADO ICI 02 - 600ML	13,90	Α
7898605250219	CERVEJA COLORADO CAUIM 016 - 600ML	13,90	Α
7891149107797	CHOPE BRAHMA PACK 18UN - 350ML	35,82	Α
7897395060442	CERVEJA CRYSTAL PILSEN - 300ML	1,83	Α
7897395060107	CERVEJA CRYSTAL - 350ML	1,83	Α
7897395007201	CERVEJA FOREVIS SESSION IPA ESPECIAL - 600ML	14,24	Α
7897395040604	CERVEJA ITAIPAVA PILSEN - 300ML	1,93	Α
7897395099329	CERVEJA PETRA PURO MALTE - 350ML	2,41	Α
789444447712	CHOPE PETRA PURO MALTE - 1000ML	12,22	I
78905276	CERVEJA ANTARCTICA - 600ML	5,00	Α
78905344	CERVEJA BOHEMIA - 600ML	5,49	Α
7891149102853	CERVEJA SKOL - 1000ML	6,49	Α
7891149103102	CERVEJA SKOL - 269ML	1,99	Α
7891149104932	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL - 350ML	2,99	Α





7891149104956	CERVEJA BRAHMA ZERO ALCOOL - 355ML	3,33	Α
7891149107018	CERVEJA BRAHMA EXTRA LAGER - 350ML	2,19	Α
7891149107704	CERVEJA SKOL PILSEN LONG NECK - 275ML	2,95	Α
7891149200405	CERVEJA SKOL - 600ML	5,85	А
7891149200504	CERVEJA SKOL - 350ML	2,39	А
7891991000178	CERVEJA ANTARCTICA - 300ML	1,89	Α
7891991009737	CERVEJA ANTARCTICA - 1000ML	5,49	Α
7891991010177	CERVEJA BOHEMIA PILSEN - 269ML	1,99	Α
7891991013024	CERVEJA STELLA ARTOIS - 550ML	7,14	Α
7891991015493	CERVEJA ANTARCTICA ORIGINAL - 350ML	3,11	Α
7898915949155	CERVEJA IMPERIO LAGER LONG NECK - 275ML	2,79	Α
7898915949162	CERVEJA IMPERIO GOLD LONG NECK - 210ML	2,92	Α
7898295300171	CERVEJA CONTI - 473ML	2,79	А
7898295300850	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 350ML	1,89	Α
7898295300867	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 300ML	2,11	Α
7898295300874	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 1000ML	4,80	Α
7898295300935	CERVEJA CONTI ZERO GRAU - 269ML	1,59	Α
7898295301345	CERVEJA BURGUESA - 300ML	2,28	Α
7898295301437	CERVEJA BURGUESA - 269ML	1,89	Α
7898295301925	CERVEJA ALMADA - 350ML	2,20	Α
7898295301970	CERVEJA ALMADA - 269ML	1,89	Α
7898295302014	CERVEJA 1500 PURO MALTE LONG NECK - 330ML	2,55	Α
7898295302021	CERVEJA BURGUESA LONG NECK - 330ML	2,34	Α
7891149010103	CERVEJA BRAHMA - 300ML	1,99	Α
7891149103300	CERVEJA SKOL - 300ML	1,99	Α
7891149103270	CERVEJA BRAHMA - 269ML	1,99	Α
7891991010900	CERVEJA ANTARCTICA SUB ZERO - 269ML	1,79	Α
7891149104468	CERVEJA SKOL LONG NECK - 300ML	1,99	Α
02 - Bebidas alcoólic	as, exceto cerveja e chope		
01.00 - Aperitivos, ai	margos, bitter e similares		
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896008101114	APERITIVO PRACURA DUFORTE - 900ML	15,50	Α
03.00 - Bebida ice			
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7896008101275	BARKOV ICE MARACUJA - 275ML	4,21	Α
7896008101367	BARKOV ICE LIMAO - 275ML	4,61	Α
04.00 - Cachaça e ag			~ .
<b>CÓDIGO</b> 7898172660725	<b>DESCRIÇÃO</b> AGUARDENTE CAMELINHO - 500ML	VALOR (R\$)	*AÇÃO A
7898172660723	AGUARDENTE CAMELINIO - SOUML AGUARDENTE JAMEL - 965ML	3,29 6,99	A
18.00 - Vodka	AGOARDENTE JAMEE - 905ME	0,99	A
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897110001569	VODKA SKADI - 965ML	4,69	I
23.00 - Sangrias e co	oquetéis	•	
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7897110002122	COQUETEL LEONOFF FRUTAS VERMELHAS - 500ML	2,49	I
7897110002139	COQUETEL LEONOFF PESSEGO - 500ML	2,49	I
7897110002146	COQUETEL LEONOFF LIMAO - 500ML	2,49	I
7897110002153	COQUETEL LEONOFF BLUEBERRY - 500ML	2,49	I
7896008100971	COQUETEL BRANCA DE NEVE - 900ML	14,19	Α





#### 17 - Produtos alimentícios

16.00 - Leite "longa vida" (UHT - "Ultra High Temperature"), em recipiente de conteúdo inferior ou

igual a 2 litros

CÓDIGO DESCRIÇÃO VALOR (R\$) \*AÇÃO
7898958057053 LEITE LONGA VIDA MANA ZERO LACTOSE - 2,60 I
1000ML

44.11 - Farinha de trigo comum, em embalagem inferior ou igual a 1 kg

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	VALOR (R\$)	*AÇÃO
7898234850576	FARINHA DE TRIGO NITA TIPO 1 - 1KG	2,99	I
7898234851122	FARINHA DE TRIGO NITA POLI C/ FERMENTO - 1KG	4,43	I
7898234851450	FARINHA DE TRIGO NITA PREMIUM - 1KG	4.48	I

46.07 - Misturas e preparações para pães com menos de 80% de farinha de trigo na sua composição

final, em embalagem superior a 5 kg e inferior ou igual a 25 Kg

 CÓDIGO
 DESCRIÇÃO
 VALOR (R\$)
 \*AÇÃO

 7898234850088
 MISTURA PRONTA NITA MIX - 25KG
 96,25
 I

Legenda Ações\*

A - Alteração de Produto I - Inclusão de Produto

## TRIBUNAL ADMINISTRATIVO TRIBUTÁRIO

## **PAUTA DE JULGAMENTO N.8/2020**

De ordem do Senhor Presidente do Tribunal Administrativo Tributário do Estado de Mato Grosso do Sul, faço saber a quem interessar possa, que no dia 19 do mês de fevereiro, às oito horas e trinta minutos, o Tribunal, em sessão ordinária, julgará em sua sala de sessões, localizada na rua Delegado Osmar de Camargo, s/n, Parque dos Poderes, os seguintes recursos:

\*Recurso Voluntário n. 49/2018

Processo: 11/015810/2017 - ALIM n. 35059-E de 16/5/2017

Sujeito Passivo: LGL Comércio e Serviços Eireli-ME - Campo Grande-MS - IE: 28.401.833-3 - Advogado: Carlos

Rogério Kades de Oliveira Autuante: João Lemes Pereira

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relatora: Cons. Gigliola Lilian Decarli

Recurso Voluntário n. 261/2018

Processo n. 11/002453/2018 - ALIM n. 38225-E de 18/1/2018

Sujeito Passivo: Granha Ligas Ltda. - Corumbá-MS. - IE: 28.394.444-7 - Advogado: Carlos Rogério Kades de

Oliveira

Autuante: Felipe Pichi Barion

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

Recurso Voluntário n. 266/2018

Processo n. 11/002452/2018 - ALIM n. 38226-E de 18/1/2018

Sujeito Passivo: Granha Ligas Ltda. - Corumbá-MS. - IE: 28.394.444-7 - Advogado: Carlos Rogério Kades de

Oliveira

Autuante: Felipe Pichi Barion

Julgador de 1ª Instância: Antônio Carlos de Mello

Relator: Cons. Michael Frank Gorski

Recurso Voluntário n. 269/2018

Processo n. 11/014082/2018 - ALIM n. 40167-E de 8/6/2018

Sujeito Passivo: Lojas Americanas S.A. – Dourados-MS. – IE: 28.338.135-3 – Advogados: Fernando Manzi Santos

e Gerson Stocco de Siqueira Autuante: Marcio de Alencar Souza

Julgador de 1ª Instância: Luiz Antônio Feliciano dos Reis

Relator: Cons. Valter Rodrigues Mariano

\*reincluído em pauta de julgamento.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

Arsenia Zavala C. de Queiroz, Secretária Geral.





Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0002/2019/SEFAZ Nº Cadastral: 11475

**Processo:** 11/020.043/2018

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Fazenda e a

empresa CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SISTEMAS LTDA

Objeto: Formalizar a Incorporação da empresa NETSOLAR TECNOLOGIAS - EIRELI, pela

empresa CONEXT TECNOLOGIAS, INFORMÁTICA E SITEMAS LTDA., a partir de 30 de dezembro de 2019, para todos os efeitos atinentes ao Contrato n. 002/2019 com registro no GCONT n. 11475, assumindo integralmente todos os bens e direitos da Empresa incorporada, conforme instrumento de incorporação arquivado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul sob o registro n. 54632813. Prorrogar o Contrato n. 002/2019, por mais 12 (doze) meses, pelo período de 08 fevereiro de 2020 a 07 de fevereiro de 2021, com base na Cláusula Décima Primeira do contrato e com fundamento no inciso II c/c inciso IV, do artigo 57, da Lei 8.666/1993 e alterar

o item 10.4 da Cláusula Décima do Contrato n. 002/2019.

Ordenador de Despesas: Felipe Mattos Lima Ribeiro Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/1993

**Data da Assinatura:** 15/01/2020

Assinam: Felipe Mattos Lima Ribeiro e Ana Cláudia Ferreira dos Santos

# Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO SAD N. 109, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Torna sem efeito a publicação que menciona.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a publicação do Decreto "P" n. 109, de 29 de janeiro de 2020, constante na página 183 do Diário Oficial Eletrônico n. 10.096, de 18 de fevereiro de 2020, por duplicidade.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### Extrato do DÉCIMO QUARTO TERMO DE APOSTILAMENTO AO Contrato Corporativo Nº 001/2017/SAD

N° Cadastral: 7605

**Processo:** 55/000.707/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração

e Desburocratização e TAURUS DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA

**Objeto:** Em virtude do acordo firmado entre as partes, visando assegurar o equilíbrio econômico-

financeiro do Contrato Corporativo nºge1/2017e, considerandoa média de preçp da Agencia Nacional de Petróleo-ANP, através da pesquisa CSA/SLP, fica determinado a partir de 19 de fevereiro de 2020 o realinhamento dos preços dos combustíveis:gasolina,etanol,óleo

díesel comum e óleo díesel S-10, conforme documentos anexados.

Ordenador de Despesas:

ROBERTO HASHIOKA SOLER

**Amparo Legal:** §8º, do Art.65, da Lei Federal nº8.666/93e cláusula décima primeira item 11.3 e alterações

posteriores.

**Data da Assinatura:** 19/02/2020

Assinam: ROBERTO HASHIOKA SOLER

#### **Procuradoria-Geral do Estado**

# EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS/PGE/MS/CADA/N. 002/2020. Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

#### Órgão Produtor: Procuradoria-Geral do Estado

A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Resolução 'P' nº 283, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.994, de 25 de setembro de 2019, em conformidade





com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Decreto n.15.168/2019 referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, eliminará os processos da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, relacionados no anexo deste Edital, observando-se:

I – os interessados poderão requerer ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças dos processos concluídos, desde que tenha qualificação e demonstre legitimidade do pedido.

ANEXO DO EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO DE Nº 002/2020 COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO.

Classe	Subclasse	Assunto	Espécie documenta	Data limite	Qtd	Observação Processos concluídos
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/000137/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/000345/2016
4	4.5	4.5.2	4.5.2.1	2014	1	15/002625/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/001449/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/001078/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/001440/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/001209/2015
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2014	1	15/002598/2014
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2014	1	15/001833/2014
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	1	15/002185/2015
3	3.3	3.3.4	3.3.4.4	2015	1	15/001843/2015
1	1.1	1.1.1	1.1.1.1	2011	1	15/001724/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/000730/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/000595/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/000361/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/000220/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/002466/2014
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2013	1	15/003332/2013
6	6.1	6.1.9	6.1.9.2	2012	1	15/003121/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002288/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/000477/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002291/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002286/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002287/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002292/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002293/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/000874/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002284/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/000089/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000912/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/000100/2016
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2014	1	15/000692/2014
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2013	1	15/003325/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	1997	1	11/000139/1997
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	13/000042/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	15/013143/2005
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002290/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002294/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/000070/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002285/2008



1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/000027/2015
3	3.3	3.3.2	3.3.2.13	2015	1	15/000019/2015
3	3.5	3.5.1	3.5.1.8	2015	1	15/000131/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2005	1	11/061240/2005 CÓPIA
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	TCMS/03990/2003
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2013	1	15/002614/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/000145/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/001858/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2007	1	15/050555/2007
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/000406/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/001517/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/002186/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000968/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2008	1	15/002333/2008
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/003106/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/000330/2016
1	1.1	1.1.6	1.1.6.6	2011	1	15/002525/2011
3	3.3	3.3.2	3.3.2.4	2015	1	15/001591/2015
3	3.3	3.3.2	3.3.2.2	2014	1	15/001267/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/001680/2015
3	3.3	3.3.2	3.3.2.2	2014	1	15/001816/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/002629/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002636/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/000293/2015
4	4.3	4.3.2	4.3.2.2	2014	1	15/001815/2014
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2013	1	15/002613/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/000873/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/000349/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/002128/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/000645/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/002890/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/003331/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/000663/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/0011702015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/000824/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/000659/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/001011/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/001162/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/001093/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/000308/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/000241/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/000394/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/000389/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/000112/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/000519/2015
4	4.1	4.1.1	4.1.1.1	2007	1	15/002573/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/001499/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	13/002798/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	15/001482/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/001835/2015





1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001669/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001039/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/001168/2015
5	5.2	5.2.8	5.2.8.15	2011	1	15/003158/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/001079/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/000932/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/000253/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/001063/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/001069/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/001221/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2001	1	15/000056/2001
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000863/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2003	1	15/000324/2003
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/001360/2004
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2014	1	15/002103/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2004	1	15/000598/2004
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2002	1	09/000925/2002
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2001	1	15/000410/2001
4	4.1	4.1.3	4.1.3.1	2014	1	15/001818/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/000343/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/002283/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/000872/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2014	1	Protocolo 25/059352/2014
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/002295/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/002501/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2010	1	15/003053/2010
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001250/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/003246/2012
5	5.2	5.2.7	5.2.7.7	2016	1	15/003210/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/002502/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2011	1	15/003013/2011
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/001873/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/000431/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/001149/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001297/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/000773/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/000329/2013
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/003321/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002722/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/002722/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/0002382/2012
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/003067/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/000598/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2016	1	15/002344/2016
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/001454/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2015	1	15/001378/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2013	1	15/001378/2015
1	1.1	1.1.5	1.1.5.2	2012	1	15/001827/2012
3	3.3	3.3.5	3.3.5.5	2007	1	15/002558/2011
3				2007		
ے	3.3	3.3.5	3.3.5.5	2000	1	15/009150/2006





Total Geral	1	140 Processos
i iolai Gerai	1	140 P10CESSOS

Local: Campo Grande

Data: 18 de fevereiro de 2020.

Ludmila dos Santos Russi de Lacerda Procuradora do Estado e Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Denis Cleiber Miyashiro Castilho Procurador do Estado e Coordenador-Chefe da PGE- Procurador do Estado

Kemi Helena Bomor Maro Procuradora do Estado

#### EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS/PGE/MS/CADA/N. 003/2020. Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Órgão Produtor: Procuradoria-Geral do Estado – Procuradoria de Controle da Dívida Ativa (PCDA) A Coordenadora de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Resolução 'P' nº 283, de 19 de setembro de 2019, publicada no Diário Oficial do Estado nº 9.994, de 25 de setembro de 2019, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul, Decreto n.15.168/2019 referente às atividades-meio, torna público para conhecimento dos interessados que, a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital, a Procuradoria Geral do Estado/Procuradoria de Controle da Dívida Ativa (PCDA), eliminará os documentos abaixo relacionados que, nos termos de Decreto 15.168/2019 todos são classificados no item 5.2.9.3 – Processo de Cobrança da Dívida Ativa, observando-se que os interessados poderão requerer, ao Coordenador de Avaliação de Documentos de Arquivo, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, desde que tenha qualificação e demonstração de legitimidade do pedido.

#### ANEXO ÚNICO - EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS/PGE/MS/CADA/N. 003/2020.

	CDA Nº	NOME	CPF. CNPJ. I.E.
1.	13/1991	SUPERMERCADO IGUATEMI	1561950000158
2.	27/1991	SANDRE NAHIME	16023962000104
3.	46/1991	CONCREVAN IND	24646341000105
4.	55/1991	LEIKA ESPORTIVA E COLEGIAL LTDA	3274370000105
5.	56/1991	LEIKA ESPORTIVA E COLEGIAL LTDA	3274370000105
6.	64/1991	TORREFACAO MOAGEM CAFE MUNDO NOVO LTDA	2967917000195
7.	65/1991	TORREFACAO MOAGEM CAFE MUNDO NOVO LTDA	2967917000195
8.	77/1991	CGT CAMPO	15562846000192
9.	79/1991	COMERCIAL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	1545441000131
10.	91/1991	J A ALMEIDA QUIMICA	16022675000171
11.	93/1991	SCAVARIELLO &	24633604000133
12.	108/1991	ASSISTENCIA TECN	3744539000143
13.	116/1991	COOP CONSUMO FUNC DEST RIO BRILHANTE	3480217000134
14.	125/1991	FAISAL SAMIH GHARIB	1525047000131
15.	141/1991	JOMAPA PROLAR LTDA	53336004002406



16.	145/1991	AROEIRAO MATERIAIS PARA CONSTRUCOES LTDA	2965408000123
17.	153/1991	GOMES COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	26410506000162
18.	180/1991	ERIVAMAR PEREIRA LIMA	15937931000350
19.	190/1991	ERIVAMAR PEREIRA LIMA	15937931000198
20.	193/1991	ERIVAMAR PEREIRA LIMA	15937931000279
21.	195/1991	J C TEZANI & FILHO LTDA	15538432000128
22.	206/1991	ALIANZA COMERCIO E EXPORTACAO LTDA	24622664000150
23.	213/1991	400 AUTOMOVEIS	978536000186
24.	217/1991	TORREFACAO MOAGEM CAFE VALE IVINHEMA LTD	1522168000120
25.	218/1991	TORREFACAO MOAGEM CAFE VALE IVINHEMA LTD	1522168000120
26.	219/1991	OLCA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	2942985000108
27.	235/1991	COMERCIAL PRODUTOS AUTOMOTIVOS LTDA	1545441000131
28.	239/1991	BLACK OUT CONFECCOES LTDA	516982850
29.	240/1991	CAMPO GRANDE	15442510000277
30.	247/1991	VARELA & ROJAS LTDA	16042210000182
31.	248/1991	VITORIO'S CHURRASCARIA RESTAURANTE LTDA	24624967000102
32.	268/1991	BOIN INFORMATICA LTDA	1966795000150
33.	278/1991	CRISTAL SUL	24643256000185
34.	288/1991	SUPREMA MOVEIS	15932353000288
35.	290/1991	SUPERMERCADO IGUATEMI	1561950000158
36.	315/1991	ANTONIO MANOEL ANDRADE	24603599000116
37.	331/1991	ABDALLAH SALEH	1926765000110
38.	341/1991	COML DE PROD ALIMENTICIOS MORENA LTDA	24660532000113
39.	353/1991	FRIGOMAR FRIGORIFICO MARACAJU LTDA	16017212000111
40.	364/1991	CELIO APARECIDO ANDRADE	46057544900
41.	368/1991	CERAMICA OURINHOS LTDA	1569680000121
42.	369/1991	JOSE JUSTINO SOUZA FILHO	8264743811
43.	372/1991	JOSEPH SGHIR	3232162000143
44.	378/1991	AIRTON ANANIAS	28223284987
45.	379/1991	GUILHERMINA ROMERO	15451743000155



46.	380/1991	JORGE NATALIO	1566900000163
47.	382/1991	ROPEL AUTO PECAS LTDA	1250737000125
48.	394/1991	HS COMERCIO	24613952000149
49.	407/1991	PEIXAO COMERCIO PESCADOS LTDA	15522311000198
50.	415/1991	DISTRIBUIDORA RS	15527054000187
51.	416/1991	ESSEN HAUS	57823478000210
52.	418/1991	ANTONIO MANOEL ANDRADE	24603599000116
53.	420/1991	ANNIBAL BIANCHINI ROCHA	273619934
54.	424/1991	FACIMAT LTDA	15534365000173
55.	441/1991	COMERCIO DE CEREAIS FABRI LTDA	16033318000109
56.	451/1991	SERRARIA SAO JUDAS TADEU LTDA	15391709000132
57.	452/1991	SERRARIA SAO JUDAS TADEU LTDA	15391709000132
58.	457/1991	FERNANDES &	3493855000190
59.	458/1991	FERNANDES &	3493855000190
60.	461/1991	COMERCIO E EXPORTACAO OLIVA LTDA	1101799000175
61.	467/1991	FACIMAT LTDA	15534365000173
62.	468/1991	FACIMAT LTDA	15534365000173
63.	473/1991	ANTONIO ALVES BUENO NETO	33099649000160
64.	490/1991	MARLI TERESINHA	24636342000160
65.	503/1991	GEZO BARBOZA	15564313000140
66.	510/1991	JORGE NATALIO	1566900000163
67.	531/1991	VITORIO'S CHURRASCARIA RESTAURANTE LTDA	24624967000102
68.	533/1991	CASA DAS VEDACOES P/ TRATORES LTDA	15577323000110
69.	535/1991	ATACADO SAO PAULO ALIMENTOS LTDA	57642647000215
70.	549/1991	AUTO CENTER	33145764000124
71.	552/1991	FACIGRANDE MAQUINAS P/ ESCRITORIOS LTDA	2944817000143
72.	562/1991	METALSIM METALURGICA SIMAR LTDA	2747905000155
73.	563/1991	METALSIM METALURGICA SIMAR LTDA	2747905000155
74.	569/1991	C S NABARRO	15522402000123
75.	572/1991	ADAIR ALVES	3681798000172



76.	573/1991	AGEDE PAGANOTTI	2028967000107
77.	579/1991	DISTRIBUIDORA TEXTIL SERRANA LTDA	51356855000948
78.	583/1991	FRANGOPEIXE COMERCIO	863852000102
79.	596/1991	JOSE RONALDO FERNANDES	24649725000173
80.	600/1991	REINALDO ANTONIO DE CAMPOS	1943950000112
81.	601/1991	MARCO ANTONIO SANTOS	51399717987
82.	618/1991	MAURO BEZERRA DE ARRUDA	1092220000406
83.	666/1991	OLCA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA	2942985000108
84.	679/1991	LUIZ CARLOS HELD	33149311000176
85.	688/1991	JOAQUIM MARQUES DE AZEVEDO	15962741820
86.	691/1991	3500444000184	
87.	738/1991	G S FACCIO	15918063000107
88.	745/1991	COMERCIAL MULTITINTAS LTDA	16042665000106
89.	747/1991	CASA DE MOVEIS CIDADE MORENA LTDA	16039463000288
90.	758/1991	CAPITAL TECIDOS E CONFECCOES LTDA	15941362000154
91.	760/1991	JORNAL CORREIO DO PANTANAL LTDA	15919970000162
92.	761/1991	DOURACENTER MOVEIS E DECORACOES LTDA	33179318000130
93.	766/1991	COMEP COM EQUIP POSTOS SERVICOS LTDA	24603284000179
94.	801/1991	SOMA DISTR	1568450000229
95.	811/1991	ESSEN HAUS	57823478000210
96.	855/1991	PARAFUSOS CIDADE MORENA LTDA	24645301000130
97.	900/1991	M E DANTAS & CIA LTDA	15562523000107
98.	907/1991	CERAMICA OURINHOS LTDA	1569680000121
99.	915/1991	ODONTO MED COM REPRESENTACOES LTDA	782367000104
100.	922/1991	FEIJAO VERDE REFEICOES COMERCIAIS LTDA	1088269000134
101.	923/1991	DOURACENTER MOVEIS E DECORACOES LTDA	33179318000130
102.	924/1991	SABIONI &	16037855000127
103.	932/1991	CASA DE MOVEIS CIDADE MORENA LTDA	16039463000288
104.	965/1991	AURORA CAMARGO SILVA	24651796000100
105.	971/1991	MORENA DISTRIBUIDORA	24649972000170



106.	973/1991	IPORA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2021475000190
107.	978/1991	M G COMERCIAL DISTRIBUIDO ALIMENTOS LTDA	33081852000100
108.	980/1991	CASA DE MOVEIS CIDADE MORENA LTDA	16039463000105
109.	981/1991	COMPRAL COML	15929748000140
110.	989/1991	COMPRAL COML	15929748000140
111.	1001/1991	COMPRAL COML	15929748000140
112.	1003/1991	BRASTINTAS LTDA	3705381000100
113.	1008/1991	FERMATE COMERCIO	15430259000140
114.	1017/1991	PRE PLANTIO COMERCIO E REP LTDA	15546427000167
115.	1030/1991	PEIXAO COMERCIO PESCADOS LTDA	15522311000198
116.	1034/1991	VARELA & ROJAS LTDA	16042210000182
117.	1043/1991	JOAO DE DEUS RICARDO	17173680859
118.	1056/1991	SEVERINO ALVES CRUZ & NILMA M SILVA LTDA	24657785000138
119.	1059/1991	POLE POSITION SOM ACESSORIOS LTDA	1574342000188
120.	1069/1991	ALTINO ALVES PEREIRA	775551000127
121.	1079/1991	IPORA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	2021475000190
122.	1084/1991	FACIMAT LTDA	15534365000173
123.	1092/1991	ATACADO SAO PAULO ALIMENTOS LTDA	57642647000215
124.	1093/1991	ROLASUL DISTRIB ROLAMENTOS PECAS LTDA	15932940000196
125.	1100/1991	BOIN INFORMATICA LTDA	1966795000150
126.	1101/1991	IRMAOS SOARES LTDA	3229630000392
127.	1103/1991	IRMAOS SOARES LTDA	3229630000805
128.	1107/1991	IRMAOS SOARES LTDA	3229630000988
129.	1108/1991	IRMAOS SOARES LIMITADA	3229630001950
130.	1110/1991	IRMAOS SOARES LTDA	3229630001011
131.	1112/1991	IRMAOS SOARES LTDA	3229630000473
132.	1125/1991	IRMAOS SOARES LTDA	3229630001607
133.	1172/1991	BRASTINTAS LTDA	3705381001506
134.	1205/1991	FORTUNATO PRESTES VIEIRA	26569418815
135.	1218/1991	AIRTON SOUTO MARQUES	16016453000146



TOTAL: 135		
CDAs		

Local: Campo Grande

**Data**: 18 de fevereiro de 2020.

José Aparecido Barcello de Lima

Procurador Chefe da Procuradoria de Controle da Dívida Ativa

Ludmila dos Santos Russi de Lacerda

Procuradora do Estado e Coordenadora da Comissão de Avaliação de Documentos de Arquivo

Denis Cleiber Miyashiro Castilho

Procurador do Estado e Coordenador-Chefe da PGE- Procurador do Estado

Kemi Helena Bomor Maro Procuradora do Estado

## Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO/SED N. 3.712, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento da etapa do ensino médio, na modalidade Educação Escolar Indígena, nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Art. 82 da Deliberação CEE/MS n.10.647, de 28 de abril de 2015, a Resolução/SED n. 3.005, de 12 de janeiro de 2016, e a legislação vigente para o Sistema Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Autorizar o funcionamento da etapa do ensino médio, na modalidade Educação Escolar Indígena, nas escolas da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul, identificadas no Anexo Único desta Resolução.

Art.  $2^{\circ}$  Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de  $1^{\circ}$  de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO/SED N. 3.712, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Município	Escolas	Ensino Fundamental	Prazo (Anos)	Ensino Médio	Prazo (Anos)	N. do Processo		
	CRE-1 – AQUIDAUANA							
Aquidauana	Escola Estadual Indígena de Ensino Médio Pastor Reginaldo Miguel – Hoyenó'O	-	-	Х	4	29/027493/2019		
Miranda	Escola Estadual Indígena Cacique Timóteo	-	-	Х	4	29/024541/2019		
	CRE-2 – CAMPO GRANDE – METROPOLITANA							
Sidrolândia	Escola Estadual "Kopenoti" de Ensino Médio Professor Lúcio Dias	-	-	Х	4	29/045227/2019		



RESOLUÇÃO/SED N. 3.713, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dispõe sobre a autorização de funcionamento da etapa do Ensino Fundamental e do Ensino Médio na modalidade Educação Básica do Campo na Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, situada no município de Terenos/MS, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996, o Decreto n. 7.352, de 4 de novembro de 2010, a Deliberação CEE/MS n. 7.111, de 16 de outubro de 2003, a Resolução/SED n. 3.097, de 29 de setembro de 2016, e o Processo n. 29/045287/2019,

#### RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o funcionamento da etapa do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, na modalidade Educação Básica do Campo, na Escola Estadual Antônio Nogueira da Fonseca, situada no município de Terenos/MS, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 1º de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.930, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

Amplia o prazo de concessão do ato de credenciamento para a oferta de Cursos de Pós-Graduação Lato Sensu, em Nível de Especialização, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.427, de 7 de agosto de 2018, na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov), localizada no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 020/2020, aprovado na Câmara de Educação Profissional e Educação Superior – CEPES, de 04/02/2020, e o disposto no Processo n.º 29/033580/2019,

#### **DELIBERA:**

Art. 1º Fica ampliado o prazo de concessão de 20 de fevereiro de 2020 a 19 de junho de 2020, do ato de credenciamento para a oferta de Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em Nível de Especialização, na Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul (Escolagov), localizada na Avenida Mato Grosso, n.º 5.778, Bloco 2, Carandá Bosque, município de Campo Grande, MS, concedido pela Deliberação CEE/MS n.º 11.427, de 7 de agosto de 2018, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 9.723, de 20/08/2018, pág. 5.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 5/2/2020

Helio Queiroz Daher Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 19/2/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.936, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento do ensino fundamental, no ESPAÇO ATIVO, localizado no município de Campo Grande, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 029/2020, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/02/2020, e o disposto no Processo n.º 29/053036/2019,

#### **DELIBERA:**





Art. 1º Fica credenciado o ESPAÇO ATIVO, localizado no município de Campo Grande, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento do ensino fundamental na referida instituição de ensino, pelo prazo de três anos, a partir de 2020.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/2/2020

Helio Queiroz Daher Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 19/2/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

DELIBERAÇÃO CEE/MS N.º 11.937, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

Credencia a instituição de ensino e autoriza o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental, na Escola Novo Saber, localizada no município de Bandeirantes, MS.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE/MS n.º 030/2020, aprovado na reunião extraordinária da Câmara de Educação Básica – CEB, de 13/02/2020, e o disposto no Processo n.º 29/054636/2019,

#### **DELIBERA:**

Art. 1º Fica credenciada a Escola Novo Saber, localizada no município de Bandeirantes, MS, para oferecer a educação básica.

Art. 2º Fica autorizado o funcionamento da educação infantil e do ensino fundamental na referida instituição de ensino, pelo prazo de dois anos, a partir de 2020.

Art. 3º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária de Estado de Educação, entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, MS, 14/2/2020

Helio Queiroz Daher Conselheiro-Presidente do CEE/MS

HOMOLOGO Em 19/2/2020

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação/MS

Extrato do Contrato N° 0009/2020/SED N° Cadastral: 13123

**Processo:** 29/003.565/2020

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação

e LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP

**Objeto:** O objeto do contrato é a aquisição de condicionadores de ar e serviços de instalação,

com o objetivo de atender às necessidades da Secretaria de Estado de Educação do

Estado de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 12368204640870004 - Educação Básica, Fonte de Recurso

0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 33903999 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA; Programa de Trabalho 12368204640870004 - Educação Básica, Fonte de Recurso 0108000000 - COTA-PARTE DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - CONTA ESTADUAL, Natureza da Despesa 44905234 - MAQUINAS, UTENSILIOS E EQUIPAMENTOS DIVERSOS

Valor: R\$ 1.040.710,00 (um milhão e quarenta mil e setecentos e dez reais)

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

**Da Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura

**Data da Assinatura:** 10/02/2020

Assinam: Maria Cecilia Amendola da Motta e Luís Moreira de Lima



# Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

RESOLUÇÃO SEDHAST Nº 210, de 18 de fevereiro de 2020.

Delegar ao titular da Superintendência de Projetos Especiais/SUPROES a competência para firmar "Termos de Compromisso de Estágio", do Programa Vale Universidade.

Considerando que o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Lei nº 3.783/2009, regulamentada pelo Decreto nº 13.071/2010, instituiu o "Programa Vale Universidade", com o objetivo de oferecer aos universitários de baixa renda, oportunidade de aprimoramento de sua formação profissional, por meio de estágio, mediante concessão de benefício social (art. 1º),

Considerando que essa importante iniciativa governamental é hodiernamente coordenada e executada pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST, nos termos do art. 8º, da Lei nº 3.783/2009, c/c art. 12, do Decreto nº 13.071/2010,

Considerando que a concessão do benefício social destinado pelo "Programa Vale Universidade" é formalizada mediante "Termo de Compromisso", celebrado entre o acadêmico, o titular da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a Instituição de Ensino Superior, na forma preconizada pelo §3º, do art. 4º, do Decreto nº 13.071/2010,

Considerando que o §8º, do art. 4º, do Decreto nº 13.071/2010, acrescentado pelo Decreto nº 15.363, de 12/02/2020, faculta ao titular da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST delegar ao responsável pela Superintendência de Projetos Especiais/SEDHAST, a competência pela assinatura do "Termo de Compromisso" exigido pelo §3º, do mesmo dispositivo legal,

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no inciso II, do art. 74, da Lei nº 4.640/2014 (c/c parágrafo único, do art. 93, da Constituição Estadual/MS),

#### RESOLVE:

Art. 1º Delegar ao titular da Superintendência de Projetos Especiais/SUPROES a competência para firmar "Termos de Compromisso de Estágio", com Acadêmicos e Instituições de Ensino Superior, referente ao "Programa VALE UNIVERSIDADE" instituído pela Lei nº Lei nº 3.783/2009, com fundamento no §8, do art. 4º, do Decreto nº 13.071/2010, desde que não envolvam quaisquer tipos de obrigações de caráter financeiro, material ou cessão de recursos humanos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 13 de fevereio de 2020.

Elisa Cléia Pinheiro Rodrigues Nobre Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 29496/2019.

PROCESSO N.º 65/000618/2019.

PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho - SEDHAST - CNPJ 04.150.335/0001-47, e a Associação Atlética Adote 1 Atleta - CNPJ 20.727.944/0001-72, para fins que menciona.

OBJETO: O presente Termo de Fomento tem por objeto executar o Projeto "Cozinha do Saber", que visa promover capacitação para geração de renda dos pais e familiares dos beneficiários, visando o aproveitamento dos alimentos, oferecendo as crianças e adolescentes em situação de risco e vulnerabilidade social o acesso à uma alimentação de qualidade balanceada", conforme o Plano de Trabalho, independente de transcrição.

VALOR: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), na Funcional Programática 08.244.0019.4344.0003, Fonte de Recursos 010300000/FIS, na Natureza da Despesa 33504101, Nota de Empenho 2020NE000154, de 15/01/2020, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual n. 14494, de 02 de junho de 2016, Lei Federal n. 13019, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, Lei Federal n. 4320, de 17 de março de 1964, Resolução Sefaz n. 2733 de 06 de junho de 2016.

VIGËNCIA: 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

DATA DA ASS: 15/01/2020.

ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre. CPF 404.297.171-72.

Alexander de Moura Soares. CPF 708.196.401-34.

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0001/2019/SEDHAST Nº Cadastral: 11486

**Processo:** 65/600.001/2019

Partes:

O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos

Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e a Empresa Brasileira de Correios

e Telégrafos - ECT .

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato

original por mais 12 (doze) meses.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.





Dotação Orçamentária: 4.1. Os recursos orçamentários previstos na Cláusula décima - Da Dotação

Orçamentária do contrato ora aditado para a cobertura das despesas decorrentes deste Contrato têm seu valor estimado em R\$ 235.954,56 (duzentos e trinta e cinco mil, novecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e seis centavos). 4.2. A classificação destas despesas se dará da seguinte forma: Elemento de Depesa -

33903947; Programa de Trabalho - 14.422.2063.4211.0001.

**Amparo Legal:** Lei n. 8.666/93 - art. 57, II e art. 65, §8°; Lei n. 4640/2014 - art. 28. **Do Prazo:** O presente Termo Aditivo terá vigência a partir de sua assinatura

**Data da Assinatura:** 12/02/2020

Assinam: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre, Alessandra Candice da Cruz Ferreira e Edson

Gomes da Silva

Extrato do I Apostila ao Contrato 0003/2019/SEDHAST Nº Cadastral: 11062

**Processo:** 65/000.006/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos

Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e ÁGUAS GUARIROBA S/A.

**Objeto:** Apostilamento da alteração da Funcional Programática, passando a constar:

Funcional Programática n. 08.122.0019.4321.0001.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

**Amparo Legal:** Art. 28, da Lei n. 4640/2014 e art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 17/02/2020.

**Assinam:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Extrato do I Apostila ao Contrato 0016/2011/SEDHAST N° Cadastral: 516

**Processo:** 25/200.267/2011

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos

humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e João Paulo do Amaral.

**Objeto:** Apostilamento da alteração da Funcional Programática, passando a constar: Funcional

Programática n. 08.244.2066.4353.0001.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

**Amparo Legal:** Art. 28, da Lei n. 4640/2014 e art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 17/02/2020.

**Assina:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

Extrato do I Apostila ao Contrato 0006/2015/SEDHAST Nº Cadastral: 5579

**Processo:** 65/000.688/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Direitos

Humanos, Assistência Social e Trabalho/SEDHAST e MAPFRE VIDA S/A.

**Objeto:** Apostilamento da alteração da Funcional Programática, passando a constar: Funcional

Programática n. 08.244.0019.4344.0001.

Ordenador de Despesas: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

**Amparo Legal:** Art. 28, da Lei n. 4640/2014 e art. 65, §8º da Lei n. 8.666/93.

**Data da Assinatura:** 17/02/2020.

**Assina:** Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

# Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

Apostila do Secretário de meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental.

Na Deliberação CECA/MS N.029, de 13 de fevereiro de 2020 publicada à página 46 do Diário Oficial Eletrônico n. 10.094 de 14 de fevereiro de 2020, foi feita a seguinte apostila:

Onde constou: Processo SPI:61/4060051/2016
Passe a constar: Processo SPI:61/406005/2016

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2020.

#### **JAIME ELIAS VERRUCK**

Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar.

Presidente do Conselho Estadual de Controle Ambiental.





Extrato do Contrato Nº 0001/2020/SEMAGRO

**Processo:** 71/000.055/2017

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Meio

Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar e MD -

N° Cadastral 12849

MIYAHARA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME

**Objeto:** O objeto do presente contrato é a aquisição de bandejas e tubetes, em conformidade

com as especificações constantes da Proposta de Preços (Anexo I), parte integrante deste ato convocatório, com o objetivo de atender a execução do Contrato de Repasse nº. 0247.896-48/2007/ANA/CAIXA, para execução de projetos de produção de mudas e implantação de rede de viveiros da sub-bacia do rio Taquari, no Estado

de Mato Grosso do Sul.

Ordenador de Despesas: Jaime Elias Verruck

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 18541206733610001 - MSBIOMA, Fonte de Recurso

0112160002 - Contrato de Repasse 0247.896-48/2007/ANA/CAIXA, Natureza da Despesa 33903019 - MATERIAL DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM; Programa de Trabalho 18541206733610001 - MSBIOMA, Fonte de Recurso 3100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa 33903019 - MATERIAL

DE ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM

**Valor:** R\$ 69.320,00 (sessenta e nove mil e trezentos e vinte reais)

**Amparo Legal:** Lei 8.666/93 e suas alterações.

**Da Vigência:**O presente instrumento contratual terá vigência de 12 meses, contados a partir da

data de assinatura.

Data da Assinatura: 17/02/2020

**Assinam:** Jaime Elias Verruck e Henrique Domingos

# Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

#### **TERMO DE APOSTILAMENTO**

Termo de Apostilamento ao Contrato 021/2015 – Gcont nº 5230, Processo nº 31/500.713/2015, celebrado entre o Estado de Mato Grosso do Sul por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública com a EMPRESA GIROGAZ COMERCIAL DE OXIGÊNIO LTDA - EPP, referente ao ao Contrato n. 021/2015/SEJUSP/MS, aquisição de oxigênio gasoso medicinal, **conforme Parecer nº 326/2020/CATE/SEJUSP/MS**, com fulcro no § 8º, do art. 65, da Lei nº 8666/93 e alterações posteriores, tendo por objetivo a troca da funcional programática/Programa de Trabalho, constante na cláusula nona do referido Contrato, tendo em vista a necessidade de adequação ao Plano Plurianual 2020/2023, publicado no Diário Oficial nº 10.055, Suplemento I, no dia 20 de dezembro de 2019, desta forma a alterar o Programa de Trabalho de nº 20.27901.10.302.2002.8321.0057, para o Programa de Trabalho nº 20.27901.10.302.2043.4072.0058, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Campo Grande/MS, 17 de fevereiro de 2020.

#### **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Extrato do IV Termo Aditivo ao Contrato 0019/2016/SEJUSP Nº Cadastral: 5835

**Processo:** 31/202.459/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça

e Segurança Pública e MARILENE PEREZ GUERRERO, representada por JAIRO PEREZ

GUERRERO

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a

alterações das Cláusulas Segunda, Terceira e Quarta do Contrato nº 019/2016/

SEJUSP, passando a vigorar com a seguinte redação:

Cláusula Segunda – Do Prazo O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, a contar de 06 de fevereiro de 2020 e término em 05 de fevereiro de 2021, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por igual período se não for denunciado por qualquer das partes, por escrito e com antecedência de 30 (trinta)

dias do seu término.





Cláusula Terceira- Do Valor O valor do aluguel mensal será de **R\$ 2.530,74** (dois mil, quinhentos e trinta reais e setenta e quatro centavos), conforme os dados básicos da correção pelo IGP-M (FGV), totalizando o valor anual de R\$ 30.368,88 (trinta mil, trezentos e sessenta e oito reais e oitenta e oito centavos). Os reajustamentos dos aluguéis serão efetivados a cada 12 (doze) meses, em comum acordo, resguardando-se o valor previsto pelo Laudo de Avaliação da Junta de Avaliação do Estado, prevista no inciso II, do artigo 2º, Decreto n. º12.314, de 17 de maio de 2007.

Parágrafo único. O imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, terá seu valor estimado de **R\$ 3.515,00** (três mil, quinhentos e quinze reais), o seu reajustamento fica condicionado às alterações feitas anualmente na base de cálculo do imposto (a base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel e o valor venal do imóvel é o valor médio de Mercado ao longo do ano), com base no que dispõe a Lei nº 1.466 de 26/10/1973, e poderá ser formalizado mediante simples apostilamento, conforme art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Cláusula Quarta – Da Dotação Orçamentária A despesa decorrente do presente exercício ocorrerá por conta do Programa de Trabalho nº 10.31901.06.122.0013.4131.0004, permanecendo a natureza e a fonte de recurso as mesmas, com efeitos a partir da data de assinatura.

Ordenador de Despesas: ANTONIO CARLOS VIDEIRA

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e alterações posteriores.

**Data da Assinatura:** 04/02/2020

Assinam: ANTONIO CARLOS VIDEIRA e JAIRO PEREZ GUERRERO

#### TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

- 1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA SEJUSP/MS e a proprietária MARILENE PEREZ GUERRERO, conforme segue:

## **FISCAL DO CONTRATO:**

NOME ANDREIA ALVES PEREIRA FUNÇÃO Delegada de Polícia, Titular da Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS

Matrícula 131685022

#### **SUBSTITUTO:**

NOME: WISNTON RAMAO ALBRES GARCIA FUNÇÃO: Delegado de Polícia,

Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS

Matrícula 87000022

#### **REFERENTE:**

PROCESSO Nº 31/202.459/2015 CONTRATO Nº 019/2016/SEJUSP/MS

OBJETO: Locação de um imóvel destinado à instalação da Delegacia de Atendimento à Infância, Juventude e Idoso de Dourados/MS

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande/MS, 04 de fevereiro de 2020.

#### **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública



# ATOS NORMATIVOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

# Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0037/2019/AGESUL Nº Cadastral: 12083

**Processo:** 57/100.792/2019

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SANTA ENGENHARIA E

INDUSTRIA EIRELI - EPP

**Objeto:** Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA-PAVIMENTAÇÃO

ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA BENÍCIO PEREIRA MENDES, NO MUNICÍPIO DE ANASTÁCIO/MS\_ CR.862.442/2017-MCIDADES/CAIXA, pelo

prazo de 90 dias corridos a contar de 23 de janeiro de 2020.

Data da Assinatura: 22/01/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e JOÃO VICTOR FONTANA DOS SANTOS

Extrato de Ordem de Execução de Serviços N° EX 0003/2020/AGESUL N° Cadastral: 13077

**Processo:** 57/101.670/2019

**Partes:**O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Agência Estadual de Gestão de

Empreendimentos e HTC BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS

EIRELI - ME

**Objeto:** ELABORAÇÃO DE PROJETOS EXECUTIVOS DE ENGENHARIA, ESTUDOS E ORÇAMENTO

DE 02 PONTES EM CONCRETO ARMADO. PONTE SOBRE O CÓRREGO PEDRO GOMES LOCALIZADA NA MS-215 NO MUNICÍPIO DE PEDRO GOMES-MS E PONTE SOBRE O RIO SÃO DOMINGOS LOCALIZADA NA MS-245 NO MUNICÍPIO DE ÁGUA CLARA-MS

Ordenador de Despesas: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 26782206143110001 - Construrodo, Fonte de Recurso

0241000000 - RECURSOS ARRECADADOS PELO FUNDERSUL, Natureza da Despesa

44905105 - PROJETOS ARQUITETONICOS E DE ENGENHARIA

**Valor:** R\$ 105.374,72 (cento e cinco mil e trezentos e setenta e quatro reais e setenta e dois

centavos)

**Amparo Legal:** Lei Nº 8666/93 e suas alterações

**Do Prazo:** 75 dias consecutivos, contados da data de recebimento da presente OES.

**Data da Assinatura:** 11/02/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e MARCELO AUGUSTO CRUZ PIMENTA

QUINTANILHA

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0072/2019/AGESUL Nº Cadastral: 12362

**Processo:** 57/100.912/2019

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA E

INCORPORADORA LTDA EPP

Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO

ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ESTRADA MUNICIPAL GRACINDO ABÍLIO LOURENÇO E RUA IRMÃ RITA LOUREIRO, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA

- MS, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 01 de fevereiro de 2020.

**Data da Assinatura:** 31/01/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e NELSO MARIO LEAL LEITE

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0059/2019/AGESUL Nº Cadastral: 12238

**Processo:** 57/100.055/2019

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA E

INCORPORADORA LTDA - EPP

Objeto: Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA – PAVIMENTAÇÃO

ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NO JARDIM DOURADOS (PARTE 2), NO MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS/MS - CR 828.891/2016/MCIDADES/CAIXA, pelo

prazo de 120 dias corridos a contar de 15 de janeiro de 2020.

**Data da Assinatura:** 14/01/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e NELSON MÁRIO LEAL LEITE

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato Nº 0049/2019/AGESUL Nº Cadastral: 12068

**Processo:** 57/100.743/2019

Partes: A Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSVANM CONSTRUTORA E

INCORPORADORA LTDA EPP





**Objeto:** Paralisar a EXECUÇÃO DE OBRAS DEINFRAESTRUTURA URBANA- PAVIMENTAÇÃO

ASFÁLTICA E DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS NA ESTRADA MUNICIPAL GRACINDO ABÍLIO LOURENÇO, NO MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS. CR 845.177/2017/CAIXA/MCIDADES, pelo prazo de 120 dias corridos a contar de 22 de janeiro de

2020.

**Data da Assinatura:** 20/01/2020

Assinam: LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAUJO e NELSON MÁRIO LEAL LEITE

# Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural

PORTARIA AGRAER N. 001 de 19 de fevereiro de 2020.

Institui Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, no âmbito da AGRAER.

O Diretor-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que, nos termos do artigo 242 da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, que dispõe sobre o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Poder Executivo, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado de Mato Grosso do Sul, a autoridade que tiver conhecimento de irregularidades no serviço público é obrigada a promover a sua apuração imediata, mediante sindicância ou processo disciplinar, garantindo ao acusado o devido processo legal, a ampla defesa e o contraditório;

Considerando a importância do exercício do poder disciplinar, como garantia da ordem administrativa;

Considerando que a Administração Pública possui na sindicância e no processo disciplinar os instrumentos legítimos para apuração de irregularidades no serviço público;

Considerando que a atividade processante impõe conhecimento especializado para o atendimento das formalidades essenciais;

Considerando os princípios constitucionais da economicidade, da eficiência e da duração razoável do processo administrativo;

#### **RESOLVE:**

- Art. 1º Instituir, com supedâneo no § 2º do artigo 256 da Lei n. 1.102/1990, Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural AGRAER.
- Art. 2º A Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar tem por finalidade apurar as responsabilidades de servidores públicos lotados na AGRAER, por infração praticada no exercício das atribuições do cargo ou da função pública, nos termos da Lei n. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e demais normas contidas em legislação específica e vigente.
- Art. 3º A Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar será constituída por Servidores da AGRAER, com formação acadêmica, efetivos e estáveis.
- § 1º Os servidores da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar serão designados para atuação em cada caso concreto.
- § 2º Não poderá integrar a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, o servidor que:
  - I estiver respondendo sindicância ou processo disciplinar.
- II tendo sofrido penalidade, não tenha obtido cancelamento do consequente registro, nos termos do caput do art. 131 da Lei n. 8.112/1990, que se aplica por analogia.
- Art. 4º A Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar adotará, para a condução dos trabalhos, os ritos procedimentais estabelecidos na Lei n. 1.102/1990, bem como, os procedimene tos disciplinares estabelecidos no § 2º do artigo 7º do Decreto Estadual n. 14.879, de 13 de novembro de 2017.
- Art. 5º A Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar, por intermédio do Presidente de cada caso concreto, poderá reportar-se diretamente aos demais órgãos da Administração Pública, em diligências necessárias à instrução processual.
- Art. 6º Os membros da Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar ficarão afastados de suas atribuições normais, sempre que necessário, durante a execução do processo ao qual foi designado.
- Art. 7º Compete ao Presidente de Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar ou o responsável pela Sindicância:
  - I Coordenar as atividades dos processos em que for designado como responsável;
- II Designar um de seus membros para ocupar a função de Secretário, na hipótese da instauração de processo administrativo disciplinar;
- III Designar suplente para substituir membro titular da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar ou de Sindicância nas suas faltas ou impedimentos ou em caso de suspeição estabelecidas no artigo 257, da Lei 1.102/1990;
- IV Fornecer, quando solicitado, relatório sobre os trabalhos do processo de sindicância e de processo administrativo disciplinar, em curso;





V – Comunicar as ausências injustificadas dos membros da Comissão, bem como, o não atendimento dos prazos estabelecidos para a conclusão dos processos de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares. Art. 8º A Comissão Permanente de Sindicância e de Processo Administrativo Disciplinar ficará subordinada à Assessoria de Controle Interno da AGRAER.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2020

ANDRÉ NOGUEIRA BORGES Diretor-Presidente

# Agência Estadual de Defesa Sanitária Animal e Vegetal

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS n.º 109/2020 COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS DE ARQUIVO AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

A coordenadora da Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo, designada por meio da Portaria n. 153, publicada no Diário Oficial do Estado n. 9.186, de 17/06/2016, em conformidade com os prazos estabelecidos na Tabela de Temporalidade de Documentos da Administração Pública do Estado de Mato Grosso do Sul - atividades-meio e atividades-fim, torna público para conhecimento dos interessados que a partir do 30º (trigésimo) dia subsequente à data de publicação deste Edital a AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO eliminará os documentos da UNIDADE LOCAL DE BATAYPORÃ abaixo relacionados. Os interessados poderão requerer, às suas expensas, no prazo citado, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, desde que tenha respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigido à Comissão Setorial de Avaliação de Documentos de Arquivo.

CLASSE	SUBCLASSE	ASSUNTO	ESPÉCIE	DATA LIMITE	QTD	OBSERVAÇÕES
3	3	4	3.3.4.1 - Aviso de férias	2014 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.4 - Autorização para aquisição de vacinas	2014 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.8 - Carta Aviso	2014 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.12 - Comprovante de aquisição de vacina contra febre aftosa - CT-13	2014 a 2014	1	COMPROVANTE DE REGISTRO VACINA B-19/RB-51
26	1	1	26.1.1.17 - Demonstrativo de temperatura - CT-19	2014 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.18 - Documentos referentes ao SISBOV	2014 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.37 - Relatório de vigilância em saúde animal	2014 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.44 - Termo de Comprovação de Negócio Pecuário - TCNP	2014 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.47 - Termo de Contagem de Rebanho	2014 a 2014	1	
26	1	1	26.1.1.51 - Termo de notificação	2014 a 2014	1	
26	3	1	26.3.1.8 - Memorando	2014 a 2014	1	
26	3	1	26.3.1.10 - Ofício	2014 a 2014	1	OFICIOS RECEBIDOS DIVERSOS
26	3	1	26.3.1.12 - Procuração	2014 a 2014	1	



26	3	1	26.3.1.13 - Relatório Mensal	2014 a 2014	1	
26	3	1	26.3.1.16 - Requerimento	2014 a 2014	1	
26	3	1	26.3.1.18 - Tramitação Eletrônica - SPI	2014 a 2014	1	

Campo Grande, 19/02/2020.

#### MARINA ALVES RODRIGUES BACHA COORDENADORA DA COMISSÃO SETORIAL DE AVALIAÇÃO DE DOCUMENTOS

# Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

# Avaliação das metas e resultados na execução do Plano de Negócios 2019 e da Estratégia de Longo Prazo 2019-2023

#### 1. Introdução

O presente documento tem por objetivo apresentar a avaliação do Conselho de Administração ao atendimento das metas e resultados na execução do Plano de Negócios 2019 e Estratégia de Longo Prazo 2019-2023 pela MSGÁS. A avaliação atende aos preceitos do § 2º e § 3º, inciso II, do artigo 23, da Lei 13.303/2016:

- § 20 Compete ao Conselho de Administração, sob pena de seus integrantes responderem por omissão, promover anualmente análise de atendimento das metas e resultados na execução do plano de negócios e da estratégia de longo prazo, devendo publicar suas conclusões e informá-las ao Congresso Nacional, às Assembleias Legislativas, à Câmara Legislativa do Distrito Federal ou às Câmaras Municipais e aos respectivos tribunais de contas, quando houver.
- § 30 Excluem-se da obrigação de publicação a que se refere o § 20 as informações de natureza estratégica cuja divulgação possa ser comprovadamente prejudicial ao interesse da empresa pública ou da sociedade de economia mista.

#### 2. Avaliação das metas e resultados do Plano de Negócios 2019

As metas foram estabelecidas baseadas na projeção orçamentária de curto prazo, elaborada pela MSGÁS em 2018, para o exercício 2019, alinhada às diretrizes do Conselho de Administração (CA) que aprovou o Plano de Negócios na 153ª reunião em 20/11/2018.

No quadro abaixo estão elencados as principais metas e os respectivos resultados alcançados. Quadro 01 – Metas e Resultados do Plano de Negócio 2019.

Apuração das metas referente ao Plano de Negócios do ano de 2019 (aprovado em 20/11/2018 na 153ª RCA)									
Denominação da Meta Unidade Meta 2019 Realizado 2019 % Realização									
Margem de Contribuição	R\$ mil	74.582	81.618	109%					
Custeio	R\$ mil	39.717	36.659	92%					
EBITDA	R\$ mil	35.958	62.574	174%					
Lucro Líquido	R\$ mil	12.594	41.006	326%					
Investimentos	R\$ mil	17.096	14.607	85%					
Extensão de Rede	km	26,4	27,58	104%					
Volume de Vendas não térmico	mil m³/ano	216.633	218.700	101%					
Clientes	Unidade Consumidora	2.399	1.813	76%					

# 2.1. Conclusão sobre os resultados do Plano de Negócio 2019

As metas apuradas refletem o objeto da Companhia (Cia.), com conteúdo abrangendo aspectos operacionais, comerciais, financeiro e, desenvolvimento.

A MSGÁS atingiu satisfatoriamente as metas a que se propôs, com destaque para a superação positiva da realização das metas de margem de contribuição, custeio, EBITDA, lucro líquido, extensão de rede, volume não térmico, que refletiram o esforço na gestão da empresa, refletindo as ações de contenção de gastos (considerando a recomendação do CA quanto a constante revisão do custeio da Cia., bem como os esforços de vendas refletidos nos demais indicadores apurados).

No ano de 2019, contribuindo positivamente nos resultados financeiros, houveram lançamentos não recorrentes, com destaque para o lançamento do imposto diferido referente ao **impairment** do sistema de Corumbá e a reversão do **impairment** de TOP/SOP do contrato TCQ de GN.

A realização da meta de ligações de clientes, ficou prejudicada em função de reprogramação da construtora de implantação de grande empreendimento, com mais de 500 unidades consumidoras, transferida para o ano de 2020.A Cia. tem melhorado sua realização de investimento ao longo dos últimos anos e obtido sistematicamente economias em suas licitações, promovidas com transparência e ampla concorrência.

#### 3. Avaliação das metas e resultados da Estratégia de Longo Prazo 2019-2023.





A Estratégia de Longo Prazo (ELP) compreendendo o período de 2019 a 2023, foi aprovada pelo CA em sua 153ª reunião datada de 20 de novembro de 2018.

No quadro abaixo está transcrita as principais metas orçamentárias para o período.

Quadro 02 - Metas da Estratégia de Longo Prazo para o período de 2019 a 2023

Metas referente a Estratégia de Longo Prazo para o período de 2019 a 2023 (aprovado em 20/11/2018 na 153ª RCA)									
Denominação da Meta Unidade 2019 2020 2021 2022 2023 2024 TOTAL									
Margem de Contribuição	R\$ mil	74.582	79.364	91.724	98.379	106.660		450.709	
Custeio	R\$ mil	39.716	41.811	42.631	44.150	58.641		226.949	
EBITDA	R\$ mil	35.958	44.791	46.140	51.434	189.755		368.078	
Lucro Líquido	R\$ mil	12.594	17.057	16.761	18.970	111.228		176.610	
Investimentos	R\$ mil	17.096	20.435	33.735	32.638	19.814		123.718	
Extensão de Rede	km	26,35	32,10	33,62	62,16	31,47		185,70	
Volume de Vendas não térmico	mil m³/ano	221.750	223.789	225.061	227.609	321.105		1.219.314	
Clientes	Unidade Usuária	2.399	2.572	1.417	880	1.094		8.362	

Quanto aos resultados obtidos em 2019, sua análise foi apresentada no item 01 deste documento. Em 17 de dezembro de 2019, na 167ª reunião de CA, foi aprovada a ELP para o período de 2020 a 2024, de forma que as metas do Quadro 02 foram revisadas, além de ter sido acrescentado o ano de 2024, conforme demonstrado abaixo: Quadro 03 – Metas da Estratégia de Longo Prazo para o período de 2020 a 2024

Metas referente a Estratégia de Longo Prazo para o período de 2020 a 2024 (aprovado em 17/12/2018 na 167ª RCA)								
Denominação da Meta	Unidade	2019	2020	2021	2022	2023	2024	TOTAL
Margem de Contribuição	R\$ mil		74.235	80.745	87.236	100.700	138.416	481.332
Custeio	R\$ mil		40.071	41.033	42.718	59.342	46.098	229.262
EBITDA	R\$ mil		29.023	38.157	42.703	209.542	97.635	417.059
Lucro Líquido	R\$ mil		10.314	16.714	17.466	123.346	46.348	214.188
Investimentos	R\$ mil		22.445	36.910	52.250	61.010	30.766	203.381
Extensão de Rede	km		30	34	72	74	42	251,30
Volume de Vendas não térmico	mil m³/ano		207.971	204.709	206.010	240.027	322.230	1.180.948
Clientes	Unidade Usuária		3.179	2.941	3.036	2.607	2.610	14.373

As metas da ELP são revisadas anualmente por ocasião da aprovação orçamentária de cada período. Para efeito comparativo são apresentados os gráficos da ELP 2019-2023 comparados a ELP 2020-2024, com as variações de cada indicador.

Gráfico 01 - Margem de Contribuição, comparativo entre ELP 2019-2023 e ELP 2020-2024:

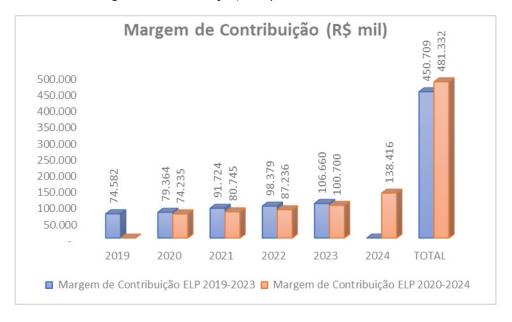




Gráfico 02 - Custeio, comparativo entre ELP 2019-2023 e ELP 2020-2024.

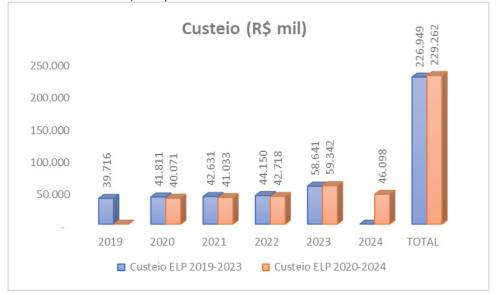


Gráfico 03 – EBITDA, comparativo entre ELP 2019-2023 e ELP 2020-2024.

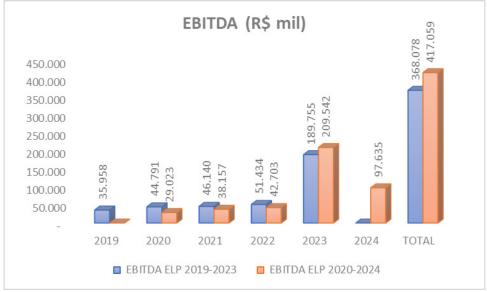


Gráfico 04 – Lucro Líquido, comparativo entre ELP 2019-2023 e ELP 2020-2024.





Gráfico 05 - Investimentos, comparativo entre ELP 2019-2023 e ELP 2020-2024.



Gráfico 06 – Extensão de Rede, comparativo entre ELP 2019-2023 e ELP 2020-2024.



Gráfico 07 - Volume Não Térmico, comparativo entre ELP 2019-2023 e ELP 2020-2024.

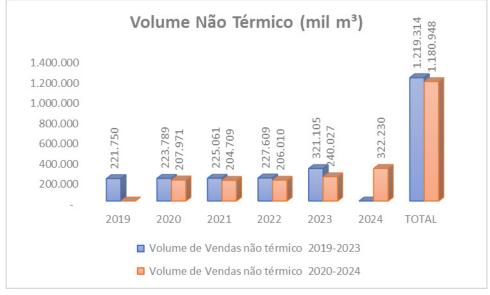
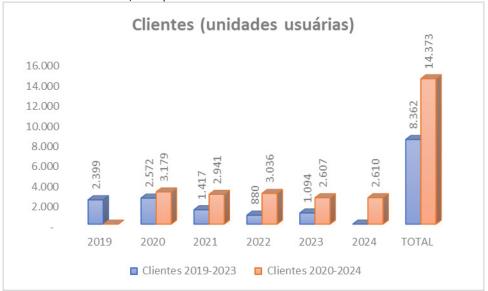




Gráfico 08 - Clientes, comparativo entre ELP 2019-2023 e ELP 2020-2024.



## 3.1. Conclusão sobre os resultados da Estratégia de Longo Prazo

As metas de longo prazo foram devidamente revisadas em 2019, para os exercícios seguintes e, considerando as variações de cenários ocorridas, apresentam aderência ao negócio, conforme detalhado nos documentos Estratégia de Longo Prazo 2019 a 2023 e Estratégia de Longo Prazo 2020 a 2024.

#### 4. Recomendações

O CA recomenda que a MSGÁS mantenha o caminho trilhado em 2019, com suas ações em consonância com as diretrizes dos acionistas e atento aos desafios de mercado, com respostas que levem ao desenvolvimento, com segurança e ações que minimizem os riscos. Finalmente, que se mantenha, constantemente, avaliações do custeio da Cia. para que permaneçam em níveis ideais para o desenvolvimento das atividades de forma otimizada. Campo Grande, 18 de fevereiro de 2020.

Marcia Helena Mello Santana Conselheira Mauricio Palmeira Mota Conselheiro
Marcio Lolli Ghetti – Conselheiro Rosimeire Paulon – Conselheira
Marco Francesco Patriarchi – Conselheiro
Edgar Afonso Bento- Presidente do Conselho

Marcelo Augusto Viana Sant`Anna - Vice-Presidente do Conselho

# Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

Republica-se por incorreção.

Publicados nas páginas 26 e 27, do Diário Oficial n. 10.097, de 19 de fevereiro de 2020.

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 020, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Credencia Empresa de Desmontagem de Veículos e Comercialização das Respectivas Partes e Peças e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700197/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 052, de 17 de junho de 2019;

# RESOLVE:

Art. 1º- Credenciar a empresa CENTRO OESTE DESMANCHE DE VEICULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ 19.395.523/0001-02, inscrição estadual nº. 28.393.264-3, situada na Rodovia BR 163 km, 271,5, lote 07, Quadra 08, Vila São Pedro, Dourados (MS), CEP nº. 79.862-000, para realização da atividade de desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças, nos termos da Lei Federal nº 12.977/2014, e Resolução CONTRAN nº. 611/2016.





Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2020.

# LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 021, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Credencia Empresa de Desmontagem de Veículos e Comercialização das Respectivas Partes e Peças e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700329/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 052, de 17 de junho de 2019;

## **RESOLVE:**

Art. 1º – Credenciar a empresa **SOARES & TORQUATO LTDA, CNPJ 10.488.372/0001-62, inscrição estadual nº. 28.349.864-1, situada na Rua Jauna, nº. 447, Bairro Jardim Canguru, CEP nº. 79.072-277, Campo Grande (MS)**, para realização da atividade de desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças, nos termos da Lei Federal nº 12.977/2014, e Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2020.

# LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA DIRETOR-PRESIDENTE

TERMO DE CREDENCIAMENTO DETRAN/MS N. 022, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

"Credencia Empresa de Desmontagem de Veículos e Comercialização das Respectivas Partes e Peças e dá outras providências".

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o que consta nos autos do processo n. 31/700452/2020, deste Departamento, e o que dispõe a Portaria DETRAN/MS "N" n. 052, de 17 de junho de 2019;

#### RESOLVE:

Art. 1º – Credenciar a empresa **HENRIQUE JORDÃO FELIX ME, CNPJ 29.708.329/0001-93, inscrição estadual nº. 28.429.795-0, situada na Rua Luiz Correa da Silveira, nº. 845, Bairro Parque Residencial Quinta da Lagoa, CEP nº. 79.611-060, Três Lagoas (MS)**, para realização da atividade de desmontagem de veículos e comercialização das respectivas partes e peças, nos termos da Lei Federal nº 12.977/2014, e Resolução CONTRAN nº. 611/2016.

Art. 2º - Esse credenciamento terá validade a contar da data da publicação.

Campo Grande/MS, 14 de fevereiro de 2020.

LUIZ CARLOS DA ROCHA LIMA DIRETOR-PRESIDENTE





## Extrato do Termo de Credenciamento nº 011/2020/DETRAN-MS

**Processo nº** 31/700.549/2020

Partes: Departamento de Trânsito de Mato Grosso do Sul e a empresa EMBRASPLAKE

INDUSTRIA DE ARTEFATOS DE METAIS LTDA.

**Objeto:** Credenciamento de empresa prestadora de serviços de estampagem de Placa

Identificação Veicular, para veículos automotores, reboque e semirreboques, no

âmbito do DETRAN/MS.

**Local do serviço:** Campo Grande/MS.

**Prazo:** O prazo de vigência do credenciamento será de 5 (cinco) anos, contados a partir

da assinatura do presente termo, podendo ser renovado por igual período e sem

limite de renovações.

Recursos orçamentários: Não há dotação orçamentária pela inexistência de despesa para a Administração

Pública.

**Amparo Legal:** Lei Federal nº 8.666/1993 e legislação pertinente.

Data da assinatura: 17/02/2020

Assinam: Luiz Carlos da Rocha Lima e Abel Lopes de Andrade

# Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 01/2020 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SANESUL. OBJETO: Transferência da posse do imóvel matriculado sob o n. 6.502 do Registro de Imóveis da comarca de Ponta Porã/MS, ao Cessionário, para fins de executar a ação de sistema de abastecimento de água no município de **Aral Moreira/MS**. PRAZO: Vigorará pelo prazo de 30 anos a contar da data da assinatura deste Termo. DATA DE ASSINATURA: 18.02.2020. ASSINAM: CEDENTE: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CESSIONÁRIO: Sr. Reinaldo Azambuja Silva.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 02/2020 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SANESUL. OBJETO: Transferência da posse do imóvel matriculado sob o n. 7.189 do Registro de Imóveis da comarca de Sete Quedas/MS, ao Cessionário, para fins de executar a ação de sistema de abastecimento de água no município de **Paranhos/MS**. PRAZO: Vigorará pelo prazo de 30 anos a contar da data da assinatura deste Termo. DATA DE ASSINATURA: 18.02.2020. ASSINAM: CEDENTE: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CESSIONÁRIO: Sr. Reinaldo Azambuja Silva.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 03/2020 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SANESUL. OBJETO: Transferência da posse do imóvel matriculado sob o n. 2.651 do Registro de Imóveis da comarca de Amambai/MS, ao Cessionário, para fins de executar a ação de sistema de abastecimento de água no município de **Amambai/MS**. PRAZO: Vigorará pelo prazo de 30 anos a contar da data da assinatura deste Termo. DATA DE ASSINATURA: 18.02.2020. ASSINAM: CEDENTE: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CESSIONÁRIO: Sr. Reinaldo Azambuja Silva.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 04/2020 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SANESUL. OBJETO: Transferência da posse do imóvel matriculado sob o n. 8.502 do Registro de Imóveis da comarca de Iguatemi/MS, ao Cessionário, para fins de executar a ação de sistema de abastecimento de água no município de **Tacuru/MS**. PRAZO: Vigorará pelo prazo de 30 anos a contar da data da assinatura deste Termo. DATA DE ASSINATURA: 18.02.2020. ASSINAM: CEDENTE: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CESSIONÁRIO: Sr. Reinaldo Azambuja Silva.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 05/2020 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SANESUL. OBJETO: Transferência da posse do imóvel matriculado sob os nº s 4.279, 4.280, 4.281, 4.282, 4.290, 4.901 e 4.902 do Registro de Imóveis da comarca de Angélica/MS, ao Cessionário, para fins de executar a ação de sistema de abastecimento de água no município de **Angélica/MS**. PRAZO: Vigorará pelo prazo de 30 anos a contar da data da assinatura deste Termo. DATA DE ASSINATURA: 18.02.2020. ASSINAM: CEDENTE: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CESSIONÁRIO: Sr. Reinaldo Azambuja Silva.

EXTRATO DO TERMO DE CESSÃO DE USO nº 06/2020 - CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL E A SANESUL. OBJETO: Transferência da posse do imóvel matriculado sob o n. 1.562 do Registro de Imóveis da comarca de Anastácio/MS, ao Cessionário, para fins de executar a ação de sistema de abastecimento de água no município de **Anastácio/MS**. PRAZO: Vigorará pelo prazo de 30 anos a contar da data da assinatura deste Termo. DATA DE ASSINATURA: 18.02.2020. ASSINAM: CEDENTE: Sr. Walter Benedito Carneiro Júnior, Sr. André Luis Soukef Oliveira. CESSIONÁRIO: Sr. Reinaldo Azambuja Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 001/2020 – TERMO ADMINISTRATIVO DE CESSÃO DE USO N.01/2014 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E O ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL. OBJETO: Alteração da Cláusula Quarta do Termo Administrativo de Cessão de Uso N.01/2014 de 26/06/2014. DATA DA ASSINATURA: 18.02.2020.





ASSINAM: CEDENTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira. CESSIONÁRIO: Sr. Reinaldo Azambuja Silva.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 002/2020 - CONTRATO Nº 248/2018 - CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A JP ENGENHARIA LTDA - EPP. OBJETO: Aditivo de prazo do contrato por mais 10 meses. PROCESSO: Nº 666/2018/GESAA/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 21.01.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. Onofre Assis de Souza. CONTRATADA: Sr. Jeferson Neandro Chavoni Silva.

EXTRATO DO TERMO DE ENCERRAMENTO DO CONVÊNIO Nº 047/2019 COM DECRÉSCIMO- CELEBRADO ENTRE A SANESUL E A ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DE MATO GROSSO DO SUL - ASSOMASUL. OBJETO: Encerramento do Convênio e decréscimo no valor de R\$ 253,60. PROCESSO Nº 171/2019/APRES/SANESUL. DATA DA ASSINATURA: 10.02.2020. ASSINAM: CONTRATANTE: Sr. Walter B. Carneiro Jr., Sr. André Luis Soukef Oliveira, CONTRATADA: Sr. Pedro Arlei Caravina.

PORTARIA/ "L"/SANESUL /N° 001, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O Diretor Presidente da Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima - SANESUL, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e Art. 48 do Regimento Interno de Licitações e Contratos - RILC,

## RESOLVE:

- 1. Criar a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, vinculada a GELIC Gerência de Licitações e Contratos, composta por 03 (três) membros Presidente, Membro da Comissão e Membro Técnico.
- 2. Fixar a competência da Comissão Permanente de Licitações, para desempenhar todos os atos necessários à direção e julgamento dos processos licitatórios realizados pela SANESUL e praticar todos os atos necessários a alcançar esses objetivos, com fundamento na Lei 13.303/2016 e no Art. 48 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da Sanesul e demais atos normativos relativos à matéria, em especial os seguintes atos e comportamentos:
  - 2.a) Abertura, direção e encerramento das reuniões públicas de habilitação dos proponentes e de classificação das propostas e das reuniões, públicas ou reservadas, de julgamento;
  - 2.b) O exame formal, nos termos do instrumento convocatório, dos documentos de habilitação e a consequente habilitação ou inabilitação dos proponentes;
  - 2.c) O exame formal das propostas comercial e técnica e o respectivo julgamento, conforme estabelecido no instrumento convocatório;
  - 2.d) Receber recursos contra seus atos, dirigidos à autoridade superior;
  - 2.e) Notificar os demais proponentes dos recursos interpostos contra seus atos;
  - 2.f) Rever seus atos em razão de recursos interpostos, remetendo-os à autoridade superior quando mantiver as decisões proferidas;
  - 2.g) Promover diligências no interesse do procedimento da licitação e do interesse público;
  - 2.h) Sugerir às autoridades superiores a aplicação de sanções aos proponentes que se conduziram irregularmente durante procedimento da licitação;
  - 2.i) Exercer as demais atividades relacionadas ao procedimento licitatório.
- 3. Nomear como Presidente e Membro da Comissão da Comissão Permanente de Licitações, respectivamente, os funcionários, Sérgio Ferreira da Silva e Geyza Aparecida Fonseca Seixas, e como Suplentes para as funções de Presidente e Membro da Comissão as funcionárias Izabel Cristina Nunes de Rezende, Sônia Elisa Reche de Castilho Peralta e Laura Macedo da Rosa, todos lotados na GELIC Gerência Licitações e Contratos.
- 4. Nomear como Membro Técnico da Comissão Permanente de Licitações, servidor habilitado a analisar tecnicamente as propostas apresentadas, conforme a aplicação do material/serviço junto à Gerência da Sanesul interessada, como segue:

Área da SANESUL interessada:	Membro Técnico:
DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA	
APRES	Dalva Aparecida de Figueiredo
GELIC	Rebeca Cristina Rodrigues
GEJUR	Diego Paiva Colman
GEPLE	Marcia Helena Mello Santana
ACOM	Rodolfo Spessato
~	
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	
ADAF	Nirléia Mara Mattos Pereira
GEDEP	Alisson Juliano Nascimento da Silva
	Claudia Korte Gallert





GEAP  GEINFRA  GETI	Alberth Rangel Alves de Brito Renata da Silva de Souza Gisele Boaventura Carvalho José Carlos Tapparo Keila Rocha Barbosa Fabiana Urbano M. Cruz Fabrício Adri Salomé Marta Ferreira Rocha Nancy Pereira Freitas Natalino Nantes de Souza Rodrigo Custódio de Mello Sogabe Rony da Costa Silva Simone Soares Ferreira Alberto Geraldo Rodrigues Burlamaqui
GEFI	Cleber Souza Rosa Dulce Garcia Rodrigues Marcos Alberto Higa
GEFI	Danilo Gayeski Sirlene Rocha Santos
GECONT	Adalberto Alves de Souza Neto Rosimeire Paulon
DIRETORIA DE ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE	
ADEMAM	Laudenise Pereira S. dos Santos
GEOB	Conceição de Maria Sousa Enéas de Almeida
	Mauricio Gomes Arruda
GEPRO (Esgoto)	Andréa Simioli Maciel Monteiro
	Diogo Tavares Coimbra
	Flávia de Arruda Ferreira Mazzi
	Fernando Bazanella Luciene da Silva Santos
	Marcelo Jeronymo Serra
	Renato Cáceres Martins
	Rita Terezinha Figueiredo
GEPRO (Água)	Alex Alcalá Marques
	Carolina Lorenzon
	Christiane Paula Neves Sampaio
	Fernando Macruz Sampaio Humberto da Silveira Bernardes Junior
GEPRO (Elétrica)	André Luis Tadashi Ishikawa
GEFRO (Electrica)	Marcus Vinicius Tedesco
GEMAM	Dulcélya Mônica de Queiroz Souza
	Flávia Pedron Machado
	Larissa Piovezan Aragon
	Leticia Zen da Silva Caputo
	Natália Machado Ribeiro de Morais
DIRETORIA COMERCIAL E DE OPERAÇÕES	Vera Lúcia Figueiredo
ADCO	Eugênio Fonseca Barbosa
GECO	Adriana Sampaio dos Santos
	José Ney Sandim Taveira
	Juliana Pereira Gonçalves
CECCA	Vagner Ferreira da Silva
GECSA	Ängela Aparecida Tannus Carvalho Cleonice Tamie Nakayama
	Priscila da Silva Barbosa Gomes
	Renato Augusto dos Santos
	Sérgio Ricardo Ortega Bandeira
	Paula Cristina Sampaio Bezerra
T.	



**GEMA** Adailton Fleitas Menezes Aldo Alvarenga do Amaral Aldo Alvarenga do Amaral Antonio Carlos Benatte Valente Carlos Roberto Guimarães Eric Sandro Ferreira da Silveira João Paulo Lopes de Matos Luis Henrique Penaves Mira Rodrigo Barbosa da Fonseca Selso Fernandes Filho Ubirajara Marcheti dos Santos **GESAA** Alexandre Santos Andrade Monteiro Antonio Toshime Arashiro Carlos Roberto Karamalac Godoy Cássio da Silva Guazina Cleber Dutra Elthon Santos Teixeira Ivo Valter Karnopp Junior João Pedro de Figueiredo Ludmila Machado Rodrigues Luiz Claudio Mendes Roland Nadia Carrion Rodrigo Pereira Rodrigues Thiago Becker Modesto da Silva **GESES** Hugo Leonardo Martins Freire Luciara Helena de Oliveira Peruzzi Mário Augusto Loureiro Leites Mirian Tereza da Silva Campos Rodrigo Cacho Lima

- 5. Determinar o Mandato dos membros da Comissão Permanente de Licitações, que será de 01 (um) ano, com vigência no período de 12 de fevereiro de 2020 à 12 de fevereiro de 2021.
- 6. Em caso de ausência, férias, afastamento ou qualquer impedimento que impeça a presença de algum dos Membros da Comissão Permanente de Licitações às reuniões, caberá ao Diretor da área de interesse na licitação (PRES, DAF, DEMAM ou DCO), a indicação de Suplentes, para a devida nomeação pelo Diretor Presidente, aptos a substituírem os membros nomeados por esta Portaria.

Revoga-se, ainda, a Portaria/ "L"/Sanesul /N° 004, de 02 de Julho de 2019.

Sr. Walter B. Carneiro Jr. Diretor-presidente

# Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

# Despacho da Ordenadora de Despesas

Com fulcro no art. 16 da Lei 8.666/93, a FCMS torna pública a relação de empenhos autorizados pela Ordenadora de Despesas referente ao mês **julho/2019**.

Favorecido	Processo No	Empenho	ND	DATA	FONTE	VALOR R\$
Ednelson Guerra Niz ME	69/100.559/18	395	33903923	01/07/19	0100	72.210,00
K.S.M Estruturas p/ Eventos Ltda.	69/100.055/18	396	33903923	01/07/19	0100	9.900,00
Antônio S. da Silva	51/700.185/19	397	33903905	02/07/19	0100	30.000,00
Jorge Shigueru Sócrates	51/700.183/19	398	33903905	02/07/19	0100	23.000,00
Rodrigo Borges de Jesus	69/100.083/18	399	33903923	02/07/19	0100	160.010,64
Diárias	51/700.057/19	400	33901401	02/07/19	0100	300,00
Gov./MS/FCMS/SF Ivone M. M. Silva	51/700.298/19	401	33903975	02/07/19	0100	2.000,00
Pereira e Padilha Ltda.	51/700.175/19	402	33903905	02/07/19	0100	12.000,00
Prefeitura Municipal São Gabriel D'Oeste	51/700.284/19	403	33404102	02/07/19	0100	150.000,00
Ed. Som Produções Ltda.	69/100.055/18	404	33903923	02/07/19	0100	215.294,16



Ednelson Guerra Niz ME	69/100.559/18	405	33903923	02/07/19	0100	77.012,00
K.S.M Estruturas p/ Eventos	69/100.055/18	406	33903923		0100	68.500,00
Ltda.  Easycred. Serv.de Crédito e	51/700.082/19	407	33903301	02/07/19	0100	300.000,00
Turismo Eireli Diárias	51/700.057/19	408	33901414	02/07/19	0100	687,50
AGEPREV	69/100.218/17	409	31911308		0100	174,99
W.A. Equip. Serviços Ltda.	59/100.123/16	410	33903983		0100	4.831,56
EBCT	59/100.042/15	411	33903947	03/07/19	0100	750,00
PASEP	51/700.001/19	412	33904701	03/07/19	0100	5.348,46
Taurus Dist. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	Anulação 413	33903001	04/07/19	0100	-3.526,86
Taurus Dist. de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	414	33903001	04/07/19	0100	3.901,31
S.H.Infor. Ltda.	59/100.408/16	415	33904057	04/07/19	0100	390,00
S.H.Infor. Ltda.	59/100.408/16	416	33903919	04/07/19	0100	400,00
Jorge Shigueru Sócrates Gomes	51/700.262/19	417	33903905	04/07/19	0100	15.000,00
Jorge Shigueru Sócrates Gomes	51/700.289/19	418	33903905	04/07/19	0100	15.000,00
Odenir Xavier Pereira	51/700.286/19	419	33903905	04/07/19	0100	30.000,00
Pé de Verso Ltda.	51/700.263/19	420	33903905	04/07/19	0100	35.000,00
Aguas Guariroba S.A.	51/700.002/19	421	33903944	05/07/19	0100	1.453,94
Antônio Souza Ferreira	51/700.294/19	422	33903905	05/07/19	0100	8.000,00
Alirio Silvério da Silva	51/700.265/19	423	33903905	05/07/19	0100	6.000,00
Rosenilson Rodrigues	51/700.295/19	424	33903905	05/07/19	0100	30.000,00
ECAD	51/700.306/19	425	33903904	05/07/19	0100	35.000,00
Roda Brasil Pneus Ltda.	51/700.282/19	426	33903039	09/07/19	0100	2.080,00
CV Tyres Eireli	51/700.282/19	427	33903039	09/07/19	0100	1.010,00
Easycred. Serv.de Credito e Turismo Eireli	51/700.082/19	428	33903301	09/07/19	0100	3.500,00
Mameluco Produções e Ed. Musicais Ltda.	51/700.203/19	429	33903905	09/07/19	0100	90.100,00
Truks Produções Artísticas Ltda.	51/700.201/19	430	33903905	09/07/19	0100	15.000,00
Truleu Produções Artísticas Ltda.	51/700.199/19	431	33903905	09/07/19	0100	33.000,00
André da Silva Correa de Oliveira	51/700.204/19	432	33903905		0100	27.500,00
André da Silva Correa de Oliveira	51/700205/19	433	33903905		0100	40.300,00
K.S.M Estruturas p/ Eventos Ltda.	69/100.055/18	434	33903923		0100	11.200,00
Diárias	51/700.057/19	435	33901401	09/07/19	0100	568,74
Diárias	51/700.057/19	436	33901401	09/07/19	0100	955,92
Antônio Lucio Neto	51/700.057/19	437	33901401	09/07/19	0100	318,64
Sobral Chaves e Carimbos Ltda.	51/700.171/19	438	33903916	10/07/19	0100	7.510,85
INSS	09/600.615/09	439	46907111	10/07/19	0100	479,58
INSS	09/600.615/09	440	32902202	10/07/19	0100	446,82
Jose Antônio Ferreira	51/700.287/19	441	33903606		0100	2.000,00
INSS	51/700.287/19	442	33904702	11/07/19	0100	400,00
Inst. Cultura e Desenv. Solidário Max. Social	51/700.157/19	443	33504102	11/07/19	0100	1.600.000,00
Claudia de Medeiros	51/700.307/19	444	33903905		0100	8.000,00
Céllia Fernanda Ebling	51/700.311/19	445	33903606	11/07/19	0100	8.000,00



INSS	51/700.311/19	446	33904702	11/07/19	0100	1.600,00
Pref. De Mundo Novo	51/700.303/19	447	33404102	11/07/19	0100	10.000,00
Taurus Distr.de Petróleo Ltda.	59/100.408/16	448	33903001	11/07/19	0100	10.000,00
Thiago Sousa Bresani	51/700.202/19	449	33903905	12/07/19	0100	13.050,00
DWRC Shows e Eventos Eireli	51/700.240/19	450	33903905	12/07/19	0100	149.000,00
Abaete Comunicação Ltda.	51/700.288/19	451	33903905	12/07/19	0100	12.000,00
Antônio Souza Ferreira	51/700.296/19	452	33903905	12/07/19	0100	8.000,00
Diárias	51/700.057/19	453	33901401	12/07/19	0100	59.308,00
Antônio Lucio Neto	51/700.057/19	454	33901401	12/07/19	0100	1.062,49
Marco Aurélio de Almeida Soares	51/700.057/19	455	33901401	12/07/19	0100	750,00
Ana Carolina Pereira de Carvalho	51/700.057/19	456	33901401	12/07/19	0100	750,00
Pé de Verso Ltda.	51/700.198/19	457	33903905	16/07/19	0100	35.000,00
Pé de Verso Ltda.	51/700.182/19	458	33903905	16.07/19	0100	105.000,00
Dalapa Produções Artísticas Ltda.	51/700.266/19	459	33903905	16/07/19	0100	133.348,15
Quasar Cia de Dança	51/700.211/19	460	33903905		0100	17.500,00
Prod. Culturais Ares Ltda.	51/700.214/19	461	33903905	16/07/19	0100	18.500,00
Baiana System Produções Ltda.	51/700.275/19	462	33903905	16/07/19	0100	55.600,00
Ana de Andrade Martins	51/700.309/19	463	33903606		0100	1.000,00
INSS	51/700.309/19	464	33904702	16/07/19	0100	200,00
Ulisver Aparecida da Silva	51/700.310/19	465	33903606	16/07/19	0100	2.000,00
INSS	51/700.310/19	466	33904702	16/07/19	0100	400,00
Rosiney Isabel Bigatão	51/700.312/19	467	33903606	16/07/19	0100	2.000,00
INSS	51/700.312/19	468	33904702	16/07/19	0100	400,00
Filipi Diniz Silveira	51/700.313/19	469	33903606	16/07/19	0100	1.000,00
INSS	51/700.313/19	470	33904702	16/07/19	0100	200,00
Pedro Henrique Subtil Santos	51/700.314/19	471	33903606	, ,	0100	1.000,00
INSS	51/700.314/19	472	33904702	1 1	0100	200,00
Natalia Moraes dos Santos	51/700.315/19	473	33903606	16/07/19	0100	2.000,00
INSS	51/700.315/19	474	33904702		0100	400,00
Murilo Teodoro Martinez	51/700.308/19	475	33903606		0100	8.000,00
INSS	69/100.308/19	476	33904702		0100	1.600,00
K.S.M Estruturas p/ Eventos Ltda.	69/100.055/18	477	33903923	16/07/19	0100	81.200,00
CP 45 Shows e Eventos Ltda.	51/700.304/19	478	33903905	16/07/19	0100	70.000,00
Zanni Produções Ltda.	51/700.206/19	479	33903905		0100	30.000,00
Associação Galpão	51/700.207/19	480	33903905	16/07/19	0100	38.000,00
Guarany Produções Eireli	51/700.234/19	481	33903905		0100	15.000,00
Ariane de Araújo Rodrigues Lima	51/700.305/19	482	33903905	16/07/19	0100	15.000,00
Diárias	51/700.057/19	483	33901401		0100	3.250,00
Ed. Som Produções Ltda ME	69/100.055/18	484	33903923		0100	109.380,80
K.S.M Estruturas p/ Eventos Ltda.	69/100.055/18	485	33903923		0100	64.486,00
Ednelson Guerra Niz ME	69/100.559/18	486	33903923		0100	89.184,00
Diárias	51/700.057/19	487	33901401	17/07/19	0100	983,33
Assoc. Cultura Cia do Mato	51/700.327/19	488	33903905	18/07/19	0100	4.000,00



Master Sev. de Transportes Eireli - ME	51/700.348/19	489	33903302	18/07/19	0100	184.148,10
Viatur Transporte e Turismo Eireli – EPP	51/700.349/19	490	33903302	18/0719	0100	85.850,00
K.S.M Estruturas p/ Eventos Ltda.	69/100.055/18	491	33903923	18/07/19	0100	15.400,00
Diárias	51/700.057/19	492	33901401	18/07/19	0100	866,66
Diárias	51/700.057/19	493	33901414	19/07/19	0100	1.541,10
DS. Escrivano Produções - ME	51/700.325/19	494	33903905	19/07/19	0100	6.000,00
Marcos Borges dos Santos	51/700.324/19	495	33903905	19/07/19	0100	3.500,00
Pé de Verso Ltda.	51/700.278/19	496	33903905	19/07/19	0100	35.000,00
Easycred. Serv.de Credito e Turismo Ereli	51/700.082.19	497	33903301	19/07/19	0100	4.800,00
Easycred. Serv.de Credito e Turismo Ereli	51/700.355/19	498	33903301	19/07/19	0100	22.600,00
Thiago Coutinho Benites ME	51/700.268/19	499	33903905	19/07/19	0100	8.000,00
Thiago Coutinho Benites ME	51/700.319/19	500	33903905	22/07/19	0100	8.000,00
Alirio Silvério da Silva	51/700.267/19	501	33903905	22/07/19	0100	8.000,00
Circo do Mato Grupo Artes Cênicas	51/700.329/19	502	33903905	22/07/19	0100	4.000,00
Ralfer Sandim Campagna	51/700.328/19	503	33903905	22/07/19	0100	4.000,00
Teatral Grupo de Risco	51/700.330/19	504	33903905	22/07/19	0100	4.000,00
Anderson Carlos de Lima	51/700.331/19	505	33903905	22/07/19	0100	4.000,00
Igor Emanuel de Almeida Shiavo	51/700.332/19	506	33903606	22/07/19	0100	4.000,00
INSS	51/700.332/19	507	33904702	22/07/19	0100	800,00
Fabio Kaida Barbosa ME	51/700.334/19	508	33903905	22/07/19	0100	8.000,00
Paula Grobbo Chaves	51/700.333.19	509	33903905	22/07/19	0100	8.000,00
Antônio S. da Silva	51/700.320/19	510	33903905	23/07/19	0100	30.000,00
Vencimentos	51/700.054/19	511	319011	23/07/19	0100	340.000,00
Vencimentos	51/700.054/19	512	319011	23/07/19	0100	182.237,19
Vencimentos	51/700.054/19	513	319011	23/07/19	0100	16.788,41
Vencimentos	51/700.054/19	514	319016	23/07/19	0100	34.000,00
Vencimentos	51/700.054/19	515	319016	23/07/19	0100	2.688,00
INSS	51/700.054/19	516	319013	23/07/19	0100	30.000,00
AGEPREV	51/700.054/19	517	319113	23/07/19	0100	95.000,00
AGEPREV	51/700.054/19	518	339197	23/07/19	0100	32.000,00
Antônio S Ferreira	51/700.297/19	519	339039	23/07/19	0100	8.000,00
Antônio S Ferreira	51/700.297/19	Anulação 520	339039	23/07/19	0100	-8.000,00
Antônio S Ferreira	51/700.297/19	521	339039	23/07/19	0100	8.000,00

Campo Grande - MS, 31 de julho de 2019.

#### MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Extrato do Contrato Nº 0004/2020/FCMS Nº Cadastral: 13112

**Processo:** 51/700.021/2020

**Partes:** A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul e Luciana de Lima Thomaz -MEI **Objeto:** A FCMS no Processo nº51/700.021/2020 contrata com LUCIANA DE LIMA THO

A FCMS no Processo nº51/700.021/2020 contrata com LUCIANA DE LIMA THOMAZ, Microempreendedora Individual - MEI, CNPJ nº19.135.788/0001-71, representante exclusiva, do grupo SAMPRI, para à realização de 01 (um) show musical, com 180 minutos de duração, no dia 06/02/2020, a partir das 21 horas, que será realizado no Corumbaense Futebol Clube, Av. General Rondon, s/n - Centro, no município de Corumbá MS no Carnaval de Corumbá, pelo projeto "AÇÕES CULTURAIS

PARTICIPATIVAS".





Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/Execução

de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago ao CONTRATADO pela realização do objeto do presente

contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), a ser

pago em parcela única, após a execução do objeto.)

**Amparo Legal:** A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento

no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às

cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:** O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 06 de fevereiro de

2020.

**Data da Assinatura:** 06/02/2020

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Luciana de Lima Thomaz

Extrato do Contrato Nº 0008/2020/FCMS Nº Cadastral: 13141

**Processo:** 51/700.014/2020

Partes: A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL e BANDA LILÁS PROMOÇÕES

E PUBLICIDADES LTDA - ME

**Objeto:** 1.1 A FCMS no Processo nº 51/700014/2020 contrata com a empresa BANDA LILÁS

PROMOÇÕES E PUBLICIDADES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.153.141/0001-70, na condição de empresária e representante exclusiva, da BANDA LILÁS, para à realização de 01 (um) show musical com 2 (duas) horas de duração no dia 14 de fevereiro, a partir das 21 horas para o lançamento do Carnaval 2020 no Armazém cultural no município de campo Grande/MS, pelo projeto "AÇÕES

CULTURAIS PARTICIPATIVAS".

Ordenador de Despesas: Mara Elisa Navacchi Caseiro

**Dotação Orçamentária:** Programa de Trabalho 13392205441980001 - Fomento a CULTURA LOCAL c/ Execução

de Projetos nas áreas de Patrim.Cultural, Artesanato e Difusão Cultural, Fonte de Recurso 0100000000 - RECURSOS ORDINARIOS DO TESOURO, Natureza da Despesa

33903905 - SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

Valor: O valor total a ser pago a CONTRATADA pela realização do objeto do presente

contrato, como descrito na Cláusula Primeira, é de R\$12.000,00 (doze mil reais), a

ser pago em parcela única, após a execução do objeto.

Amparo Legal: A presente contratação é realizada por inexigibilidade de licitação, com fundamento

no inciso III do artigo 25 da Lei no. 8.666/93. As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei no. 8.666/93 e suas alterações posteriores, assim como às

cláusulas expressas deste contrato.

**Do Prazo:**O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até o dia 14 de fevereiro de

2020

**Data da Assinatura:** 14/02/2020

Assinam: Mara Elisa Navacchi Caseiro e Antônio Marcos Ramires Bezerra

EDITAL DE SELEÇÃO PÚBLICA Nº 001, DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO SOM DA CONCHA, EDIÇÃO 2020

A Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul – FCMS/MS, no uso de suas atribuições legais, e pela competência delegada pelo Decreto nº 12.750, de 12/5/2009, dá conhecimento aos interessados que estão abertas as inscrições para licitação, na modalidade concurso, para seleção de artistas para apresentações musicais no projeto "Som da Concha - 2020", que se realizará na Concha Acústica Helena Meirelles, conforme as regras e prazos a seguir estabelecidos, os quais serão regidos pela Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores e por este Edital, que corresponde ao seu REGULAMENTO DE SELEÇÃO.

CAPÍTULO I DO OBJETO

Art.1°. A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de valorizar e difundir a produção musical sul-mato-grossense selecionará por meio deste Concurso, músicos instrumentistas ou cantores solos, bandas ou grupos musicais residentes em Mato Grosso do Sul, para se apresentarem no Projeto "Som da Concha – 2020", a se realizar preferencialmente no segundo e no quarto domingo de cada mês na "Concha Acústica Helena Meirelles", situada no Parque das Nações Indígenas, Campo Grande/MS.

§1º O Projeto selecionará 20 atrações musicais, nas seguintes categorias:

- a) Show de Abertura = 10 atrações;
- b) Show de Encerramento = 10 atrações.

§2º Os selecionados contratados receberão os seguintes cachês:

Show de Abertura = R\$ 3.000,00 (dois mil reais) brutos, para apresentação com duração de 40 (quarenta)





minutos cada e;

Show de Encerramento = R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) brutos, para apresentação com duração de 60 (sessenta) minutos cada.

§3º Os valores citados acima estão sujeitos à tributação conforme legislação em vigor.

§4º As despesas decorrentes do presente Edital de Concurso correrão à conta da seguinte dotação orçamentária, conforme determinação do artigo 7º, § 2º, inciso III da Lei n.º 8.666/93:

a) PI: XXXXXX;

b) Fonte: XXX

§5º O contrato não gera qualquer vínculo empregatício para com a FCMS.

§6º É de inteira responsabilidade dos contratados qualquer direito trabalhista, previdenciário, civil, fiscal, autoral ou qualquer outro referente à equipe técnica que compõe o projeto.

§7º Este Edital tramitou por meio do Processo nº: 51/700.652/2019.

§8º O Projeto "Som da Concha – 2020" tem previsão para realização de 12 edições, sendo 24 apresentações para as seguintes datas do ano de 2020, podendo haver alterações, em razão do interesse público, caso fortuito ou força maior, as quais serão comunicadas antecipadamente, quando possível, aos selecionados:

07 e 21 de junho;

05 e 19 de julho;

02 e 16 de agosto;

06 e 20 de setembro;

04 e 18 de outubro;

§ 6º - A ordem de apresentação dos selecionados será definida pela equipe de produção do projeto "Som da Concha – 2020" que os comunicará antecipadamente, respeitando as datas previstas no *caput*. CAPÍTULO II – DAS CONDIÇÕES

Art. 2º - Poderão participar da SELEÇÃO PÚBLICA DE ATRAÇÕES MUSICAIS PARA A PARTICIPAÇÃO NO PROJETO SOM DA CONCHA, EDIÇÃO 2020, artistas, grupos e/ou coletivos com ou sem personalidade jurídica, com ou sem fins lucrativos

§1º Cada proposta artística deverá indicar um REPRESENTANTE LEGAL Pessoa Física ou Pessoa Jurídica em nome do qual serão solicitados todos os documentos relativos a contratação.

## I - 1º Entende-se como REPRESENTANTE LEGAL:

Pessoa física, integrante representante do grupo e ou coletivo com poderes para celebrar contratos, dar quitação e receber cachê perante a Fundação de Cultura/MS, mediante procuração simples assinada por todos os outros membros do grupo, banda ou coletivo (Anexo III);

Pessoa Jurídica, o próprio artista, o próprio grupo e/ou o próprio coletivo com personalidade jurídica;

Empresário exclusivo, Pessoa Jurídica com fins lucrativos, não ligado ao artista, grupo e/ou coletivos, com poderes para celebrar contratos, dar quitação e receber cachê perante a Fundação de Cultura/MS, por meio de uma declaração de exclusividade assinada pelos integrantes do grupo e/ou coletivo (Anexo IV).

§ 2º Um mesmo empresário exclusivo poderá representar mais de uma proposta artística de diferentes artistas, grupos, companhias e/ou coletivos.

§ 3º Cada artista, grupo, companhia e/ou coletivo só poderá apresentar uma única proposta.

§ 4º Após a seleção das propostas artísticas o artista, o grupo, a companhia e/ou o coletivo, apresentará no prazo fixado por esse edital a documentação em nome do REPRESENTANTE LEGAL, sujeito a desclassificação caso não seja cumprido o prazo.

§ 5º Cada proponente, ao inscrever-se, declara-se ciente de que a fase seletiva avaliará o teor artístico da proposta encaminhada. E que, no caso de sua seleção, será iniciado o processo de contratação, o que caracteriza o seu comprometimento com o envio da documentação especificada no Art.6º

§ 6º Os Micro Empreendedores Individuais - MEI somente poderão participar deste concurso na qualidade de integrante e representante do grupo ou companhia se constar no seu Código Nacional de Atividade Econômica - CNAE a descrição do objeto relativo à atividade de produção cultural em música.

§ 7º Um mesmo REPRESENTANTE LEGAL poderá representar mais de um artista, grupo, companhia e/ou coletivo, desde que seja Pessoa Jurídica.

§ 8º Cada ARTISTA, GRUPO ou COLETIVO poderá inscrever somente 01 (uma) proposta de apresentação, podendo ter como proponente PESSOA FÍSICA ou JURÍDICA na área cultural.

§ 9º A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul poderá contratar diretamente artistas para as edições do Projeto Som da Concha - 2020 para vagas remanescentes que não sejam preenchidas por este Concurso, desde que respeitadas as disposições legais do artigo 25, inciso III da Lei n.º 8.666/93 e não tenha participado do certame.

## CAPÍTULO III - DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º As inscrições estão abertas para todos os artistas, grupos, companhias e/ou

coletivos de música que residam e tenham atividades em Mato Grosso do Sul há pelo menos

dois anos. Deverão ser realizadas por qualquer membro do grupo ou mesmo pelo

REPRESENTANTE LEGAL, pessoa física ou jurídica, somente através de formulário Google no endereço eletrônico <a href="https://forms.gle/sH1NY6DmuXwwYf1cA">https://forms.gle/sH1NY6DmuXwwYf1cA</a>

§ 1º O cronograma deste edital é o que segue, podendo ser alterado conforme interesse e/ou necessidade da





FCMS; sem prévio aviso, o que será publicado no Diário Oficial de MS:

ATIVIDADE	DATA
Publicação e divulgação do Edital no DOEMS	18/02/2020
Recebimento das Inscrições	18/02 a 02/04/2020
Publicação da relação dos inscritos em Diário Oficial	06/04/2020
Processo de seleção	06/04 a 13*04/2020
Publicação do Resultado	15/04/2020
Prazo recursal	15/04 a 23/04/2020
Prazo de impugnação de recurso	24/04 a 30/04
Previsão para publicação do resultado final da seleção e despacho da Diretora Presidente convocando para entrega da documentação complementar	05/05/2020
Prazo para entrega de documentos	06/05 a 12/05/2020

- § 2º Este EDITAL DE REGULAMENTO estará disponível na *internet*, nos endereços: <u>www.fundacaodecultura.</u> <u>ms.gov.br</u>, link EDITAIS. Podendo também ser obtido no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no *site* <u>www.imprensaoficial.ms.gov.br</u>.
- § 3º Quaisquer informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidas pelos telefones: Gerência de Desenvolvimento e Difusão de Programas Culturais (67) 3316-9316 CAPÍTULO IV DAS INSCRIÇÕES
- Art. 4º As inscrições deverão ser realizadas a partir das 8h do dia 17 de fevereiro de 2020 até as 23h59 (horário de Mato Grosso do Sul) do dia 01 de abril de 2020 somente através de formulário Google no endereço eletrônico <a href="https://forms.gle/sH1NY6DmuXwwYf1cA">https://forms.gle/sH1NY6DmuXwwYf1cA</a> onde cada proponente deverá inserir as seguintes informações:
- I No ato da inscrição o interessado deverá indicar no formulário de produção um dos seguintes gêneros musicais, sob pena de desclassificação:
- a) Música Erudita;
- b) Música Instrumental;
- c) Pop;
- d) Rock;
- e) Blues;
- f) Jazz;
- g) Soul;
- h) Música do mundo (Músicas étnicas);
- i) MPB;
- j) Samba de Raiz;
- k) Forró;
- I) Choro;
- m) Bossa Nova;
- n) Sertanejo de Raiz;
- o) Rap/Hip Hop;
- p) Eletrônica;
- q) Funk;
- r) Reggae.
- IÍ No ato da inscrição o interessado deverá indicar no formulário de inscrição por uma das propostas, sob pena de desclassificação:
- a) Show de Encerramento deverá prever uma apresentação de 60 (sessenta) minutos
- b) Show de Abertura deverá prever uma apresentação de 40 (quarenta) minutos.
- III No ato da inscrição de show de abertura o interessado deverá inserir as seguintes informações:

Link (endereço onde o vídeo está armazenado na nuvem) do Youtube, Vimeo ou Google Drive (com a senha de acesso, quando houver) da proposta musical gravada ao vivo caso tenha sido gravado em estúdio, com no mínimo 03 (três) músicas que farão parte do repertório proposto para o show.

- b) Formulário de produção em PDF com informações do show devidamente preenchido (Anexo II)
- c) Portfólio do grupo, artista e ou coletivo em PDF contendo informações quanto à sua formação artística e atividades culturais na área de música com informações quanto à formação e às atividades culturais realizadas;
- d) 03 (três) fotos em diferentes formatos com resolução mínima de 300 dpis
- e) Mapa de Luz em PDF, se houver.
- f) Mapa de Palco e rider de som em PDF
- Se pessoa física, Cópia do RG e do CPF do representante em JPG ou PDF;
- Se pessoa jurídica, cartão do CNPJ e Cópia do RG e do CPF do representante legal JPG ou PDF;
- Se MEI, certificado de Microempreendedor individual mais a Cópia do RG e CPF JPG ou PDF.
- IV No ato da inscrição de show de encerramento o interessado deverá inserir as seguintes informações: Link (endereço onde o vídeo está armazenado na nuvem) do Youtube, Vimeo ou Google Drive (com a senha de acesso, quando houver) da proposta musical gravada ao vivo sem corte nem edição caso tenha sido gravado em estúdio, com no mínimo 03 (três) músicas que farão parte do repertório proposto para o show.





- b) Formulário de produção em PDF com informações da proposta devidamente preenchido (Anexo II)
- c) Portfólio do grupo, artista e ou coletivo em PDF contendo matérias de jornais, de revistas, de notícias veiculadas na internet com indicação do site, bem como folders, panfletos, cartazes, certidão de [órgãos públicos com número do processo e número da ordem de pagamento. Todas as notícias deverão vir com data de sua circulação e nome do site, jornal ou revista e os materiais gráficos com data (contendo dia, mês e ano) da realização do evento, devendo este comprovar pelo menos 04 (quatro) anos de atuação.
- c.1 No caso de coletivo, deverá ser anexado o portfólio em PDF de cada integrante, ou um documento em PDF que contenha os portfólios de todos os integrantes.
- d) 03 (três) fotos em diferentes formatos com resolução mínima de 300 dpis
- e) Mapa de Luz em PDF.
- f) Mapa de Palco e rider técnico em PDF
- d) Se pessoa física, Cópia do RG e do CPF do representante em JPG ou PDF;
- e) Se pessoa jurídica, cartão do CNPJ, certificado do MEI e Cópia do RG e do CPF do representante legal em JPG ou PDF e
- § 1º Será de responsabilidade de cada representante a inserção das informações na plataforma. Qualquer impedimento quanto a bloqueio do conteúdo por conta de direitos autorais ou mesmo inabilidade com as ferramentas tecnológicas será de responsabilidade do mesmo.
- § 2º Dois dias após o último dia de inscrição, a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul publicará no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul a relação de todos os inscritos.
- § 3º A ausência de qualquer documento acima especificado implicará na desclassificação da proposta.
- § 4º Após a inscrição não serão admitidas alterações ou complementações na proposta.
- § 5º Serão eliminadas as propostas apresentadas de forma diversa da exigida neste Edital de Concurso.
- § 6º Os inscritos não poderão alterar os integrantes do elenco original proposto na ficha técnica, salvo justificativa documentada a ser submetida à aprovação da FCMS, levando-se em consideração o objetivo de manter a mesma qualidade da proposta analisada pela Comissão de Seleção.
- § 7º Durante as apresentações é obrigatória a presença de pelo menos uma pessoa responsável do grupo para acompanhar os técnicos da FCMS, durante a montagem e operação de som e luz nas apresentações. A Fundação de Cultura/MS não se responsabiliza pela concepção e operação de técnica durante as apresentações.

## CAPÍTULO V - DA SELEÇÃO

Art. 5º Os arquivos enviados pelos proponentes serão analisados por uma Comissão de Seleção nomeada por ato da Diretora Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, que terá sua composição publicada no Diário Oficial nos termos da lei nº 4.640/2014 e Lei nº 8.666/93, composta por 6 (seis) membros, 3 (três) titulares e 3 (três) suplentes, de reputação ilibada e reconhecido conhecimento da matéria em exame.

§1º A seleção será feita de forma individual por cada membro que deverá lançar notas de acordo com os critérios do edital, bem como gerar um parecer sobre cada proposta analisada.

Art. 6º A diretora presidente deverá publicar em Diário Oficial uma Comissão Interna composta por 03 (três) servidores de carreira que terá como objetivo receber e compilar todos os formulários gerados por cada membro titular e lançar as notas dos mesmos, apresentando o resultado final que deverá ser publicado em Diário Oficial.

- §1º Todos formulários titular deverão assinados, os de cada membro ser escaneados enviados para Comissão Interna fará а compilação das notas dos três que titulares, apurando classificação final que será publicada Diário Oficial. а em §2º Cada membro titular receberá o edital, formulário de seleção e instruções, bem como todos os arquivos enviados pelos proponentes em seu email pessoal assim que a lista dos inscritos for publicada em Diário Oficial. §3º Cada membro titular terá cinco dias para analisar todas as propostas e emitir em formulário próprio um parecer sobre cada proposta enviada, devendo assinar e remeter de volta para o formulário Google no endereço eletrônico <a href="https://forms.gle/sH1NY6DmuXwwYf1cA">https://forms.gle/sH1NY6DmuXwwYf1cA</a>
- §4º Os membros da Comissão de Seleção avaliarão os projetos considerando os seguintes critérios, atribuindo notas com os seguintes pesos:
- a) qualidade artística da proposta = peso 4;
- b) trabalhos autorais e inéditos = peso 4
- c) qualificação do artista solo ou da banda ou dos integrantes do coletivo= peso 2;
- §5º Cada integrante da Comissão de Seleção atribuirá notas de 05 (cinco) a 10 (dez) para cada critério, que será multiplicada pelo respectivo peso.
- §6º Para ser classificado, a proposta deverá atingir a pontuação mínima de 70 pontos de média, somadas as notas atribuídas por cada membro titular da Comissão de Seleção e dividida por 03 (três).
- §7º O critério para desempate entre dois ou mais selecionados, será relacionado aos trabalhos autorais e inéditos apresentados, observando-se a maior nota obtida neste quesito.
- §8º Persistindo o empate, será selecionado o Proponente de maior tempo de atuação na área.
- §9 Da decisão da Comissão de Seleção caberá recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação da Ata no Diário Oficial do MS, de acordo com o que estabelece a Lei nº 8.666/93.
- §10 Os recursos deverão ser protocolados diretamente no gabinete da diretora presidente da Fundação de Cultura de MS, o mesmo será encaminhado a comissão de seleção que poderá reconsiderar ou não a decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.



- §11 Os recursos interpostos serão enviados para os membros da Comissão de Seleção que responderão individualmente em formulário próprio e remeterão para Comissão Interna, ficando a mesma incumbida de compilar as informações e informar a Diretora-Presidente a decisão da maioria dos membros titulares. §12 A Comissão de Seleção poderá deixar de selecionar até todas as propostas, desde que nenhuma obtenha a pontuação mínima de 70 pontos.
- §13 Será publicado em Diário Oficial as 10 (dez) propostas selecionadas em cada categoria estabelecendo um prazo de 5 (cinco) dias corridos para apresentar a documentação para contratação conforme o Art. 6º §14 No caso de impossibilidade de formalizar o contrato com algum dos 10 (dez) selecionados de qualquer uma das categorias, em seus lugares serão convocados os próximos suplentes de cada categoria, de acordo com a classificação, desde que, todavia, tenha atingido a pontuação mínima de 70 (sessenta) pontos.
- §15 Havendo necessidade de convocação de suplente, esta será feita por meio do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, tendo estes mais 5 (cinco) dias para apresentar a documentação.
- §16 Caso não haja suplentes ou mesmo o número mínimo de classificados, a Fundação de Cultura poderá convidar outras produções de Mato Grosso do Sul ou mesmo de outros estados para compor a programação, desde que não tenha participado do certame.
- §17 Os selecionados que estiverem inadimplentes junto ao SIAFEM (Sistema de Administração Financeira para Estados e Municípios), não poderão firmar contrato com a FCMS.
- §18 No caso de impossibilidade de formalizar o contrato com algum selecionado, em seu lugar será convocado o suplente de acordo com a classificação na Modalidade que se inscreveu desde que tenha atingido a pontuação mínima de 70 (sessenta) pontos.
- §19 O resultado final da seleção, após o julgamento dos pedidos de recurso e após a entrega da documentação correta dos selecionados para firmar o contrato, será homologado pela Diretora-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, publicado no Diário Oficial do Estado de MS e divulgado no site da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul (www.fundacaodecultura.ms.gov.br)

# VI - DAS OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

Art. 7º Os selecionados deverão encaminhar os documentos abaixo descritos, por meio de Sedex ou ainda protocolá-los na FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL – NÚCLEO DE MÚSICA/DIFUSÃO CULTURAL no endereço: AVENIDA FERNANDO CORREA DA COSTA, 559 – CENTRO – CEP: 79002-820 no prazo máximo de 5 (cinco) dias corridos, contados da data da publicação no Diário Oficial de MS do Despacho do Diretora-Presidente convocando os selecionados a apresentarem a documentação complementar abaixo, sob pena de serem desclassificados, caso a entrega ocorra após o prazo fixado:

- I No caso de proposta REPRESENTADA por PESSOA FÍSICA integrante representante de Banda/Grupo:
- a) Carta de Intenção devidamente preenchida e assinada pelo Representante (Anexo I)
- b) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes da banda/grupo;
- c) Comprovante de residência do representante (faturas de água, luz, telefone, internet ou declaração de residência do próprio proponente (Anexo V);
- d) Procuração simples (Anexo III) assinada por todos os componentes da banda/grupo autorizando o representante a responder pelas obrigações contratuais perante a FCMS;
- e) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária (<a href="https://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>);
- f) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br);
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- h) Certidão Negativa Trabalhista;
- i) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) do representante;
- j) Número de cadastro do PIS/PASEP do representante.
- II No caso de proposta REPRESENTADA pessoa jurídica ou EMPRESÁRIO EXCLUSIVO da Banda/Grupo/Músico Instrumentista/Cantor Solo/Coletivo:
- a) Carta de Intenção devidamente preenchida e assinada pelo Representante (Anexo I)
- b) Cópia atualizada do cartão do CNPJ;
- c) Cópia autenticada do Contrato de Empresário Exclusivo
- d) Cópia simples do RG e CPF de todos os componentes da Banda/Grupo/Coletivo ou cópia simples do RG e CPF do músico instrumentista ou artista solo;
- e) Comprovante de residência do representante (faturas de água, luz, telefone, internet ou declaração de residência do próprio punho do responsável pela Pessoa Jurídica (Anexo V);
- f) Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais e à dívida ativa da União, abrangendo regularidade previdenciária (<a href="https://www.receita.fazenda.gov.br">www.receita.fazenda.gov.br</a>);
- g) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Estadual (www.sefaz.ms.gov.br );
- h) Certidão Negativa de Débitos da Fazenda Pública Municipal (Certidão Negativa de Débitos Gerais);
- i) Certidão de Regularidade com o FGTS ( $\underline{www.caixa.gov.br}$ );
- j) Certidão Negativa Trabalhista (www.tst.jus.br);





- k) Dados bancários (nome do banco, agência e conta corrente) da pessoa jurídica.
- §1º. No ato da contratação as certidões previstas neste artigo deverão estar em plena validade.
- §2º. No caso de inscrições feitas por Pessoas Jurídicas, a conta corrente deverá estar no nome da empresa e no caso de pessoa física a conta corrente deverá estar no nome do representante Pessoa Física.
- §3º. É necessário observar atentamente que, em relação ao pagamento, poderão ser efetuados depósitos em conta poupança de qualquer banco, com exceção do Banco do Brasil. E ainda caso a conta seja conjunta, é imprescindível que o titular seja o proponente;
- §4º. É obrigação do proponente acompanhar todas as publicações no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul relativas ao presente concurso.
- §5º Os selecionados deverão comparecer à Gerência de Administração e Finanças da FCMS no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos contados da publicação que os convocar para assinatura do contrato, sob pena de decair do direito à contratação, aplicando-se ao caso as determinações contidas no artigo 64 da Lei nº 8.666/93.
- §6º A recusa do proponente selecionado em assinar o contrato dentro do prazo estipulado, ensejará a aplicação do artigo 81 da Lei nº 8.666/93.
- §7º Após assinatura do contrato e em caso de sua não execução, total ou parcial, a FCMS poderá aplicar uma das penalidades previstas no artigo 87 da Lei 8.666/93, sendo a multa fixada no valor de 40 UFERMS.
- VII DAS COMPETÊNCIAS DA FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Art.8º É de competência da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul:

- a) Fornecer todas as informações solicitadas às bandas, grupos musicais e músicos instrumentistas ou artistas solo, no que se refere a sua participação no Projeto Som da Concha Edição 2020;
- b) Responsabilizar-se pelo apoio à produção no dia e local dos shows;
- c) Fornecer água, café e lanches para os artistas no dia e horário dos shows;
- d) Fornecimento de equipamento de Som composto por Sistema de P.A. estéreo com montagem em line arrey com mínimo de 03 vias, composto de 06 caixas de alta frequência com 1500 watts de potência cada por lado e 04 caixas de sub-grave de 2.400 watts de potência por lado completa com sistema de amplificação. 01 mixer de até 32 canais digital, 06 monitores de até 800 watts de potência cada com sistema completo de amplificação. 01 amplificador de guitarra de 120 watts, 01 amplificador de contra baixo de 500 watts, 12 microfones com fio e pedestais, 02 microfones sem fio UHF, 01 kit de microfones para bateria com 09 microfones específicos. 01 notebook e 01 sistema de energia, cabos e acessórios necessários para o perfeito funcionamento do sistema. Corpo de bateria
- e) Fornecimento de equipamento de luz composto por 01 mesa computadorizada com 2048, 36 canais de Dimmer, Rack DMX com 4000w por canal ou similar, 24 canais de MAIN-POWER para os movings, 48 refletores PAR 64 (FOCOS#1, 2# ou 5#), 16 refletores Loco-Light ou similar, 08 refletores Elipsoidais ETC ou similar, 08 lâmpadas DWE ou similar; Movings/Intercom/Cabeamento 06 Moving Heads Spot 500 ou similar, 04 Moving Heads Wash 600 ou similar, 02 pontos de intercom,02 máquinas de fumaça ZR-33 ou similar, 04 Atomic 3000 ou similar, 02 canhões seguidores HMI 1200 ou similar. Estruturas em alumínio 64 metros de estrutura em alumínioP-30, sendo peças 0,5 mt 01mt, 02mt e 04mt; 06 Box Truss, 04 Conner Box, 04 dobradiças para Box Truss, 08 conner para P-30, parafusos/arruelas, 04 bases para P-30, 04 Sleeves para Box Truss, 04 Sleeves para P-30, 08 talahas manuais de 01 tonelada, 12 cintas de 01 tonelada cada, 08 plataformas pantográficas de 2mx1m com elevação regulável; Acessórios: fiação/acessórios, cabo de A/C compatível para ligação dos sistemas, distribuidores de energia, extensões, cabos dimensionados para interligação dos equipamentos.
- f) Divulgar a programação do projeto por meios eletrônicos e mídia espontânea em jornais, televisões, rádios e faixas;
- g) Efetuar o pagamento dos cachês.
- §1º. A FCMS se responsabilizará pela hospedagem e alimentação do músico instrumentista ou do cantor solo, da banda ou do grupo, selecionado e demais integrantes de sua ficha técnica que residam fora do município de Campo Grande/MS, desde que citado no FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO (Anexo II) e SOLICITADO na CARTA DE INTENÇÃO e desde que não ultrapasse o limite de 8 (oito) pessoas. Acima dessa quantidade de pessoas na equipe, o proponente se responsabilizará por essas despesas.
- §2º. Para solicitar hospedagem e alimentação, deverá ser respeitado o número máximo de 8 (oito) pessoas, informando seus nomes e dados no FORMULÁRIO DE PRODUÇÃO (Anexo II). Caso haja alteração de nomes ou número de pessoas, informar à Gerência de Difusão Cultural 3316-9316 ou 3316-9110 com antecedência mínima de 15 dias.

## VIII - DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- Art. 9º O proponente ao se inscrever no presente Concurso, aceita e concorda com todos os termos do presente Regulamento e declara a originalidade e a titularidade da obra por ele apresentada, ficando sob sua exclusiva responsabilidade obter as autorizações que se façam necessárias para o uso de obra artística de outrem.
- §1º O proponente ao se inscrever neste Concurso cede à FCMS os direitos de imagem e som para sua documentação e divulgação, inclusive em textos, captados através de quaisquer meios ou através de quaisquer tipos de mídia, coletados ao longo de todo o desenvolvimento e duração do Projeto, bem como a execução, sem fins comerciais, seja em locais públicos ou privados, por tempo indeterminado.
- §2º A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul fica desde já isenta de quaisquer responsabilidades, cíveis ou criminais, resultantes da utilização e divulgação de qualquer obra artística pelo proponente selecionado que não seja de sua autoria e/ou titularidade.
- §3º. O uso de obras ou trechos de obras que requeiram autorizações ou pagamentos de direitos autorais é de total e expressa responsabilidade do proponente selecionado.
- § 2º Caso haja a participação de menores na proposta, o representante providenciará a expressa autorização com firma reconhecida dos responsáveis legais pelo menor.





§3º Fica vedada a participação neste Edital de Concurso de Servidores Públicos da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, membros da Comissão de Seleção, assim como seus parentes em linha reta até o 2º grau.

§4º Em caso de chuva, no dia e horário da apresentação, outros fenômenos naturais ou situações e imprevistos que inviabilizem a realização dos shows, os artistas serão informados sobre a necessidade de adiar ou cancelar o show.

§5º Ocorrendo a situação prevista no parágrafo anterior, a FCMS designará e informará ao selecionado se haverá uma nova data para realização do show, nesse caso não havendo nenhum acréscimo ao valor previsto do cachê ou pagamento em duplicidade.

§6º A seleção de músicos instrumentistas ou cantores solos, bandas e grupos musicais não gera qualquer vínculo empregatício com a FCMS.

§7º É de inteira responsabilidade dos selecionados qualquer direito trabalhista, previdenciário ou qualquer outro referente à equipe técnica que o compõe.

§8º A homologação e ratificação do resultado do concurso só será realizada após a apresentação de toda a documentação exigida dos proponentes selecionados.

§9º A Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul publica juntamente com este Edital a minuta contratual a fim de lhe dar publicidade.

§9º Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande/MS, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao fiel cumprimento do presente Edital de Concurso, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

§10º Quaisquer esclarecimentos e informações complementares sobre este Edital poderão ser obtidos pelos telefones (0XX67) , (0XX67) 3316-9316 ou (0XX67) 3314-2030 ( Concha Acústica Helena Meirelles)

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2020.

Mara Elisa Navacchi Caseiro Diretora-Presidente

CARTA DE INTENÇÃO (ANEXO I)

proposta seleciona PROJETO SOM DA NOME DA PROPOS	lesta apresentar documentação ada no EDITAL DE SELEÇÃO PÚ CONCHA, EDIÇÃO 2020 STA: A, GRUPO OU COLETIVO	ÍBLICA DE ATRAÇÕES MU	enção de procede JSICAIS PARA A	r a contratação da PARTICIPAÇÃO NO
CIDADE DE ORIGE	EM ARTISTA, GRUPO OU COLETI	VO:		
	DE CAMPO GRANDE, NECESSITA	DE HOSPEDAGEM:		
( ) Sim	( ) Não SENTANTE RESPONSÁVEL POR A	SSINAD CONTRATOS DED	ANTE A FUNDAÇÃ	O DE CHITHDA DE
			ANTE A TONDAÇA	O DE COLIONA DE
ENDEREÇO:				
CIDADE:	UF:	CEP:	CELULAR:	E-MAIL:
O RESPONSÁVEL F ( ) Pessoa Física				
FUNÇÃO	•		PF	RG
Assinatura do Res	ponsável (representante)			
ANEXO II - FORMU EDITAL DE SELEÇA EDIÇÃO 2020	JLÁRIO DE PRODUÇÃO ÃO PÚBLICA DE ATRAÇÕES MUS	ICAIS PARA A PARTICIPAC	ÇÃO NO PROJETO	SOM DA CONCHA,
Obs. É de extrema	a importância que esse formulári	o seja preenchido com o r	náximo de inform	ações possíveis.
NOME DA PROPO		J 1		
	Coletivo Artístico			



Artístico



Artista solo ou Instrumentista ou o Responsável pelo Grupo ou Coletivo

Produtor/a	
Representante Legal	
Telefone Fixo	
Celular	
E-mail	
Endereço/CEP	
Duração do show:	
Categoria que concorre	( ) Show de Abertura ( ) Show de Encerramento
Estilo musical inscrito	
Citar todo o repertório que fará parte do show com crédito da autoria	
Solicitam hospedagem e alimentação:	( ) SIM ou ( ) NÃO
(Caso afirmativo, respeitar o número máximo de 8 (oito) integrantes	
Relacionar o nome, RG, CPF e Fundação de cada integrante:	
INFORMAÇÕES TÉCNICAS	
Tempo de montagem e desmontagem de cenários, iluminação e som	
DIVULGAÇÃO	As informações aqui relacionadas serão utilizadas para a composição do material gráfico e releases
Citar nome do (s) fotógrafo (s) autores das fotos anexadas	
Ficha Técnica	
Sinopse do show	
Release sucinto – O release sucinto será utilizado para divulgação e composição do programa do evento. O mesmo deverá ter um parágrafo com um máximo de 05 linhas.	
Release completo - a ser distribuído para a imprensa e o qual será analisado pela comissão de seleção.	
Indicar duas ou mais pessoas para darem as entrevistas. Colocar os endereços eletrônicos. Serão considerados os telefones informados abaixo.	
TRANSPORTE	
Cenário –Informar de forma <u>precisa</u> as dimensões, <u>cubagem</u> , peso e especificidades para o transporte, bem como a forma ideal para transporte do mesmo.	
ANEXO III – PROCURAÇÃO (Somente para Bandas/Grupos/Coletivos)	
Nós abaixo nominados, todos maiores de idade, nomeamos e constituímos o Sr, maior, nacionalidade:, n.º, residente à Rua/Trav n.º, Bairro:, complemento (caso exista): do Grupo Musical ou Banda, a fim de dar quitação perante a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no Projet Colocar abaixo o nome dos Integrantes do Grupo/Banda e os dados solicitado identidade:	essa/Avenida:, portador do RG essa/Avenida:, também integrante assinar contratos, receber cachê e to Som da Concha – Edição 2020.
1)Assinatura:	
Nome:	
RG:	
CPF:           Endereço:	
2)Assinatura:	
Nome:	
RG:	
CPF:	
Endereço:	





3)Assinatura:
Nome:
RG: CPF:
Endereço:
4)Assinatura:
Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
5)Assinatura:
Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
6)Assinatura:
Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
Accinatura
Assinatura:
RG:
CPF:
Endereço:
8) Assinatura:
Nome:
RG:
CPF:
Endereço:
ANEXO IV – CONTRATO DE EXCLUSIVIDADE
Nós abaixo nominados, todos maiores de idade, nomeamos e constituímos como nosso bastante procurador
o Sr, maior, nacionalidade:, portador do RG n.º e CPF n.º, empresário inscrito no CNPJ: residente
e CPF n.º, empresario inscrito no CNPJ: residente
à Rua/Travessa/Avenida:, n.º, Bairro:, complemento (caso exista):, é nosso empresário exclusivo para responder por todas as modalidades contratuais a
respeito do Grupo Musical ou Banda , a fim de assinar contratos, receber
respeito do Grupo Musical ou Banda, a fim de assinar contratos, receber cachê e dar quitação perante a Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no Projeto Som da Concha – Edição
2020.
Colocar abaixo o nome dos Integrantes do Grupo/Banda e os dados solicitados, <u>assinar conforme documento de</u>
identidade:
1)Assinatura:
Nome:
CPF:
Endereço:
2)Assinatura:
Nome: RG:
CPF:
Endereço:
3)Assinatura:
Nome: RG:
CPF:
CPF: Endereço:
CPF: Endereço:
CPF:





RG:		
CPF:		
Endereço:		
5)Assinatura:		
Nome:		_
RG:		
CPF:		_
Endereço:		
6)Assinatura:		
Nome:		_
RG:		
CPF:		_
Endereço:		
Assinatura:		
7) Nome:		_
RG:		
CPF:		_
Endereço:		
0) A'		
8) Assinatura:		
Nome:		
RG:		
CPF:		_
Endereço:		
ANEXO V – DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA CO (FAZER A DECLARAÇÃO MANUSCRITA)	DNFORME LEI N.º 4.082/2	011
Eu, xxxxxxxxxxxxx, portador do RG n.º xxxxx Bairro xxxxxx, cidade de XXXXXXX de Mato G Estou ciente que a falsidade desta informação Por ser expressão da verdade firmo a present	Grosso do Sul. o me sujeitará às penas da	•
, de		_ de 20

NOME E ASSINATURA DO DECLARANTE

ANEXO VI - MINUTA CONTRATUAL CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

N° xxx/2020

A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL - FCMS, pessoa jurídica de direito público, CGC 15.579.196/0001-98, com sede à Rua Fernando Corrêa da Costa, n.º 559, Centro, Memorial da Cultura, Campo Grande/MS, representada por seu Diretor-Presidente, Sr. XXXXXXX, brasileiro, estado civil: xxx, profissão: xxx, com endereço à Rua xxx, n.º xxx, Bairro: xxx, Campo Grande/MS, portador do RG n.º xxx SSP/MS, CPF xxx, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE e Sr.(a) XXXXXXXX, pessoa física, portador do RG n.º e CPF n.º xxxxx, com endereço à Rua xxxxxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxxxxx, Cidade de xxxxxxxx, jurídica de direito privado com fins lucrativos, com sede à Rua xxxxxxx, n.º xxxxx, Bairro xxxx, Cidade de xxxxxxx, neste ato representada por seu sócio administrador, Sr. xxxxxxxx, brasileiro, estado civil: xxx, profissão: xxx, com endereço à Rua xxx, n.º xxx, Bairro: xxx, Campo Grande/MS, portador do RG n.º xxx SSP/MS, CPF xxx, na qualidade de empresária exclusiva do músico instrumentista/cantor solo/banda/grupo xxxxx, doravante denominado CONTRATADO(A), resolvem celebrar o presente contrato, que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, e pelas seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO CONTRATO

- 1.1 A FCMS no Processo n.º 59/100.XXX/2019 contrata a pessoa acima nominada na qualidade de integrante e representante da Banda/Grupo xxxxxx, formado ainda por: xxxxxxxxxx, <u>OU</u> contrata a pessoa acima nominada na qualidade de empresária exclusiva da Banda/Grupo xxxxx, formado por: xxxxxx <u>OU</u> contrata a pessoa acima nominada na qualidade de empresária exclusiva do músico instrumentista/cantor solo xxxxxx, <u>OU</u> contrata a pessoa acima nominada para que se realize 1 (uma) apresentação musical, como Show de XXXXXX (Encerramento ou Abertura), com xxxxx minutos de duração (60 ou 40 minutos), no dia xx de xxx de 20xx, a partir das xxx horas, na xxxxx, localizada na Rua xxxxx, decorrente do Projeto Som da Concha 2017.
- 1.2 Nada neste contrato implica ou gera qualquer vínculo empregatício entre a CONTRATANTE e CONTRATADO. CLÁUSULA SEGUNDA DO REGIME DE EXECUÇÃO
- O presente objeto será prestado sob a forma de execução indireta, conforme dispõe inciso VIII, do art. 6º, da Lei





nº 8.666/93 e alterações.

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA BASE LEGAL

- 3.1 A presente contratação é realizada com fundamento no inciso IV do artigo 22 da Lei n.º 8.666/93.
- 3.2 As partes se declaram sujeitas às normas previstas na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, e, às cláusulas expressas deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR PACTUADO E DO PAGAMENTO

- 4.1 O valor total a ser pago ao CONTRATADO, pela realização do objeto do presente contrato, descrito na Cláusula Primeira, é de R\$ xxxxxx (xxxxx mil reais) bruto, a ser pago da seguinte forma: após execução dos serviços mediante apresentação da documentação fiscal.
- 4.2 O pagamento será efetuado por meio de crédito na Conta Corrente n.º xxxxxxxx, do Contratado, agência xxxx do Banco xxxxx.

CLÁUSULA QUINTA - DA DESPESA

A despesa será efetuada através de:

PI:;

NATUREZA DA DESPESA:

FONTE:

NOTA DE EMPENHO:

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

O presente contrato vigorará da data de sua assinatura até xxx/xxx/xxxx.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO(A)

O CONTRATADO(A), está obrigado(a) a:

realizar pessoalmente o objeto previsto na Cláusula Primeira deste contrato <u>OU</u> fazer o(s) artista(s) realizar(em) pessoalmente o objeto previsto na Cláusula Primeira deste contrato;

comparecer na data, local e horário estipulado para a realização do show <u>OU</u> fazer o(s) artista(s) comparecer(em) na data, local e horário estipulado para a realização do show;

se responsabilizar, com exclusividade, por todo e qualquer compromisso assumido com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

se responsabilizar, com exclusividade, por todo e qualquer dano que causar a terceiros por ocasião da realização do evento contratado;

se responsabilizar, com exclusividade, por quaisquer ônus, direitos ou obrigações de cunho tributário, previdenciário, trabalhista ou securitário, decorrentes da execução do objeto do presente contrato;

não ceder, ou transferir, em hipótese alguma, a execução do objeto pactuado, quer no todo ou em parte;

providenciar eventuais instrumentos musicais, figurinos, materiais, etc., que sejam necessários à apresentação; se responsabilizar integralmente por conseguir autorização expressa para utilização de eventuais músicas tocadas e/ou cantadas que não sejam de sua autoria;

se apresentar em outra data, a ser agendada juntamente com a Contratante, caso ocorram intempéries da natureza no dia do evento, sem que isso implique acréscimo ao valor do cachê;

se responsabilizar integralmente pela banda que se apresentará junto com o músico instrumentista ou cantor solo, se for o caso;

manter durante toda vigência contratual as mesmas condições de regularidade fiscal e habilitação jurídica da seleção;

cumprir todas as regras do edital, que é parte integrante deste contrato, independente de sua transcrição.

Parágrafo único. A execução do show por tempo superior ao previsto na Cláusula Primeira, por iniciativa do(s) artista(s) não onera a Contratante, sendo de exclusiva responsabilidade do Contratado.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

# A CONTRATANTE, obriga-se a:

pagar o preço ajustado no presente contrato, em contraprestação à realização do objeto conforme o descrito na Cláusula Quarta;

acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, designando o servidor xxxxx, matrícula xxxxx, que fiscalizará a execução dos serviços e atestará, por meio de recebimento definitivo, a realização do objeto constante na Cláusula Primeira, sem o qual não será permitido qualquer pagamento;

notificar, formal e tempestivamente ao CONTRATADO sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste contrato;

notificar o CONTRATADO, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

sanar eventuais omissões decorrentes deste contrato;

custear uma hospedagem e alimentação para até 8 (oito) pessoas da banda/grupo que não sejam da cidade de Campo Grande, desde que estejam expressamente relacionadas na ficha técnica da inscrição e apresentado comprovante de endereço em nome próprio.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pelas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 e nas formas estabelecidas no artigo 79, da Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores.





9.2 Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas e sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei, poderá ser aplicada ao CONTRATADO, multa de até 30 % (trinta por cento) do valor global do contrato, corrigida e atualizada, cumulável com as demais sanções, nos termos do artigo 87 da Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA DÉCIMA - DA PUBLICIDADE

O extrato do presente contrato será publicado pela CONTRATANTE no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, em atendimento ao disposto na legislação pertinente e em obediência ao Princípio da Publicidade.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Campo Grande (MS), com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para serem dirimidas todas e quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato. E por estarem, assim, justos e contratados, as partes e as testemunhas abaixo nomeadas assinam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Campo Grande-MS, xx de xxxx de 20xx.

#### TESTEMI INHAS.

TESTEMUNHAS:		
1.Nome	CPF:	
	RG:	
2.Nome	CPF:	
	RG:	

# Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul

Edital n.15/2020 - ESCOLAGOV PROCESSO SELETIVO PARA CREDENCIAMENTO DE PROFESSORES DA PÓS- GRADUAÇÃO EM GESTÃO DE PESSOAS - TURMA 2019-2021

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESCOLA DE GOVERNO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Edital n. 12/2019 – Escolagov/MS, de dezembro de 2019, torna público, para conhecimento dos interessados, a convocação de docente para atuar como prestadora de serviço, no Curso de Pós-graduação em Gestão de Pessoas, Turma 2019-2021, pela Fundação Escola de Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, constante na tabela abaixo, para tomar conhecimento das atividades programadas em sua respectiva área, bem como se manifestar a respeito de sua disponibilidade para seu atendimento. O credenciado deverá comparecer até o dia 05 de março de 2020, no período das 8h às 11:30h e de 13:30 às 17:00 na sede da Fundação Escola de Governo de Mato Grosso do Sul, à Avenida Mato Grosso, nº 5.778- Bloco 2, Parque dos Poderes, munida dos documentos pessoais. Confirmada a disponibilidade, será assinada a respectiva ordem de serviço. O não comparecimento do credenciado, implicará na sua desistência da programação apresentada.

	DIS	CIPL	.NA	_		NOME	MUNICIPIO	FUNCAO
Qual	idade	de	vida,	ética	е	Aline Tostes Palma Barbosa	Campo Grande-MS	Docente Mestre
respo	onsabili	dade	social					

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

WILTON PAULINO JUNIOR Diretor-Presidente

# Fundação de Apoio ao Desenvolvimento do Ensino, Ciência e Tecnologia do Estado de Mato Grosso do Sul

Retificação de matéria publicada no Diário Oficial nº 10.056 do dia 23 de dezembro de 2019, página 53.

CHAMADA FUNDECT Nº 13/2019 - TECNOVA II - MS Programa de Apoio à Inovação Tecnológica

Retifico o cronograma da referida Chamada, fazendo constar as seguintes datas:

# CRONOGRAMA DA CHAMADA PÚBLICA

ETAPA	Datas
Lançamento da Chamada Pública	23/12/2019
Disponibilização do Formulário Eletrônico de Proposta na Plataforma SIGFUNDECT	23/12/2019
Data limite para submissão das propostas na Plataforma SIGFUNDECT	08/03/2020
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Requisitos Formais	18/03/2020





Término do prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Requisitos Formais	29/03/2020
Divulgação do resultado preliminar da Etapa de Avaliação de Mérito	07/05/2020
Término do prazo para apresentação de recursos à Etapa de Avaliação de Mérito	17/05/2020
Divulgação da Lista Final de Aprovados	27/05/2020
Contratação dos Projetos Aprovados	A partir de 15/06/2020

Campo Grande (MS), 20 de fevereiro de 2020.

# Ricardo José Senna **Diretor-Presidente Interino**

# Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato de Adesão n.0013/2017/FUNDESPORTE, que integra o Contrato Corporativo n. 0001/2017/SAD N° Cadastral: 7644

**Processo:** 51/400.241/2016

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Fundação de Desporto e Lazer

de Mato Grosso do Sul, com recursos do Fundo de Investimento Esportivo, com interveniência da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e o CONSÓRCIO TAURUS CARD, composto pelas empresas TAURUS DISTRIBUIDORA DE

PETRÓLEO LTDA e S.H. INFORMÁTICA LTDA

**Objeto:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, constante na

Cláusula Nona – Da Vigência, do Contrato de Adesão n.º 013/2017, que integra o

Contrato Corporativo n.º 001/2017

**Ordenador de Despesas:** Roberto Hashioka Soler

Amparo Legal: Lei nº 8.666/93

**Do Prazo:** O prazo de vigência do Contrato de Adesão n. 013/2017 será prorrogado por mais 12

(doze) meses ou até a conclusão do processo licitatório, a contar de 11 de janeiro de

2020 até 11 de janeiro de 2021.

**Data da Assinatura:** 10/01/2020

**Assinam:** Silvio Lobo Filho, Roberto Hashioka Soler e Luciano Christian Gonçalves

# Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul

# **EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO**

PROCESSO nº 71.920007/2020 - FUNTUR NÚMERO CADASTRAL: 029556/2020

PARTES: Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Turismo de Mato Grosso Do Sul inscrita no CNPJ nº 04.808.290/0001-55, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, com CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominada PARCEIRO PÚBLICO e a Associação da Feira Central, Cultural e Turística de Campo Grande-MS, inscrita no CNPJ sob o nº 02.750.143/0001-46, denominada ORGANIZAÇÃO PARCEIRA.

OBJETO: Apoiar a realização do evento 13º Festival do Peixe de Campo Grande-MS, conforme Plano de Trabalho aprovado.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº13.019/2014 e suas alterações, no Decreto Estadual 14.494/2016, e no Edital de Chamamento Público 009/2019, Lei de Diretrizes Orçamentárias, Lei de Orçamento do corrente ano.

VALOR: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) cabendo à FUNDTUR o valor total.

VIGÊNCIA: 03 (três) meses a contar da data de sua assinatura, sendo de 17 de fevereiro de 2020 até 16 de maio de 2020.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: A despesa decorrente deste Termo correrá à conta da Funcional Programática: 10.71907.23.695.2072.4511.0001, Natureza da Despesa 33504101, Fonte 0100000000, UO 71907-Fundo para o Desenvolvimento do Turismo de Mato Grosso do Sul, NE 2020NE000043, emitida em 17/02/2020.

DATA DA ASSINATURA: 17/02/2019

ASSINAM: BRUNO WENDLING, inscrito no CPF nº 045.627.696-37, pelo Parceiro Público e ALVIRA APPEL SOARES DE MELOS, inscrito no CPF nº 061.887.188-80, pela Organização Parceira.





# Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul

# DELIBERAÇÃO "P" CETER/MS N. 01, de 10 de fevereiro de 2020.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA MESA DIRETORA DO CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS) PARA MANDATO DO BIÊNIO 2020/2022.

**O CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS),** reunido em Assembléia Extraordinária, no dia 10 de fevereiro de 2020, realizada na Sala de Reuniões da Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul/Funtrab-MS no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 5.415 de 16 de outubro de 2019 e pelo Decreto Estadual nº 15.360, de 5 de fevereiro de 2020, resolve:

NOMEAR os Conselheiros abaixo relacionados para os cargos de Presidente e Vice Presidente do CONSELHO ESTADUAL DO TRABALHO, EMPREGO E RENDA DE MATO GROSSO DO SUL (CETER/MS).

A Presidência e a Vice Presidência do CETER/MS terá o período de mandato a contar de 10 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2022.

## **REPRESENTANTES:**

- Federação dos trabalhadores do Comércio FETRACOM/MS PRESIDENTE: Douglas Rodrigues Silqueiro
- Federação dos Trabalhadores nas Indústrias do Estado de MS F.T.I/MS VICE PRESIDENTE: Cleoni Bortolli Salviano

Campo Grande MS, 10 de fevereiro de 2020.

Enelvo Iradi Felini - FUNTRAB/MS CETER/MS

# Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

PORTARIA UEMS N. 007/2020, de 28 de janeiro de 2020.

Constitui comissão para elaboração de estudo visando a implantação de oferta única do curso de Agronomia na Unidade Universitária de Maracaju da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir comissão para elaboração de estudo visando a implantação de oferta única do curso de Agronomia na Unidade Universitária de Maracaju da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros: Alex Marcel Melotto, Alex Sandro Richter Won Mühlen, Robert Gustavo Ziemann, Luis Patrick de Andrade Soares e Elka Elice Vasco de Miranda.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Celi Corrêa Neres Reitora em exercício





## Portaria UEMS-PROPP nº 08, de 17 de fevereiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

- **Art. 1**º Constituir Comissão de Autoavaliação do Programa de Pós-Graduação S*tricto Sensu* em Ensino em Saúde, Mestrado Profissional, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Dourados.
- **Art. 2**º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Prof. Dr. Rogério Dias Renovato (Presidente), Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Fabiana Perez Rodrigues Bergamashi e Prof<sup>a</sup>. Dr<sup>a</sup>. Cibele de Moura Sales.
  - Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
- I Acompanhar as publicações do Grupo de Trabalho Autoavaliação da CAPES, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;
- II Aplicar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS anualmente;
- III Elaborar Relatório com a análise dos dados para a Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da
   UEMS;
- IV Encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação o Relatório no prazo estipulado para providências correlatas;
  - V Aprimorar o Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS;
  - VI Envolver os docentes, discentes e técnicos vinculados ao Programa no processo de AutoAvaliação;
- VII Divulgar na página eletrônica do Programa e, opcionalmente em outros meios, os dados oriundos da aplicação e análise do Instrumento Institucional de Autoavaliação dos Programas de Pós-Graduação da UEMS.
- **Art. 4º** A Comissão terá 24 meses (vinte e quatro meses) para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.
  - **Art. 5**º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 17 de fevereiro de 2020.

# Luciana Ferreira da Silva Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

# PORTARIA UEMS N. 006/2020, de 19 de fevereiro de 2020.

Dispõe sobre constituição de comissão para elaboração de estudo visando novas possibilidades de formação e reestruturação dos cursos da Unidade Universitária de Coxim da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul (UEMS).

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas,

#### RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para elaboração de estudo visando novas possibilidades de formação e reestruturação dos cursos da Unidade Universitária de Coxim da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º A Comissão de que trata esta portaria fica constituída pelos seguintes membros:

Nome dos Integrantes	Entidade/Órgão	Titular/Suplente
Suzana Neves Moreira Laércio Alves de Carvalho	Reitoria UEMS	Titular Suplente
Ana Carolina Correia de Oliveira Gomes	Docente – Unidade Universitária de	Titular
Cleiton Oliveira dos Santos	Coxim	Suplente
João Braz Teixeira Barbosa	Técnico Administrativo – Unidade	Titular
Alcindo Ferreira Filho	Universitária de Coxim	Suplente



Matheus de Oliveira Alves Matheus Sousa Fernandes	Discente da UEMS – Unidade Universitária de Coxim	Titular Suplente
Raquel Singh José Francisco de Paula Filho	Prefeitura Municipal de Coxim	Titular Suplente
Abílio Vaneli Vladimir Ferreira	Câmara Municipal de Coxim	Titular Suplente
Pedro César Kemp Gonçalves Rinaldo Modesto de Oliveira	Assembleia Legislativa de MS	Titular Suplente
Elaine Maria da Costa Freitas Maira de Quevedo	Coordenadoria Regional de Educação CRE04/MS	Titular Suplente
Vander Luis dos Santos Loubet Dagoberto Nogueira Filho	Bancada do MS na Câmara Federal	Titular Suplente
Pedro Freitas Nilo Peçanha	Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento – COINTA	Titular Suplente
Luzicarla S. Softov Katia Andrea Muller	Sociedade Civil Organizada de Coxim	Titular Suplente
Rogério Carlos Santos Jordelino Garcia de Oliveira	Entidades de Classes de Coxim	Titular Suplente
Jorge de Oliveira Cruz Celso Rodrigues da Silva	Movimentos Sociais de Coxim	Titular Suplente

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Celi Corrêa Neres Reitora em exercício

## Portaria UEMS-PROPP nº 11/2020, de 19 de fevereiro de 2020.

Constitui comissão para elaboração de proposta do Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-graduação lato sensu em Eficiência e Inovação na Gestão Estratégica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS Nº 028/2019, 01 de outubro de 2019, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

- **Art. 1º** Constituir Comissão para estudo e elaboração da proposta de Projeto Pedagógico e Regulamento do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Eficiência e Inovação na Gestão Estratégica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande.
- **Art. 2º** a comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes docentes: Mateus Boldrine Abrita (Presidente), Wander Matos de Aguiar, Djanires Lageano Neto de Jesus, Debora Fittipaldi Gonçalves, Luciana Ferreira da Silva e Robsom Marques de Amorim.
- **Art. 3º** Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:
- I estudar e elaborar o Projeto Pedagógico e o Regulamento do Curso de Pós-Graduação lato sensu em Eficiência e Inovação na Gestão Estratégica, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, na Unidade Universitária de Campo Grande, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, as diretrizes da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), além de outras pertinentes;
- II encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a proposta de Projeto Pedagógico e do Regulamento do Curso em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;
- III participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que as propostas sejam submetidas à deliberação e à homologação;
- IV revisar o texto das propostas supracitadas, caso haja alterações feitas pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos competentes.





**Art. 4º** A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta Portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 19 de fevereiro de 2020.

# Luciana Ferreira da Silva Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

# EDITAL Nº 053/2020 - PRODHS/UEMS

# CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link <a href="http://www.uems.br/pro\_reitoria/humano/contratados">http://www.uems.br/pro\_reitoria/humano/contratados</a> na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

## DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

## DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem convocados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 19 de fevereiro de 2020.

# AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

# ANEXO I - EDITAL Nº 053/2020 - PRODHS/UEMS

Local: UEMS - Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

(PRODHS) Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

Data: 27 de fevereiro de 2020 Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019** PRODHS, de 14/10/19 **D.O. 10.006** de 15/10/19, página 107;
- EDITAL de Homologação nº **58/2019** RTR, de 04/12/19 **D.O. 10.051** de 16/12/19, página 49.

EDITAL de Homologação ii 30/2013 Kirk, de 04/12/13 Dioi 10/031 de 10/12/13, pagina 43.				
CANDIDATO (A)	AREA de selecão	Curso/ Unidade requisitante:	СН	
FERNANDO RODRIGO ZOLIN até 31/12/2020	Ensino de Matemática	Sistema de Informação/ Dourados	08 h	





Local: UEMS - Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

(PRODHS) Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

Data: 27 de fevereiro de 2020 Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **40/2019 PRODHS** de 12/02/2019, **D.O. 9842**, de 13/02/2019, página 06;
- EDITAL de Homologação nº **09/2019 RTR,** de 21/03/2019, publicado no **D.O. 9867,** de 22/03/2019, página 52

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	СН
JÉSSICA FERREIRA DA SILVA	Engenharia	Química Industrial/	_
Subst. Leila Cristina Konradi Moraes (Gestor Adm.) até 11/07/2020	Ambiental e Sanitária	Dourados	08 h

Local: UEMS - Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

(PRODHS) Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

**Data:** 27 de fevereiro de 2020 **Horário:** às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **44/2019 PRODHS** de 14/02/2019, **D.O. 9844**, de 15/02/2019, página 26;
- EDITAL de Homologação nº **11/2019 RTR,** de 22/03/2019, publicado no **D.O. 9868,** de 25/03/2019, página 99.

pagina 551					
CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	СН		
EDUARDO MONTEIRO CORRÊA		Ciências Contábeis/			
Subst. Cecília Luci Rodrigues (Licença Prêmio) até 11/07/2020	Direito	Ponta Porã	16 h		

**Local:** UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A

(PRODHS) Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

Data: 27 de fevereiro de 2020 Horário: às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **252/2019 PRODHS** de 18/11/2019, **D.O. 10.031**, de 19/11/2019, página 99;
- EDITAL de Homologação nº **05/2019 RTR,** de 31/01/2020, publicado no **D.O. 10.085,** de 03/02/2020, página 144.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	СН
WALQUÍRIA FURTADO ARTIGAS até 31/12/2020	Educação Especial – Atendimento Educacional Especializado	Zootecnia/ Aquidauana	40 h

# EDITAL Nº 054/2020 - PRODHS/UEMS

# CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link <a href="http://www.uems.br/pro\_reitoria/humano/contratados">http://www.uems.br/pro\_reitoria/humano/contratados</a> na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.

DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente,





pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 19 de fevereiro de 2020.

## AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social – UEMS

## ANEXO I - EDITAL Nº 054/2020 - PRODHS/UEMS

**Local:** UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A - Pró-Reitoria de Desenvolv. Humano e Social (PRODHS) **Data:** 21 de fevereiro de 2020 **Horário:** às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **120/2018**-PRODHS de 14/09/18, **D.O. 9742**, de 17/09/18, pág. 19;
- EDITAL de Homologação nº **78/2018**-RTR, de 01/11/18 **D.O. 9774** de 05/11/18, pág. 14.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	СН
MARCELLO DIAS PEREIRA até 31/12/2020	Língua Brasileira de Sinais	Medicina / Campo Grande	22 h

**Local:** UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A - Pró-Reitoria de Desenvolv. Humano e Social (PRODHS) **Data:** 27 de fevereiro de 2020 **Horário:** às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **228/2019**-PRODHS de 14/10/19, **D.O. 10.006**, de 15/10/19, pág. 107;
- EDITAL de Homologação nº **58/2019**-RTR, de 04/12/19, **D.O. 10.051**, de 16/12/19, pág. 49 (republic).

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	СН
LUIZ CARLOS DOS SANTOS JUNIOR		Ciências	
Subst. Emília Maria Silva (Aguarda Aposentadoria) até 11/07/2020	Biologia	Biológicas / Dourados	18 h

**Local:** UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A - Pró-Reitoria de Desenvolv. Humano e Social (PRODHS) **Data:** 02 de março de 2020 **Horário:** às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **40/2019 PRODHS** de 12/02/2019, **D.O. 9842**, de 13/02/2019, páq. 06;
- EDITAL de Homologação nº **09/2019 RTR,** de 21/03/2019, **D.O. 9867,** de 22/03/2019, pág. 52.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	СН
DANIELLE CRISTINE PEDRUZZI	Eng. Amb. e	Química	_
Subst. Leila Cristina Konradi Moraes (Gestor Adm.) até 11/07/2020	Sanitária	Industrial/ Dourados	04 h

## EDITAL Nº 055/2020 - PRODHS/UEMS

# CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, CONVOCA os candidatos aprovados no Processo Seletivo para contratação para o cargo de Professor de Ensino Superior, homologado através dos Editais, conforme anexo, para contratação temporária.

O candidato deverá entregar os documentos relacionados no link <a href="http://www.uems.br/pro\_reitoria/humano/contratados">http://www.uems.br/pro\_reitoria/humano/contratados</a> na Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social (PRODHS), Sede da UEMS em Dourados. O candidato que não puder comparecer à PRODHS poderá ser representado por procuração simples com firma reconhecida em cartório. Se o candidato não comparecer na data agendada, entende-se que o candidato, não tem interesse em assumir as aulas.





# DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO:

São requisitos exigidos para a contratação: a) ser brasileiro nato ou naturalizado; b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares; c) estar quite com as obrigações eleitorais; d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo e) possuir a formação acadêmica solicitada; f) se estrangeiro, possuir passaporte atualizado com visto de permanência que permita o exercício de atividade laborativa no Brasil.

## DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO:

Estão impedidos de serem contratados os candidatos: a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante; b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal); c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva; d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da contratação; e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei; nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015. g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos; h) militar na ativa.

Dourados, 19 de fevereiro de 2020.

#### AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - UEMS

## ANEXO I - EDITAL Nº 055/2020 - PRODHS/UEMS

**Local:** UEMS – Cidade Universitária de Dourados, Setor de Pessoal, Bloco A Pró-Reitoria de Desenvolv. Humano e Social (PRODHS) **Data:** 28 de fevereiro de 2020 **Horário:** às 8 horas.

- EDITAL de Seleção nº. **222/2019 PRODHS** de 14/10/19, **D.O. 10006**, de 15/10/19, página 79;
- EDITAL de Homologação nº **50/2019** RTR, de 27/11/19 **D.O. 10038** de 28/11/19, página 59.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	СН
FERNANDO DE CASTRO ALÉM Subst. Rodrigo B. Cracco, Walteir L. Betoni, Marinete A. Z. Rodrigues (Gestores Adm.) até 31/12/2020	História	História / Amambai	20 h

- EDITAL de Seleção nº. **119/2018 PRODHS** de 13/09/18, **D.O. 9741**, de 14/09/18, página 20;
- EDITAL de Homologação nº 77/2018 RTR, de 01/11/18, D.O. 9774, de 05/11/18, página 14.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	СН
<b>ELIZANGELA FERREIRA DE ANDRADE</b> Subst. Djalma Querino de Almeida (Lic. Saúde) até 02/03/2020	Pedadodia   Pedado / Paranalba		04 h
ELIZANGELA FERREIRA DE ANDRADE até 31/12/2020	Pedagogia	Pedag. / Paranaíba	08 h

- EDITAL de Seleção nº. **107/2019 PRODHS** de 23/05/19, **D.O. 9909**, de 24/05/19, página 61;
- EDITAL de Homologação nº **22/2019 RTR**, de 24/06/19, **D.O. 9928**, de 25/06/19, página 138.

CANDIDATO (A)	ÁREA de seleção	Curso/ Unidade requisitante:	СН
CESAR MURILO DE ALBUQUERQUE CORREA Subst. Jolimar Antonio Schiavo, Elói Panachuki (Gestores Adm.) até 11/07/2020	Agronomia	Agronomia/ Aquidauana	40 h



# Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 001/2017 (CCONV 27229) - Processo nº 61/405090/2016.

**PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL**, CNPJ: 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, setor 3, quadra 3, Parque dos Poderes, CEP: 79031-902, Campo Grande – MS e a **SELETA SOCIEDADE CARITATIVA E HUMANITÁRIA**, CGC/MF sob o nº 15.452.212/0001-87, Rua Dolor de Andrade nº 270, Bairro São Francisco, nesta Capital.

**OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência previsto na Cláusula Décima-Quinta do Termo de Fomento nº 001/2017, e o reajuste do valor repassado.

**ALTERAÇÕES:** A Administração Pública repassará a Entidade Parceira a importância mensal de R\$ 33.666,29 (trinta e três mil seiscentos e seis), a contar de 07 de fevereiro de 2020.

**PRORROGAÇÃO:** Fica prorrogado o prazo de vigência por mais 12 meses, a contar de 07 de fevereiro de 2020. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão à conta da seguinte classificação orçamentária do IMASUL, conforme abaixo:

R\$ 15.947,19, Natureza da Despesa: 33504301, Programa de Trabalho: 18.122.0020.4411.0002 (CPASELETA), Fonte de Recursos 0240;

R\$ 14.175,28, Natureza da Despesa: 33504301, Programa de Trabalho: 18.122.0020.4411.0003 (CPSELETA), Fonte de Recursos 0244;

R\$ 3.543,82, Natureza da Despesa: 33504301, Programa de Trabalho: 18.541.2067.4416.0001 (CPISELETA), Fonte de Recursos 0244.

**RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições constantes do Termo de Fomento nº. 001/2017 não retificados por este Termo Aditivo.

**DATA DE ASSINATURA:** 06/02/2019.

**PARTÍCIPES:** 

Pela Administração: ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

**Diretor-Presidente** – CPF: 694.157.491-72

Pela Entidade PARCEIRA: ROBERTO BARROS DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente - CPF: 051.431.601-20

## EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2020

Processo Administrativo nº 71/405.022/2019

PARTES: INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, entidade vinculada à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ: 02.386.443/0001-98, Rua Desembargador Leão Neto do Carmo s/nº, Setor 3, Quadra 3, Parque dos Poderes, e de outro o INSTITUTO DAS ÁGUAS DA SERRA DA BODOQUENA, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, CNPJ: 05.583.872/0001-43, Rua Afonso Pena, nº 998, Bonito- MS, com interveniência da 2º PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BONITO, Rua Lúcio Borralho, Vila Donária, Bonito-MS.

**OBJETO:** Estabelecer parceria entre o **IMASUL** e o **INSTITUTO DAS ÁGUAS DA SERRA DA BODOQUENA**, a elaboração do projeto "Águas de Bonito: conservação dos recursos hídricos do maior destino de ecoturismo do Brasil, conforme detalhado no Plano de Trabalho, parte integrante e indissociável deste instrumento.

**EMBASAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, alterada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, e o Decreto Estadual nº 14.494, de 2 de junho de 2016, consoante o processo administrativo nº 71/405.022/2019.

**RECURSOS FINANCEIROS E PATRIMONIAIS:** O presente Acordo de Cooperação não envolve transferência de recursos financeiros ou patrimoniais entre os partícipes. O objeto deste Acordo não





envolve a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial da Administração Pública.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado, no interesse dos partícipes, de acordo com a legislação.

DATA DE ASSINATURA: 14 de fevereiro de 2020.

## André Borges Barros de Araújo

Diretor-Presidente - CPF: 694.157.491-72

## **Tânia Van Der Sand**

Presidente IASB - CPF: 920.754.870-49

## Dro. Alexandre Estuqui Junior

2º Promotoria de Justiça de Bonito - CPF: 017.956.699-77

# Junta Comercial de Mato Grosso do Sul

Extrato do Primeiro Termo Aditivo do Convênio nº 008/2017, firmado com o Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região - TRT

Processo:71/200.343/2017.

Partes:1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ: 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.

2) TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO – TRT , CNPJ: 37.115.409/0001-63 em Campo Grande/MS

**Objeto:**Acesso ao Cadastro Estadual de Empresas Mercantis – CEEM através da internet, com a finalidade de pesquisa e consulta a dados cadastrais dos registros mercantis mantidos pela Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS.

Valor:Sem ônus.

Do Prazo:19/02/2020 a 18/02/2022.

**Amparo Legal:**Resoluções/SEFAZ n.º 2.052/07 e n.º 2.093/07, Decreto Estadual n.º 11.261/03 e Lei n.º 8.666/93.

Data da Assinatura: 28/01/2020.

**Assinam**: AUGUSTO CÉSAR FERREIRA DE CASTRO - CPF: 178.172.341-91 e NICANOR DE ARAÚJO LIMA - CPF: 046.476.371-15.

## **RATIFICO**

Autorizo o estorno da receita e a devolução da taxa paga indevidamente, referente aos processos abaixo relacionados, com base nas Normas Contábeis vigentes.

OBJETO: Devolução de taxa paga e não utilizada.

_	• =	
Nº PROCESSO	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
71/200.048/2020	Matsuda & Cia Ltda – EPP	119,00
71/200.050/2020	CA Bianki Filho	191,00
71/200.051/2020	J A C Figueiredo – ME	191,00
71/200.052/2020	Yoneda Consultório Médico Eireli	119,00
71/200.054/2020	Brum & Lunardi Serviços Ltda – EPP	119,00
71/200.055/2020	Ciro Camargo Bueno	35,00

Campo Grande, 13 Fevereiro de 2020.

Augusto César Ferreira de Castro Ordenador de Despesas





# **CONCURSO PÚBLICO E PROCESSO SELETIVO**

# Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Socieade Anônima

EDITAL n. 4/2020 II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/SANESUL

O DIRETOR-PRESIDENTE DA EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL S.A. - SANESUL, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a alteração dos dispositivos abaixo relacionados, constantes no Edital n. 3/2020, de 17 de fevereiro de 2020, publicado no DOE n. 10.096 de 18 de fevereiro de 2020, na forma da redação a seguir:

ANEXO I AO EDITAL n. 003/2020 - SANESUL II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

INSCRIÇÕES DEFERIDAS E PONTUAÇÃO DA AVALIAÇÃO CURRICULAR.

AGENTE OPERACIONAL

## **ALCINÓPOLIS**

Candidato	Data de	Pontos de	Total de
Candidato	Nascimento	Experiência	Pontos
CLEMERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA	15/01/1977	0	5
PAULO NEUBERT VIEIRA JUNIOR	23/04/1997	0	5
VALDEMAR COELHO LOPES	09/07/1977	0	5
WALDIR GONÇALVES	28/02/1964	0	0

#### ARAL MOREIRA

Candidato	Data de	Pontos de	Total de
Candidato	Nascimento	Experiência	Pontos
FABRICIO GUEDES MUNIZ	17/01/1995	0	0
JOACIR RODRIGUES DE LIMA	20/10/1961	0	5
JONIVALDO RODRIGUES VILHALVA	20/02/1992	0	5
MILTON CEZAR RODRIGUES DO NASCIMENTO	10/03/1985	0	0
TIAGO CORREA DOS SANTOS	08/05/1987	0	5

. . .

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

CAMPO GRANDE, 19 de fevereiro de 2020.

WALTER BENEDITO CARNEIRO JUNIOR Diretor-Presidente

## Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 1/2020 DRSP/PMMS/CFO QOSPM-1/2 CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

O COMANDANTE- GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS (DOE N. 9.654/2018) e EDITAIS n. 31 e 32/2019 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS (DOE N. 10.053/2020) - Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente; bem como EDITAL n. 33/2020 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS (DOE n. n. 10.097 19/02/2020), torna pública, para conhecimento dos interessados, a CONVOCAÇÃO dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, para efetuarem a matrícula no CURSO BÁSICO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I - O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital,





no endereço especificado abaixo:

Local: Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praças - CEFAP.

**Endereço:** Rua Maria Luiza Spengler, n. 240 - Ana Maria do Couto.

Cidade: Campo Grande - MS.

**CEP:** 79103-070

II- Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 1.6 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/PMMS/QOS, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: <a href="https://www.pm.ms.gov.br">www.pm.ms.gov.br</a>, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" disposto no canto inferior direito da página.

- 1 Candidatos Civis:
- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade RG, CNH ou Carteira profissional (cópia e original);
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF/CNH (cópia e original);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso (cópia e original);
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/ Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino (cópia e original);
- f) Título de Eleitor (cópia e original) e Certidão de Quitação Eleitoral (<a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória (cópia e original);
- i) Diploma, certificado ou certidão da área de especialização médica, odontológica ou médica veterinária em que o candidato optou no ato de inscrição, comprovando ser possuidor de nível superior de graduação em Medicina, Odontologia, Medicina Veterinária ou habilitação legal correspondente, necessária para o exercício profissional das atribuições inerentes ao cargo, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação ou por órgão oficial competente; (cópia e original)
- j) Histórico escolar da Graduação em Medicina, Odontologia, Medicina Veterinária ou habilitação legal correspondente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (cópia e original);
- k) Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e/ou certificado de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na respectiva área de especialidade médica em que o candidato optou na inscrição, descritas na tabela constante do subitem 2.2 do EDITAL n. 1/2018 SAD/ SEJUSP/PMMS/QOS (cópia e original); **somente para os candidatos ao cargo de Oficial Médico**; (cópia e original);
- I) Certificado de Registro no Conselho Regional de Medicina, dentro da respectiva especialidade (Registro de Qualificação de Especialista), podendo ser aceita a Declaração expedida pelo Conselho Regional de Medicina (registro provisório), e no ato de nomeação, comprovar que está inscrito e regularizado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul CRMMS; somente para os candidatos ao cargo de Oficial Médico; (cópia e original)
- m) Diploma, certificado, certidão ou declaração que comprove ser possuidor de Título de Especialista reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia CFO, promovido por instituição, entidade ou órgão de educação superior devidamente credenciada ou protocolada no Ministério da Educação, na respectiva área de especialidade odontológica em que o candidato optou na inscrição, descritas na tabela constante do subitem 2.2 do EDITAL n. 1/2018 SAD/SEJUSP/PMMS/QOS; somente para os candidatos ao cargo de Oficial Dentista; (cópia e original).
- n) Certidão, Certificado, Declaração ou outro documento hábil que comprove ser detentor de Registro no Conselho Regional de Odontologia, dentro da respectiva especialidade, podendo ser aceito o registro provisório e, no ato de nomeação, comprovar que está inscrito e regularizado no Conselho Regional de Odontologia do Estado do Mato Grosso do Sul CROMS; **somente para os candidatos ao cargo de Oficial Dentista**; (cópia e original).



- o) Diploma, certificado, certidão ou declaração que concluiu a Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização, Residência e/ou Aprimoramento) ou Título de Mestre e/ou de Doutor conferido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, <u>na respectiva área de especialização médica veterinária em que o candidato optou na inscrição</u>, descritas na tabela constante do subitem 2.2 do EDITAL n. 1/2018 SAD/SEJUSP/PMMS/QOS; **somente para os candidatos ao cargo de Oficial Médico Veterinário**; (cópia e original).
- p) Certidão, Certificado, Declaração ou outro documento hábil que comprove ser detentor de Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, podendo ser aceito o registro provisório e, no ato de nomeação, comprovar que está inscrito e regularizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul CRMVMS, **somente para os candidatos ao cargo de Oficial Médico Veterinário;** (cópia e original).
- q) Declaração ou outro documento equivalente expedido pelo Conselho Regional de Medicina, de Odontologia e de Medicina Veterinária do Estado, onde os candidatos em suas respectivas especialidades estão registrados, de que não foi punido por sanção administrativa, bem como constar se responde a processos administrativos; (cópia e original);
- r) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) (cópia e original)
- s) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
- i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <a href="https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/">https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/</a>;
- ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negati-va/emitir-certidao-negativa">https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negati-va/emitir-certidao-negativa</a>;
- iii) Certidões dos distribuidores **cíveis**, **criminais** e **criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>;
- m) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- n) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais;
- p) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor (cópia e Original);
- r) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pela PMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega (FORMULÁRIO 3);
- s) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- t) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 34 (trinta) anos (até 34 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- u) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.
- 2 Candidatos militares oriundos de outras Instituições Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (§1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009)
- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade RG, CNH ou Carteira profissional (cópia e original);





- c) Cadastro de Pessoa Física CPF/CNH (cópia e original);
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso (cópia e original);
- e) Identidade Funcional Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos (cópia e original);
- f) Título de Eleitor (cópia e original) e Certidão de Quitação Eleitoral (<a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória (cópia e original);
- i) Diploma, certificado ou certidão da área de especialização médica, odontológica ou médica veterinária em que o candidato optou no ato de inscrição, comprovando ser possuidor de nível superior de graduação em Medicina, Odontologia, Medicina Veterinária ou habilitação legal correspondente, necessária para o exercício profissional das atribuições inerentes ao cargo, fornecido por Instituição de Ensino Superior, reconhecido pelo Ministério da Educação ou por órgão oficial competente; (cópia e original)
- j) Histórico escolar da Graduação em Medicina, Odontologia, Medicina Veterinária ou habilitação legal correspondente, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (cópia e original);
- k) Título de Especialista emitido pela Associação Médica Brasileira (AMB) e/ou certificado de Residência Médica credenciada pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM), na respectiva área de especialidade médica em que o candidato optou na inscrição, descritas na tabela constante do subitem 2.2 do EDITAL n. 1/2018 SAD/ SEJUSP/PMMS/QOS (cópia e original); somente para os candidatos ao cargo de Oficial Médico; (cópia e original);
- I) Certificado de Registro no Conselho Regional de Medicina, dentro da respectiva especialidade (Registro de Qualificação de Especialista), podendo ser aceita a Declaração expedida pelo Conselho Regional de Medicina (registro provisório), e no ato de nomeação, comprovar que está inscrito e regularizado no Conselho Regional de Medicina do Estado do Mato Grosso do Sul CRMMS; somente para os candidatos ao cargo de Oficial Médico; (cópia e original)
- m) Diploma, certificado, certidão ou declaração que comprove ser possuidor de Título de Especialista reconhecido pelo Conselho Federal de Odontologia CFO, promovido por instituição, entidade ou órgão de educação superior devidamente credenciada ou protocolada no Ministério da Educação, na respectiva área de especialidade odontológica em que o candidato optou na inscrição, descritas na tabela constante do subitem 2.2 do EDITAL n. 1/2018 SAD/SEJUSP/PMMS/QOS; **somente para os candidatos ao cargo de Oficial Dentista;** (cópia e original)
- n) Certidão, Certificado, Declaração ou outro documento hábil que comprove ser detentor de Registro no Conselho Regional de Odontologia, dentro da respectiva especialidade, podendo ser aceito o registro provisório e, no ato de nomeação, comprovar que está inscrito e regularizado no Conselho Regional de Odontologia do Estado do Mato Grosso do Sul CROMS; somente para os candidatos ao cargo de Oficial Dentista; (cópia e original).
- o) Diploma, certificado, certidão ou declaração que concluiu a Pós-Graduação Lato Sensu (Especialização, Residência e/ou Aprimoramento) ou Título de Mestre e/ou de Doutor conferido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação MEC, <u>na respectiva área de especialização médica veterinária em que o candidato optou na inscrição</u>, descritas na tabela constante do subitem 2.2 do EDITAL n. 1/2018 SAD/SEJUSP/PMMS/QOS; **somente para os candidatos ao cargo de Oficial Médico Veterinário**; (cópia e original).
- p) Certidão, Certificado, Declaração ou outro documento hábil que comprove ser detentor de Registro no Conselho Regional de Medicina Veterinária, podendo ser aceito o registro provisório e, no ato de nomeação, comprovar que está inscrito e regularizado no Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado do Mato Grosso do Sul CRMVMS, **somente para os candidatos ao cargo de Oficial Médico Veterinário;** (cópia e original).
- q) Declaração ou outro documento equivalente expedido pelo Conselho Regional de Medicina, de Odontologia e de Medicina Veterinária do Estado, onde os candidatos em suas respectivas especialidades estão registrados, de que não foi punido por sanção administrativa, bem como constar se responde a processos administrativos; (cópia e original);
- r) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc) cópia e original;
- s) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos





05 (cinco) anos sendo:

- i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <a href="https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/">https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/</a>;
- ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negati-va/emitir-certidao-negativa">https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negati-va/emitir-certidao-negativa</a>;
- iii) Certidões dos distribuidores **cíveis**, **criminais** e **criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>;
- t) Certidão, Ofício ou documento de sua unidade militar que contenha (original):
- i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
- ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
- iii. Comportamento do militar, se for o caso;
- iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- u) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 20/3.80809).
- v) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- x) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.
- y) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
- z) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- 1) possuir idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da matrícula no Curso de Formação; e, no máximo, 34 (trinta) anos (até 34 anos, 11 meses e 29 dias) na data de encerramento das inscrições neste Concurso Público (comprovada mediante documento pessoal);
- 2) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.
- **III –** O candidato deverá acessar o site: www.pm.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:
- a. CHECKLIST TODOS OS CANDIDATOS 2 (duas) vias: Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;
- b. FORMULÁRIO 1 E 2 APENAS CANDIDATOS CIVIS;
- c. FORMULÁRIO 3 E 4 TODOS OS CANDIDATOS;
- d. FORMULÁRIO 5 APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AXULIARES DE OUTRAS UF;
- e. FORMULÁRIO 6 APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);
- f. FORMULÁRIO 7 Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz





telefone etc.)

- **IV** Os candidatos deverão levar os documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo/Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos não deverão ser grampeados e as cópias não poderão ser frente e verso, ou seja, cópia somente em um lado da folha.
- **V** serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;
- VI Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:
- a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
- b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
- c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.
- **VII** O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório.

CAMPO GRANDE - MS, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 1/2020 DRSP/PMMS/CFO QOPM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/PMMS/CFO/2018

#### QUINTA-FEIRA, DIA 05 DE MARÇO DE 2020, 7H30MIN.

ORD	INSCR.	NOME	CARGO	VAGA	PONT.	CLASS.	CONVOCAÇÃO
1	480170	MARINA DE ALMEIDA ROMANINI	OFICIAL - DENTISTA - DENTÍSTICA PM	AC	87,00	10	1ª Chamada
2	500353	LARISSA TORRES DE ALMEIDA	OFICIAL - DENTISTA - ENDODONTIA PM	AC	88,50	30	1ª Chamada
3	479326	FERNANDA FURTADO REGATIERI KNOCH	OFICIAL - MÉDICO - CARDIOLOGISTA PM	AC	88,00	10	1ª Chamada
4	492940	CAROLINA YUME ARAZAWA	OFICIAL - MÉDICO - CLÍNICA MÉDICA PM	AC	79,00	10	1ª Chamada
5	509519	VITOR HUGO KUSSUMOTO	OFICIAL - MÉDICO - GINECOLOGISTA E OBSTETRA PM	AC	75,00	10	1ª Chamada
6	477455	LUCAS DOURADO PANCINI	OFICIAL - MÉDICO - OFTALMOLOGISTA PM	AC	76,00	10	1ª Chamada
7	488938	ALCIDES MARTINS ARRUDA JÚNIOR	OFICIAL - MÉDICO - ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA PM	AC	75,00	10	1ª Chamada
8	478097	WALDIR STAUT ALBANEZE	OFICIAL - MÉDICO - ORTOPEDISTA E TRAUMATOLOGISTA PM	AC	71,00	20	1ª Chamada
9	489547	VICTOR GREVE GOES	OFICIAL - MÉDICO - PSIQUIATRA PM	AC	80,00	10	1ª Chamada
10	477197	PEDRO HENRIQUE BORBA LEITE	OFICIAL - MÉDICO - UROLOGISTA PM	AC	82,50	10	1ª Chamada
11	503900	ALINE CORREIA DE SOUZA BEZERRA RIBEIRO	OFICIAL - MÉDICO VETERINÁRIO – CLÍNICA MÉDICA OU CIRÚRGICA DE PEQUENOS ANIMAIS PM	AC	78,00	10	1ª Chamada

Legenda: AC: Ampla Concorrência





#### EDITAL n. 7/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

# PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a exigência do requisito editalício insculpido na letra "o" do item "4.1." do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.078 de 24 de janeiro de 2020, torna público, para conhecimento dos interessados, os resultados referente à "Fase II: Do Exame de Saúde" do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, realizada pela Junta de Inspeção de Saúde Ordinária (JISO) da Policiínica da PMMS, nos termos do Edital n. 5/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.086 de 04 de fevereiro de 2020, dos militares estaduais relacionados no Anexo Único deste Edital:

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

#### ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 7/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

#### JUNTA DE INSPEÇÃO DE SAÚDE ORDINÁRIA (JISO) DA POLICLÍNICA DA PMMS

	QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS - QPE-1/Mus					
Ord.	Alm.	Graduação	Nome	Matrícula	Parecer da JISO	
001	01	CB QPE-1/Mus	MAURO SERGIO MARQUES CANHETE	9795021	APTO	
002	02	CB QPE-1/Mus	ERDELAN BARBOSA ALVES	128046021	APTO	

#### EDITAL n. 8/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

# PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL CRITÉRIO MÉRITO INTELECTUAL

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.078 de 24 de janeiro de 2020, torna pública, para conhecimento dos interessados, a ATA Nº 001/COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO/CFS/QPE-1/MUS/2020, descrita no Anexo Único deste Edital, referente aos resultados da "Fase V: Da Apresentação e Análise de Documentos" do Processo Seletivo Interno - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, destinado à seleção de candidatos para matrícula no Curso de Formação de Sargentos da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul do Quadro de Praças Especialistas Músicos - QPE-1/Mus, realizada pela Comissão de Análise da Documentação, nos termos do Edital n. 6/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.093 de 13 de fevereiro de 2020, observando-se:

1. Os candidatos Cabos QPE-1/Mus, relacionados nominalmente no Anexo Único deste Edital, ficam, desde já, convocados para realizarem às 8:00 horas, do dia **02 de março de 2020** (segunda-feira), no auditório do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, na Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, nº 1.203, Parque dos Poderes, Capital, a **prova escrita de música**, primeira parte do Exame de Suficiência Artístico-Musical do Instrumento, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos estabelecidos nos itens "8.1.", "8.2." e nos itens "8.4." até o "8.27." do Edital n. 1/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2020.

WALDIR RIBEIRO ACOSTA – Coronel QOPM Comandante-Geral da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

#### ANEXO ÚNICO ao EDITAL n. 8/2020 - PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus

PROCESSO SELETIVO INTERNO PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SARGENTOS PARA O QUADRO DE PRAÇAS QPE-1/Mus DA POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

#### ATA Nº 001/COMISSÃO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO/CFS/QPE-1/MUS/2020





- 1. A Comissão de Análise da Documentação, nomeada por meio da Portaria "P" n. 18/DRSP/PMMS, de 03 de fevereiro de 2020, pública no Anexo III do Edital n. 3/2020 PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, veiculada no DOE nº 10.086, de 4 de fevereiro de 2020, realizou às oitos horas, do dia dezoito de fevereiro de dois mil e vinte, no auditório do Quartel do Comando Geral da Polícia Militar, em Campo Grande, a "Fase V: Da Apresentação e Análise de Documentos" do Processo Seletivo Interno PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, aos candidatos relacionados nominalmente no Anexo Único do Edital n. 6/2020 PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus, publicado no DOE nº 10.093 de 13 de fevereiro de 2020.
- 2. Os militares estaduais: 1º Sargento QPPM Max William Alves, matrícula 132833021, 1º Sargento QPPM José Eduardo Ferreira dos Santos, matrícula 69361021 e o 1º Sargento QPPM Luís Carlos Martins de Souza, matrícula 111600021, membros da Comissão de Análise da Documentação, todos justificados, não participaram do recebimento e da análise dos documentos entregues pelos candidatos.
- 3. Os candidatos Cabos QPE-1/Mus, apresentaram os seguintes documentos:
  - a) Formulário de Inscrição no Processo Seletivo Interno PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020;
  - b) **Certidão** emitida pela Unidade de lotação, nos termos dos itens "4.1", "4.2", "9.5" e "9.6", do Edital n. 1/2020 PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus; e
  - c) **Comprovação da escolaridade**, nos termos do "item 9.4" do Edital n. 1/2020 PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus.
- 4. A Comissão de Análise da Documentação do Processo Seletivo Interno PMMS/DRSP/CFS/QPE-1-Mus/2020, após análise particularizada de cada documento entregue, **declara** para os devidos fins e efeitos legais, que os candidatos Cabos QPE-1/Mus, relacionados nominalmente na lista abaixo, cumprem integral os requisitos editalícios insculpidos nas letras "a", "b", "c", "e", "f", "g", "h", "i", "j", "k", "l", "m" e "n" do item "4.1." do Edital n. 1/2020 PMMS/DRSP/CFS/QPE-1/Mus.

	QUADRO DE PRAÇAS ESPECIALISTAS MÚSICOS - QPE-1/Mus					
Ord.	Inscrição	Alm.	Graduação	Nome	Matrícula	
001	3381	01	CB QPE-1/Mus	MAURO SERGIO MARQUES CANHETE	9795021	
002	3364	02	CB QPE-1/Mus	ERDELAN BARBOSA ALVES	128046021	

Quartel do Comando Geral da PMMS em Campo Grande, MS, 18 de fevereiro de 2020.

CEZAR ALEXANDRE PICCOLI - 1º TENENTE QAOPM Presidente da Comissão de Análise da Documentação Matrícula 6050021

MARIA HELENA AJALA - 3º Sargento QPPM Membro da Comissão de Análise da Documentação Matrícula 93613021

GEISIANNY THAISY SOBRINHO ALVES - Soldado QPPM Membro da Comissão de Análise da Documentação Matrícula 426014021

#### Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul

EDITAL n. 5/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM
CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE SOLDADOS DO CORPO DE
BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL – SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 9.631/2018) e EDITAIS n. 37 e 38/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/CFSD (DOEMS n. 10.053/2020) - respectivamente, Edital de abertura, classificação final e homologação, torna pública, para conhecimento dos interessados, a relação das matrículas DEFERIDAS e INDEFERIDAS dos candidatos relacionados no Anexo Único do edital n. 4/2020 DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM (DOEMS n. 10.095/2020), resolve;

I - **Deferir** a matrícula dos candidatos abaixo relacionados no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar:

	••
N/O	Nome





1	MATHEUS ACOSTA RAMIRES
2	RHOBSON ALVES ROCHA
3	TIAGO BIACCHI ADAMES FILHO
4	ANASTÁCIO DA SILVA YARZON ORTIZ
5	ELIANE NASCIMENTO GUIMARÃES
6	GABRIEL DURAN DA SILVA URQUIZA
7	DAYANE CALDEIRA PINTADO
8	KEVIN LEONARDO LIMA DUARTE
9	MATHEUS MENDONÇA PALÁCIOS
10	LEANDRO CARDOSO DA CRUZ

II - **Indeferir** a matrícula dos candidatos abaixo relacionados no Curso de Formação de Soldados Bombeiro Militar, por não terem cumprido o requisito exigido para a matrícula:

N/O	NOME	MOTIVO
1	MATEUS BARP	AUSENTE – item 8, letra 'a)', do Edital nº 1/2020/DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM, DOEMS n. 10.082.
2	FELIPE LOUREIRO DE BARROS	AUSENTE – item 8, letra 'a)', do Edital nº 1/2020/DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM, DOEMS n. 10.082.
3	ANTOLIANO SANTANA GIMENEZ	AUSENTE - item 8, letra 'a)', do Edital nº 1/2020/DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM, DOEMS N 10.082.
4	RODRIGO CORDEIRO ALVES	AUSENTE - item 8, letra 'a)', do Edital nº 1/2020/DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM, DOEMS N 10.082.
5	MATHEUS DIAS DORNELES	AUSENTE - item 8, letra 'a)', do Edital nº 1/2020/DEIPE/CBMMS/CFSD QPBM, DOEMS N 10.082.
6	JOAQUIM RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR	CERTIDÃO Judicial Positivada, alínea "k" do inciso I do art. $8^{\circ}$ da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009.
7	ELMANO NEVES MACIEL	IDADE superior a 30 anos, 11 meses e 29 dias – alínea $^{\circ}$ e" do inciso I do art. $8^{\circ}$ da Lei n. 3.808, de 18 de dezembro de 2009.

III – Abrir prazo recursal para os indeferimentos que constam neste Edital, até às 13 horas do dia 20 de fevereiro de 2020.

Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL – Coronel QOBM Comandante-Geral do CBMMS

EDITAL n. 1/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOEBM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO

**SUL**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE (DOEMS n. 9.654/2018) e EDITAIS n. 36 e 37/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE (DOEMS n. 10.053/2020) - Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente; bem como cronograma disposto no EDITAL n. 38/2020 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, aprovados em todas as fases, **para efetuarem a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I - O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo
 Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

**Local:** Academia de Bombeiros Militar – ABM. **Endereço:** Rua José Antonio, n. 1968 - Centro.

Cidade: Campo Grande - MS.

**CEP:** 79002-401





**II** – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

III – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 5 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: <a href="https://www.bombeiros.ms.gov.br">www.bombeiros.ms.gov.br</a>, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DEIPE" disposto no canto inferior página.

#### 1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Graduação exigido no subitem 2.2 do EDITAL n. 1/2018 SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE (DOEMS n. 9.654/2018), expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
  - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <a href="https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/">https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/</a>;
  - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa">https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa</a>;
  - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis**, **criminais** e **criminais** m**ilitares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>;
- I) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);



- n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pelo CBMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- q) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

### 2 - Candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul (Da Ativa) - PMMS e CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional Militar Estadual da PMMS e CBMMS;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Graduação exigido no subitem 2.2 do EDITAL n. 1/2018 SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE (DOEMS n. 9.654/2018), expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
  - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <a href="https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/">https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/</a>;
  - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa">https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa</a>;
  - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis**, **criminais** e **criminais** militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>;
- l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
  - i. Apresentação do Militar para matrícula no Curso de Formação;
  - ii. Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS e/ou CBMMS);
  - iii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;
  - iv. Comportamento do militar, se for caso;
  - v. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso;





- m) cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- n) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega (original);
- o) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- p) Declaração (FORMULÁRIO 6) opção de remuneração nos termos do Art. 12 da Lei Complementar n 127 de 15 de maio de 2008 (original);
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

# 3 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 -(originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Graduação exigido no subitem 2.2 do EDITAL n. 1/2018 SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE (DOEMS n. 9.654/2018), expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões <u>originais</u> (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
  - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <a href="https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/">https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/</a>;
  - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa">https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa</a>;
  - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis**, **criminais** e **criminais** militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>;
- I) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que





contenha (original):

- i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
- ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
- iii. Comportamento do militar, se for o caso;
- iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
- n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.
- p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.
- V − O candidato deverá acessar o site: www.bombeiros.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:
- a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.
- b. CHECKLIST TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;
  - c. FORMULÁRIO 1 E 2 APENAS CANDIDATOS CIVIS;
  - d. FORMULÁRIO 3 E 4 TODOS OS CANDIDATOS;
- e. FORMULÁRIO 5 APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;
  - f. FORMULÁRIO 6 APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);
- g. FORMULÁRIO 7 Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)
- **VI** O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.
- **VII** serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;
  - VIII Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:
  - a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
  - b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
  - c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.
- IX O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o





período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).

X - Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com a Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.

**XI** – Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia útil a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

#### JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 1/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOEBM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOE/2018, EM ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO PARA CADA ESPECIALIDADE, CONVOCADOS PARA REALIZAR A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS ESPECIALISTAS DO CBMMS.

28 DE FEVEREIRO ÀS 07:30 HORAS

Cargo: Oficial - Análise De Sistemas/Ciências Da Computação/Engenharia Da Computação

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
482631	Marcio Bambil Imai	Ampla Concorrência	86	10
500288	Rodrigo Gonçalves De Branco	Ampla Concorrência	85	20

Cargo: Oficial - Arquitetura E Urbanismo

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
493488	Vinicius David Charro	Ampla Concorrência	84	10

Cargo: Oficial - Comunicação Social □ Habilitação Em Jornalismo

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif
494975	Nathaly Campos Feitosa	Ampla Concorrência	94	10

Cargo: Oficial - Direito Especialista

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
479926	Renato Grespan Ferrari	Ampla Concorrência	87	10
480003	Alex Yukio Toma	Ampla Concorrência	82	20

Cargo: Oficial - Educação Física

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
477966	Rosana Lopes Gusmao	Ampla Concorrência	81	10

Cargo: Oficial - Engenharia Ambiental

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
494699	Alexandre Araújo De Oliveira	Ampla Concorrência	93	10

Cargo: Oficial - Engenharia Civil

ſ	Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
ĺ	492323	Gustavo De Araujo Ferreira	Ampla Concorrência	84	10

Cargo: Oficial - Engenharia Mecânica

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
477365	Douglas Laertes De Freitas	Ampla Concorrência	76	10

Cargo: Oficial - Pedagogia

Inscrição Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
----------------	------	-----------	----------





_					
	479238	Luciana Vasconcelos Da Cruz	Ampla Concorrência	86	10

Cargo: Oficial - Serviço Social

Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.
482315	Antonio Oliveira Franco	Ampla Concorrência	81	10

#### EDITAL n. 1/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOSBM

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

#### O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO

**SUL,** no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS (DOEMS n. 9.654/2018) e EDITAIS n. 32 e 33/2019 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS (DOEMS n. 10.053/2020) - Edital de abertura, classificação final e homologação, respectivamente; bem como cronograma disposto no EDITAL n. 34/2020 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, torna pública, para conhecimento dos interessados, a **CONVOCAÇÃO** dos candidatos relacionados no Anexo Único a este edital, aprovados em todas as fases, **para efetuarem a matrícula** no CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL, observando-se:

I – O candidato deverá apresentar-se na data e horário (horário de MS) dispostos no Anexo Único deste Edital, com antecedência de 30 minutos, no endereço especificado abaixo:

**Local:** Academia de Bombeiros Militar – ABM. **Endereço:** Rua José Antônio, n. 1968 - Centro.

Cidade: Campo Grande - MS.

**CEP:** 79002-401

II – A matrícula será presencial, não podendo ser realizada por meio eletrônico ou por terceiros, ainda que munidos de qualquer tipo de instrumento procuratório; em razão de que, na ocasião, poderão ser solicitadas informações relativas à vida privada do candidato, com finalidade de subsidiar a Investigação Social.

**III** – Para realização da Matrícula os candidatos deverão entregar cópia dos documentos comprobatórios dos requisitos constantes no subitem 5 do EDITAL n. 1/2018 - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS, acompanhados dos respectivos originais, para conferência, ressaltando que todos "FORMULÁRIOS" citados estarão disponíveis (até 24 horas após a publicação deste Edital) no site: <a href="https://www.bombeiros.ms.gov.br">www.bombeiros.ms.gov.br</a>, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DEIPE" disposto no canto inferior página.

#### 1 - Candidatos Civis (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento, se for o caso;
- e) Certificado de Reservista ou Certificado de Alistamento Militar ou Certificado de Dispensa de Incorporação/Isenção ou Carta Patente, para candidatos do sexo masculino;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Medicina, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).





- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
  - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <a href="https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/">https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/</a>;
  - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa">https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa</a>;
  - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis, criminais** e **criminais militares** da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>;
- I) Declaração de não acúmulo ou de acúmulo de cargo (FORMULÁRIO 1 ou 2); e, quando for o caso, de que requereu exoneração, rescisão do contrato de trabalho, dispensa do cargo ou vacância de emprego/função pública que vinha exercendo (original);
- m) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- n) Certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (conforme formulário a ser fornecido pelo CBMMS) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega FORMULÁRIO- (original);
- p) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil;
- q) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

### 2 - Candidato militar estadual do Estado de Mato Grosso do Sul (Da Ativa) - PMMS e CBMMS - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 - (originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional Militar Estadual da PMMS e CBMMS;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;
- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Medicina, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões originais (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:





- i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <a href="https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/">https://www.cjf.jus.br/cjf/certidao-negativa/</a>;
- ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa">https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa</a>;
- iii) Certidões dos distribuidores **cíveis**, **criminais** e **criminais** militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
- iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>;
- I) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
  - i. Apresentação do Militar para matrícula no Curso de Formação;
  - ii. Tempo de efetivo serviço em Instituição Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (PMMS e/ou CBMMS);
  - iii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação;
  - iv. Comportamento do militar, se for caso;
  - v. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso;
- m) cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- n) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega (original);
- o) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais (original);
- p) Declaração (FORMULÁRIO 6) opção de remuneração nos termos do Art. 12 da Lei Complementar n 127 de 15 de maio de 2008 (original);
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.

# 3 - Candidatos militares oriundos de outras Instituições - Forças Armadas e Polícias/Bombeiros Militares de outros Entes Federativos (Da Ativa) - §1º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009 -(originais e cópias):

- a) 3 (três) fotografias (originais) recentes do candidato sem óculos, em tamanho 3x4cm, coloridas, com fundo branco (com ou sem data);
- b) Documento de Identidade RG, CNH ou Carteira profissional;
- c) Cadastro de Pessoa Física CPF/CNH;
- d) Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento se for o caso;
- e) Identidade Funcional Forças Armadas e Forças Auxiliares de outros Entes Federativos;
- f) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral (<a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral</a>) (original);
- g) Cadastramento no PIS/PASEP (número);
- h) Carteira Nacional de Habilitação CNH, no mínimo de categoria "B", valendo a CNH Provisória;





- i) Diploma com Histórico escolar ou certificado de conclusão do Curso de Medicina, expedido por instituição de ensino público ou particular, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação;
- j) Comprovante de residência atual (conta de luz, de água, contrato de aluguel, etc.) ou declaração de residência (FORMULÁRIO 7).
- k) Certidões **originais** (dentro dos respectivos prazos de validade) de distribuidores das Justiças Estadual, Federal, Eleitoral e Militar, para os candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tiver residido nos últimos 05 (cinco) anos sendo:
  - i) Certidões dos distribuidores **cíveis e criminais da Justiça Federal** de primeiro e segundo graus, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco anos), para candidatos de ambos os sexos, as quais poderão ser obtidas via internet, por meio do endereço <a href="https://www.cif.jus.br/cif/certidao-negativa/">https://www.cif.jus.br/cif/certidao-negativa/</a>;
  - ii) Certidões de ações **criminais militares da Justiça Militar da União**, para candidatos de ambos os sexos, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa">https://www.stm.jus.br/servicos-stm/certidao-negativa/emitir-certidao-negativa;</a>
  - iii) Certidões dos distribuidores **cíveis**, **criminais** e **criminais** militares da Justiça Estadual de primeiro e segundo graus, para candidatos de ambos os sexos, dos locais onde o candidato tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos;
  - iv) Certidão de ações **criminais eleitorais**, expedida pelo Tribunal Superior Eleitoral, que poderá ser obtida via internet, por meio do endereço <a href="http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais">http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-crimes-eleitorais</a>;
- l) Certidão, Ofício/Comunicação Interna ou outro documento de sua unidade militar que contenha (original):
  - i. Apresentação do Militar com a respectiva autorização do respectivo comandante, no caso de candidato militar das Forças Armadas ou de outras instituições militares (alínea "c", II, do Art. 8º da Lei n. 3.808/2009);
  - ii. Não estar submetido a Conselho de Disciplina ou de Justificação ou processo correspondente;
  - iii. Comportamento do militar, se for o caso;
  - iv. Extrato de Elogios e Punições, se for o caso.
- m) Declaração (FORMULÁRIO 5) com a ciência de que deverá apresentar certificado de desligamento ou documento correspondente expedido por sua unidade militar, durante o primeiro bimestre do curso, caso contrário será deste desligado. (§2º do Art. 49 da Lei n. 3.808/2009).
- n) Cópia do certificado de registro de arma de fogo, se possuidor;
- o) Declaração de bens e direitos (FORMULÁRIO 3) ou cópia da última Declaração de imposto de Renda acompanhada do respectivo recibo de entrega.
- p) Declaração (FORMULÁRIO 4) de não ter sido desligado ou excluído das Instituições das Forças Armadas, de outras Forças Auxiliares ou de Instituição Policial, por motivo disciplinar ou, como servidor público, não haver sido demitido a bem do serviço público ou por ato de improbidade administrativa; nem tampouco penalizado em processo administrativo disciplinar, em decisão irrecorrível, por fato incompatível com o exercício das funções institucionais.
- q) Conta bancária (conta corrente) do Banco do Brasil.
- r) Ficha de cadastro para posse e implantação no sistema de recursos humanos.
- **V** O candidato deverá acessar o site: www.bombeiros.ms.gov.br, clicando no botão "INSCRIÇÕES/MATRÍCULA DRSP" colocado no canto inferior direito da página; preencher e imprimir os seguintes documentos:
- a. FICHA DE CADASTRO PARA POSSE E IMPLANTAÇÃO NO SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS Contendo todas as informações relativas ao interessado. Podendo ser Manuscrita ou digitada. Caso não tenha informação a ser preenchida em determinado campo, deixá-lo em branco.
- b. CHECKLIST TODOS OS CANDIDATOS (imprimir duas vias deste formulário): Os candidatos deverão organizar toda documentação seguindo a ordem dos itens do CHECKLIST. Nesta ficha preencher apenas o NOME, DATA DE NASCIMENTO e CONCURSO;





- c. FORMULÁRIO 1 E 2 APENAS CANDIDATOS CIVIS;
- d. FORMULÁRIO 3 E 4 TODOS OS CANDIDATOS;
- e. FORMULÁRIO 5 APENAS MILITARES DAS FORÇAS ARMADAS E FORÇAS AUXILIARES DE OUTRAS UF;
  - f. FORMULÁRIO 6 APENAS MILITARES DO ESTADO DO MS (PMMS E CBMMS);
- g. FORMULÁRIO 7 Declaração de Residência (para candidatos que não possuam comprovantes de água, luz telefone etc.)
- **VI** O candidato deverá levar caneta esferográfica azul e demais documentos, na ordem estabelecida no CHECKLIST, acondicionados em envelope A4 Amarelo ou Pardo (por conta do candidato). Igualmente, os documentos **não deverão** ser grampeados e as cópias não poderão ser "frente e verso", ou seja, cópia somente em um lado da folha.
- **VII** serão anulados, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, se o candidato não apresentar os documentos exigidos neste Edital e nos demais, específicos para cada fase;
  - VIII Será considerado desistente e excluído o candidato aprovado e convocado que:
  - a) não se apresentar para efetuar a matrícula na data e horário fixados em Edital;
  - b) não comprovar os requisitos exigidos para provimento do cargo pretendido;
  - c) não apresentar a documentação comprobatória exigida para a matrícula no Curso de Formação.
- **IX** O deferimento da matrícula não obstará o prosseguimento das diligências, atividades e procedimentos pertinentes à Investigação Social, a qual se estenderá durante o Curso de Formação e todo o período do estágio probatório. Para tanto, o candidato deve "apresentar conduta pessoal e social irrepreensível e idoneidade moral inatacável, não possuir antecedentes de caráter policial ou criminal; não estar sendo processado civil e criminalmente ou cumprindo pena privativa de liberdade ou restritiva de direitos pela prática de crime comum ou militar que, em razão da natureza e do grau de responsabilidade dos postos e graduações militares, sejam incompatíveis com o exercício das funções institucionais, cuja averiguação dar-se-á na fase de investigação social" (alínea "k", inciso I, do Art. 8 da Lei n. 3.808/2009).
- X Casos omissos serão deliberados pela Comissão de matrícula em conjunto com a Diretoria de Ensino, Instrução, Pesquisa e Educação do CBMMS; as quais poderão, se necessário, solicitar informações e documentos adicionais aos candidatos.
- **XI** Os candidatos poderão interpor recurso, conforme FORMULÁRIO DE RECURSO, em 1 (um) dia útil a contar da publicação dos deferimentos e indeferimentos da matrícula, devendo ser dirigido à Comissão Recursal, na forma a ser estabelecida em edital próprio.

CAMPO GRANDE-MS, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

JOILSON ALVES DO AMARAL - Coronel QOBM Comandante-Geral do CBMMS

ANEXO ÚNICO EDITAL n. 1/2020 DEIPE/CBMMS/CFO QOSBM CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA INGRESSO NO CURSO DE FORMAÇÃO DE ÓFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS E TÍTULOS PARA INGRESSO NO QUADRO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL - SAD/SEJUSP/CBMMS/QOS/2018, EM ORDEM DECRESCENTE DE PONTUAÇÃO, CONVOCADOS PARA REALIZAR A MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DE SAÚDE DO CBMMS.

28 DE FEVEREIRO ÀS 07:30 HORAS					
Inscrição	Nome	Vaga	Pontuação	Classif.	
508346	André Luiz Arakaki	Ampla Concorrência	86	10	
476385	Rodolfo Vagner Xaubet	Ampla Concorrência	85	20	
482743	Dermival Caldeira Da Silva Junior	Ampla Concorrência	82	30	
481206	Rodrigo Akira Costa Tsutsui	Ampla Concorrência	82	40	
496744	Rejyane De Mattos Martins Kosloski	Ampla Concorrência	81,5	50	
483871	Agliberto Augusto Barsaglini Marcondes Rezende	Ampla Concorrência	80	60	
496074	Maithe Vendas Galhardo	Ampla Concorrência	80	70	
487763	Marcio Henrique Narcizo Da Silva	Ampla Concorrência	79,5	80	
480847	Isadora De Carvalho Mariano Villela	Ampla Concorrência	79	90	
480521	Mickael Savio Oliveira Balduino	Ampla Concorrência	79	10°	
486922	Gabriel Martin Lauar	Ampla Concorrência	79	110	
489333	Carlos Alex Sanches Roledo	Negro	67	250	



#### Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

EDITAL Nº 012/2020-RTR - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA COORDENADOR GERAL E ADJUNTO UAB A Comissão de Seleção de bolsistas da Universidade Aberta do Brasil, na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS, designada pela PORTARIA UEMS nº 38, publicada no Diário Oficial nº 10.035, de 25 de novembro de 2019,

#### TORNA PÚBLICO O SEGUINTE:

1. **Fica indeferido o** pedido de revisão de nota da publicação do Resultado Parcial do Processo Seletivo destinado a selecionar Coordenador/a Geral e Coordenador Adjunto/a, na condição de bolsista, para atuar no programa UAB, divulgado através do Edital 009/2020 – RTR-UEMS, de 12/02/2020, publicado no Diário Oficial nº 10.093 de 13/02/2020, conforme segue:

#### Funções: Coordenador Geral e Adjunto

CANDIDATO	MOTIVO
Gabriel Luis Bonora Vidrih Ferreira	Não atendimento ao item 6.3 e 6.5 do Edital nº 001/2020- RTR.

Dourados, 19 de fevereiro de 2020.

#### Jorceli de Barros Chaparro

Presidente da Comissão Organizadora

Republica-se, após recurso, por conter incorreção no publicado no Diário Oficial nº 10.051, de 16/12/2019, páginas 49 a 54.

#### Edital nº 58/2019-RTR/UEMS

Homologa o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária.

O Reitor da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, e consoante disposto no item 8.3 do **Edital Nº 228/2019 – PRODHS/UEMS**,

#### **RESOLVE:**

Art. 1º Homologar o Resultado Final da Seleção de Docentes, destinada à contratação temporária, aberta pelo **Edital Nº 228/2018-PRODHS**, para a Unidade Universitária de **Dourados**, conforme segue:

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Biologia

Nome	Nota Final	Classificação
Juliana Toledo Lima	15,33	1º
Ricardo Augusto dos Passos	15,31	2º
Elizangela Leite Vargas	14,83	30
Márlon César Pereira	14,07	40
Wagner Vicentin	14,03	50
Luiz Carlos dos Santos Júnior	13,85	60
Vanderlei Berto Júnior	13,81	70
Thiago Elias da Silva	12,91	80
Alessandra Paim Berti	12,83	90
Elaine Novak	12,65	10°



Angélica Mendonça	12,26	110
Lucilene Finoto Viana	11,79	120
Daiane Francine Meinerz	11,42	130
Vanessa Falchetti Lopes	10,85	140
Ana Claudia da Silva Lima Gehlen	10,76	15°
Aline Nonato de Sousa	10,43	16°
Thiago Silva Teles	10,33	170

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciência da Computação

Nome	Nota Final	Classificação
Omar Latorre Vilca	11,94	10
Delacyr Almeida Monteiro Ferreira	11,66	20
José Gonçalves Dias Neto	11,41	30
Rogers Prates de Pelle	11,39	4°
Alfred Forster Junior	10,41	5°
Rosane Caldeira	9,40	6°
Eliza Claudia Hahn	8,93	7°
Alcione Ferreira	8,92	8°
Regiane Marcon	8,69	9°

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem

Nome	Nota Final	Classificação
Rafael Henrique Silva	14,74	10
Alessandra de Cássia Leite	11,96	20
Layla Oliveira Campos Leite Machado	11,79	3°
Idalina Cristina Ferrari	11,70	4°
Gleizze Ilana Gomes	11,22	5°
Ana Paula de Lima	10,73	6°
Fuad Fayez Mahmoud	10,21	7°
Luma Ravena Soares Monte	9,71	8°
Viviane Alves de Almeida	8,54	9°

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Enfermagem na Saúde da Mulher

Nome	Nota Final	Classificação
Ceny Longhi Rezende	12,51	10

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Ambiental e Sanitária

		I
Nama	Nota	Cl:::
Nome	Final	Classificação





Nélison Ferreira Correa	12,47	1°
Anderson Secco dos Santos	12,35	2°
Marcus Vinicius Galbetti	11,31	3°
Gabriel Bastos Braga	10,89	4°
Jorge Luis Rodrigues Pantoja Filho	7,60	5°

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Física

Não houve candidato aprovado

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Elétrica

Nome	Nota Final	Classificação
Jefferson Lima de Santana	9,82	1°

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Física

Nome	Nota Final	Classificação
Nicolaz Bordan Aranda	12,25	10
Flávia Almeida Silva	11,24	20
Paulo Henrique Ortega	11,07	30

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática

Nome	Nota Final	Classificação
Carolina Cristina Bicalho Medeiros	14,01	10
Carlos Eduardo Miranda	12,30	20
Ricardo Bonfim Cruz	11,39	30
Jean Vaz de Almeida	10,80	40
Ronan Fernandes de Arruda	9,87	50
Viviane Mantovani Martines	9,51	60

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Matemática

Nome	Nota Final	Classificação
Fernando Rodrigo Zolim	11,57	10
Tatiani Garcia Neves	10,70	20
Tiaki Cintia Togura Faoro	9,99	30
Rafaela Arcas de Oliveira	9,81	40

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Química Geral

Nome	Nota Final	Classificação
Kristiany Moreira Diniz	13,43	10
Fernanda Christina Bottega	13,43	20
Ingridhy Ostaciana Maia Freitas da Silveira	13,18	30





Rodrigo Pereira Cavalcante	13,08	40
Fabio Gozzi	12,91	50
Luciana Nuñez	12,68	60
Fernando Santos da Silva	11,95	70
Erica Cristina da Silva	11,86	80
Lis Regiane Vizolli Favarin	11,03	90
Raquel de Oliveira Silva	10,95	10°
Alexis Miguel Escorsim	10,69	110
Simone Finoto	9,74	120

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Química Analítica

Nome	Nota Final	Classificação
Kristiany Moreira Diniz	13,26	10
Rodrigo Pereira Cavalcante	13,14	20
Luciana Nuñes	11,57	30
Amanda Martins Queiroz	10,78	40
Raquel de Oliveira Silva	10,76	50

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Química

Nome	Nota Final	Classificação
Joice Menezes Lupinetti	11,05	10
Simone Finoto	10,51	20

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Letras/Inglês

Nome	Nota Final	Classificação
Rafael Francisco Neves de Souza	13,16	10

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Psicologia

Nome	Nota Final	Classificação
Aleteia Henklain Ferruzi Brito	12,13	10
Janaina de Souto Mendonça	11,57	20
Clecius Rafael Santos Fernandes	10,98	30
Maria de Lourdes Dutra	10,67	40

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Turismo

Nome	Nota Final	Classificação
Camila de Brito Quadros Lara	13,03	10
Bruno de Souza Lima	12,33	20
Poliana Campos Burin	11,99	30



#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Ciências Biológicas-Coxim

Nome	Nota Final	Classificação
Luiz Fernando Caserta Tencatt	14,36	10
Ricardo Augusto dos Passos	13,69	20
Michele Castro de Paula da Silva	13,24	30
Thiago Elias da Silva	13,06	40
Julielen Zanetti Brandani	13,00	50
Carine Fernandes Botelho	11,50	60
Aline Nonato de Souza	11,39	70
Elizabete Simão Galletti	10,50	80

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Matemática - Coxim

Nome	Nota Final	Classificação
Adriana Silveira Vieira	13,25	10
Sergio Leandro Espíndola Preza	11,19	20

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Química - Coxim

Nome	Nota Final	Classificação
Rodrigo Pereira Cavalcante	14,98	10
Danielly Ferreira de Queiroz	12,12	20
Haroldo Marques Gonçalves	10,74	30
Murilo Kiosh Aquino Yonekawa	9,57	40

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Ambiental - Coxim

Nome	Nota Final	Classificação
Ana Paula Lemke	14,00	10
Cleiton Oliveira dos Santos	13,80	20
Cleidimar João Cassol	10,90	30
Dinorah Machado Vaz de Lima	10,20	40

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Ambiental – Mundo Novo

Nome	Nota Final	Classificação
Thayne Danieli Schmidt Zolin	13,50	10
Rafaella Caroline Bernardi Marchiotti	12,40	20
Gabriela Moreira Ferreira	10,20	30

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Ambiental - Coxim

Nome	Nota Final	Classificação
Poliana Ferreira da Costa	15,27	10





Ana Paula Lemke	14,69	20
-----------------	-------	----

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Gestão Ambiental - Mundo Novo

Nome	Nota Final	Classificação
Paulo Ricardo Lima	12,94	10
Alessandro Minillo	11,77	20
Victor Dengo Sabino	11,41	30
Thayne Danieli Schimidt Zolin	11,08	40
Jefferson Matheus Barros Ozório	10,60	50
Jaqueline Fernanda Meireles	10,13	6°

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências - Dourados

Nome	Nota Final	Classificação
Eduarda Maria Coltro	9,93	10

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências - Coxim

Nome	Nota Final	Classificação
Juliana Roberta Paes Fujihara	12,19	10

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Ensino de Ciências - Mundo Novo

Nome	Nota Final	Classificação
Célia dos Santos Moreira	10,36	10

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia - Dourados

Nome	Nota Final	Classificação
Cintia Santos Diallo	13,67	10
Elis Regina dos Santos Viegas	13,58	20
Rosilene Moreira de Souza	13,29	30
Ana Cláudia Marques Pacheco	12,97	4°
Michele Reiko Miagusko de Oliveira Beloto	11,43	5°
Evally Solaine de Souza Rodrigues	10,52	6°

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia - Amambai

Nome	Nota Final	Classificação
Vitor Hugo Rinaldini Guidotti	12,92	10

#### ÁREA DE CONHECIMENTO: Pedagogia – Naviraí

Não houve candidato aprovado.

Art. 2º A nota final foi calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

Art. 3º A chamada do candidato será efetivada pela Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social quando do surgimento de vagas.

Art. 4º Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 04 de dezembro de 2019.

LAÉRCIO ALVES DE CARVALHO Reitor – UEMS





### ATOS DE LICITAÇÃO

#### Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

#### Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 55/000.167/2020

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 04.808.290/0001-55, denominado "Aderente ao Registro de Preços". **OBJETO:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro

de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande – MS, 13 de fevereiro de 2020.

ASSINAM: Roberto Hashioka Soler e Bruno Wendling

#### Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 55/000.175/2020

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e o Fundo Para o Desenvolvimento do Turismo, CNPJ nº 05.846.315/0001-78, denominado "Aderente ao Registro de Preços". **OBJETO:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 14 de fevereiro de 2020.

ASSINAM: Roberto Hashioka Soler e Bruno Wendling

#### Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 55/000.159/2020

**PARTES**: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e a Fundação de Cultura do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 15.579.196/0001-98, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

**OBJETO:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande - MS, 12 de fevereiro de 2020.

ASSINAM: Roberto Hashioka Soler e Mara Elisa Navacchi Caseiro

#### Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 55/000.177/2020

**PARTES**: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e a Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, CNPJ nº 05.054.952/0001-01, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

**OBJETO:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande – MS, 14 de fevereiro de 2020.

ASSINAM: Roberto Hashioka Soler e Alan Ailton da Silva Guimarães

#### Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 55/000.176/2020

**PARTES**: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e o Fundo Municipal de Saúde de Ladário, CNPJ nº 15.363.895/0001-04, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

**OBJETO:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande – MS, 14 de fevereiro de 2020

ASSINAM: Roberto Hashioka Soler e Denilson Marcio de Silva.





EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 031/2020-1

PROCESSO Nº 55/001.108/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 112/2019

OBJETO: Registro de Preços para AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos

Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 19 de fevereiro de 2020

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

## PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS - SUCOMP/SAD E CIRÚRGICA MS LTDA, CNPJ N° 10.656.587/0001-45

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	V A L O R UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	<b>LOTE 001: CIRÚRGICA</b>	MS LTD	1			
1	Acetilcisteína - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 3 ml.	1 - Un.	7.700 (EXCLUSIVO ME/EPP)	UNIÃO QUIMICA/ CX C/ 05 AMP	R\$1,74	R\$13.398,00
	LOTE 003: CIRÚRGICA	MS LTD	١			
1	Brometo de ipratrópio - Dosagem: 0,025% / ml; Apresentação: solução para inalação; Embalagem: frasco com 20 ml.	1 - Un.	4.250 (EXCLUSIVO ME/EPP)	HIPOLABOR/CX 200 FR	R\$0,95	R\$4.037,50
	LOTE 007: CIRÚRGICA	MS LTDA	<b>\</b>			
1	Cloreto de potássio - Dosagem: 60 mg /ml; Apresentação: solução oral; Embalagem: frasco com 100 ml.	1 - Un.	2.650 (EXCLUSIVO ME/EPP)	PRATI/COM 01	R\$1,85	R\$4.902,50
	LOTE 016: CIRÚRGICA	MS LTDA	1			
1	Mesna - Dosagem: 100 mg / ml; Apresentação: solução injetável; Embalagem: ampola com 4 ml.	1 - Un.	5.500 (EXCLUSIVO ME/EPP)	BLAU/CX C/50 AMP	R\$9,44	R\$51.920,00
	LOTE 024: CIRÚRGICA	MS LTD	١			
1	Óleo mineral - Embalagem: frasco com no mínimo 100 ml.	1 - Un.	1.740 (EXCLUSIVO ME/EPP)	IMEC/COM 01	R\$2,01	R\$3.497,40
VALO	R GLOBAL					R\$77.755,40

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes

Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 032/2020-1

PROCESSO Nº 55/001.174/2019

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 122/2019

OBJETO: Registro de Preços para **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS** 

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº 8.666/93, bem como, pelos

Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16 e pelas condições no Edital.

DATA ASSINATURA DA ATA: 18 de fevereiro de 2020.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS – SUCOMP/SAD E ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI-ME





ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	MARCA E MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	LOTE 023: ESPIRIT	O SANT	O DISTRIBUI	DORA DE PRODUTO	S HOSPITALARES I	EIRELI-ME
1	Teicoplanina - Dosagem: 200 mg; Apresentação: pó liofilizado para solução injetável; E m b a l a g e m: frasco-ampola com diluente.	1 - Un.	16.500 ( C O T A PRINCIPAL)	UNIÃO QUÍMICA/ COM 01 FR	R\$34,63	R\$571.395,00
VALO	R GLOBAL			·		R\$571.395,00

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

Ana Carolina Araujo Nardes Secretária Especial

Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

#### Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 55/000.189/2020

**PARTES**: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e a Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 02.941.322/0001-60, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

**OBJETO:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande – MS, 18 de fevereiro de 2020 **ASSINAM:** Roberto Hashioka Soler e Fabíola Marquetti Sanches Rahim.

#### Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 55/000.187/2020

**PARTES:** O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e o Fundo Estadual de Defesa dos Direitos do Consumidor, CNPJ nº 03.473.462/0001-14, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

**OBJETO:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

AMPARO LEGAL: Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

LOCAL/DATA DA ASSINATURA: Campo Grande – MS, 18 de fevereiro de 2020. ASSINAM: Roberto Hashioka Soler e Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre.

#### Extrato do Termo de Adesão ao Registro de Preços.

Processo Administrativo nº 55/000.188/2020

**PARTES**: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, CNPJ nº 02.940.523/0001-43, denominada "Gerenciador do Registro de Preços" e o Fundo Especial da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, CNPJ nº 02.941.322/0001-60, denominado "Aderente ao Registro de Preços".

**OBJETO:** Adesão ao Registro de Preços processado pelo Estado de MS, visando a possibilitar a utilização das Atas de Registro de Preços, controladas e gerenciadas pela Superintendência de Gestão de Compras e Materiais/SAD.

**AMPARO LEGAL:** Decreto Estadual nº 14.506/2016 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações.

VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de sua publicação.

**LOCAL/DATA DA ASSINATURA:** Campo Grande – MS, 18 de fevereiro de 2020 **ASSINAM:** Roberto Hashioka Soler e Márcio André Batista de Arruda.

#### **AVISO DE REPETIÇÃO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL/SED através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CRLP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, torna pública a segunda repetição da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GENÊROS ALIMENTÍCIOS

REPETIÇÃO DOS LOTES: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10 e 11

PREGÃO ELETRÔNICO: 023/2019





PROCESSO: 29/027.289/2019

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09 de março de 2020, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2020. Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços - CLRP/SUCOMP/SAD

#### AVISO DE 2ª REPETIÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL – SAD, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna pública a realização da segunda repetição da presente licitação, sendo os lotes 23 e 23.1 repetidos nos mesmos moldes já previstos no Edital e tornando os lotes exclusivos 02, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 26 e 30 em Ampla Concorrência, conforme previsto no Edital de licitação – subitem 3.1.8., alínea "c.1":

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS - AÇÃO JUDICIAL

PREGÃO ELETRÔNICO: 111/2019 PROCESSO: 55/001.109/2019

<u>REPETIÇÃO LOTES</u>: 02, 04, 05, 07, 08, 10, 11, 12, 13, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 23.1, 26 e 30

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 09 de março de 2020. (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2020. Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/SUCOMP/SAD

#### **PRIMEIRO ADENDO**

A SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA DE MS – SEGOV, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n. 3.394/2007, torna público o primeiro adendo da licitação abaixo:

<u>OBJETO</u>: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE INTERMEDIAÇÃO, IMPLANTAÇÃO., OPERAÇÃO E GERENCIAMENTO DE FROTA DE AERONAVE

PREGÃO ELETRÔNICO: 001/2019 PROCESSO: 51/000.454/2019

<u>ALTERAÇÕES:</u> 1) Alterar o prefixo da aeronave constante no item 2 do Termo de Referência – Anexo I "A", passando a constar o seguinte modelo e prefixo: Embraer 810C Sêneca II de Prefixo PT-ESJ.

<u>ABERTURA DA SESSÃO</u>: Às 08:00 horas do dia 27 de fevereiro de 2020, (HORÁRIO LOCAL). ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: <u>www.centraldecompras.ms.gov.br</u>

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www. centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2020. Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SAD

#### **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 240, de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, comunica aos interessados





o RESULTADO da adjudicação da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE COPA E COZINHA

PREGÃO ELETRÔNICO: 120/2019 PROCESSO: 55/001.117/2019

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unit. (R\$)
001	COMERCIAL S.B.S EIRELI EPP	5,50
002	CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI	2,90
003		25,00
004	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	27,58
005		14,95
006	CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI	2,11
007	APS WORK COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	16,45
007.1		16,45
800	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	3,20
008.1		3,20
010	CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI	2,08
012	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	18,75
014	COMERCIAL K & D LTDA - EPP	1,26
015	CASA 10 COMERCIO E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI	5,80
016	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	39,90
017		44,80
018	COMERCIAL S.B.S EIRELI EPP	6,00
019	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	4,76
020	YOUSSIF AMIM YOUSSIF - EPP	1,10
021	HARMONIA SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS EIRELI	3,48

Fracassaram os lotes 009, 011 e 013.

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: <a href="https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp">https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp</a>

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro 2020.

Patrícia da Silva Ferreira-Pregoeira-EP01 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

#### **AVISO DE PROSSEGUIMENTO**

A Pregoeira, da competência atribuída por meio da Portaria "P" SAD n. 240, de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços-CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei n°3.394/2007, torna público o **AVISO DE PROSSEGUIMENTO do lote 01** da licitação abaixo:

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2019 PROCESSO: 31/704.918/2018

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento, dia **20 de fevereiro de 2020** às **14H** (HORÁRIO LOCAL) **Endereço do prosseguimento da sessão:** <u>www.centraldecompras.ms.gov.br</u>

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2020.

Patrícia da Silva Ferreira /Pregoeira. Ep01 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD





#### ATO CONVOCATÓRIO PARA ANÁLISE DE AMOSTRAS

A Pregoeira, de acordo com a competência atribuída por meio da Resolução "P" SAD n. 239 de 30 de janeiro de 2020, através da Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei n°3.394/2007, convoca os interessados para análise de amostras, da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PRECOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS HOSPITALARES II.

PREGÃO ELETRÔNICO: 0121/2019. PROCESSO: 55/001.230/2019.

Convocamos os interessados para **ANÁLISE DE AMOSTRAS**, dia **03 de março de 2.020 às 10:00 horas**, (HORÁRIO LOCAL).

ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: Secretária de Estado de Administração e Desburocratização – SAD/MS – Bloco I, s/nº, sito à Av. Desembargador José Nunes da Cunha – Parque dos Poderes - Campo Grande – MS.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2020.

Ana Gonçalves Lima do Prado – Pregoeira EP02 Coordenadoria de Licitação e Registro de Preços/CLRP/SUCOMP/SAD.

#### DECISÃO DA SUPERINTENDENTE DE GESTÃO DE COMPRAS E MATERIAIS

Processo n. 31/704.918/2018 Pregão Eletrônico n. 005/2019

Contratação de empresa especializada em serviços de limpeza e conservação com fornecimento de materiais.

Recebo o pedido de reconsideração apresentado pela empresa GUATÓS PRESTADORA DE SERVIÇOS EIRELI, no que concerne a reanálise do recurso interposto pela licitante, para com base nos fundamentos contidos no PARECER PGE/MS/CJUR-SUCOMP/Nº 0001/2020 anexo às fls. 2093-2109, bem como nas razões descritas nos despachos da pregoeira juntado às fls. 2084-2087 e 2113, dos autos supracitados, **dar provimento** ao recurso, e consequentemente inabilitar e desclassificar a empresa PRIME CLEAN COMÉRCIO, LOCAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI, determinando a revisão dos atos praticados pela pregoeira responsável.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2020.

Publique-se.

#### **Ana Carolina Araujo Nardes**

Secretária Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

#### Secretaria de Estado de Educação

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DA EXMª SENHORA SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Processo: 29/047.548/2019.

Favorecido: AUTOLABOR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Valor: R\$ 1.876.120,00 (Um milhão e oitocentos e setenta e seis mil e cento e vinte reais).

Objeto: Aquisição de laboratórios didáticos móveis para atender 31 escolas de tempo integral da Rede Estadual de Ensino de Mato Grosso do Sul.

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com o "caput" do Artigo 26 da Lei 8.666/93 e posterirores alterações, em favor da instituição supracitada com base no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93.

Campo Grande, 19/02/2020.

Maria Cecilia Amendola da Motta Secretária de Estado de Educação/MS.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual VILA BRASIL, por sua Presidente MARISA FERNANDES BUENO, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual VILA BRASIL.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020





PROCESSO: 29/006426/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 15 horas do dia 10 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. Cristobalina Ruis Cabelo, 1.966, Jd. Tatiane, CEP 79.700-000, Fátima

do Sul/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual VILA BRASIL, sita à Rua Cristobalina Ruis Cabelo, 1.966, Jd. Tatiane, Fátima do Sul/MS.

Fátima do Sul/MS, 13 de fevereiro de 2020.

MARISA FERNANDES BUENO Presidente da APM CPF N. 558.484.601-59

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual PROFā. NAIR PALÁCIO DE SOUZA, por sua Presidente MARIA DO CARMO SILVA, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 01/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual PROFª. NAIR PALÁCIO DE SOUZA.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020 PROCESSO: 29/006987/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 16 horas do dia 9 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: R. 7 de Setembro, N. 156, Bairro Vila Beatriz, CEP 79.750-000, Nova Andradina/MS

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual PROFa. NAIR PALÁCIO DE SOUZA, sita à R. 7 de Setembro, N. 156, Bairro Vila Beatriz, Nova Andradina/MS. Nova Andradina/MS, 18 de fevereiro de 2020.

MARIA DO CARMO SILVA Presidente da APM CPF 237.830.521-49

Republica-se por constar incorreções no original publicado no Diário Oficial n. 10.097, de 19 de fevereiro de 2020, pág. 104.

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Associação de Pais e Mestres (APM) da Escola Estadual Felipe Orro, por sua Presidente, Fernanda da Silva Nunes, torna público que, por intermédio da Equipe de Apoio designada pelo Ato de Designação nº 001/2020, realizará a licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios destinados à alimentação escolar do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE da Escola Estadual Felipe Orro.

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2020 PROCESSO: 29/006763/2020

ABERTURA DA SESSÃO: às 14h do dia 6 de março de 2020

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: Rua Carlos F. Bandeira S/N, Bairro Santa Terezinha, Aquidauana/MS O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na sede da APM da Escola Estadual Escola Estadual Felipe Orro, sita à Rua Carlos Ferreira Bandeira, S/N, Bairro Santa Terezinha, Aquidauana/MS. Aquidauana/MS, 17 de fevereiro de 2020.

Fernanda da Silva Nunes Presidente da APM CPF N. 692.345.151-53

#### Secretaria de Estado de Saúde

#### PROCESSO N° 27/002.510/2019

Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo à aquisição de material, do lote 001, em favor da empresa **CLINICA AUDITIVA POPULAR DE DOURADOS EIRELI,** no valor de R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.

ORDENADOR/RATIFICO: ANTONIO CESAR NAGLIS

DATA: 19/02/2020





#### Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário

#### **DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS:**

Autorizo a despesa e reconheço a inexigibilidade de licitação, conforme Manifestação nº 097/2020/PJUR/AGEPEN/ MS, da Unidade de Assessoria Jurídica / AGEPEN – MS, constante no processo abaixo relacionado, Programa de Trabalho: 10.31202.14.421.0013.4126.0001 – Natureza da Despesa: 33903958 – Fonte: 01000000 – nos termos do artigo 25, "caput" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, para atender a Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário / MS.

Processo	Favorecido	Objeto	Valor Total (R\$)
31/600.204/2020	ALGAR TELECOM S/A.	Despesas com tarifas telefônicas para atender os Estabelecimentos Penais do município de Paranaíba/MS, sob égide da Agepen/MS.	12.000,00

Campo Grande/MS, 19 de Fevereiro de 2020

#### **AUD DE OLIVEIRA CHAVES**

Ordenador de Despesas

### Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

#### AVISO DE RESULTADO DA ANÁLISE DA PROPOSTA

EDITAL: TP 003/2020 - DLO-AGESUL

Processo administrativo: 57/101.840/2019.

OBJETO: Execução de obra de infraestrutura urbana – pavimentação asfáltica, drenagem de águas pluviais e sinalização viária na Rua Delamar Silva (parte), no município de Fátima do Sul/MS – saldo remanescente.

CONSEQUÊNCIA: EMPRESA CGS CONSTRUTORA E SERVIÇO EIRELI, DESCLASSIFICADA, NOS TERMOS DO

SUBITEM 14.1 "a" DO EDITAL.

**DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DA EMPRESA JUNTO A DLO/AGESUL, NO HORARIO DE EXPEDIENTE.

RECURSO: ABERTO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS ÚTEIS NESTA DATA, HAVENDO INTERESSE.

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2020.

#### **DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL**

#### **AVISO DE LANÇAMENTO DE LICITAÇÃO**

A **AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS - AGESUL** comunica aos interessados que, conforme autorizado pelo seu Diretor Presidente, fará realizar a licitação, do tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e demais alterações em vigor.

TOMADA DE PREÇOS nº: 029/2020-DLO/AGESUL

Processo no: 57/102.015/2019

Objeto: contratação de empresa especializada para a construção de bueiro triplo celular de concreto 2,00 x 2,00 m em Rodovia Municipal, trecho: entro MS – 145 Jateí, extensão: 14,00 m, no município de Jateí - MS.

**Abertura: 10 de março de dois mil e vinte, às 10:00 hs**, Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Bloco 14, Parque dos Poderes - Campo Grande - MS, onde, também estará disponível o edital e seus anexos. Campo Grande (MS), 19 de fevereiro de 2020.

Diretoria de Licitação de Obras/AGESUL.

#### **AVISO DE RECURSO**

**CONVITE:** 003/2020 - DLO-AGESUL **P.ADMINISTRATIVO:** 57/100.075/2020.

OBJETO: Elaboração de projeto executivo de pavimentação asfáltica e drenagem de águas pluviais nas ruas Luziania e Dom Duarte da Costa, no Jardim Morumbi e pavimentação asfáltica em trecho da CG 150 – acesso à BR 262/KM 310, no município de Campo Grande - MS.

RECORRENTE: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA.

FASE: HABILITAÇÃO.

**FINALIDADE:** CONHECER DO RECURSO IMPETRATO PELA RECORRENTE CONTRA A SUA INABILITAÇÃO. **DOCUMENTAÇÃO:** A DISPOSIÇÃO DAS EMPRESAS PARTICIPANTES DO CERTAME, INTERESSADAS EM IMPUGNAR O RECURSO, ATÉ O DIA 26/02/2020, NO HORARIO DE EXPEDIENTE, JUNTO A DLO/AGESUL. Campo Grande- MS, 19 de fevereiro de 2020.

#### **DIRETORIA DE L. DE OBRAS - AGESUL**





#### Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul

#### Ato de Homologação

Conheço do julgamento proferido pelo Pregoeiro desta MSGÁS, sobre a licitação na modalidade Pregão Presencial, que levou o número 019/2019, que integra o Processo Administrativo número 165/2019 e que objetiva a Prestação de serviços de gerenciamento do abastecimento de combustíveis em veículos prestados por postos de serviços credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão de pagamento magnético ou micro processado, e disponibilização de rede credenciada de postos de combustíveis, compreendendo a oferta para venda de etanol, gasolina comum, diesel, diesel S-10, GNV, óleo, lubrificantes e derivados, bem como serviços de lavagens para a frota de veículos automotores da MSGÁS, cujo Pregoeiro concluiu como vencedora do certame a empresa S. H. INFORMÁTICA LTDA, com o valor total estimado de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), e Taxa de Administração de -4,02% (quatro vírgula zero dois por cento negativos), pelo prazo de vigência de 36 (trinta e seis) meses.

Nesta condição, atendendo às disposições contidas na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 11.676/2004, Regulamento Interno de Licitações e Contratos – RILC, Código de Conduta e Integridade e demais normas internas desta Cia., aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 13.303/2016 e não tendo observado qualquer irregularidade em todo o procedimento, ou mesmo ilegalidade que possa comprometer a referida competição, acolhendo plenamente a justificativa exposta no certame, **homologo todo o procedimento**, nas condições aprovadas no julgamento da licitação.

Para que produza seus efeitos, emito o presente, determinando juntada ao processo.

Campo Grande, 18 de fevereiro de 2020.

Rudel Espíndola Trindade Junior - Diretor-Presidente/MSGÁS

#### Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul

#### EDITAL DE LEILÃO 202000000069 - VEÍCULOS PARA CIRCULAÇÃO

O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar Leilão de veículos conservados, para circulação, apreendidos/recolhidos no pátio deste Órgão, cujos lotes estão relacionados na cláusula 13 do presente edital com fundamento na Lei 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos administrativos, na Lei Federal 8.722, de 27 de outubro de 1993, na Lei Federal nº 13.160 de 26 de Agosto de 2015, que dispõe sobre a retenção, remoção e leilão de veículos, na Resolução CONTRAN nº 623, de 06 de setembro de 2016, e nas disposições deste Edital.

- 1. Serão ofertados lotes entre carros e motos conservados para CIRCULAÇÃO.
- 1.1. O leilão será realizado na modalidade online:
- **1.2.** O certame será conduzido pelo Leiloeira Pública Oficial Aparecida Maria Fixer JUCEMS Nº 16, na forma "ONLINE", por intermédio do site **www.leiloesjudiciais.com.br**;
- **1.3.** Na forma eletrônica o leilão terá início no dia 20/02/2020 podendo receber lances pela rede mundial de computadores (internet) a partir das 10:00 hs (horário de Brasília), através do site do leiloeiro no endereço eletrônico www.leiloesjudiciais.com.br; com encerramento previsto para 05/03/2020 a partir das 15:00 hs (horário de Brasília);
- **2.** Para efetuar o lance via rede mundial de computadores (internet) os interessados deverão acessar previamente o site no endereço eletrônico: <a href="www.leiloesjudiciais.com.br">www.leiloesjudiciais.com.br</a>; e fazer o seu cadastro, de forma inteiramente gratuita, ocasião em que será fornecida orientação quanto à remessa dos documentos exigidos, os quais são:
- I. Pessoas Físicas: RG, CPF, comprovante de residência com data máxima de 90 (noventa) dias ou declaração de residência, de próprio punho, conforme a lei estadual 4082 de 06/09/2011.
- II. Pessoas Jurídicas: Contrato Social, CNPJ, RG e CPF do sócio dirigente, proprietário ou assemelhado com poderes bastantes.
- 2.1. É vedada a participação de:
- a) Servidores do Detran/MS, parentes de servidores até o segundo grau, cônjuges e companheiros;
- b) A leiloeiro, seus parentes até o segundo grau e membros de sua equipe de trabalho;
- c) Aqueles que a qualquer título, recebam numerários dos cofres da Instituição, inclusos os terceirizados, temporários, prestadores de serviços que trabalhem dentro das dependências deste Órgão;





- d) Dos atuais proprietários dos veículos objetos do presente leilão;
- e) Pessoas físicas ou jurídicas declaradas inidôneas ou punidas com a suspensão temporária de participação em licitação;
- f) Menores de 18 anos
- **2.2.** Com o cadastro realizado com sucesso, e após o recebimento dos documentos exigidos, será fornecido, via e-mail, login e senha, tornando apto o licitante para realizar seus lances.
- **3.** Os lotes poderão ser examinados nos dias 02 a 04 de Março de 2020 no pátio da leiloeira, localizado na R. João M. Montalvão, 288 Jardim Morumbi, CEP 79645-290, Três Lagoas/MS, em frente a Agência do DETRAN/MS, das 08h às 11h e das 13h30 às 16h30.
- **3.1.** Após a data de encerramento, NÃO será mais permitida a visitação dos lotes.
- **4.**O Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul DETRAN/MS, a Leiloeira Pública Oficial e o Estado de Mato Grosso do Sul, de per si ou por seus Membros ou Agentes, não se responsabilizam pela má interpretação do estado de conservação dos lotes por parte dos interessados, sendo de inteira responsabilidade do arrematante verificar o estado de conservação dos bens e suas especificações, tornando-se, por tal razão, essencial a visitação e vistoria dos lotes nos dias especificados, não cabendo reclamações posteriores a realização do Leilão, seja a que título for.
- **4.1 -** Os bens aqui relacionados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram e sem garantia, não cabendo ao Leiloeiro, ao DETRAN/MS ou ao Estado de Mato Grosso do Sul qualquer responsabilidade por problema mecânico, vício oculto ou qualquer defeito que venha a ser constatado posteriormente, na constituição, composição ou funcionamento dos bens licitados, pressupondo-se, no momento do lance, que cada lote tenha sido previamente examinado pelo licitante e que este tenha conhecimento das características e da situação do bem, e bem assim dos riscos do leilão. Não serão aceitas reclamações ou desistência posterior, relacionadas às qualidades intrínsecas ou extrínsecas do bem, sua procedência ou especificação.
- **4.2.** É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos lotes, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.
- 5. A simples oferta de lance implica aceitação tácita pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital.
- **5.1 -** Os interessados efetuarão seus lances diretamente no portal digital da LEILOEIRA, por meio do endereço eletrônico <a href="www.leiloesjudiciais.com.br">www.leiloesjudiciais.com.br</a>; os quais serão imediatamente divulgados via on-line, de modo a viabilizar a preservação do tempo real das ofertas. Não será admitido o envio de lanços por qualquer outro meio que não seja por intermédio do citado portal.
- **5.2 -** Somente serão aceitos lanços superiores ao lanço corrente, tendo por acréscimo mínimo obrigatório o valor do incremento informado no portal da LEILOEIRA.
- **5.3** Todos os lotes serão abertos para lances ao mesmo tempo. Quanto ao encerramento, ocorrerá de modo escalonado, com 30 (trinta) segundos a mais para o lote seguinte com relação ao imediatamente anterior, e assim sucessivamente até o último lote.
- **5.4** Para que haja o encerramento do lote, este deverá permanecer por 3 (três) minutos sem receber outra oferta. Sobrevindo lanço durante os 3(três) minutos que antecedem ao termo final do leilão eletrônico, o horário de fechamento do certame será prorrogado em 3 (três) minutos contados da última oferta, e assim sucessivamente, até a que permaneça por 3 (três) minutos oferta não superada, quando então se encerrará o leilão.
- **5.5** Encerrado o leilão, será considerado vencedor o maior lance recebido nas condições dispostas no item anterior, oportunidade em que a Leiloeira Pública Oficial providenciará a respectivo Recibo do lance vencedor, devendo informar ao arrematante o valor referente à arrematação do lote, e a comissão de 9,00% (nove por cento) devida a Leiloeira Pública Oficial. Os documentos para pagamento poderão ser retirados pelos arrematantes no escritório da Leiloeira Pública Oficial no endereço indicado no preâmbulo ou, após o encerramento do Leilão, serão enviados por e-mail aos interessados, assim como instruções para a quitação.
- **5.6** O arrematante deverá realizar o pagamento das obrigações no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados do primeiro dia útil subsequente ao encerramento do certame, mediante depósito em moeda corrente do país na conta poupança da LEILOEIRA, **APARECIDA MARIA FIXER (CPF: 642.450.479-68), Banco Caixa Econômica Federal, AG: 2320, C/P: 2483-7, OPERAÇÃO: 013**. O pagamento deverá incluir o valor da arrematação do lote e a comissão de 9,00% da leiloeira, sendo que o comprovante do depósito deverá ser



enviado por e-mail ou entregue no escritório do leiloeiro para comprovar a quitação da obrigação.

- **5.7 -** O descumprimento do subitem 5.6, ressalvadas as situações decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovadas, e aceitas pela Leiloeira Pública Oficial, configurará inadimplência pelo arrematante e este será submetido às sanções administrativas previstas nos incisos I e II, do artigo 87 da Lei nº8.666/93, devendo recolher multa no valor referente a 20% (vinte por cento) do lote arrematado e a comissão da leiloeira oficial, além de sofrer impedimento de participar dos leilões realizados pelo DETRAN/MS pelo prazo de 1 (um) ano.
- **5.8** Caracterizada a inadimplência do arrematante, e havendo lances anteriores, o fato será comunicado à Comissão de Leilão do DETRAN/MS, que decidirá sobre a conveniência de ser convalidada a alienação do bem ao autor do lance imediatamente anterior.
- **5.9 -** Estará sujeito às penas do art. 359 do Código Penal (crime de violência ou fraude em arrematação judicial) aquele que tentar impedir, perturbar ou fraudar o leilão público.
- **6.** O arrematante assume inteira responsabilidade, cível e criminal, pelos prejuízos e danos ocasionados em decorrência de eventual devolução de cheques dados em pagamento, ensejando o ajuizamento do devido processo legal pelo Estado.
- 6.1 É PROIBIDA, antes da retirada do bem do recinto do armazenador e da transferência de propriedade, A
  CESSÃO, PERMUTA, VENDA, ou qualquer outra forma de transação dos direitos adquiridos pelo arrematante.
  6.2 Uma vez aceito o lance, NÃO SE ADMITIRÁ, EM HIPÓTESE ALGUMA, QUE DELE DESISTA QUALQUER
  DAS PARTES. A desistência por parte do arrematante poderá ser considerada crime, sujeitando o agente às sanções previstas nos art. 90 e 93 da Lei Federal nº8.666, de 21 de Junho de 1993.
- **6.3** Será de responsabilidade do arrematante o IPVA proporcional, o licenciamento e o seguro obrigatório **do ano corrente**.
- **6.4** É responsabilidade do arrematante requerer e providenciar a transferência, junto ao órgão competente, do veículo por ele adquirido, o que inclui o pagamento de quaisquer taxas de transferência, de habilitação do bem à finalidade a qual se destina. O requerimento de transferência deverá ser feito **NO PRAZO MÁXIMO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DA LIBERAÇÃO DO VEÍCULO E EXPEDIÇÃO DA NOTA DE ARREMATE PELO LEILOEIRO,** conforme item 7, isentando-se de qualquer responsabilidade a Leiloeira Oficial, o DETRAN/MS e o Estado do Mato Grosso do Sul.
- **6.4.1** Para a transferência de propriedade de bens (veículos) oriundos de outras unidades federativas, o arrematante deverá requerer e protocolar, junto ao Detran-MS, em qualquer agência do órgão, vistoria prévia para o desembaraço cadastral, número de espelho do CRV Certificado de Registro de Veículo ou documento equivalente, conforme orientações do DENATRAN Departamento Nacional de Trânsito, mediante o encaminhamento do original ou cópia autenticada do recibo do leiloeiro e do Edital e seus Anexos (fornecidos pela Leiloeira Oficial).

No caso de domicílio fora de Mato Grosso do Sul, o arrematante poderá requerer junto a Ciretran de seu domicílio.

- **6.4.1.2** Casos não previstos neste edital serão avaliados pela comissão de Leilão.
- **6.4.2.** Ao efetuar a transferência do bem junto ao DETRAN/MS, o arrematante deverá arcar com as seguintes taxas: Transferência de propriedade: 10 UFERMS; Exclusão de gravame (se houver): 5,30 UFERMS; Troca de Tarjeta (se necessário): 1,5 UFERMS; Troca de placas: 7,2 UFERMS- Serviço de lacração:1,80 UFERMS; Vistoria eletrônica: 5 UFERMS; Alteração de característica (se houver): 14,33 UFERMS; CSV (Certificado de Segurança Veicular) para os veículos com alteração de características, constantes na clausula 3.5; -Seguro Obrigatório; IPVA constantes na clausula 6.3. (valor da UFERMS para o mês de FEVEREIRO= R\$ 29,83 (VINTE E NOVE REAIS E OITENTA E TRÊS CENTAVOS)
- **7.** O bem arrematado será entregue pela Leiloeira ao arrematante, ou seu procurador, até 15 (quinze) dias úteis após a comprovação dos pagamentos mediante expedição da Nota de Arremate pelo leiloeiro.
- **7.1** O arrematante disporá do prazo de até 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do início da entrega dos bens, para efetuar a remoção do lote arrematado de seu local de armazenamento. Findo este prazo, será cobrado do arrematante o valor de R\$ 20,00 (vinte reais) diários a título de despesa de estadia até o momento de retirada do bem, sendo vedada a circulação em via pública até regularização junto ao órgão de trânsito.
- **7.2 -** Ainda que cumpridas as demais exigências deste edital, a não retirada dos bens do recinto do armazenador no prazo de até 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da arrematação, implicará em abandono e desistência tácita, com perdimento integral do valor pago na arrematação, retornando o bem para ser leiloado



em outra oportunidade, independentemente de comunicação.

- **7.3 -** As despesas com a remoção do bem arrematado do local onde se encontra correrão por conta exclusiva do arrematante.
- **8.** Os valores integrais arrecadados com os arremates no leilão serão depositados em conta bancária vinculada a Leiloeira Oficial e terão ordem de prevalência prevista no artigo 32 da Res. CONTRAN 623/2016.
- **8.1** Os que tiverem crédito sobre o veículo poderão requerer a habilitação nos termos da Res. 623/2016, a partir do lançamento deste edital até o encerramento da sessão de lances, sendo que o pagamento se dará após a quitação dos débitos previstos nos incisos I a VIII do art. 32, da Res. 623/2016, se houver saldo, e obedecida a ordem cronológica de habilitação.
- **8.2** Restando saldo do produto apurado na venda de cada veículo, quitados os débitos e as despesas previstas na Res. 623/2016, este deverá ser mantido em conta remunerada na agência bancária pública ou privada que o órgão detenha suas movimentações regulares. O DETRAN/MS no prazo de 30 (trinta) dias, contados da homologação do leilão, deverá notificar o ex-proprietário para que realize o levantamento do saldo. Os saldos credores não reclamados serão mantidos em registro e contas bancárias do DETRAN/MS, pelo prazo de 5 (cinco) anos a contar da data do Termo de Homologação do Leilão, findo o qual serão recolhidos ao Fundo Nacional de Segurança e Educação de Trânsito FUNSET, conforme previsão contida no art. 6º, inciso VII da Lei nº 9.602, de 21 de janeiro de 1998, sendo que o repasse deverá ser realizado por meio de Guia de Recolhimento da União- GRU.
- **8.3.** Havendo insuficiência de recursos para quitação dos débitos e despesas previstas, o DETRAN/MS deverá comunicar aos demais órgãos e entidades de trânsito credores, para que promovam a desvinculação de tais débitos do registro do veículo. Os débitos que não forem cobertos pelo valor alcançado com a alienação do veículo, poderão ser cobrados pelos credores na forma da legislação em vigor, por meio de ação própria e inclusão em Dívida Ativa em nome dos ex-proprietários.
- **9.** A Leiloeira Pública Oficial, o Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul e o Estado de Mato Grosso do Sul não se enquadram na condição de fornecedores, intermediários, ou comerciantes, sendo o primeiro um mero mandatário, e ficam todos EXIMIDOS de eventuais responsabilidades por defeitos ou vícios ocultos que possam existir em relação aos bens levados a leilão, nos termos do art. 663 do Código Civil Brasileiro, bem como de qualquer responsabilidade em caso de evicção(art. 448 do Código Civil Brasileiro).
- **9.1 -** A descrição dos lotes se sujeita a correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.
- **9.2** A Comissão de Leilão do DETRAN/MS, poderá, por motivos justificados, retirar do leilão qualquer um dos lotes, situação está que será informada no endereço eletrônico do leilão e, ao final, consignada em ata.
- **10.** Informações adicionais, relativas ao evento serão prestadas pela equipe da Leiloeira Pública Oficial, Sra. **APARECIDA MARIA FIXER**, pelos telefones 0800-707-9272, pelo e-mail cidafixer@leiloesjudiciais.com.br ou na empresa de leilões, em Campo Grande MS, sito à Av. Tamandaré, 1066, Vila Alto Sumaré, C. Grande, CEP: 79009-790.
- **11.** O Departamento Estadual de Trânsito DETRAN/MS se reserva o direito de adiar, revogar, anular ou alterar o presente Edital, no todo ou em partes, sem que caiba aos interessados reclamação de qualquer espécie, direito a qualquer indenização, caso seja constatada alguma irregularidade, observando, sempre a legislação vigente.
- **12.** Fica eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, capital do Estado do Mato Grosso do Sul, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados;

#### 13. Relação dos bens a serem leiloados:

LOTE	MARCA	ANO	COR	PLACA	UF	CHASSI	MOTOR	SITUAÇÃO	VLR. LOTE
1	AUDI/A3 1.8T	2002/2003	PRETA	DIO5354	MS	93UMC28L734002085	AGU159742	Circulação	R\$ 3.000,00
2	PEUGEOT/206 10 SENSAT	2005/2005	PRETA	CIW4426	MS	9362A7LZ95B022535	7LZ10TR01087158	Circulação	R\$ 2.000,00
3	PEUGEOT/206 SELECTION	2003/2004	PRETA	DIZ3818	MS	9362A7LZ94W032746	10TR01Q070033	Circulação	R\$ 1.800,00
4	GM/ASTRA SEDAN	2002/2003	BRANCA	CPN6905	SP	9BGTT69V03B149156	SL0009794	Circulação	R\$ 2.500,00
5	VW/GOL 1000I	1995/1995	VERDE	CAJ0428	MS	9BWZZZ377ST049288	16433	Circulação	R\$ 900,00
6	HONDA/CBX 200 STRADA	2000/2001	PRETA	HRX5207	MS	9C2MC27001R002227	MC27E1002227	Circulação	R\$ 500,00



7	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2009/2009	PRETA	NJM6876	МТ	9C6KE120090029117	E3C8E-029111	Circulação	R\$ 800,00
8	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2006	PRETA	HSO1052	MS	9C2KC08106R851562	KC08E16851562	Circulação	R\$ 800,00
9	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB7501	MS	9C2JC30708R150227	JC30E78150227	Circulação	R\$ 700,00
10	HONDA/CG 125 TITAN ES	2000/2000	VERMELHO	CTW6343	SP	9C2JC3020YR059511	JC30E2Y059511	Circulação	R\$ 500,00
11	I/YINXIANG IROS ONE	2010/2010	VERMELHO	EHN9227	MS	LB4NE1051AC205274	157FMI0A205274	Circulação	R\$ 400,00
12	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	PRATA	AQ00697	SP	9CDNF41LJ8M140280	F466BR241437	Circulação	R\$ 600,00
13	HONDA/CG 125 FAN ES	2011/2011	PRETA	NRI6874	MS	9C2JC4120BR721818	JC41E2B721818	Circulação	R\$ 700,00
14	YAMAHA/YBR 125K	2007/2008	VERMELHO	HTB2713	MS	9C6KE092080175142	E382E-173418	Circulação	R\$ 700,00
15	HONDA/CG 150 TITAN ES	2005/2005	AZUL	HSN2538	MS	9C2KC08505R057750	KC08E55057750	Circulação	R\$ 900,00
16	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	AZUL	HSN0191	MS	9C2KC08105R127860	KC08E15127860	Circulação	R\$ 700,00
17	HONDA/CG 125 FAN	2007/2007	PRETA	HED4487	SP	9C2JC30707R107017	JC30E77107017	Circulação	R\$ 700,00
18	HONDA/CG 125 TITAN KS	2002/2002	VERMELHO	HSW3382	MS	9C2JC30102R179683	JC30E12179683	Circulação	R\$ 500,00
19	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	HSM8163	MS	9C2KC08105R134470	KC08E15134470	Circulação	R\$ 750,00
20	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	DHA3567	SP	9C2MC35004R046138	MC35E4046138	Circulação	R\$ 700,00
21	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	PRETA	ECW6322	SP	9C2JC41109R540049	JC41E19540049	Circulação	R\$ 800,00
22	YAMAHA/YBR 125E	2003/2003	ROXA	DHL3378	SP	9C6KE043030011808	E337E-020141	Circulação	R\$ 400,00
23	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HTB1441	MS	9C2JC30708R137426	JC30E78137426	Circulação	R\$ 750,00
24	HONDA/CG 150 TITAN ES	2006/2006	PRETA	DPO1142	MS	9C2KC08506R842639	KC08E56842639	Circulação	R\$ 900,00
25	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HSH9489	MS	9C2JC30708R110666	JC30E78110666	Circulação	R\$ 700,00
26	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	PRETA	DYZ3550	GO	9C2MC35007R051073	MC35E-7051073	Circulação	R\$ 700,00
27	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	JOL6881	ВА	9C2MC35002R019997	MC35E-2019997	Circulação	R\$ 800,00
28	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	KEQ7909	MS	9C2MC35002R013139	MC35E2013139	Circulação	R\$ 800,00
29	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	PRATA	DVZ3287	MS	9CDNF41LJ7M066277	F466BR167348	Circulação	R\$ 450,00
31	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2009	VERMELHO	HTH3220	MS	9C2JC41109R075382	JC41E19075382	Circulação	R\$ 800,00
32	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	HDX2414	MS	9C2JC30708R195613	JC30E78195613	Circulação	R\$ 700,00
33	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	DTI3857	MS	9C2KC08208R073988	KC08E28073988	Circulação	R\$ 1.000,00
34	HONDA/CG 150 TITAN KS	2009/2009	PRETA	HKG2437	MS	9C2KC15109R025311	KC15E19025311	Circulação	R\$ 900,00
35	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2003/2003	VERMELHO	HST0718	MS	9C2JC30213R658020	JC30E23658020	Circulação	R\$ 600,00
36	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	PRETA	DNF2868	MS	9C2KC08105R872070	KC08E15872070	Circulação	R\$ 700,00
37	JTA/SUZUKI EN125 YES	2007/2007	VERMELHO	HSV1362	MS	9CDNF41LJ7M069514	F466-BR170595	Circulação	R\$ 490,00
38	HONDA/CBX 250 TWISTER	2002/2002	VERMELHO	HSW7835	MS	9C2MC35002R049010	MC35E-2049010	Circulação	R\$ 600,00
39	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HTE3758	MS	9CDNF41LJ8M255317	F466-BR312563	Circulação	R\$ 600,00
40	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2002	VERDE	HRK6748	MS	9C2JC30102R129141	JC30E12129141	Circulação	R\$ 900,00
41	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	2009/2009	PRETA	ECI8725	MS	9C2KC16209R012713	KC16E29012713	Circulação	R\$ 800,00
42	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	MVS3016	MS	9C2MC35002R002223	MC35E-2002223	Circulação	R\$ 900,00
43	HONDA/CG 125 TITAN KS	2001/2001	PRATA	HSB1215	MS	9C2JC30101R114788	JC30E11114788	Circulação	R\$ 900,00
44	HONDA/CBX 250 TWISTER	2006/2007	PRETA	HSR6135	MS	9C2MC35007R000541	MC35E-7000541	Circulação	R\$ 1.200,00
45	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	PRETA	HSK6983	MS	9C2MC35004R035969	MC35E-4035969	Circulação	R\$ 800,00
46	HONDA/C100 BIZ ES	2004/2004	PRETA	ALP2135	SP	9C2HA07104R020906	HA07E14020906	Circulação	R\$ 900,00





47	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	PRETA	MFC6833	MS	9C2JC30708R539045	JC30E78539045	Circulação	R\$ 900,00
48	HONDA/CG 125 TITAN KSE	2002/2003	VERMELHO	HRK8066	MS	9C2JC30213R501827	JC30E23501827	Circulação	R\$ 800,00
49	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	VERDE	HSK6891	MS	9C2KC08204R020081	KC08E24020081	Circulação	R\$ 1.000,00
50	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	2011/2011	ROXA	NRI8281	MS	9C6KE1500B0042049	E3G7E-042052	Circulação	R\$ 1.000,00
51	HONDA/CG 150 TITAN KS	2007/2008	CINZA	HSZ5487	MS	9C2KC08108R031800	KC08E18031800	Circulação	R\$ 600,00
52	HONDA/CG 125 FAN KS	2009/2010	PRETA	HTM2316	MS	9C2JC4110AR529006	JC41E1A529006	Circulação	R\$ 700,00
53	HONDA/C100 BIZ	2005/2005	VERDE	HSP1186	MS	9C2HA07005R047947	HA07E-5047947	Circulação	R\$ 800,00
54	HONDA/CG 125 TITAN KS	2000/2000	VERMELHO	HRW3483	MS	9C2JC3010YR021555	JC30E1Y021555	Circulação	R\$ 600,00
55	HONDA/CBX 250 TWISTER	2005/2006	PRETA	HSO2412	MS	9C2MC35006R002922	MC35E-6002922	Circulação	R\$ 700,00
56	I/SHINERAY MVK XY150 1	2008/2009	VERMELHO	HTT8088	MS	LXYPCKL0590302215	162FMJ9A064698	Circulação	R\$ 499,00
57	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	VERMELHO	DEG1923	SP	9C2MC35002R008958	MC35E-2008958	Circulação	R\$ 600,00
58	JTA/SUZUKI AN125	2006/2007	PRETA	HSR6112	MS	9CDCF47AJ7M009897	F472-BR109897	Circulação	R\$ 680,00
59	HONDA/C100 BIZ ES	2002/2002	VERDE	HSW0762	MS	9C2HA07102R039170	HA07E12039170	Circulação	R\$ 500,00
60	HONDA/CG 150 TITAN KS	2005/2005	VERDE	HSN4017	MS	9C2KC08105R107944	KC08E15107944	Circulação	R\$ 600,00
61	JTA/SUZUKI EN125 YES	2006/2007	AZUL	DPV2541	SP	9CDNF41LJ7M029755	F466-BR130794	Circulação	R\$ 500,00
62	HONDA/CBX 250 TWISTER	2004/2004	VERMELHO	DJT2603	SP	9C2MC35004R021373	MC35E-4021373	Circulação	R\$ 500,00
63	HONDA/CG 125 FAN	2008/2008	CINZA	HTH2873	MS	9C2JC30708R728646	JC30E78728646	Circulação	R\$ 500,00
64	JTA/SUZUKI EN125 YES	2008/2008	VERMELHO	HTE3324	MS	9CDNF41LJ8M238114	F466-BR295360	Circulação	R\$ 500,00
65	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	AZUL	CNJ1082	MS	9C2JC2500YR006995	JC25EY006995	Circulação	R\$ 490,00
66	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	AZUL	HRQ7198	MS	9C2MC35002R004578	MC35E-2004578	Circulação	R\$ 500,00
67	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2005/2005	AZUL	HSO0911	MS	9C2KC08205R055778	KC08E25055778	Circulação	R\$ 500,00
68	HONDA/CG 125 TITAN	1999/2000	VERDE	KDP2988	MS	9C2JC2500YR003535	JC25EY003535	Circulação	R\$ 500,00
69	HONDA/CG 150 TITAN KS	2004/2004	AZUL	HSK5072	MS	9C2KC08104R083134	KC08E14083134	Circulação	R\$ 500,00
70	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2008/2008	VERMELHO	AQY5919	MS	9C2KC08208R091606	KC08E28091606	Circulação	R\$ 500,00
71	HONDA/CG 150 TITAN ESD	2004/2004	AZUL	HSK7928	MS	9C2KC08204R025106	KC08E24025106	Circulação	R\$ 500,00
72	HONDA/CG 150 FAN ESI	2010/2010	PRETA	HTS3945	MS	9C2KC1550AR081549	KC15E5A081549	Circulação	R\$ 500,00
73	HONDA/CBX 200 STRADA	2001/2001	AZUL	CZS0339	SP	9C2MC27001R030003	MC27E-1030003	Circulação	R\$ 500,00
74	HONDA/CG 125 FAN	2007/2008	PRETA	HED5504	MS	9C2JC30708R107482	JC30E78107482	Circulação	R\$ 499,00
75	HONDA/CG 125 TODAY	1991/1991	PRETA	HQO0439	MS	9C2JC1801MR580688	JC18E2147170	Circulação	R\$ 450,00
76	HONDA/POP100	2007/2007	AZUL	HTB3546	MS	9C2HB02107R017856	HB02E17017856	Circulação	R\$ 400,00
77	HONDA/C100 BIZ	2004/2005	PRETA	HSL6145	MS	9C2HA07005R006640	HA07E-5006640	Circulação	R\$ 500,00
78	HONDA/CBX 250 TWISTER	2001/2002	PRETA	HRK2688	MS	9C2MC35002R012291	MC35E-2012291	Circulação	R\$ 600,00
79	HONDA/CBX 250 TWISTER	2007/2007	AMARELA	HSR5267	MS	9C2MC35007R038207	MC35E-7038207	Circulação	R\$ 700,00
80	HONDA/CG 150 TITAN KS	2006/2006	VERMELHO	HSP6961	MS	9C2KC08106R925862	KC08E16925862	Circulação	R\$ 600,00

Luiz Carlos da Rocha Lima Diretor Presidente Detran-MS Agricola Pedroso da Rosa Filho Diretor de Registro e Controle de Veículos Detran-MS





# Empresa de Saneamento de Mato Grosso do Sul Sociedade Anônima

#### AVISOS DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº 006/2020 - PROC. Nº 00.066/2020

OBJETO: Contratação de empresa para execução de obra de perfuração de 01 (um) poço tubular profundo no

município de Dois Irmãos do Buriti - MS.

ABERTURA: 16/03/2020 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 13/03/2020 até às 17:00 horas na GELIC - Gerência Licitações

e Contratos da Sanesul. Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados

gratuitamente no site da Sanesul <a href="http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao">http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao</a>

LICITAÇÃO Nº 007/2020 - PROC. Nº 00.077/2020

OBJETO: Contratação de empresa para perfuração de 01 (um) poço tubular profundo, no distrito de Sanga Puitã,

localizada no Município de Ponta Porã, no Estado do Mato Grosso do Sul.

ABERTURA: 17/03/2020 - 09:00 horas.

DATA LIMITE DE PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: 16/03/2020 até às 17:00 horas na GELIC - Gerência Licitações

e Contratos da Sanesul. Recursos: Próprios

O Edital, e demais documentos que compõem o pacote técnico, encontram-se disponíveis aos interessados

gratuitamente no site da Sanesul http://www.sanesul.ms.gov.br/licitacao/tipolicitacao/Licitacao

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 - PROC. Nº 00.262/2019

OBJETO: Aquisição de Cepas (Escherichia Coli, Pseudomonas Aeruginosa e Klebsiella Pneumoniae), para realização de análises no Laboratório Central e Regionais da Sanesul, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 06/03/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 06/03/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 06/03/2020 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

LICITAÇÃO-RPE - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2020 - PROC. Nº 00.995/2019

OBJETO: Aquisição de 750 mil copos em polipropileno de 200 ml com a logomarca da Sanesul, 750 mil selos em alumínio para lacração e 30 mil caixas em papelão para acondicionamento dos copos, para utilização na máquina envasadora de copos de água da Sanesul, no Complexo Maria Cecília Barbosa, em Campo Grande-MS, para atender as necessidades da Sanesul.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 10h00 do 10/03/2020 (horário de Brasília).

ABERTURA SESSÃO: às 10h00 do dia 10/03/2020 (horário de Brasília).

INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: às 15h00 do dia 10/03/2020 (horário de Brasília).

ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.licitacoes-e.com.br

DEMAIS INFORMAÇÕES: na GELIC – Gerência Licitações e Contratos, sita à Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, CEP: 79.040-040, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 19 de fevereiro de 2020 GELIC – Gerência de Licitações e Contratos





# Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.065/2020

Do Objeto: contratação de **Thiago Abdulahad Nunes Rios - ME**, na condição de representante do **Grupo Samba 10**, para que realize 01 (hum) show musical, no dia 21 de fevereiro de 2020, a partir das 20:00 h, no Pré-Carnaval do Grêmio Recreativo Escola de Samba Unidos do Cruzeiro, na Rua Papilon, nº 450 – Conjunto Estrela do Sul, em Campo Grande/MS, com duração de 120 minutos, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido Thiago Abdulahad Nunes Rios - ME

CNPJ 26.614.294/0001-35

Do Preço: R\$ 8.000,00 (oito mil reais) Data da Ratificação: 19 de fevereiro de 2020

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.066/2020

Do Objeto: contratação de **Thiago Coutinho Benites Pina - ME**, na condição de empresário exclusivo da **Bateria Show Vila Carvalho**, para que realize 02 (dois) shows musicais, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2020, das 21:30 às 23:30 horas, no Carnaval de Campo Grande, na Esplanada Ferroviária, Centro, em Campo Grande/ MS, com duração de 2 horas cada show, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido Thiago Coutinho Benites Pina - ME

CNPJ 23.746.224/0001-42

Do Preço: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) Data da Ratificação: 19 de fevereiro de 2020

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado

Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, III

Processo: 51/700.068/2020

Do Objeto: contratação de **Christyan Clink Rohten Dias**, na condição de empresário exclusivo de Sanderson Serafim Mariano "Chokito", para que realize 02 (dois) shows musicais, nos dias 23 e 24 de fevereiro de 2020, das 19:00 às 21:00 horas, no Carnaval de Campo Grande, na Esplanada Ferroviária, Centro, em Campo Grande/MS, com duração de 2 horas cada show, pelo Projeto Ações Culturais Participativas.

Favorecido Christyan Clink Rohten Dias

CNPJ 29.876.768/0001-05

Do Preço: R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais) Data da Ratificação: 19 de fevereiro de 2020

MARA ELISA NAVACCHI CASEIRO

Diretora-Presidente

# Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

#### TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

Ratifico a Inexigibilidade de licitação Nº 005/2020 no Processo nº 29/500208/2020.

AMPARO LEGAL: - Caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações.

VALOR TOTAL ESTIMADO: - R\$ 3.000,00 (três mil reais).

FAVORECIDO: INSTITUTO NACIONAL DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL - INPI

OBJETO: Referente a reserva orçamentária e pagamento de taxas atendendo a demandas de criadores/ pesquisadores da instituição com registros e depósitos de proteção de patentes, marcas, programas de computador, e outros, resultantes de pesquisas realizadas na e pela UEMS.

Dourados-MS, 19 de fevereiro de 2020.

Celi Correa Neres Reitora em exercício





## **AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 002/2020/Dcom/SEDE

PROCESSO Nº - 29/500590/2019

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 09 (NOVE) DE MARÇO DE 2020

HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) - Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Equipamento Permanente (Microscópio Biológico Óptico), para o Curso de Medicina.

O Edital om seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, ou pelo site <u>http://www.uems.br</u>, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.

Dourados, 19 de fevereiro de 2020.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante Chefe da Divisão de Compras/UEMS

# **AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - **003/2020**/Dcom/SEDE

PROCESSO Nº - 29/500728/2019

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 10 (DEZ) DE MARÇO DE 2020

HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) - Horário de Mato Grosso do Sul.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Equipamentos Permanentes (Microcomputadores – CPUS, mouse e teclado), para o Curso de Medicina.

O Edital om seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, ou pelo site <u>http://www.uems.br</u>, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.

Dourados, 19 de fevereiro de 2020.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante Chefe da Divisão de Compras/UEMS

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL comunica a Abertura de Licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº - 004/2020/Dcom/SEDE

PROCESSO Nº - 29/500581/2019

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: - 11 (ONZE) DE MARCO DE 2020.

HORÁRIO: - 09:00h (nove horas) - Horário de Mato Grosso do Sul.

OBJETO: Aquisição de Material Permanente (Acervo Bibliográfico) para o Curso de Medicina.

O Edital om seus anexos poderá ser retirado **sem ônus**, através do sistema eletrônico do Banco do Brasil S/A, através do site <u>www.licitacoes-e.com.br</u>, ou pelo site <u>http://www.uems.br</u>, ou na Sala de Licitações, Bloco "A", Rodovia MS-162, Dourados/Itahum, Km 12, Cidade Universitária, Dourados/MS, nos dias úteis, das 08:30h às 16:00h.

Outras informações, através do telefone (67) 3902-2370, no horário acima mencionado.

Dourados, 19 de fevereiro de 2020.

Simone de Oliveira Rocha Cavalcante Chefe da Divisão de Compras/UEMS





# ATOS DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO

## **Atos do Governador**

DECRETO "P" N. 4, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

EXONERAR FÁBIO JÚLIO BRANQUELI, representante do Instituto de Desenvolvimento Evangélico (IDE), da função de membro suplente do Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (CedcaMS).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 5, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

NOMEAR ANNE CAROLINE ALMEIDA DO ROSÁRIO DE OLIVEIRA para, em complementação de mandato, compor o Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da da Criança e do Adolescente de Mato Grosso do Sul (Cedca/MS), como membro suplente, representando o Instituto de Desenvolvimento Evangélico (IDE), em substituição a Fábio Júlio Branqueli.

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 7, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.175, de 24 de julho de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.958, de 6 de agosto de 2019, que autorizou a cedência de servidores para a Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS, na parte referente à servidora MANUELINA MARTINS DA SILVA ARANTES CABRAL, matrícula n. 63629021, tendo em vista sua aposentadoria, a contar de 16 de dezembro de 2019 (Processo n. 55/000224/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 11, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Assistencial Horizonte, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Termo Aditivo n.1 ao Acordo de Cooperação n. 26/SED/2018, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001022/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
52544021	Maria Jôse de Souza	Professor
39989021	Naiza Matos de Souza	Professor





3175023	Paulo da Luz Barbosa	Professor
125510022	Roberta Nantes Ferreira	Professor
24529022	Valéria Guedes dos Santos	Professor

#### REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 12, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Assistencial Horizonte, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Termo Aditivo n.1 ao Acordo de Cooperação n. 26/SED/2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001022/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
6374021	Aline Mota Oliveira	Professor	24/5 a 31/12/2019
6786028	Wanessa Rodovalho Melo Oliveira	Professor	27/2 a 31/12/2019

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2020.

### REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 13, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Tagarela para o Desenvolvimento do Potencial do Portador de Necessidades Especiais, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Termo Aditivo n.1 ao Acordo de Cooperação n. 46/SED/2018, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001020/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
80973021	Júlia de Barros Morais	Professor
432666021	Silvana Saturnino Teles	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2020.

### REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 15, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Pais e Amigos do Autista (AMA), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Termo Aditivo n.1 ao Acordo de Cooperação n. 68/SED/2018, no período de 28 de agosto a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000504/2018):





Matrícula n.	Nome	Cargo
111850021	Ademir Conceição Nunes	Professor
52838022	Jusimara Clara Ozório	Professor

#### REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 17, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA HELENA DE SOUZA GOMES, matrícula n. 25436021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Centro de Desenvolvimento do Potencial Humano Raio de Luz, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Termo Aditivo n.1 ao Acordo de Cooperação n. 70/SED/2018, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000060/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 19, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARCIA REGINA DA SILVA ROMANI, matricula n. 437640021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Escola Clínica Santa Terezinha, no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017 tendo em vista o Termo Aditivo n.1 ao Acordo de Cooperação n. 54/SED/2018, no período de 13 de março a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000471/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 20, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o Instituto Sul-Mato-grossense para Cegos "Florivaldo Vargas" (Ismac), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Termo Aditivo n.1 ao Acordo de Cooperação n. 24/SED/2018, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000506/2018):

`	, , ,	
Matrícula n.	Nome	Cargo
72323021	Alice da Silva Lima D´avila	Professor
90670021	Eva Aparecida Ortiz Barbosa	Professor
68723021	Flora Duarte	Professor
57397027	Leandro Borges Chaves	Professor
103944021	Leonice Catarina Seger Ortiz	Professor





111427022	Luzia de Jesus Neves	Professor
66984021	Marcos Roney Pinho Cabrera	Professor
101062021	Tatiane Bastos Suguimoto	Professor
47971021	Zuleide Borges Chaves	Professor

#### REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 21, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora TERESA CRISTINA PINHEIRO GRAÇA matrícula n. 132468022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Instituto Sul-Mato-grossense para Cegos "Florivaldo Vargas" (Ismac), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Termo Aditivo n.1 ao Acordo de Cooperação n. 24/SED/2018, no período de 1º de fevereiro a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000506/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2020.

### REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 22, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência das servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotadas na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Campograndense da Pessoa com Deficiência (ACPD), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Acordo de Cooperação n. 15/SED/2019, de 2 de abril de 2019, no período de 2 de abril a 31 de dezembro de 2019, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001021/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
28599022	Helenice Alexandre de Alencar	Professor
20700022	Lucimara Smolek Olah	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2020.

### REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 23, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi (AEEMT), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, tendo em vista o Termo Aditivo n.1 ao Acordo de Cooperação n. 47/SED/2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001019/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
83795021	Aparecida Moêmia Malaquias	Professor	15/3 a 31/12/2019
71860022	Julia Assunção Barrios Gregorio Morais	Professor	27/5 a 31/12/2019





78991022	Monique Lobo Merlone dos Santos	Professor	21/2 a 20/5/2019
126271021	Sharon Elizabet Rogoski	Professor	1º/1 a 31/12/2019
126271024	Sharon Elizabet Rogoski	Professor	1 <del>°</del> /1 a 31/12/2019

#### REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 24, DE 3 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação de Educação Especial Marcelo Takahashi (AEEMT), no município de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art. 6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, , tendo em vista o Termo Aditivo n.1 ao Acordo de Cooperação n. 47/SED/2018, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/001019/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período
119813021	Alcineia Aparecida Sangalli	Professor	1º/1 a 31/12/2019
123224022	Ana Cláudia de Souza Pimentel dos Santos	Professor	1º/1 a 31/12/2019
6648024	Flavio Matos Carvalho da Conceição	Professor	1º/1 a 31/12/2019
72317021	Gisele Pereira da Silva Espíndola	Professor	1º/1 a 31/12/2019
72928022	2928022 Glaucia Ethel Rodrigues Ramalho		1º/1 a 31/12/2019
62480022	62480022 Raimunda Alice Coimbra Costa		1º/1 a 31/12/2019
38776021	Sebastiana Pereira de Oliveira do Nascimento	Professor	1º/1 a 31/12/2019
60466022	Valéria Chaparro de Souza Oliveira	Professor	1º/1 a 20/2/2019

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE JANEIRO DE 2020.

### REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 37, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

### resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Pestalozzi, com ônus para a origem, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art.6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000391/2019).

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período	Município/Acordo
109263021	Carmencilda Damasceno Silva Severo	Professor	1º/1 a 31/12/2019	Aquidauana/ 5/SED/2018, de 16/2/2018 e Termo Aditivo, de 31/12/2018
471909021	Clelia Batista de Oliveira	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
107911021	Fatime Garcia Hadid	Professor	1º/1 a 15/7/2019	
38869026	Katiane da Silva Varela	Professor	16/7 a 31/12/2019	Campo Grande/
82337021	Marilei Arruda da Rocha Caballero	Professor	15/7 a 31/12/2019	23/SED/2018, de 20/2/2018 e Termo Aditivo, de
98056021	Ozeias de Paula de Souza Gomes	Professor	29/4 a 31/12/2019	21/12/2018
23238024	Thieli de Oliveira Zanchett	Professor	11/11 a 31/12/2019	,,,
8185027	Verhuska Pereira	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
89364021	Antônio José de Moraes	Professor	16/7 a 31/12/2019	Dourados/ 57/SED/2018, de 20/2/2018
72598021	Leonice do Carmo Silva Andrade	Professor	4/2 a 31/12/2019	Santa Rita do Pardo/ 65/SED/2018, de 16/3/2018 e Termo Aditivo, de 28/12/2018



112959022	Ilma Alves de Mello	Professor	26/2 a 31/12/2019	Terenos/ 39/SED/2018, de 1º/2/2018 e Termo Aditivo, de 20/12/2018
-----------	---------------------	-----------	-------------------	--

### REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 38, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Associação Pestalozzi, com ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso III, e art.6º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, para fim de regularização funcional (Processo n. 55/000391/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE JANEIRO DE 2020.

### REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

### ANEXO DO DECRETO "P" N. 38, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Matrícula n.	Nome	Cargo	Período	Município/Acordo
89034022	Fátima Mitue Midoguti Joia	Professor	1º/1 a 31/12/2019	Aquidauana/ 5/SED/2018, de 16/2/2018 e Termo Aditivo, de 31/12/2018
10222022	Adelaide Prates de Souza Barbosa	Professor	1º/1 a 18/12/2019	
107157024	Ana Lores Carayannis	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
89940021	Andrea Cristina Molina	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
160024026	Ariane Garcia dos Reis	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
93129021	Beatriz Maria Santos Lima Duo	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
424046023	Cleber Vitor de Barros Chaparro	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
81046021	Cristiane Ribeiro Albres	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
81046021	Doralenir Rodrigues Barbosa	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
19977023	Eila Machado de Oliveira	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
90093021	Eluzia Alves dos Santos	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
7487021	Elza Guedes Ferreira	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
83573026	Henrique Mamede Abrão	Professor	1º/1 a 31/12/2019	Campo Grande/
24545022	Jania Maria Lovato Pires	Professor	1º/1 a 31/12/2019	23/SED/2018,
438075021	Karoline Martinez Espindola Giglio Munhoz	Professor	1º/1 a 31/12/2019	de 20/2/2018 e
2417023	Leonice de Fátima Borges Gomes de Arruda	Professor	1º/1 a 31/12/2019	Termo Aditivo, de
53387023	Ludimila Giacomini Priule Morello	Professor	1º/1 a 31/12/2019	21/12/2018
74074021	Mary Estela Miranda Pita	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
13487022	Nelly Stéfany Cano Viruez	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
98056021	Ozeias de Paula de Souza Gomes	Professor	1º/1 a 14/4/2019	
32957023	Patrícia Oliveira Batista	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
115198021	Sara Barbosa Pelicho de Carvalho	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
112384021	Simone Amaral Dornelles	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
117284022	Sonia Gonçalves Batista	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
56011021	Suely Campos Rodrigues Conde	Professor	1 <del>°</del> /1 a 6/12/2019	
65691021	Valdirene Alves Ferreira de Oliveira	Professor	1 <del>°</del> /1 a 5/12/2019	
65691022	Valdirene Alves Ferreira de Oliveira	Professor	1º/1 a 31/12/2019	
7125022	Vanessa Mascaro de Araujo	Professor	1º/1 a 17/4/2019	
69898021	Emília Maria Silva	Professor	1º/1 a 24/5/2019	Dourados/
127917022	Gilmara Vieira de Melo	Professor	1º/1 a 31/12/2019	57/SED/2018, de
83761021	Osanea Marques Rosa	Professor	1º/1 a 31/12/2019	20/2/2018



	15677023	Maria Inêz Rosa Corrêa Neves	Professor	1º/1 a 31/12/2019	Jardim/ 10/SED/2018, de 7/2/2018 e Termo Aditivo, de 31/12/2018
Г	72475028	Ana Cristina Brito Martins	Professor	1º/1 a 31/12/2019	Terenos/
	37358021	Maria Freitas dos Santos Ferreira	Professor	1º/1 a 31/12/2019	39/SED/2018, de 1º/2/2018 e Termo Aditivo, de 20/12/2018

DECRETO "P" N. 105, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR o afastamento da servidora JAKELYNE SIMÃO GONÇALVES, matrícula n. 430490023, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, função Agente de Limpeza, classe A, nível I, código 60018, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Eletivo de Conselheiro Tutelar no município de Iguatemi/MS, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 66, inciso III, da Lei Complementar Estadual, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 403/2019, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, inciso III e art. 28, §1º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, com validade a contar de 10 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/000254/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 106, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor RENILDO ALMEIDA DE SOUZA, matrícula n. 125186023, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, classe A, nível I, código 60008, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para exercício do Mandato Eletivo de Conselheiro Tutelar no município de Três Lagoas/MS, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no art. 66, inciso III, da Lei Complementar Estadual, combinado com a Decisão PGE/MS/GAB/N. 403/2019, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º, inciso III e art. 28, §1º da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com redação dada pela Lei n. 5.101, de 1º de dezembro de 2017, com validade a contar de 10 de janeiro de 2020 (Processo n. 29/044245/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 110, DE 29 DE JANEIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

EXONERAR, de *officio*, o servidor DJAIR RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula n. 84399021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, função Técnico de Compras e Suprimentos, classe C, nível IV, código 80033, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul, com fulcro no inciso I, e parágrafo único, inciso II, do art. 56 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com validade a contar de 7 de dezembro de 2019 (Processo n. 71/200345/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 29 DE JANEIRO DE 2020.





DECRETO "P" N. 113, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor HEITOR ROCHA DA SILVA, matrícula n.3240021, ocupante do cargo de Assistente de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 30 de junho de 2020 (Processo n.55/001010/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 114, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CLÉCIO ISNEY GIMENEZ, matrícula n. 122819023, ocupante do cargo de Agente de Segurança Patrimonial, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado de Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização, para a Prefeitura Municipal de Pedro Gomes/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000157/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 116, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora CIMARA FERNANDES DE OLIVEIRA CABRAL, matrícula n. 87106022, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para a Prefeitura Municipal de Anastácio/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro 2020 (Processo n. 55/000114/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 117, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor AUGUSTO CÉSAR MIGNOLI, matrícula n. 47622021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Costa Rica/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o





art.  $3^{\circ}$ , inciso II, e art.  $5^{\circ}$ , ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de  $1^{\circ}$  de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000224/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

#### REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 118, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora DARCI PROCÓPIO DA SILVA, matrícula n. 107769021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (Incra), em prorrogação, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000056/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 120, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor BÓRIS TEIXEIRA VALÉRIO DA COSTA VERBISCK, matrícula n. 106481023, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para o Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, sem ônus para a origem, em prorrogação, com base no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3ª, inciso II e art. 9ª, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1ª de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo 55/000934/2018).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 126, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora IZA CELESTI SEVERINO BELLO, matrícula n. 2599021, ocupante do cargo de Gestor de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para o Governo do Estado de Rondônia/RO, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000196/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.





DECRETO "P" N. 128, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor VALDECIR ROBERTO SANTUSSI, matrícula n. 128991021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Eldorado/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000213/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 129, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora NEYDE RAMIRES VERON, matrícula n. 26010021, ocupante do cargo de Agente de Serviços Sócio-organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, para a Prefeitura Municipal de Laguna Carapã/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro 2020 (Processo n. 55/000130/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 130, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora MARIA CRISTINA DE SOUZA LEMES SILVA, matrícula n. 58805021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Vicentina/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000335/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 3 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 134, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor CLOVES SILVA, matrícula n. 102952021, ocupante do cargo de Auditor Fiscal da Receita Estadual, classe G, referência 557, código 243, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Fazenda, para exercício do Mandato Classista na Federação Nacional do Fisco Estadual e Distrital – (Fenafisco), com fulcro no art. 156, inciso II, §§ 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso II, §§ 2º





e  $3^{\circ}$ , do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de  $1^{\circ}$  de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2022 (Processo n. 11/023171/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

#### REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 135, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR o afastamento do servidor ELIAS ALONSO DA SILVA, matrícula n. 121834021, ocupante do cargo de Agente de Ações Sociais, função Zelador de Unidade de Atendimento Infantil classe C, nível III, código 70048, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Trabalhadores e Servidores da Administração do Estado do Mato Grosso do Sul – (Sindsad/MS), com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "c", §§ 1º, 2º e 3º, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 1º, inciso III, alínea "c", §§ 1º, 2º e 3º, do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 12 de dezembro de 2019 a 24 de outubro de 2021 (Processo n. 65/001116/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 136, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR o afastamento dos servidores abaixo relacionados, lotados na Secretaria de Estado de Fazenda, para exercício do Mandato Classista no Sindicato dos Fiscais Tributários do Estado de Mato Grosso do Sul (Sindifiscal/MS), com fulcro no art. 156, inciso III, alínea "c", §§  $1^{\circ}$ ,  $2^{\circ}$  e  $3^{\circ}$  da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art.  $1^{\circ}$ , inciso III, alínea "c", §§  $1^{\circ}$ ,  $2^{\circ}$  e  $3^{\circ}$  do Decreto n. 11.263, de 18 de junho de 2003, na redação dada pelo Decreto n. 14.847, de 29 de setembro de 2017, no período de 2 de janeiro de 2020 a  $1^{\circ}$  de janeiro de 2023:

-			
Matrícula n.	Servidor	Cargo	Processo n.
65472021	Francisco Carlos de Assis	Fiscal Tributário Estadual	11/001565/2020
117458021	Rodrigo de Souza Falco	Fiscal Tributário Estadual	11/001564/2020
110224021	Rubens Soares de França	Fiscal Tributário Estadual	11/001567/2020

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 137, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.320, de 18 de março de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.889, de 26 de março de 2015, na parte referente à designação das servidoras abaixo relacionadas para a função de Gestor de Estrutura Organizacional no processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (Sgeo):

SERVIDORES

1 - Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (Fundtur)

Titular: Natalia Higa Mourão

Suplente: Sandra Valéria Mazucato Grubert

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.





DECRETO "P" N. 138, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para desempenharem a função de Gestor de Estrutura Organizacional no processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (Sgeo), em conformidade com o estabelecido no Decreto n. 13.673, de 5 de julho de 2013:

SERVIDORES

1 – Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul (Fundtur)

Titular: Patricia Alvares Machado Cerqueira Costa Suplente: Joseli Évelin Guia Halmenschlager

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 141, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

DESIGNAR a servidora GISELE ALVES FERREIRA FARIAS, matrícula n. 117974025, Diretora-Executiva, para, acumulando suas funções, desempenhar a função de Diretora-Presidente da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, e como Ordenadora de Despesas, no período de 4 a 7 de fevereiro de 2020, durante o impedimento do titular André Nogueira Borges, matrícula n. 80918023.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 142, DE 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

DESIGNAR o servidor DIEGO GARCIA SANTOS, matrícula n. 111778028, para desempenhar a função de Diretor-Presidente da Fundação de Turismo de Mato Grosso do Sul, no período de 27 de fevereiro a 12 de março de 2020, em substituição ao titular Bruno Wendling, matrícula n. 66911022, durante suas férias regulamentares, com fulcro nos artigos 63 e 64, ambos da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 147, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SILVIA APARECIDA DE SOUZA PEREIRA, matrícula n. 70450021, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Selvíria/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/001176/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.





DECRETO "P" N. 148, DE 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor CEZAR AUGUSTO TONINI, matrícula n. 116018021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020, (Processo n. 55/000134/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 6 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA

DECRETO "P" N. 158, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 767, de 4 de abril de 2019, publicado no Diário Oficial Eletrônico n. 9.882, de 12 de abril de 2019, que autorizou a cedência de servidores para a Prefeitura Municipal de Douradina/MS, na parte referente à servidora LAUDICÉIA DA SILVA SIMAS NUNES, matrícula n. 46851021, tendo em vista sua aposentadoria, a contar de 25 de novembro de 2019 (Processo n. 55/000155/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 160, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 2.533, de 8 de junho de 2016, publicado no Diário Oficial n. 9.184, de 15 de junho de 2016, que designou a Subtenente PM RR ANGELA VALDICLEI VELASCO FRANÇA, matrícula n. 69623022, para o serviço ativo da Polícia Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020, por ter atingido a idade limite de permanência no respectivo quadro (Processo n. 31/301582/2016).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 162, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

DESLIGAR, ex offício, o 3º Sargento PM RR ELSON FERNANDES DE ALENCAR, matrícula n. 23996021, do Corpo Voluntário de Militares da Reserva Remunerada (CVMRR), com fulcro no art. 5º, § 2º, da Lei Complementar n. 132, de 12 de janeiro de 2009 1990, combinado com o art. 95, inciso I, da Lei Complementar n. 53, de 31 de agosto de 1990, com validade a contar de 9 de dezembro de 2019, por ter atingido a idade limite de permanência no respectivo quadro (Processo n. 31/304256/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.





DECRETO "P" N. 164, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.320, de 18 de março de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.889, de 26 de março de 2015, na parte referente à designação da servidora abaixo relacionada para a função de Gestor de Estrutura Organizacional no processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (Sgeo):

SERVIDOR

1 - Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul(Funtrab)

Titular: Sandra Rodrigues Mendes

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 165, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para desempenharem a função de Gestor de Estrutura Organizacional no processo de desenvolvimento do Sistema de Gestão da Estrutura Organizacional (Sgeo), em conformidade com o estabelecido no Decreto n. 13.673, de 5 de julho de 2013:

#### **SERVIDORES**

1 – Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul (Funtrab)

Titular: Valdeth dos Santos Araújo Silva Suplente: Rosenir Ricarte Granja Montello

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 166, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para a Caixa de Assistência dos Servidores do Estado de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso V, do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000204/2019):

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação
52495021	Antonio Marques dos Santos	Assistente de Serviços Organizacionais	SAD
23708021	Luiz Carlos Rigonato	Assistente de Serviços Organizacionais	SAD
80887021	Maria Inêz de Almeida Vidoto	Assistente de Serviços de Saúde I	SES
73883021	Paulo Alves de Sousa	Assistente de Serviços Organizacionais	SAD

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2020

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 167, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor ANTÔNIO CÉZAR VIEIRA DE ALMEIDA, matrículas n. 7978021 e n. 7978022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Goiânia/GO, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de





2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000147/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2020

#### REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 168, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

NOMEAR os representantes dos órgãos públicos e das organizações não governamentais, relacionados no anexo deste Decreto, para comporem o Comitê Estadual para Refugiados, Migrantes e Apátridas no Estado de Mato Grosso do Sul (Cerma/MS), para o período 2019-2021.

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

ANEXO DECRETO "P" N. 168, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

### I - REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS PÚBLICOS

1 - Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (Sedhast)

Titular: Vânia de Souza Almeida Suplente: Silvia Regina Nakamatsu

2 - Secretaria de Estado de Educação (SED)

Titular: Ana Lúcia Franco

Suplente: Fernando Ayres Pesqueira

3 - Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp)

Titular: Márcio Cristiano Paroba Suplente: Glória Setsuko Suzuki

4 - Secretaria de Estado de Saúde (SES) Titular: Lucinda Pedrosa do Rosário Suplente: Karine Cavalcante da Costa

5 - Fundação de Desporto e Lazer de Mato Grosso do Sul (Fundesporte)

Titular: Joaquim Soares de Oliveira Neto

Suplente: Luciano Morais Agi

6 - Assembleia Legislativa de Mato Grosso do Sul

Titular: José Almi Pereira Moura

Suplente: Pedro Cesar Kemp Gonçalves

7 - Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD)

Titular: Hermes Moreira Junior

Suplente: Matheus de Carvalho Hernandez

8 – Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul (UFMS)

Titular: César Augusto Silva da Silva Suplente: Ana Paula Martins Amaral

9 - Defensoria Pública Geral da União (DPGU)

Titular: Daniele de Souza Osório Suplente: Andressa Santana Arce

10 - Delegacia Regional Executiva (DREX/SR/PF/MS)

Titular: Flávia Renata Matos Michel Suplente: Luciana Alves Nepomuceno





11 - Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPE/MS)

Titular: Francisco Neves Junior Suplente: Ana Cristina Carneiro Dias

12 - Ministério Público do Trabalho de Mato Grosso do Sul (MPT/MS)

Titular: Jeferson Pereira Suplente: Jonas Ratier Moreno

# II - REPRESENTANTES DE ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

1 – Associação Haitiana Brasileira (Ashabra)

Titular: Wadner Absalon

Suplente: Maria Aparecida Vianna

2 - Conselho Regional de Serviço Social (Cress 21ª Região/MS)

Titular: Francisca Bezerra de Souza Suplente: Giany da Conceição Costa

3 - Cruz Vermelha Brasileira - Filial em Mato Grosso do Sul

Titular: Maísa Nunes Rodrigues

Suplente: Ádria Saviano Fabrício da Silva

4 - Serviço Pastoral dos Migrantes (SPM)

Titular: Rosane Costa Rosa

Suplente: Marisa Ferreira Neves Zephyr

5 - Universidade Católica Dom Bosco - Programa de Pós-Graduação, Mestrado e Doutorado em Desenvolvimento Local (UCDB)

Titular: Heitor Romero Marques Suplente: Arlinda Cantero Dorsa

DECRETO "P" N. 169, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores relacionados no anexo deste Decreto, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n.55/001429/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

### REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

# ANEXO DO DECRETO "P" N. 169, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

Matrícula n.	Nome	Cargo
121409021	Adriana Assis Silva Nery	Professor
75039023	Adriana do Nascimento Lopez	Assistente de Atividades Educacionais
120572021	Adriana Pereira Santana	Professor
97928021	Adriano de Souza Lipoli	Professor
28753022	Ana Cláudia Gomes Santana	Professor
6137021	Ana Cristina Bertoli Marques Soares	Professor
46963021	Ana Lúcia Rodrigues	Professor
70380022	Ana Lúcia Siqueira de Souza	Professor
67285021	Anderson Soares Muniz	Professor
125259021	Andreia Lima Lopes Grassioto	Professor
112728021	Angela Maria da Silva	Professor
40264023	Antônio Carlos Barbosa	Assistente de Atividades Educacionais
19350021	Aristides José Bassi	Especialista de Educação
73951021	Bernadete Machado da Silva	Professor
72386021	Carlos Alfredo Petengill	Professor
32581021	Carmen Ligia Caldas Haiduck	Especialista de Educação



Matrícula n.	Nome	Cargo
37647026	Celia Cordeiro de Luna Vieira	Professor
68557021	Celso Farias	Professor
48810023	Celso Israel de Oliveira	Professor
41977025	Cid Pinto Barbosa Junior	Professor
54539021	Cleidevana Maria Socorro Oliveira Chagas	Professor
42430021	Denise Palmeira dos Santos Viana	Professor
74465021	Eder Gomes de Souza	Professor
422654021	Éder Jâneo da Silva	Professor
115369021	Edilmar Galeano Marques	Professor
423119021	Eliel Davi de Almeida Lima Anicesio	Professor
71781023	Eloisa Arantes da Rosa	Professor
7008021	Elza Fernandes	Professor
30440025	Eunice Figueiredo Nunes de Barros Camargo	Professor
58954021	Francelin Vieira Coutinho	Professor
118706021	Francisley Galdino da Silva	Professor
37301021	Gilson Demétrio Ávalos	Professor
127003021	Gisele Teixeira da Silva Souza	Professor
55764021	Giselle dos Santos Ottoni	Professor
72496021	Ildilene Stela Sant'Ana Baptista	Professor
5933021	Ineis Santos Siqueira	Professor
33149022	Iolanda Ursulina Silva	Professor
44992021	Irene Candido da Silva Távora	Professor
24139021	Jair Carlos Ruch	Professor
22352022	Jairo Norikasu Oyadomari	Professor
97477021	Jean Patrocinio da Silva	Professor
107295021	Kelita Faria	Professor
88115021	Leandro Cezar da Silva	Professor
116875021	Lidia Regina Schineider Pereira	Professor
117999021	Luciano Paulo de Almeida Souza	Professor
64946021	Lucimeire Gomes Vilela de Campos	Professor
77930022	Márcia Gomes de Lima	Professor
49308026	Márcia Meira Machado	Especialista de Educação
50465021	Maria Auxiliadora Bichara	Professor
69842021	Maria Christina de Lima Felix Santos	Professor
11547021	Maria Madalena Dib Mereb Greco	Professor
117915023	Marli Cassoli	Professor
7732021	Marli Martins dos Santos	Professor
65340021	Maura Regina Pereira da Costa	Professor
15114021	Maurilio Dantielly Calonga	Professor
21232021	Missako Higuchi	Assistente de Atividades Educacionais
64607021	Moacyr Arruda Rondon	Professor
125377021	Nely Célia de Souza Pinto	Professor
67727024	Odair Serrano de Oliveira	Professor
50325021	Osvaldo Alves Pinto	Professor
89195021	Patrícia Pato dos Santos	Professor
110871021	Paulo Vitor de Oliveira	Professor
89376021	Priscila Rodrigues de Souza	Professor
111958022	Rafael Presotto Vicente Cruz	Professor
125899021	Rita de Cássia de Barros Galicia	Professor
41592021	Ronaldo Francisco Pajeu	Professor
88722021	Rosaine Teixeira Gonçalves	Professor
91930021	Rosemar Ruggia Martins de Pietro	Professor
58630022	Rozely Souza Luiz Gayoso	Professor
6653026	Sebastião Octavio Rayol	Assistente de Atividades Educacionais
	Sirlei Barboza da Silva	Professor
49148021		
49148021 471882021	Thaissa Moreira Prado	Professor
	Thaissa Moreira Prado Thiago Teodoro Rupere	Professor Professor
471882021		
471882021 133279021	Thiago Teodoro Rupere	Professor



DECRETO "P" N. 170, DE 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora KAMILA DINIZ MELLO FALKINE, matrícula n. 424407022, ocupante do cargo de Agente de Polícia Judiciária, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, para a Prefeitura Municipal de Campo Grande/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/001429/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 12 DE FEVEREIRO DE 2020.

## REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 175, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Nova Alvorada do Sul/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000223/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
12696021	Adriane da Cunha	Professor
90534021	Edna Marcia Fernandes	Professor
128811024	Luciano Soares	Professor
129227021	Silmara Garcia de Mauro	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

### REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 176, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Ponta Porã/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000327/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
66493021	Cintia Faiele Hensel	Professor
82532021	Cristiane Francisca Leme Dealis	Professor
74822021	Eliana Aparecida Araújo Fernandes	Professor
106232021	Gyzelhy Aparecida Muzel Sanches	Assistente de Atividades Educacionais
20576022	Julio Cesar Lacerda da Silva	Professor
29674021	Luci Meire Correa Anastácio	Professor
55072021	Maria Cândida Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais
79677021	Mirta Eloiza Landolfi Salina	Professor
49087021	Roberto Hugo Urizar	Professor
61135021	Rodrigo da Silva Ribeiro Cunha	Assistente de Atividades Educacionais
79536021	Rosimar dos Santos Alves	Professor



Matrícula n.	Nome	Cargo
116135021	Silvana Mara dos Reis	Professor
131203021	Tatiana Gracia Amorim Haufes	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

#### REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 177, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Porto Murtinho/MS, com ônus para a origem, em prorrogação, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art.3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n.55/000203/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
103657021	Carlos Alberto Heyn	Professor
63703021	Centora Helena Delvalle Valmaceda	Professor

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

#### REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 182, DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### resolve:

REVOGAR o Decreto "P" n. 1.839, de 27 de junho de 2007, publicado no Diário Oficial n. 6.997, de 28 de junho de 2007, que convocou, em caráter temporário, o Coronel QOBM RR ADÃO VEDOVATO, matrícula n. 22005381, para o serviço ativo do Corpo de Bombeiros Militar de Mato Grosso do Sul, com validade a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 183, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

#### resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal Regional do Trabalho - 24ª Região, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo 55/000934/2018):

		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
Matrícula n.	Nome	Cargo
79389021	Antonio Luiz de Oliveira Alves	Professor
79389022	Antonio Luiz de Oliveira Alves	Professor
21591021	Antonio Oliveira de Sá	Assistente de Atividades Educacionais
41120021	Eva Maria da Silva	Assistente de Atividades Educacionais
45031021	José Henrique Carvalho de Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais
132292021	Luiz Augusto de Assis Coleti	Assistente de Atividades Educacionais
14209021	Maria Consolata Costa de Oliveira	Assistente de Atividades Educacionais
82249021	Sonia Maria Estriotto da Silva	Assistente de Atividades Educacionais
44121021	Wayne Aparecida de Freitas Martins Ribeiro	Assistente de Atividades Educacionais

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.





DECRETO "P" N. 184, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora LUCIMAR POPOVITS DA SILVA, matrícula n. 91957021, ocupante do cargo de Técnico de Serviços Organizacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Defensoria Pública-Geral do Estado de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000485/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 185, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora FRANCINEIDE ALVES PEREIRA, matrícula n. 75730021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para o Tribunal de Contas de Mato Grosso do Sul, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000089/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 186, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor EDIVALDO DA SILVA RAMOS, matrícula n. 86427021, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para o Governo do Estado de Goiás/GO, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 69 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, combinado com o art. 3º, inciso II, e art.9º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000199/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 187, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor MARIA CRISTINA NUNES DA PENHA, matrícula n. 87538021, ocupante do cargo de Assistente de Ações Sociais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para o Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso do Sul e desempenhar suas funções no Cartório da 53ª Zona Eleitoral, em Campo Grande/MS, com ônus para a origem, com fulcro no art. 34 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com a Lei Federal n. 6.999, de 7 de junho de 1982, e com a Resolução/TSE n. 23.523, de 27 de junho de 2017, com efeito a partir da data da publicação até 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/001421/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.





DECRETO "P" N. 188, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Rio Brilhante/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000138/2017).

Matrícula n.	Servidor	Cargo
68697021	Amélia Maciel Domingues da Hora	Professor
102466021	Augusto César da Silva Marques	Assistente de Atividades Educacionais

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

### REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 189, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência dos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotados na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Terenos/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000140/2017):

Matrícula n.	Nome	Cargo
116701021	Manoel Marcelo Barreto	Agente de Atividades Educacionais
10602023	Yvonne Therezinha Camerina Guardiano	Agente de Atividades Educacionais

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 190, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência da servidora SELMA DA SILVA DIAS, matrícula n. 38995021, ocupante do Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Cassilândia/MS, com ônus para a origem, mediante reembolso, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º, inciso II, e art. 5º, ambos do Decreto n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, com efeito a partir da data de publicação a 31 de dezembro de 2020 (55/000180/2020).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" N. 191, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

resolve:

AUTORIZAR a cedência do servidor EDMILSON BELIZÁRIO DA SILVA, matrícula n. 72405021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do





Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, para a Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti/MS, sem ônus para a origem, em prorrogação, com fulcro no art. 68 da Lei Complementar n. 87, de 31 de janeiro de 2000, com nova redação dada pela Lei Complementar n. 109, de 23 de dezembro de 2004, combinado com o art. 3º. Inciso II, e art. 9º, ambos do Decreto Estadual n. 14.905, de 27 de dezembro de 2017, no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 (Processo n. 55/000228/2017).

CAMPO GRANDE-MS, 14 DE FEVEREIRO DE 2020.

#### REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

DECRETO "P" № 214, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei  $n^{\alpha}$  2.256, de 9 de julho de 2001, na redação dada pela Lei  $n^{\alpha}$  4.227, de 18 de julho de 2012,

#### RESOLVE:

Exonerar o representante abaixo nominado da função de membro do Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA), vinculado a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO EXONERADO	ENTIDADE REPRESENTADA			
REPRESENTA	NTE DO SETOR PÚBLICO			
Erlisson Rocha de Souza - 2º Suplente	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL)			

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DECRETO "P" № 215, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei  $n^{\alpha}$  2.256, de 9 de julho de 2001, na redação dada pela Lei  $n^{\alpha}$  4.227, de 18 de julho de 2012,

### RESOLVE:

Nomear o representante abaixo nominado para, em complementação de mandato, exercer a função de membro do Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA), vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, conforme especificação constante do quadro:

MEMBRO NOMEADO	ENTIDADE REPRESENTADA	EM SUBSTITUIÇÃO A					
REPRESENTANTE DO SETOR PÚBLICO							
Josamar Vieira de França - 2º Suplente	Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL)	Erlisson Rocha de Souza - 2º Suplente					

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar





DECRETO "P" № 216, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei  $n^{\alpha}$  2.256, de 9 de julho de 2001, na redação dada pela Lei  $n^{\alpha}$  4.227, de 18 de julho de 2012,

#### RESOLVE:

Exonerar os representantes abaixo nominados da função de membro do Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA), vinculado a Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS EXONERADOS	ÓRGÃO REPRESENTADO
REPRESENTANT	ES DO SETOR PÚBLICO
Rogerio Thomitão Beretta - Titular	
	Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)
Fernando Luz Nascimento - 1º Suplente	Leonomico, Frodução e Agricultura Familiar (SEFIAGRO)
Pedro Mendes Neto - 2º Suplente	

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

### REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

## JAIME ELIAS VERRUCK Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar

DECRETO "P" № 217, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto na Lei  $n^{o}$  2.256, de 9 de julho de 2001, na redação dada pela Lei  $n^{o}$  4.227, de 18 de julho de 2012,

#### RESOLVE:

Nomear os representantes abaixo nominados para, em complementação de mandato, exercer a função de membros do Conselho Estadual de Controle Ambiental (CECA), vinculado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, conforme especificação constante do quadro:

MEMBROS NOMEADOS	ÓRGÃO REPRESENTADO	EM SUBSTITUIÇÃO A			
R	EPRESENTANTES DO SETOR PÚBL	ICO			
Pedro Mendes Neto - Titular	Ambiente, Desenvolvimento	Rogerio Thomitão Beretta - Titular			
Rogerio Thomitão Beretta - 1º Suplente	Econômico, Produção e Agricultura Familiar (SEMAGRO)	Fernando Luz Nascimento - 1º Suplente			
Fernando Luz Nascimento - 2º Suplente		Pedro Mendes Neto - 2º Suplente			

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

REINALDO AZAMBUJA SILVA Governador do Estado

JAIME ELIAS VERRUCK Secretário de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar





## Secretaria de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 73 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR MÁRCIA MARIA DOS SANTOS, matrícula n. 72161022, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe E, código 477, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria do Núcleo Especial de Modernização da Administração Estadual/SEFAZ, para a Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SAF, com validade a contar de 24 de janeiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 74 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REMANEJAR MÁRCIA MARIA DOS SANTOS, matrícula n. 72161022, ocupante do cargo de Técnico Fazendário, classe E, código 477, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, da Coordenadoria de Gestão de Pessoas/SAF, para a Superintendência de Orçamento/SEFAZ, com validade a contar de 11 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 75 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONCEDER Licença para Trato de Interesse Particular ao servidor SÉRGIO DA COSTA CORREA, matrícula n. 21466022, ocupante do cargo de Analista de Tecnologia da Informação, Classe Máster, código 129, do Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, por um período de 2 (dois) anos, sem ônus para o órgão de origem, com fulcro no artigo 154, e parágrafos, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, com redação dada pela Lei n. 2.599, de 26 de dezembro de 2002, sendo que compete ao servidor o recolhimento das contribuições previdenciárias, nos termos do art. 6º e art. 28 da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005, com validade a contar de 1º de janeiro de 2020 a 31 de dezembro de 2021. PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 022/2020. (Processo n. 11/024892/2015).

CAMPO GRANDE-MS, 13 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 76 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR RENATO ROCHA DA COSTA, matrícula n. 105658021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe F, referência 452, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pelo expediente do Posto Fiscal Correios, Unidades I e II/UFMTR/COFIMT/SAT, no período de 18 de fevereiro a 3 de março de 2020, em virtude do afastamento do titular, Aldo Caldas Júnior, matrícula n. 98406022, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda





RESOLUÇÃO/SEFAZ "P" N. 77 DE 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR FERNANDO ESTÁBILE, matrícula n. 433017021, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe B, referência 437, código 242, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, responsável pela Subunidade de Fiscalização Móvel Campo Grande/UFMOV/COFIMT/SAT, para responder, cumulativamente, pelo expediente da Unidade de Fiscalização Móvel/COFIMT/SAT, no período de 25 de março a 8 de abril de 2020, em virtude do afastamento da responsável, Marilu Coelho de Carvalho Mariano, matrícula n. 47812021, para gozo de férias regulamentares.

CAMPO GRANDE-MS, 13 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA

Processo n. 11/022575/2019

Interessado: CLAUDIO HARUO OKUYAMA Assunto: Averbação por Tempo de Servico

Decisão: Indefiro o pedido com base no PARECER CTEADM/SAF/SEFAZ N. 052/2020

CAMPO GRANDE-MS, 13 de fevereiro de 2020.

FELIPE MATTOS DE LIMA RIBEIRO Secretário de Estado de Fazenda

# Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização

RESOLUÇÃO "P" SAD N. 407, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR a servidora ADRIANA RODRIGUES MOREIRA, matrícula n. 86322022, para exercer a função de leiloeiro administrativo, conduzindo a sessão pública do leilão de semoventes bovinos constante no processo n. 55/001212/2019, promovido pela Comissão de Licitação designada através da Resolução "P" SAD n. 136, de 21 de janeiro de 2020, praticando todos os atos, estabelecendo critérios e definindo normas necessárias a sua realização, na forma do art. 53 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, e revogar a Resolução "P"SAD n. 1.698, de 28 de outubro de 2019, publicada no Diário Oficial Eletrônico n.10.017, de 29 de outubro de 2019.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

# APOSTILA DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

No Decreto "P" N. 420, de 15 de fevereiro de 2006, publicado no Diário Oficial n. 6.672, de 16 de fevereiro de 2006, de cedência da servidora ELAINE BECKER KERBER, matrícula n. 72835021, para o Ministério do Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, foi feita a seguinte apostila, para fim de regularização funcional (Processo n.21/501221/2013):

ONDE CONSTA: "...no período de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2006...".

PASSE A CONSTAR: "...no período de 16 de fevereiro a 31 de dezembro de 2006...".

CAMPO GRANDE-MS, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização





## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

Assunto: Pagamento de licença especial

Lotação: Ageprev Situação: Inativo Interessados:

Matrícula n.	Servidor	Cargo	Despacho COBEF/ SUGESF/SAD	Período Aquisitivo	Meses/Dias	Processo n.
68516021	Erivaldo José Duarte Alves	Tenente Coronel PM RR	86/2020	1º/9/1992 a 1º/9/2002 1º/9/2002 a 31/8/23012	9 meses	31/304434/19
62949021	Evanildo Ribeiro Firmino	3º Sargento PM RR	98/2020	1º/10/1989 a 1º/10/1999 1º/10/1999 a 30/9/2009	10 meses e 24 dias	31/300090/20
88612021	Jefferson Vila Maior	Coronel PM RR	102/2020	1º/3/1995 a 1º/3/2005 1º/3/2005 a 28/2/2015	7 meses e 24 dias	31/304286/19
83783021	Márcio Moura do Prado	1º Tenente BM RR	83/2020	28/4/1997 a 27/4/2017	3 meses e 18 dias	31/501804/19

DECISÃO: Defiro o pedido, com base nos Despachos especificados no quadro, servidores transferidos para a reserva remunerada através: Portaria "P" Ageprev n. 1.900, de 20/12/19, D.O n. 10.056, de 23/12/19; Portaria "P" Ageprev n. 20, de 2/1/20, D.O n. 10.063, de 6/1/20; Portaria "P" Ageprev n. 1.777, de 3/12/19, D.O n. 10.042, de 4/12/19; Portaria "P" Ageprev n. 1.486, de 14/10/19, D.O n. 10.006, de 15/10/19.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

ROBERTO HASHIOKA SOLER Secretário de Estado de Administração e Desburocratização

#### CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO-CRASE/MS

### **PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 2 de março de 2020, (segunda-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 3 JULGAMENTO DE PROCESSOS:
- 3-1 PROTOCOLO : CRASE/1863 PROCESSO : 27/003351/2019
  - INTERESSADA : **MARIA DE LOURDES SILVA GAUTO**ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO
  - RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO
- 3-2 PROTOCOLO : EAC/6131 PROCESSO : 27/002362/2019
  - INTERESSADA : ROSILEIA DA CRUZ NANTES
  - ADVOGADO : Dr. JOSÉ GERVÁSIO DE FREITAS NETO-OAB/MT-2.129
  - ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS RELATORA : CONSª, MIRELLA BARBOSA VIEIRA

OBS: As interessadas cujos processos estão listados para julgamentos, e Advogado, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

- 4 DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 ASSUNTOS DIVERSOS.
- CRASE/MS- Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

Iza Amélia Guimarães Secretária-Geral/CRASE/MS





#### **PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 3 de março de 2020, (terça-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;

2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;

3 - JULGAMENTO DE PROCESSOS:

3-1 PROTOCOLO : CRASE/1873 PROCESSO : 27/001039/2019

INTERESSADA : **VELEIDA RECHE VERARDINO**ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO

RELATORA : CONSª. ALADIR SHIRADO

3-2 PROTOCOLO : CRASE/1871 PROCESSO : 27/000106/2020

INTERESSADA : MARCIA ELISA SILVEIRA DE AZEVEDO

ASSUNTO: RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO

RELATOR: CONS. RODRIGO DE SOUZA FALCO

OBS: As interessadas cujos processos estão listados para julgamentos, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

Iza Amélia Guimarães Secretária-Geral/CRASE/MS

#### **PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 6 de março de 2020, (sexta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;

2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;

3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO : CRASE/1856 PROCESSO : 31/700370/2019

INTERESSADO : CARLOS ROBERTO BAPTISTA KLEIN JUNIOR

ASSUNTO: PROMOÇÃO FUNCIONAL - RECURSO

RELATORA : CONSª. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

Iza Amélia Guimarães Secretária-Geral/CRASE/MS

## **PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 12 de março de 2020, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;

2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;

3 - JULGAMENTO DE PROCESSO:

PROTOCOLO : CRASE/1864 PROCESSO : 55/001159/2019

INTERESSADO : WANDERLY SILVÉRIO

ASSUNTO : AVERBAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO-RECURSO





RELATORA : CONSª. TÂNIA REGINA LUZARDO DE SOUZA SICHINEL

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, poderá comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

Iza Amélia Guimarães Secretária-Geral/CRASE/MS

#### **PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 17 de março de 2020, (terça-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;

2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;

3 – JULGAMENTO DE PROCESSOS:

3-1 PROTOCOLO : CRASE/1870 PROCESSO : 27/002764/2019

INTERESSADO : LUIZ ANTONIO DOMINGUES ASSUNTO : RECONHECIMENTO DE TEMPO DE SERVIÇO

RELATORA : CONSª. FABIANA FERNANDES RODRIGUES

3-2 PROTOCOLO : EAC/6126 PROCESSO : 27/003190/2019

INTERESSADA : **SOLANGE ZACALUSNI FREITAS**ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

PROLATORA : CONSª. APARECIDA OLIVEIRA VALADARES SAGRILLO

OBS: Os interessados cujos processos estão listados para julgamentos, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002.

4 - DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

Iza Amélia Guimarães Secretária-Geral/CRASE/MS

## **PAUTA DE REUNIÃO**

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 19 de março de 2020, (quinta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

1 - LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;

2 - LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;

3 - JULGAMENTO DE PROCESSO: PROTOCOLO : EAC/6045 PROCESSO : 55/000540/2017

INTERESSADO : REGIS ALBERTINI

ADVOGADA: Dra. ROSA LUIZA DE SOUZA CARVALHO-OAB/MS-5.542

ASSUNTO : EXAME DE ACUMULAÇÃO DE CARGOS

RELATORA: CONSª. MIRELLA BARBOSA VIEIRA

OBS: O interessado cujo processo está listado para julgamento, e Advogada, poderão comparecer à sessão, usando das prerrogativas previstas na Lei 13 de 07.11.79, e art. 32 do Decreto 10.863 de 22 de julho de 2002. 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;

5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

Iza Amélia Guimarães Secretária-Geral/CRASE/MS





### Procuradoria-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 067, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

Designar, Sidney Aguilera, ocupante do cargo efetivo de Procurador de Entidade Pública, matrícula nº 35401023, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, para responder pela Chefia da Procuradoria de Entidade Pública do IMASUL, sem prejuízo de suas funções, durante as férias da titular Flávio Luiz Vidal dos Santos, nos períodos de 13.04.2020 a 22.04.2020 e de 29.06.2020 a 08.07.2020.

Campo Grande-MS, 17 de fevereiro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 068, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

AUTORIZAR averbação de tempo de contribuição para fins de aposentadoria e disponibilidade, nos assentamentos funcionais de Carla Cardoso Nunes da Cunha, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, Categoria Especial, Símbolo PRO ESP 8, código 10001, matrícula nº 52449022, exercendo a função de Corregedora-Geral da Procuradoria-Geral do Estado - CG, de:

- 53 (cinquenta e três) dias, no período de 01.04.1983 a 23.05.1983, de tempo de serviço prestado ao Cartório de Notas e Registros, na função de Assistente Social;

- 812 (oitocentos e doze) dias, no período de 09.12.1983 a 27.02.1986, de tempo de serviço prestado ao Banco Econômico S.A., na função de Recepcionista.

Campo Grande, 17 de Fevereiro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM Procuradora-Geral do Estado

RESOLUÇÃO "P" PGE/MS/Nº 069, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

A PROCURADORA-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições legais, resolve:

DESIGNAR, Wagner Moreira Garcia, ocupante do cargo efetivo de Procurador do Estado, matrícula nº 124695021, para responder, sem prejuízo das funções, responder pela Chefia da CJUR SEFAZ, durante as férias do titular Fernando César Caurim Zanele, matrícula nº 35749021, no período de 12.02.2020 a 21.02.2020.

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2020.

FABÍOLA MARQUETTI SANCHES RAHIM Procuradora-Geral do Estado

### Secretaria de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 520, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:





CONSTITUIR comissão composta pelos servidores ELIZÂNGELA LEITE ADORNO, matrícula n. 115227028 e ANDERSON SOARES JBARA, matrícula n. 118782025, sob a presidência da primeira, para realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do contrato de aquisição de ferramentas, nos termos da Lei Federal n. 8.666/93, conforme processo administrativo abaixo relacionado (C.I. n. 245/SUAOF/SED):

Processo n.	Contrato n.	Favorecido		
	073/2019	SOUZA ALVES & CIA LTDA EPP		
29/001929/2019	074/2019	I.A. CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA		
	075/2019	SHIGEMOTO & CIA LTDA EPP		

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 521, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR a servidora ERONILDE RODRIGUES DE ARAUJO ANDRADE, matrícula n. 84752021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Prof. Luiz Mongelli, com sede no município de Aquidauana, a partir de 1º de fevereiro de 2020, em decorrência do encerramento das atividades da unidade escolar.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 522, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR o servidor FRANCISCO MACIEL DE CASTRO, matrícula n. 56057021, ocupante do cargo de Gestor de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Coronel Antônio Trindade, com sede no município de Aquidauana, a partir de 1º de fevereiro de 2020, em decorrência da municipalização da unidade escolar.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 523, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR a servidora VIVIAN BARÃO MACHADO, matrícula n. 98039021, ocupante do cargo de Assistente de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Rotary Dr. Nelson de Araújo, com sede no município de Dourados, a partir de 1º de fevereiro de 2020, em decorrência da municipalização da unidade escolar.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.





RESOLUÇÃO "P" SED N. 524, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR a servidora MARIA CÉLIA CARRENHO, matrícula n. 23268021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Hilda Bergo Duarte, com sede no município de Gloria de Dourados, a partir de 1º de fevereiro de 2020, em decorrência do encerramento das atividades da unidade escolar.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 525, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR o servidor LUCAS MARSCHER, matrícula n. 438159021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretário Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Nicolau Fragelli, com sede no município de Campo Grande, a partir de 1º de fevereiro de 2020, em decorrência da municipalização da unidade escolar.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 526, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR a servidora GIOVANA CALÇAS DE ARAÚJO, matrícula n. 73078021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Advogado Demosthenes Martins, com sede no município de Campo Grande, a partir de 1º de fevereiro de 2020, em decorrência da municipalização da unidade escolar.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 527, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR a servidora RAMONA GIMENES, matrícula n. 89742022, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Prof. Carlos Henrique Schrader, com sede no município de Campo Grande, a partir de 1º de fevereiro de 2020, em decorrência da municipalização da unidade escolar.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.





RESOLUÇÃO "P" SED N. 528, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR a servidora MARILEY DE SOUZA VITAL, matrícula n. 126015021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Prof.ª Hilda de Souza Ferreira, com sede no município de Campo Grande, a partir de 1º de fevereiro de 2020, em decorrência da municipalização da unidade escolar.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 529, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR a servidora JOSENEY LUCIANE VERBINNEN LEDESMA, matrícula n. 120165021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-C, da Escola Estadual Paulo Freire, com sede no município de Iguatemi, a partir de 1º de fevereiro de 2020, em decorrência da municipalização da unidade escolar.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 530, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR a servidora APARECIDA OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula n. 49760021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-E, da Escola Estadual Leopoldo Dalmolin, com sede no município de Itaquirai, a partir de 1º de fevereiro de 2020, em decorrência do encerramento das atividades da unidade escolar.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 531, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR a servidora ROSINEIDE DOS SANTOS FERREIRA, matrícula n. 59789021, ocupante do cargo de Agente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Secretária Escolar, símbolo SES-D, da Escola Estadual Lions Clube de Ponta Porã, com sede no município de Ponta Porã, a partir de 1º de fevereiro de 2020, em decorrência da municipalização da unidade escolar.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.





RESOLUÇÃO "P" SED N. 532, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER 120 (cento e vinte) dias de licença-maternidade por adoção à servidora VANESSA DA SILVA MOLINAS, matrícula n. 437757021, ocupante do cargo de Assistente de Atividades Educacionais, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, com base no Parecer 183/2020/ATE/SED, com validade a partir da data da publicação desta Resolução (processo n. 29/000894/2020).

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 533, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no artigo 272, da Lei Estadual n. 1.102 de 10 de outubro de 1990, e à vista do que consta nos autos de Processo n. 29/001062/2019, resolve:

ACOLHER E APROVAR o Relatório Final constante às folhas 175-185 do Processo Administrativo n. 29/001062/2019 – PAD n. 01/2019 da lavra da Comissão Processante designada pela Resolução "P" SED n. 256, de 5 de fevereiro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 9.837, de 6 de fevereiro de 2019, páginas 23, DETERMINAR a tramitação da aposentadoria por invalidez, na forma da lei, com fulcro no Parecer Conclusivo da Comissão Executiva da Perícia Medica do Estado, e ARQUIVAR o presente feito com base subsidiaria no disposto no artigo 52 da Lei Federal n. 9.784/99, tendo em vista o objeto da decisão ter se tornado prejudicado por fato superveniente.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 534, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

CONCEDER readaptação provisória aos servidores em afastamento de suas funções, do Quadro Permanente de Pessoal, relacionados a esta Resolução, relativamente aos períodos, matrículas, cargos, escolas e municípios, lotados na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no artigo 43, da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1.990, e alterado pela Lei n. 2.157, de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

PROCESSO	MATRÍCULA	NOME	CARGO	PERÍODO	ESCOLA	MUNICIPIO
29/005939/2020	107728021	Ana Maria Farias Tavares	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	29/01/2020 a 26/07/2020	EE. Dr. Fernando Corrêa da Costa	Amambaí
29/006215/2012	74907021	Margari de Fatima de Arruda	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	04/02/2020 a 01/08/2020	EE. Aral Moreira	Antônio João
29/035719/2013	67802021	Odete Fernandes da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	03/02/2020 a 31/07/2020	EE. Frei Vital de Garibaldi	Aparecida do Taboado
29/031408/2018	99741021	Josiane dos Santos Zaurizio Torres	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	18/09/2019 a 15/03/2020	EE. Felipe Orro	Aquidauana



29/003390/2020	52154021	Cristina Ferreira de Assis Lopes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	02/09/2019 a 28/02/2020	EE. Braz Sinigaglia	Batayporã
29/015488/2016	66562021	Maria Aparecida Paniagua	Auxiliar de Ativ. Educ/ Auxiliar de Merendeira	19/11/2019 a 16/05/2020	EE. Joaquim Mário Bonfim	Bodoquena
29/026129/2016	105812021	Elizete Maria Zanatta	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	18/01/2020 a 15/07/2020	EE. Bonifácio Camargo Gomes	Bonito
29/019076/2015	117415022	Suelia Barbosa Ferreira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	15/01/2020 a 12/07/2020	EE. Miguel Sutil	Camapuã
29/002543/2020	95160021	Waldirene Rodrigues de Paula	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	06/12/2019 a 02/06/2020	EE. Amando de Oliveira	Campo Grande
29/004829/2020	115221021	Edileuza do Nascimento Monteiro	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	18/01/2020 a 15/07/2020	EE. Prof <sup>a</sup> . Brasilina Ferraz Mantero	Campo Grande
29/015894/2019	46449021	Geise Karoline Benites	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	26/11/2014 a 24/05/2015 25/05/2015 a 20/11/2015 21/11/2015 a 18/05/2016 11/08/2016 a 06/07/2017 07/02/2017 a 05/08/2017 11/09/2019 a 08/03/2020	EE. Lúcia Martins Coelho	Campo Grande
29/011970/2019	8363021	Valdenir Paulino da Rocha Bento	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	04/10/2019 a 31/03/2020	EE. Prof <sup>a</sup> . Flavina Maria da Silva	Campo Grande
29/016852/2019	115556021	Cleide Ramos dos Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	21/09/2019 a 18/03/2020	EE. José Ferreira Barbosa	Campo Grande
29/041632/2017	94757021	Rosa Marques Silva	Auxiliar de Ativ. Educ/ Auxiliar de Merendeira	16/04/2019 a 12/10/2019 13/10/2019 09/04/2020	EE. Lúcia Martins Coelho	Campo Grande
29/00240/2019	43905021	Josefa Dantas dos Santos Llano	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	02/10/2019 a 29/03/2020	EE. Amando de Oliveira	Campo Grande
29/005772/2020	426266021	Andressa Pires Gonçalves	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	20/11/2019 A 17/02/2020	EE. Olinda Conceição Teixeira Bacha	Campo Grande
29/022320/2019	112119021	Marta Pereira Fagundes Vieira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	29/01/2020 a 26/07/2020	EE. Luisa Vidal Borges Daniel	Campo Grande
29/032221/2019	71684021	Lucimar Nogueira França	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	03/02/2020 a 31/07/2020	EE. Arlindo de Sampaio Jorge	Campo Grande
29/006279/2020	43285021	Luciane Oliveira Ferreira Carvalho	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	03/02/2020 a 31/07/2020	EE. Waldemir Barros da Silva	Campo Grande
29/023287/2019	114624021	Luzia Garcia da Silva Neres	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	09/12/2019 a 05/06/2020	EE. Augusto Krug Netto	Chapadão do Sul
29/032870/2019	99760021	Josefina Rodrigues	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	11/01/2020 a 08/07/2020	EE. Octacilio Faustino da Silva	Corumbá





29/002950/2020	87327021	Vanda Pignata da Siilva Portela	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	03/10/2019 a 30/01/2020	EE. Prof <sup>a</sup> . Clarice Rondon dos Santos	Coxim
29/004849/2015	79063022	Eli Maria Dierings	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	18/12/2019 a 14/06/2020	EE. Viriato Bandeira	Coxim
29/049749/2019	122423021	Vanesca Teodoro da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	10/09/2019 a 07/03/2020	EE. Prof <sup>a</sup> . Clarice Rondon dos Santos	Coxim
29/019662/2016	85809021	Ana Lúcia Pereira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	25/01/2020 a 22/07/2020	EE. Joaquim Vaz de Oliveira	Distrito de Indápolis/ Dourados
29/026670/2015	96292021	Adriana de Lima Santos Cosetin	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	23/01/2020 a 20/07/2020	EE. Joaquim Vaz de Oliveira	Distrito de Indápolis/ Dourados
29/008196/2018	68354021	Roseli Maria Soares Costa	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	21/01/2020 a 18/07/2020	EE. Joaquim Vaz de Oliveira	Distrito de Indápolis/ Dourados
29/042718/2012	112514021	Sandra Aparecida de Souza Rezende Ramos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	03/02/2020 a 31/07/2020	EE. Presidente Getúlio Vargas	Dourados
29/020561/2015	80832021	Jucerlene Dourado Braga Espindola	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	26/01/2020 a 23/07/2020	EE. Presidente Getúlio Vargas	Dourados
29/005254/2020	78792021	Eronilda Pires de Andrade Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	05/02/2020 a 02/08/2020	EE. Antônia da Silveira Capilé	Dourados
29/026213/2017	61132021	Luzinete Vieira do Nascimento Carvalho	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	01/02/2020 a 29/07/2020	EE. Presidente Vargas	Dourados
29/032845/2016	58139021	Isabel Machado Bezerra	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	27/01/2020 a 24/07/2020	Centro Estadual de Educação Profissional Prof <sup>a</sup> . Evanilde Costa da Silva	Dourados
29/036483/2017	88188021	Ivanir Alves de Moraes	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	24/12/2019 a 20/06/2020	EE. Maria da Glória Muzzi Ferreira	Dourados
29/018872/2014	104774021	Roseli Moreno Dias Martins	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	01/01/2020 a 28/06/2020	EE. Antônia da Silveira Capilé	Dourados
29/038219/2010	42468021	Cleusa do Amaral Pessarini	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	02/02/2020 a 30/07/2020	EE. Ministro João Paulo dos Reis Veloso	Dourados
29/004442/2017	434680021	Nelma Mello da Silva Sobreira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	11/01/2020 a 08/07/2020	EE. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
29/018940/2012	84255021	Luzia de Souza dos Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	15/01/2020 a 12/07/2020	EE. Menodora Fialho de Figueiredo	Dourados
29/023802/2015	87921021	Maria de Lourdes Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	09/12/2019 a 05/06/2020	EE. Prof <sup>a</sup> . Vânia Medeiros Lopes	Glória de Dourados



29/002343/2020	426258021	Laureci Lopes dos Santos	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	07/09/2019 a 04/03/2020	EE. Rodrigues Alves	Itaporã
29/000173/2017	80811021	Mirian Avelino dos Santos Figueiredo	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	27/01/2020 a 24/07/2020	EE. Antônio João Ribeiro	Itaporã
29/006241/2020	87906021	Ana de Lourdes Diniz Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	26/01/2020 a 23/07/2020	EE. Rodrigues Alves	Itaporã
29/004649/2018	72750021	Rejane da Silva Cabral	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	28/01/2020 a 25/07/2020	EE. Leme do Prado	Ladário
29/006362/2020	73919021	Eva Antonia Martins	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	29/12/2019 a 25/06/2020	EE. Manoel Ferreira de Lima	Maracaju
29/003063/2020	125263021	Arcilene Afonso de Oliveira Joaquim	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	15/09/2019 a 12/03/2020	EE. Odete Ignês Resstel Villas Bôas	Nioaque
29/006527/2020	31772021	Regiane da Silva Benites	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	30/11/2019 a 27/05/2020	EE. Delfina Nogueira de Souza	Nova Alvorada Sul
29/006524/2020	110319023	Silvana Aparecida dos Santos da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	23/11/2019 a 20/05/2020	EE. Delfina Nogueira de Souza	Nova Alvorada Sul
29/031341/2019	42799021	Lucia Guerreiro da Souza	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	23/01/2020 a 20/07/2020	EE. Irman Ribeiro de Almeida Silva	Nova Andradina
29/006224/2020	434596021	Iraídes Benedita de Lima	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	23/12/2019 a 19/06/2020	EE. Prof <sup>a</sup> . Fátima Gaiotto Sampaio	Nova Andradina
29/038168/2013	39009021	Vera Lucia Mariano Dias Guimarães	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	23/08/2019 a 18/02/2020	EE. Dr. Ermírio Leal Garcia	Paranaíba
29/004103/2020	90795021	Marlene de Andrade	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	17/01/2020 a 15/04/2020	EE. José Garcia Leal	Paranaíba
29/005637/2016	47453021	Dinalva Jesus de Farias Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	31/01/2020 a 28/07/2020	EE. Francisco Ribeiro Soares	Pedro Gomes
29/030903/2019	430735021	Anderson Emilio Pereira da Silva Larroque	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	02/12/2019 a 29/05/2020	EE. Deputado Fernando Claudio Capiberibe Saldanha	Ponta Porã
29/002985/2020	117594022	Adelsa Florenciano da Costa Queiroz	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	15/09/2019 a 12/03/2020	EE. Comandante Maurício Coutinho Dutra	Sonora
29/004983/2020	124418021	Aldaci Oliveira da Cruz Carvalho	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	05/02/2020 a 02/08/2020	EE. Comandante Maurício Coutinho Dutra	Sonora
29/034543/2019	107987021	Sandra Regina Benites de Oliveira	Agente de Ativ. Educ./Agente de Limpeza	04/01/2020 a 01/07/2020	EE. Eduardo Perez	Terenos



29/054615/2019 20228022	Creidonil Lopes da Silva	Agente de Ativ. Educ./Agente de Merenda	27/09/2019 a 24/03/2020	EE. Edwards Corrêa e Souza	Três Lagoas
-------------------------	--------------------------------	---	----------------------------	----------------------------------	-------------

RESOLUÇÃO "P" SED N. 535, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor CRISTIANO CESAR TRINDADE GUILHERME, matrícula n. 114675021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-C, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, com sede no município de Campo Grande, a contar de 17 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 536, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor CRISTIANO CESAR TRINDADE GUILHERME, matrícula n. 114675021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor, *pro tempore*, símbolo DAE-C, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Adventor Divino de Almeida, com sede no município de Campo Grande, a contar de 17 de fevereiro de 2020 até 1º de abril de 2020, em decorrência da aposentadoria do servidor Inivaldo Gisoato, matrícula n. 26483021.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 537, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor RENATO LIMA DE AGUIAR, matrícula n. 126456021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-B, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial da Escola Estadual Prof.ª Ada Teixeira dos Santos Pereira, com sede no município de Campo Grande, a contar de 19 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 538, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor RENATO LIMA DE AGUIAR, matrícula n. 126456021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor, *pro tempore*, símbolo DAE-B, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof.ª Ada Teixeira dos Santos Pereira, com sede no município de Campo Grande, a contar de 19 de fevereiro de 2020 até 1º de abril de 2020, em decorrência da dispensa do servidor William Geraldo Cavalari Barbosa, matrícula n.77289021.





CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

# EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 539, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DISPENSAR, a pedido, o servidor WILLIAM GERALDO CAVALARI BARBOSA, matrícula n. 77289021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, da função gratificada de Diretor, símbolo DAE-B, e de ordenador de despesas, no âmbito do Regime Financeiro Especial, da Escola Estadual Prof.<sup>a</sup> Ada Teixeira dos Santos Pereira, com sede no município de Campo Grande, a contar de 19 de fevereiro de 2020.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

RESOLUÇÃO "P" SED N. 540, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, previstas no artigo 3º do Decreto n. 14.903, de 27 de dezembro de 2017, delegadas conforme a Resolução "P" SED n. 137, de 15 de janeiro de 2019, resolve:

DESIGNAR o servidor WILLIAM GERALDO CAVALARI BARBOSA, matrícula n. 77289021, ocupante do cargo de Professor, do Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, para exercer a função gratificada de Diretor Adjunto, símbolo DADJ-B, e de ordenador de despesas, nos casos de impedimento do Diretor, no âmbito do Regime Financeiro Especial do Centro Estadual de Educação Profissional Hércules Maymone, com sede no município de Campo Grande, a contar de 19 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2023, em decorrência da dispensa da servidora Geruza Aparecida Ferreira Saraiva Barbosa, matrícula n. 115782021.

CAMPO GRANDE/MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

EDIO ANTONIO RESENDE DE CASTRO Secretário Adjunto de Estado de Educação

# Secretaria de Estado de Saúde

RESOLUÇÃO "P" SES n. 48, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Divulgar nomes dos servidores que doaram ou recrutaram doadores de sangue, em atendimento ao disposto no Decreto n. 11.591, de 23 de abril de 2004, sendo: Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de DEZEMBRO de 2019; Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de DEZEMBRO de 2019; Anexo III - Servidores que doaram sangue: Complementação de meses anteriores.

CAMPO GRANDE - MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

GERALDO RESENDE PEREIRA Secretário de Estado de Saúde

Anexo I - Servidores que doaram sangue durante o mês de DEZEMBRO de 2019:

Matrícula/Nome	Cidade	Lotação	Data
5267021 ADEMAR MODESTO PAULO DIAS	CAMPO GRANDE	PMMS	13/12/2019
118243021 ADEMIR CRISTALDO GUEDES	CAMPO GRANDE	PMMS	2/12/2019
43793021 ADERCIO APARECIDO QUEIROZ	TRÊS LAGOAS	SEFAZ	13/12/2019





100341023 ADRIANO CESAR AUGUSTO RAMIRES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	6/12/2019
90692022 ADRIANO PAULA FERNANDES	CAMPO GRANDE	AGEPEN	3/12/2019
125830021 ADRIANO RODRIGUES FAGUNDES	TRÊS LAGOAS	CBMMS	10/12/2019
109198021 ALAERSON DE JESUS MUNIZ	CAMPO GRANDE	CBMMS	28/12/2019
68529021 ALCINEIA SPESSOTO DO PRADO NOVAIS	DOURADOS	SED	30/12/2019
129097021 ALDO ALVARENGA ESTECHE	CAMPO GRANDE	CBMMS	16/12/2019
111999021 ALDO PAULO SANT ANA	CAMPO GRANDE	IAGRO	6/12/2019
76815021 ALESSANDRA ALVES OROSCO WEILER	CAMPO GRANDE	FUNSAU	12/12/2019
104131021 ALESSANDRA DIAS DA SILVA TEDESCO	CAMPO GRANDE	SEDHAST	2/12/2019
108356021 ALESSANDRA OCAMPOS BITTENCOURT	CAMPO GRANDE	FUNSAU	12/12/2019
101646021 ALEX PEREIRA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	21/12/2019
468090022 ALEX SANDRO SOLIGO	PONTA PORÃ	AGEPEN	20/12/2019
19646021 ALEX SOUZA DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	2/12/2019
472078022 ALEXSANDER FRANCA DE PAULA	CAMPO GRANDE	SEINFRA	14/12/2019
82745026 ALEXSANDRO PROCOPIO DA SILVA	CAMPO GRANDE	SEJUSP	6/12/2019
112136023 AMILTON ALVES ACUNHA	CAMPO GRANDE	DGPC	23/12/2019
338199021 ANA CAROLINE FRANCA COSTA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	31/12/2019
476216021 ANA CAROLINNE DAGHER PEREIRA	CAMPO GRANDE	SES	6/12/2019
431887021 ANA KELLY PEREIRA YOSHIMURA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	11/12/2019
95113021 ANA LUCIA SILVA DE SOUZA DOS REIS	CAMPO GRANDE	SEDHAST	10/12/2019
427998024 ANDERSON FREITAS FELIX	CAMPO GRANDE	PGE	10/12/2019
95794021 ANDERSON LUIZ BACK	DOURADOS	PMMS	6/12/2019
81626021 ANDERSON SILVA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	21/12/2019
87845021 ANDERSON SILVIO MENDES	CAMPO GRANDE	CBMMS	21/12/2019
468188022 ANDRE COSTA DE MORAIS	CAMPO GRANDE	AGEPEN	27/12/2019
97883021 ANDRE FERREIRA DE SENA	TRÊS LAGOAS	PMMS	23/12/2019
108066022 ANDRE KIYOSHI HARADA	DOURADOS	SEJUSP	23/12/2019
126767022 ANDRE LUIS DE AVILA DA PAIXAO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	18/12/2019
468186022 ANDRE LUIZ MEIRA SAGAZ	CAMPO GRANDE	AGEPEN	20/12/2019
37350022 ANDRE MARTINS BARBOSA	DOURADOS	UEMS	5/12/2019
363281021 ANDRESSA CAROLINA F P SUBTIL CAVALCANTE	CAMPO GRANDE	SEDHAST	10/12/2019
125260021 ANGELA CLEIA TARDIN DA SILVA	DOURADOS	DETRAN	16/12/2019



92061021 ANISIO GAMA REGO	CAMPO GRANDE	CBMMS	28/12/2019
437508021 ANITA CEZAR NERIS	DOURADOS	SED	10/12/2019
25105027 ANTONIO HENRIQUE PICOLI DE LIMA	DOURADOS	DETRAN	13/12/2019
133260021 ANTONIO MARCOS DE MATOS PEREIRA	CAMPO GRANDE	SED	23/12/2019
78954021 ANTONIO VITORIANO AGUIRRE ALEM	CAMPO GRANDE	PMMS	11/12/2019
69666021 ARCELINO ESPINDOLA BARBOSA	CAMPO GRANDE	SED	13/12/2019
38303021 ARIANE MACHADO SILVA MARTINS	CAMPO GRANDE	CBMMS	24/12/2019
31082022 ARYANE JAQUELINE R B LOPES	CAMPO GRANDE	SED	17/12/2019
84885021 ASSIS AUGUSTO LEITE TELES	CAMPO GRANDE	CBMMS	17/12/2019
119826021	CAMPO GRANDE	PMMS	12/12/2019
BEATRIZ DE SOUZA FARINHA  114966022  BETSY PAGUEL BENA MORAES	DOURADOS	AGEPEN	23/12/2019
BETSY RAQUEL PENA MORAES  127040021  DRIVING DE MELO ANVEC	CAMPO GRANDE	FUNSAU	7/12/2019
BRUNO DE MELO ALVES 437525021	CAMPO GRANDE	SED	16/12/2019
BRUNO DO NASCIMENTO MEDEIROS 118787021	DOURADOS	DETRAN	30/12/2019
CAMILA CAMERLENGO DELLA ROVERE 74458021	CAMPO GRANDE	SEFAZ	13/12/2019
CARLOS ALBERTO ARRUDA DE CAMPOS 62740023	CAMPO GRANDE	FUNSAU	24/12/2019
CARLOS ALBERTO DE BRITO 79995024			
CARLOS ALBERTO LARA GUIMARAES 431471021	CAMPO GRANDE	SAD	9/12/2019
CARLOS OTAVIO DA SILVA RIBEIRO 433573021	CAMPO GRANDE	FUNSAU	2/12/2019
CAROLINA BRAMBILA 20610021	CAMPO GRANDE	SED	18/12/2019
CAROLINE MARTINS MORAES	CAMPO GRANDE	SEDHAST	10/12/2019
468145024 CAROLINI DE SOUZA LUCIANO	CAMPO GRANDE	AGEPEN	27/12/2019
225 CASTRO ALVES PEREIRA RONDOM	CAMPO GRANDE	SANESUL	28/12/2019
433590021 CELMA APARECIDA SIMOES ALBRES	CAMPO GRANDE	SED	30/12/2019
116681022 CELSO ALVES DE ALMEIDA	TRÊS LAGOAS	DETRAN	20/12/2019
131498025 CIBELE YNAE WEBSTER	CAMPO GRANDE	SES	27/12/2019
128919021 CINTIA FERREIRA ANIS	DOURADOS	AGRAER	12/12/2019
84426024 CLAUDEMIR MORAES HONORIO	CAMPO GRANDE	CGE	18/12/2019
112099023 CLAUDINEI LIMA DE OLIVEIRA	DOURADOS	SAD	6/12/2019
114804021 CLAUDIO DE SOUZA MOTA	CAMPO GRANDE	PMMS	27/12/2019
81943022 CLAUDIO TERUO MIGUITA	CAMPO GRANDE	SEJUSP	17/12/2019
73094021 CLAUDIONOR NARCISO ROA	CAMPO GRANDE	PMMS	17/12/2019
435803021 CLEYTHON DA SILVA VASCONCELOS	CAMPO GRANDE	SAD	18/12/2019



129124021 CRISTIANE ALVES DA SILVA MORENO	DOURADOS	SED	23/12/2019
29561021 CRISTIANE OLIVEIRA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	28/12/2019
96404021 DAGOBERTO MADRID ROSA	CAMPO GRANDE	PMMS	20/12/2019
114970022 DALNEY LEITE DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	9/12/2019
127437021 DANIEL FELIPE DE AZEVEDO	CAMPO GRANDE	PMMS	27/12/2019
114078024	CAMPO GRANDE	SES	3/12/2019
DANIELA MARIA YULE NOGUEIRA DA SILVA 114078024	CAMPO GRANDE	SES	5/12/2019
DANIELA MARIA YULE NOGUEIRA DA SILVA 105600021	CAMPO GRANDE	DETRAN	3/12/2019
DANIELLE BORGES OURO PRETO 6556021		FUNSAU	
DANILO APARECIDA SANCHES 432074021	CAMPO GRANDE		27/12/2019
DAYANE MELO CAMPOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	16/12/2019
33326021 DAYSE DAIANY DE OLIVEIRA CHAVES MONTEIRO	CAMPO GRANDE	SES	10/12/2019
115725023 DEBORA XAVIER FREITAS RODRIGUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	23/12/2019
131161021 DEISE DOS SANTOS REZENDE	CAMPO GRANDE	SEFAZ	17/12/2019
124587021 DENISE HURIKO MATSUDA	CAMPO GRANDE	SES	2/12/2019
26152021 DIEGO ROBERTO ROSSI	CAMPO GRANDE	PMMS	23/12/2019
96395025 DIOMAR SANTOS SOUZA	CAMPO GRANDE	DGPC	5/12/2019
6471021	CAMPO GRANDE	SED	9/12/2019
DIVANY MARIA DA SILVA LENCINA 42391023	CAMPO GRANDE	SAD	23/12/2019
DIVINO SALVADOR VICENTE 108416021	CAMPO GRANDE	FUNSAU	24/12/2019
DJALMA DA SILVA 41325021	CAMPO GRANDE	SEDHAST	10/12/2019
DONEVIL TEIXEIRA ALVARES 468507021			
DONIZETE APARECIDO CANDIDO JUNIOR 8972021	CAMPO GRANDE	FUNSAU	9/12/2019
DULCILENE KEILA CARVALHO DE LIMA	CAMPO GRANDE	SES	27/12/2019
433869022 EDENIR DE FREITAS ALVES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	28/12/2019
125293021 EDER DE OLIVEIRA VILELA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	17/12/2019
6226 EDER ESPINOLA	DOURADOS	SANESUL	23/12/2019
7478022 EDER OLIVEIRA DE MATTOS	CAMPO GRANDE	AGEPEN	30/12/2019
77904021 EDERVAL LAZARO PAZ DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SED	20/12/2019
121303021 EDMAR MEDEIROS DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SED	17/12/2019
116636022	CAMPO GRANDE	AGEPEN	30/12/2019
87550021	CAMPO GRANDE	SEDHAST	27/12/2019
EDNA PAULA DOS SANTOS 117951021	CAMPO GRANDE	CBMMS	17/12/2019
EDSON MARTIM DA SILVA 468315022			
EDUARDO ALEXANDRE DE OLIVEIRA FONSECA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	7/12/2019



19331021	83079021 EDVALDO MASCARENHAS DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	16/12/2019
430704030	119331021	CAMPO GRANDE	SEDHAST	13/12/2019
ELIANIM ESPINOSA SUNRES   28/12/2019   28/	430704030	CAMPO GRANDE	SED	31/12/2019
ELIANE VELASCO   CBMMS   30/12/2019				, ,
ELIAS THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA         DUORADOS         CBMMS         30/12/2019           ELISABETE PAIVA DOS SANTOS         CAMPO GRANDE         FUNSAU         31/12/2019           85903021         ELIZANGELA MARIA MARQUES BARROS         CAMPO GRANDE         SEDHAST         6/12/2019           ELIEN CORREA DOS SANTOS         CAMPO GRANDE         SAD         5/12/2019           121305023         CAMPO GRANDE         SAD         6/12/2019           121305023         CAMPO GRANDE         SAD         6/12/2019           120339022         DOURADOS         PMMS         3/12/2019           115910021         CAMPO GRANDE         CBMMS         20/12/2019           115910021         CAMPO GRANDE         FUNSAU         14/12/2019           129495021         CAMPO GRANDE         FUNSAU         14/12/2019           129495021         CAMPO GRANDE         FUNSAU         30/12/2019           129495021         CAMPO GRANDE         PMMS         18/12/2019           129495021         CAMPO GRANDE         FUNSAU         7/12/2019           129495021         CAMPO GRANDE         FUNSAU         7/12/2019           129495021         CAMPO GRANDE         FUNSAU         7/12/2019           129495022         CAMP		CAMPO GRANDE	FUNSAU	28/12/2019
ELISABETE PAIVA DOS SANTOS	ELIAS THIAGO SANTANA DE OLIVEIRA	DOURADOS	CBMMS	30/12/2019
ELIZANGELA MARIA MARQUES BARROS		CAMPO GRANDE	FUNSAU	31/12/2019
ELLEN CORREA DOS SANTOS  CAMPO GRANDE  SAD  5/12/2019  121306023  ELY NOGUEIRA ALVES  DOURADOS  PMMS  3/12/2019  115910021  CAMPO GRANDE  CEMMS  20/12/2019  22635022  ENICA CRISTITIA DE JESUS ABRÃO VELASQUEZ  ENICA CRISTINA DE JESUS ABRÃO VELASQUEZ  ENICA CRISTINA DE JESUS ABRÃO VELASQUEZ  ENICA CARDO GRANDE  FUNSAU  14/12/2019  18/12/2019  18/12/2019  ENICE CARDOSO DE SOUZA  CAMPO GRANDE  EUDES PEREIRA DE SOUZA  CAMPO GRANDE  EUDES PEREIRA DE SOUZA  CAMPO GRANDE  EUNICE CARDOSO DE SOUZA RODRIGUES  CAMPO GRANDE  FUNSAU  7/12/2019  30366021  CAMPO GRANDE  FUNSAU  23/12/2019  23/12/2019  23/12/2019  23/12/2019  23/12/2019  23/12/2019  23/12/2019  23/12/2019  23/12/2019  23/12/2019  23/12/2019  CAMPO GRANDE  FUNSAU  23/12/2019  23/12/2019  23/12/2019  23/12/2019  23/12/2019  23/12/2019  23/12/2019  23/12/2019  23/12/2019  23/12/2019  23/12/2019  23/12/2019  24/13/2011  CAMPO GRANDE	CAMPO GRANDE	SEDHAST	6/12/2019	
ELY NOGUETRA ALVES         CAMPO GRANDE         SAD         6/12/2019           130239022 EMERSON BIGAS PEREIRA         DOURADOS         PMMS         3/12/2019           EMERSON BIGAS PEREIRA         DOURADOS         PMMS         3/12/2019           ENTO MENDES CONTURBIA         CAMPO GRANDE         CBMMS         20/12/2019           82635022 ERICA CRISTINA DE JESUS ABRÃO VELASQUEZ         CAMPO GRANDE         FUNSAU         14/12/2019           71881021 ERICK CAPOBIANCO         CAMPO GRANDE         FUNSAU         30/12/2019           87048021 EUDES PEREIRA DE SOUZA         CAMPO GRANDE         PMMS         18/12/2019           87048021 EUNICE CARDOSO DE SOUZA RODRIGUES         CAMPO GRANDE         FUNSAU         7/12/2019           69099022 EVANDRO SILVA TOLEDO         CAMPO GRANDE         PMMS         4/12/2019           93066021 EABIANO ALMEIDA AFONSO         CAMPO GRANDE         FUNSAU         23/12/2019           72117023 FABILANO CORREA DA SILVA         CAMPO GRANDE         FUNSAU         23/12/2019           72117023 FABILO DE OLIVEIRA VILELA         CAMPO GRANDE         SEJUSP         6/12/2019           73561028 FABIO DO ELIVEIRA VILELA         CAMPO GRANDE         AGRAER         20/12/2019           7467893022 FABIO LOURENCO ALVES         CAMPO GRANDE         CBMMS         3/1		CAMPO GRANDE	SAD	5/12/2019
EMERSON BIGAS PEREIRA         DOURADOS         PRINS         3/12/2019           115910021         CAMPO GRANDE         CBMMS         20/12/2019           82635022         CAMPO GRANDE         FUNSAU         14/12/2019           71881021         CAMPO GRANDE         FUNSAU         30/12/2019           129496021         CAMPO GRANDE         FUNSAU         30/12/2019           129496021         CAMPO GRANDE         PMMS         18/12/2019           87048021         CAMPO GRANDE         FUNSAU         7/12/2019           129496021         CAMPO GRANDE         FUNSAU         7/12/2019           129496021         CAMPO GRANDE         FUNSAU         7/12/2019           129496021         CAMPO GRANDE         FUNSAU         7/12/2019           129406021         CAMPO GRANDE         FUNSAU         7/12/2019           93066021         CAMPO GRANDE         CBMMS         19/12/2019           124106023         CAMPO GRANDE         FUNSAU         23/12/2019           72117023         CAMPO GRANDE         FUNSAU         23/12/2019           72117023         CAMPO GRANDE         SEJUSP         6/12/2019           7236100         ALEX CORREA         CAMPO GRANDE         AGRAER         20/12		CAMPO GRANDE	SAD	6/12/2019
115910021   CAMPO GRANDE   CBMMS   20/12/2019   82635022   ERICA CRISTINA DE JESUS ABRÃO VELASQUEZ   CAMPO GRANDE   FUNSAU   14/12/2019   18/12/20		DOURADOS	PMMS	3/12/2019
82635022 ERICA CRISTINA DE JESUS ABRÃO VELASQUEZ         CAMPO GRANDE         FUNSAU         14/12/2019           71881021 ERICK CAPOBIANCO         CAMPO GRANDE         FUNSAU         30/12/2019           129496021 EUDES PEREIRA DE SOUZA         CAMPO GRANDE         PMMS         18/12/2019           87048021 EUNICE CARDOSO DE SOUZA RODRIGUES         CAMPO GRANDE         FUNSAU         7/12/2019           69099022 EVANDRO SILVA TOLEDO         CAMPO GRANDE         PMMS         4/12/2019           93066021 FABIANO ALMEIDA AFONSO         CAMPO GRANDE         CBMMS         19/12/2019           124106023 FABIANO CORREA DA SILVA         CAMPO GRANDE         FUNSAU         23/12/2019           72117023 FABIO DE OLIVEIRA VILELA         CAMPO GRANDE         SEJUSP         6/12/2019           38148021 FABIO DE OLIVEIRA VILELA         CAMPO GRANDE         DGPC         10/12/2019           467893022 FABIO DE OLIVEIRA VILELA         CAMPO GRANDE         AGRAER         20/12/2019           467893022 FABIO DE OLIVEIRA DE LIMA         CAMPO GRANDE         AGEPEN         27/12/2019           467893022 FABIO DE PEREIRA DE LIMA         CAMPO GRANDE         CBMMS         3/12/2019           455562021 FABIO DE PEREIRA DE LIMA         CAMPO GRANDE         SED         13/12/2019           433721021 FERNANDO DE OLIVEIRA QUEIROZ	115910021	CAMPO GRANDE	CBMMS	20/12/2019
ERICK CAPOBIANCO 129496021 129496021 129496021 1200025 PEREIRA DE SOUZA 17/12/2019	82635022	CAMPO GRANDE	FUNSAU	14/12/2019
EUDES PEREIRA DE SOUZA 87048021 CAMPO GRANDE FUNSAU 7/12/2019 87048021 CAMPO GRANDE FUNSAU 7/12/2019 69099022 EVANDRO SILVA TOLEDO GRANDE FUNSAU 7/12/2019 69099022 EVANDRO SILVA TOLEDO CAMPO GRANDE FUNSAU 7/12/2019		CAMPO GRANDE	FUNSAU	30/12/2019
87048021		CAMPO GRANDE	PMMS	18/12/2019
69099022 EVANDRO SILVA TOLEDO         CAMPO GRANDE         PMMS         4/12/2019           93066021 FABIANO ALMEIDA AFONSO         CAMPO GRANDE         CBMMS         19/12/2019           124106023 FABIANO CORREA DA SILVA         CAMPO GRANDE         FUNSAU         23/12/2019           72117023 FABIO ALEX CORREA         CAMPO GRANDE         SEJUSP         6/12/2019           93561028 FABIO DE OLIVEIRA VILELA         CAMPO GRANDE         DGPC         10/12/2019           38148021 FABIO LOURENCO ALVES         CAMPO GRANDE         AGRAER         20/12/2019           467893022 FABIO MESSANA BERNARDES         CAMPO GRANDE         AGEPEN         27/12/2019           124484021 FABIO PEREIRA DE LIMA         CAMPO GRANDE         CBMMS         3/12/2019           65562021 FATIMA APARECIDA LOPES DOS SANTOS         CAMPO GRANDE         SED         13/12/2019           423721021 FELIPE SILVA ALVES DE OLIVEIRA         CAMPO GRANDE         CBMMS         6/12/2019           29418022 FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ         DOURADOS         DETRAN         6/12/2019           81992021 FERNANDO FELIX DE SOUZA         CAMPO GRANDE         CBMMS         2/12/2019           13610024 FERNANDO FELIX DE SOUZA         CAMPO GRANDE         PMMS         12/12/2019           1261022 FLAVIA CAVALCANTE DE ARAUJO         CAMPO GRANDE	87048021	CAMPO GRANDE	FUNSAU	7/12/2019
93066021	69099022	CAMPO GRANDE	PMMS	4/12/2019
FABIANO CORREA DA SILVA         CAMPO GRANDE         FUNSAU         23/12/2019           72117023         CAMPO GRANDE         SEJUSP         6/12/2019           73561028         CAMPO GRANDE         DGPC         10/12/2019           78160 DE OLIVEIRA VILELA         CAMPO GRANDE         DGPC         10/12/2019           38148021         CAMPO GRANDE         AGRAER         20/12/2019           467893022         CAMPO GRANDE         AGEPEN         27/12/2019           124484021         CAMPO GRANDE         CBMMS         3/12/2019           7550221         CAMPO GRANDE         SED         13/12/2019           423721021         CAMPO GRANDE         SED         13/12/2019           729418022         CAMPO GRANDE         CBMMS         6/12/2019           729418022         DOURADOS         DETRAN         6/12/2019           81992021         CAMPO GRANDE         CBMMS         2/12/2019           81992021         CAMPO GRANDE         CBMMS         2/12/2019           432145022         CAMPO GRANDE         DGPC         20/12/2019           13610024         CAMPO GRANDE         DGPC         20/12/2019           7266022         CAMPO GRANDE         FUNSAU         7/12/2019 <t< td=""><td></td><td>CAMPO GRANDE</td><td>CBMMS</td><td>19/12/2019</td></t<>		CAMPO GRANDE	CBMMS	19/12/2019
FABIO ALEX CORREA         CAMPO GRANDE         SEJUSP         6/12/2019           93561028 FABIO DE OLIVEIRA VILELA         CAMPO GRANDE         DGPC         10/12/2019           38148021 FABIO LOURENCO ALVES         CAMPO GRANDE         AGRAER         20/12/2019           467893022 FABIO MESSANA BERNARDES         CAMPO GRANDE         AGEPEN         27/12/2019           124484021 FABIO PEREIRA DE LIMA         CAMPO GRANDE         CBMMS         3/12/2019           65562021 FATIMA APARECIDA LOPES DOS SANTOS         CAMPO GRANDE         SED         13/12/2019           423721021 FELIPE SILVA ALVES DE OLIVEIRA         CAMPO GRANDE         CBMMS         6/12/2019           29418022 FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ         DOURADOS         DETRAN         6/12/2019           81992021 FERNANDO AUGUSTO BRASIL FERREIRA         CAMPO GRANDE         CBMMS         2/12/2019           432145022 FERNANDO FELIX DE SOUZA         CAMPO GRANDE         DGPC         20/12/2019           13610024 FERNANDO JAIR ANDRADE         CAMPO GRANDE         PMMS         12/12/2019           7266022 FLAVIA CAVALCANTE DE ARAUJO         CAMPO GRANDE         FUNSAU         7/12/2019           94152021 FLAVIA MENDONCA QUARTIN         CAMPO GRANDE         SED         27/12/2019           120002021         CAMPO GRANDE         SED		CAMPO GRANDE	FUNSAU	23/12/2019
FABIO DE OLIVEIRA VILELA  38148021 FABIO LOURENCO ALVES  467893022 FABIO MESSANA BERNARDES  124484021 FABIO PEREIRA DE LIMA  65562021 FATIMA APARECIDA LOPES DOS SANTOS  423721021 FELIPE SILVA ALVES DE OLIVEIRA  29418022 FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ  81992021 FERNANDO AUGUSTO BRASIL FERREIRA  432145022 FERNANDO FELIX DE SOUZA  13610024 FERNANDO JAIR ANDRADE  126022 FLAVIA CAVALCANTE DE ARAUJO  120002021  CAMPO GRANDE  FUNSAU  7/12/2019		CAMPO GRANDE	SEJUSP	6/12/2019
FABIO LOURENCO ALVES  467893022 FABIO MESSANA BERNARDES  CAMPO GRANDE  CAMPO GRANDE  AGEPEN  27/12/2019		CAMPO GRANDE	DGPC	10/12/2019
FABIO MESSANA BERNARDES  124484021 FABIO PEREIRA DE LIMA  65562021 FATIMA APARECIDA LOPES DOS SANTOS  423721021 FELIPE SILVA ALVES DE OLIVEIRA  29418022 FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ  81992021 FERNANDO AUGUSTO BRASIL FERREIRA  432145022 FERNANDO FELIX DE SOUZA  13610024 FERNANDO JAIR ANDRADE  1360024 FERNANDO JAIR ANDRADE  7266022 FLAVIA CAVALCANTE DE ARAUJO  94152021 FLAVIA MENDONCA QUARTIN  120002021  CAMPO GRANDE  FUNSAU  7/12/2019  CAMPO GRANDE  CAMPO GRAND		CAMPO GRANDE	AGRAER	20/12/2019
FABIO PEREIRA DE LIMA  65562021 FATIMA APARECIDA LOPES DOS SANTOS  423721021 FELIPE SILVA ALVES DE OLIVEIRA  29418022 FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ  81992021 FERNANDO AUGUSTO BRASIL FERREIRA  432145022 FERNANDO FELIX DE SOUZA  13610024 FERNANDO JAIR ANDRADE  7266022 FLAVIA CAVALCANTE DE ARAUJO  P4152021 FLAVIA MENDONCA QUARTIN  120002021  CAMPO GRANDE  SED  27/12/2019  CAMPO GRANDE  SED  27/12/2019  CAMPO GRANDE  CAMPO GRANDE  SED  27/12/2019		CAMPO GRANDE	AGEPEN	27/12/2019
65562021 FATIMA APARECIDA LOPES DOS SANTOS  423721021 FELIPE SILVA ALVES DE OLIVEIRA  29418022 FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ  81992021 FERNANDO AUGUSTO BRASIL FERREIRA  432145022 FERNANDO FELIX DE SOUZA  13610024 FERNANDO JAIR ANDRADE  7266022 FLAVIA CAVALCANTE DE ARAUJO  120002021  CAMPO GRANDE  CAMPO GRANDE  CAMPO GRANDE  CAMPO GRANDE  CAMPO GRANDE  CAMPO GRANDE  FUNSAU  7/12/2019  CAMPO GRANDE  CAMPO GRANDE  FUNSAU  7/12/2019  CAMPO GRANDE  FUNSAU  7/12/2019		CAMPO GRANDE	CBMMS	3/12/2019
FELIPE SILVA ALVES DE OLIVEIRA  29418022 FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ  81992021 FERNANDO AUGUSTO BRASIL FERREIRA  432145022 FERNANDO FELIX DE SOUZA  13610024 FERNANDO JAIR ANDRADE  7266022 FLAVIA CAVALCANTE DE ARAUJO  94152021 FLAVIA MENDONCA QUARTIN  120002021  CAMPO GRANDE  SED  27/12/2019  CAMPO GRANDE		CAMPO GRANDE	SED	13/12/2019
FERNANDA DE OLIVEIRA QUEIROZ  81992021 FERNANDO AUGUSTO BRASIL FERREIRA  432145022 FERNANDO FELIX DE SOUZA  13610024 FERNANDO JAIR ANDRADE  7266022 FLAVIA CAVALCANTE DE ARAUJO  94152021 FLAVIA MENDONCA QUARTIN  120002021  CAMPO GRANDE  DOURADOS  DETRAN  6/12/2019  CAMPO GRANDE		CAMPO GRANDE	CBMMS	6/12/2019
81992021 FERNANDO AUGUSTO BRASIL FERREIRA  432145022 FERNANDO FELIX DE SOUZA  CAMPO GRANDE  CAMPO GRANDE  DGPC  20/12/2019  CAMPO GRANDE  T2/12/2019  CAMPO GRANDE  CAMPO GRANDE  CAMPO GRANDE  T2/12/2019  CAMPO GRANDE  FUNSAU  T/12/2019  CAMPO GRANDE	29418022	DOURADOS	DETRAN	6/12/2019
432145022 FERNANDO FELIX DE SOUZA       CAMPO GRANDE       DGPC       20/12/2019         13610024 FERNANDO JAIR ANDRADE       CAMPO GRANDE       PMMS       12/12/2019         7266022 FLAVIA CAVALCANTE DE ARAUJO       CAMPO GRANDE       FUNSAU       7/12/2019         94152021 FLAVIA MENDONCA QUARTIN       CAMPO GRANDE       SED       27/12/2019         120002021       CAMPO GRANDE       CRANDE       19/13/2019	81992021	CAMPO GRANDE	CBMMS	2/12/2019
13610024 FERNANDO JAIR ANDRADE         CAMPO GRANDE         PMMS         12/12/2019           7266022 FLAVIA CAVALCANTE DE ARAUJO         CAMPO GRANDE         FUNSAU         7/12/2019           94152021 FLAVIA MENDONCA QUARTIN         CAMPO GRANDE         SED         27/12/2019           120002021         CAMPO GRANDE         CRANDE         19/13/2019	432145022	CAMPO GRANDE	DGPC	20/12/2019
7266022 FLAVIA CAVALCANTE DE ARAUJO         CAMPO GRANDE         FUNSAU         7/12/2019           94152021 FLAVIA MENDONCA QUARTIN         CAMPO GRANDE         SED         27/12/2019           120002021         CAMPO GRANDE         CRANDE         19/13/2019	13610024	CAMPO GRANDE	PMMS	12/12/2019
94152021 FLAVIA MENDONCA QUARTIN  CAMPO GRANDE  SED  27/12/2019  120002021  CAMPO GRANDE  CRAMS  19/13/2019	7266022	CAMPO GRANDE	FUNSAU	7/12/2019
120002021 CAMPO CRANDE CRMMS 19/12/2019	94152021	CAMPO GRANDE	SED	27/12/2019
		CAMPO GRANDE	CBMMS	19/12/2019



124108021	DOURADOS	SED	23/12/2019
FLAVIO HENRIQUE VELASCO DE CAMARGO  130814021  FRANCIANNE COMES VIDAL KANAZEVICIO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	21/12/2019
FRANCIANNE GOMES VIDAL KNIAZEVSKI 99423021	CAMPO GRANDE	FUNSAU	28/12/2019
FRANCIS LARANGEIRA DE SOUZA CAMPOS 51930021			
FRANCLEI BARNABÉ DOS SANTOS 132794021	DOURADOS	AGEPEN	11/12/2019
GESIELE MELO RAUL AZIZ	CAMPO GRANDE	FUNSAU	14/12/2019
127354021   GESIELLE DE ASSIS LOPES RIBEIRO	CAMPO GRANDE	AGEPEN	30/12/2019
95071022 GILBERTO ALMEIDA DOS SANTOS	DOURADOS	SEJUSP	2/12/2019
132835021   GILBERTO VIEIRA JUNIOR	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/12/2019
79875022 GILSON LEME DE PAULO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	16/12/2019
72312023 GILSON LOMBARDI DE LIMA	CAMPO GRANDE	SAD	14/12/2019
127451021 GIORGIE DE CANDIDO	DOURADOS	DETRAN	11/12/2019
477094021 GIOVANNA DANTAS SIGOLO SOTOLANI	DOURADOS	SES	19/12/2019
125085021 GISLAINE SILVA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	30/12/2019
367279021 GISLAINE VILANOVA CARDOSO PAIVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	14/12/2019
121956021 GLADSTONIS PEREIRA GOMES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	26/12/2019
479865021 GLAUBER DA COSTA MARQUES FILHO	CAMPO GRANDE	FUNDESPORTE	30/12/2019
128602023 GLAUCO MACIEL LEITE	CAMPO GRANDE	DGPC	30/12/2019
100255021 GLEISSY KELLY DOS SANTOS BUENO	DOURADOS	DETRAN	11/12/2019
468037022 GUDILEIA ADRIANA VAZ MACEDO SILVA TORRACA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	13/12/2019
38174023 GUSTAVO ADOLPHO BIANCHI FERRARIS	CAMPO GRANDE	DGPC	23/12/2019
433009021 GUSTAVO PIATTI OHIRA	CAMPO GRANDE	CBMMS	16/12/2019
100839022 HAROLDO ACOSTA DE SALES	CAMPO GRANDE	SEJUSP	20/12/2019
104817021 HAROLDO WILSON ZANDA GRELLA	CAMPO GRANDE	UEMS	23/12/2019
7432021 HELLEN CRISTIE DE ARRUDA VIEDES	CAMPO GRANDE	SED	5/12/2019
126314022 HENRIQUE OZUNA OSHIRO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	24/12/2019
73069021 HERALDO SURUBI PERALTA	CAMPO GRANDE	CBMMS	17/12/2019
426833021 HEUDSON HUDSON NOBREGA DIAS	PONTA PORÃ	PMMS	19/12/2019
433008021 HIGOR THIAGO CORTEZ	PONTA PORÃ	CBMMS	14/12/2019
126003021 HUDMAN CUNHA ORTIZ	CAMPO GRANDE	FUNSAU	14/12/2019
127004021 HUDSON FRANCO LOBO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	4/12/2019
132496021 IGOR ALLAN ALMEIDA LEMOS ALVES	CAMPO GRANDE	PMMS	23/12/2019
86317021 IGOR GOMES OLIVEIRA RAMIRES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	20/12/2019
TOOK GOPILS OLIVLIKA KAPIIKLS			



468324022 IGOR ROMAO COLARES NOGUEIRA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	19/12/2019
69103021	CAMPO GRANDE	FUNSAU	20/12/2019
ILDETE DE OLINDA MACHADO  120082022	CAMPO GRANDE	FUNSAU	14/12/2019
ISIS CONCEICAO SONE GOMES 70926023	CAMPO GRANDE	DGPC	27/12/2019
IVON DOS SANTOS VERA CRUZ 115680022	CAMPO GRANDE	DGPC	3/12/2019
IZALTINO OJEDA PEREIRA 25087022			
JACQUELINE PILLON ALVES PEREIRA 78528021	CAMPO GRANDE	FUNSAU	7/12/2019
JAIR FERNANDO MARQUES PINHEIRO	CAMPO GRANDE	SED	3/12/2019
6035021 JAIRO GIMENEZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	21/12/2019
7326022 JAKSON XAVIER MARTINS	DOURADOS	SEJUSP	27/12/2019
431076021 JANAINE JULIE MAGALHAES PINHEIRO MENEZES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	14/12/2019
125625021 JANDERSON RIOS BALDONADO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	23/12/2019
457638021 JANE CLEIA NUNES DE SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	13/12/2019
90774021 JAQUELINE DE SOUZA CAMPOS	CAMPO GRANDE	SEDHAST	10/12/2019
99884021 JAQUELINI NASCIMENTO DE ARRUDA	CAMPO GRANDE	CBMMS	20/12/2019
101331023	CAMPO GRANDE	SAD	20/12/2019
JEAN FLAVIO FRANCA SOARES  112263023	CAMPO GRANDE	SAD	31/12/2019
JEFERSON CAMARGO FEIJO 482361021 JEFFERSON DE MORAES GOMES	CAMPO GRANDE	SED	11/12/2019
124213022	CAMPO GRANDE	FUNSAU	21/12/2019
JEFFERSON OLIVEIRA MORAES 430468021	CAMPO GRANDE	AGEPEN	28/12/2019
JEREMIAS DA SILVA LIMA  116811021  JERUSA OLIVEIRA DOS CANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	14/12/2019
JERUSA OLIVEIRA DOS SANTOS 21150021	CAMPO GRANDE	AEM-MS/	20/12/2019
JOAO ALCARAZ 424430022	DOURADOS	INMETRO DGPC	5/12/2019
JOAO ANTONIO SILVA DE ARAUJO 10788021			
JOAO CARLOS NASCIMENTO FERREIRA JUNIOR 120702021	CAMPO GRANDE	SEFAZ	11/12/2019
JOAO LUPATO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	27/12/2019
JOAO PAULO DE OLIVEIRA	DOURADOS	PMMS	26/12/2019
28548021 JOAO PAULO MORISSON FERNANDEZ	CAMPO GRANDE	PMMS	28/12/2019
119885021 JOAO ROBERTO PEREIRA XIMENES	CAMPO GRANDE	SEDHAST	10/12/2019
117229021 JOAO VICENTE PEREIRA JUNIOR	CAMPO GRANDE	PMMS	27/12/2019
425196021 JONAS RIBEIRO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	PMMS	19/12/2019
131306022 JORGE WILSON DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SES	18/12/2019
88287021 JOSE ALEXANDRE DA SILVA NETO	CAMPO GRANDE	CBMMS	17/12/2019
3765	DOURADOS	SANESUL	5/12/2019
JOSE JOSEILTON DOS SANTOS			•



51824024 JOSE OLIVEIRA DA SILVA	DOURADOS	CBMMS	4/12/2019
83563031 JOSE RENATO PEREIRA	CAMPO GRANDE	SED	14/12/2019
97893021 JOSE ROBERTO FERREIRA ANIS	CAMPO GRANDE	PMMS	31/12/2019
132696021 JOSEANE FERREIRA DE SOUSA SACONI	CAMPO GRANDE	FUNSAU	21/12/2019
11537021 JOSIANE PEREIRA DE MELO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	7/12/2019
434671025 JOYCE SABINO GREFFE	CAMPO GRANDE	SED	5/12/2019
117362021 JUCICLEIA BERTA DA CRUZ RODRIGUES	CAMPO GRANDE	FCMS	5/12/2019
436057026 JUELSON OLIVEIRA GONCALVES	CAMPO GRANDE	SED	31/12/2019
423594021 JULIANA FERREIRA CAMPELO	CAMPO GRANDE	DETRAN	21/12/2019
44987021 JULIETA ESCOBAR PIAZZA ESBIZARO	CAMPO GRANDE	SEFAZ	7/12/2019
434131021 JULIO CESAR RODRIGUES DA ROSA	CAMPO GRANDE	SEFAZ	30/12/2019
468244023 JULIO CEZAR BESEN	DOURADOS	AGEPEN	17/12/2019
127759023 JULIO SANTOS RIBEIRO	CAMPO GRANDE	SAD	20/12/2019
108275021 KAREN YONAMINE DE ARANTES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	31/12/2019
112989021 KATIA BEATRIZ DE ALENCAR SIMPLICIO	CAMPO GRANDE	PMMS	16/12/2019
14884021 KATIANE MERCADO ALVES	CAMPO GRANDE	CBMMS	26/12/2019
431528021	CAMPO GRANDE	FUNSAU	2/12/2019
KELVIN ALIN LINO 25039023	CAMPO GRANDE	PMMS	10/12/2019
KELVIN TIARAJU TAGLIARI  131277021	CAMPO GRANDE	SEDHAST	13/12/2019
KESIA REGINA DE ALMEIDA DUARTE 478204021	CAMPO GRANDE	FUNSAU	13/12/2019
LAHIS FREITAS SILVA 117368021	CAMPO GRANDE	FUNSAU	13/12/2019
LAUDSON SILVA ANEZ 123577021	PONTA PORÃ	SED	10/12/2019
LEANDRO LIMA AMARO 51238021	CAMPO GRANDE	FUNSAU	19/12/2019
LELIAN DE SALVI COELHO 71436022	CAMPO GRANDE	SES	27/12/2019
LEONARDO DA COSTA SILVA 122040021	CAMPO GRANDE	SEDHAST	19/12/2019
LEONARDO RIBEIRO 131132022			
LEONEY MARTINS DUARTE BARBOSA 432069021	CAMPO GRANDE	AGEPEN	13/12/2019
LETICIA NUNES ARAUJO 113431022	CAMPO GRANDE	FUNSAU	13/12/2019
LINCOLN SARAIVA GONCALVES DOS SANTOS 112015022	DOURADOS	UEMS	9/12/2019
LINDOMAR CASTILHO MELO 130017023	CAMPO GRANDE	FUNSAU	28/12/2019
LINDOMAR RECO 434690021	DOURADOS	SAD	23/12/2019
LUANA PATRICIA CALDEIRA PINTADO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	21/12/2019
57055022 LUANA SILVERIO FARIA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	3/12/2019



105721025	CAMPO CRANDE	CEC	6/12/2010
LUCIANE VAZ DA SILVA	CAMPO GRANDE	SES	6/12/2019
123875023 LUCIANO DA ROCHA IBANHES	CAMPO GRANDE	IMASUL	6/12/2019
93690022 LUCIANO YAMAUCHI	CAMPO GRANDE	AGEPEN	12/12/2019
107887021 LUCILENE BEZERRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	18/12/2019
424953021 LUIZ AUGUSTO VALERIO ESTIGARRIVIO CATANA	CAMPO GRANDE	PMMS	6/12/2019
424119021 LUIZ CARLOS FERREIRA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SEJUSP	18/12/2019
89452021 LUIZ CARLOS FREITAS FILHO	CAMPO GRANDE	AEM-MS/ INMETRO	20/12/2019
80606022 LUIZ CARLOS RODRIGUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	19/12/2019
89131021 LUZINATIA RAMOS SOARES	CAMPO GRANDE	UEMS	30/12/2019
11362021 MARCELA CRISTINA XAVES GONCALVES	CAMPO GRANDE	DETRAN	7/12/2019
87071023 MARCELLO SEIKI INAMINE	CAMPO GRANDE	FUNSAU	9/12/2019
53996021 MARCELO BLAN DE MENEZES	CAMPO GRANDE	SEJUSP	10/12/2019
116975021 MARCELO DE ALMEIDA SOARES	CAMPO GRANDE	DETRAN	12/12/2019
33853022 MARCELO FERREIRA DE SOUZA	DOURADOS	UEMS	18/12/2019
70387023 MARCELO PEREIRA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SEJUSP	12/12/2019
435767022 MARCIA DEBORA GARCIA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	10/12/2019
92425021 MARCIA TERESINHA SERVELIN	CAMPO GRANDE	SED	20/12/2019
428321021 MARCOS ALEXANDRE CALONGA MESSA	PONTA PORÃ	SED	5/12/2019
473735022 MARCOS DA SILVA	CAMPO GRANDE	AGESUL	26/12/2019
127853023 MARCOS DOS SANTOS BRITO	DOURADOS	SAD	27/12/2019
76616021 MARIA DAS DORES MOREIRA DA SILVA	DOURADOS	SED	26/12/2019
76605021 MARIA DIVINA DA SILVA ALMEIDA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	17/12/2019
64714021 MARIA LURDIMIRA GUIMARAES B PEREIRA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	10/12/2019
40028021 MARIE ROSENDO DE QUEIROZ	CAMPO GRANDE	SED	2/12/2019
116787023 MARINES ADIERS ALVES PEREIRA	CAMPO GRANDE	SED	20/12/2019
76026021 MARIO SERGIO SANTOS DE ANDRADE	DOURADOS	AGEPEN	10/12/2019
300287022 MARLON PEREIRA BRASIL	CAMPO GRANDE	DETRAN	5/12/2019
71931022 MARTA RENILDA ALVES DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	10/12/2019
436584023 MAURA JACKELINE COIMBRA DIAS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	21/12/2019
429593021 MAURICIO CAMPOS TADIOTTO	CAMPO GRANDE	AEM-MS/ INMETRO	19/12/2019
468098022 MAURICIO HIRATUKA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	9/12/2019
438309022 MAURIMAX VILALBA LIMA	CAMPO GRANDE	AGESUL	17/12/2019
	1		<u> </u>



119495023	CAMPO GRANDE	PGE	20/12/2019
MAURYCIO GYOVANNI DA SILVA 19122021 MAYCON DE SOUZA LEANDRO	CAMPO GRANDE	PMMS	19/12/2019
102831022	CAMPO GRANDE	AGEPEN	7/12/2019
MAYCON MARTINS VILLELA  133136021	CAMPO GRANDE	CBMMS	19/12/2019
MICHAEL AROON QUINCOZES  126970022	DOURADOS	SEJUSP	17/12/2019
MICHEL DEFENDI MOSES 437873021	CAMPO GRANDE	FUNSAU	30/12/2019
MICHELLI CORDEIRO QUEIROZ MURAT 73973021	CAMPO GRANDE	AGEPEN	28/12/2019
MIGUEL ANGELO MARQUES BENITES 101551021	CAMPO GRANDE	SED	20/12/2019
MILLENA CRUZ DA SILVA 123747021	CAMPO GRANDE	FUNSAU	14/12/2019
MIRIAM PLACENCIO 96268024			
MIRIAN ANDERSON	CAMPO GRANDE	AGEPEN	18/12/2019
33981021 NATALI PORTELA	DOURADOS	UEMS	17/12/2019
6531021 NATALIA DE ANDRADE SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	4/12/2019
26089021 NATASHA PEREIRA GONCALVES SILVA	CAMPO GRANDE	SES	21/12/2019
470295021 NAYARA ALBINA DE FREITAS SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	21/12/2019
108572021 NEUSELI LUCIA DA SILVA	CAMPO GRANDE	SED	18/12/2019
79964021 NEUZA MELO DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	5/12/2019
35276022 ODETE JESUINO DE QUEIROZ OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	12/12/2019
117402021 ONIS CESAR RIBEIRO	CAMPO GRANDE	PMMS	12/12/2019
431658021 ORACY COSME MARTINS MANUEL E DUARTE CASA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	4/12/2019
10721021 OSVALDO GARCIA DE ALMEIDA NETO	CAMPO GRANDE	PMMS	16/12/2019
87847021 OSVALDO PALMEIRA DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	31/12/2019
129608023 PALOMA PINHEIRO BUENO TRAUER	CAMPO GRANDE	DETRAN	19/12/2019
97366021 PATRICIA GABRIEL MENDES FILHO	CAMPO GRANDE	SEDHAST	26/12/2019
111004021 PATRICIA REJANE FIGUEIREDO F DE SALES	CAMPO GRANDE	SEDHAST	30/12/2019
116534024 PATRICIA VEIGA CARRILHO OLSZEWSKI	CAMPO GRANDE	SES	6/12/2019
4252021 PAULA DANIELLY DA SILVA COLMAN BELTRAO	CAMPO GRANDE	DETRAN	6/12/2019
71230025	CAMPO GRANDE	SED	31/12/2019
PAULO ANGELO DE SOUZA  6428  PAULO CECAR ROZOVA	CAMPO GRANDE	SANESUL	23/12/2019
PAULO CESAR BOZOKY  472391021  PAULO CESAR CORONEL	CAMPO GRANDE	FUNSAU	26/12/2019
PAULO CESAR CORONEL 81532021	DOURADOS	SED	3/12/2019
PAULO DIAS DE MORAIS 482116021	CAMPO GRANDE		
PAULO RICARDO MAIA BATISTA 41199021		FUNSAU	4/12/2019
PAULO SCARABELI PINTO	CAMPO GRANDE	SED	13/12/2019



2364022 PEDRO MOURA DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	AEM-MS/ INMETRO	18/12/2019
434686021 PRISCILA MEDINA RIOS FAVERO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	10/12/2019
431842022 PRISCILLA DOS SANTOS COSTA	CAMPO GRANDE	SES	5/12/2019
102729021 RAFAEL RODOLFO ROSA	CAMPO GRANDE	PMMS	2/12/2019
38500024 RAFAEL SOUZA CASTRO PIRES	TRÊS LAGOAS	DGPC	23/12/2019
125667021 RAFHAEL TAFFAREL CALEGARI	CAMPO GRANDE	SEFAZ	11/12/2019
92821022 RANGEL SCHVEIGER	DOURADOS	AGEPEN	30/12/2019
36576022 RAPHAEL GOMES DO NASCIMENTO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	28/12/2019
431837021 REGIELLY CRYSTIANE MATTOS DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	13/12/2019
92	CAMPO GRANDE	MSGAS	28/12/2019
REINALDO CARMONA 60131021	CAMPO GRANDE	PMMS	12/12/2019
REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS 111611024	CAMPO GRANDE	SES	14/12/2019
RENATA NEVES 434101021	CAMPO GRANDE	PMMS	20/12/2019
RICARDO RIBEIRO FERNANDES  24853021	DOURADOS	SED	30/12/2019
ROBERTO TAKASHI FUJINO 43671021	CAMPO GRANDE	PMMS	10/12/2019
RODRIGO GOMES DE BARROS LOPES 130181021	DOURADOS	PMMS	5/12/2019
ROGERIO DA SILVA LANZA 112166021	CAMPO GRANDE	PMMS	26/12/2019
RONALDO DE SOUZA DIAS 37886022	DOURADOS	CBMMS	23/12/2019
RONAN DIAS GARCIA 425096021	CAMPO GRANDE	PMMS	12/12/2019
RONEI WACHHOLZ DOS SANTOS 122920021	TRÊS LAGOAS		4/12/2019
RONNEY MIRANDA HEBERLE 65702021		PMMS	
ROSE CRISTINA SPERANDIO FERRUZZI 106105021	DOURADOS	DETRAN	13/12/2019
ROSEMARY FARIAS SILVA 78670021	CAMPO GRANDE	SEDHAST	10/12/2019
ROZELEIA SOUZA DA SILVA 85054021	CAMPO GRANDE	SED	28/12/2019
ROZICLEIDE NOGUEIRA MILITAO DE BRITO 25550024	CAMPO GRANDE	FUNSAU	27/12/2019
RUTIANE DE MORAES SABINO	CAMPO GRANDE	AGEPEN	18/12/2019
432376024 SABRINA FRAZETO DA SILVA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	10/12/2019
104362021 SAMUEL CASTILHO FERREIRA	CAMPO GRANDE	PMMS	18/12/2019
36706021 SANDERSON PEREIRA LEAL	CAMPO GRANDE	SED	18/12/2019
75911021 SANDRA CRISTINA DE SOUZA RAMOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	21/12/2019
90648021 SANDRA ELISA DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	7/12/2019
85747023 SANDRA MARA BUENO BARBOSA MARTINS	CAMPO GRANDE	SAD	20/12/2019
50167021 SANDRA MARIA ALVES DA CRUZ	CAMPO GRANDE	FUNSAU	2/12/2019



6620 SANDRIANE SOARES BATISTA SOUZA	CAMPO GRANDE	SANESUL	14/12/2019
111483021 SAULO MARCOS DA SILVA	CAMPO GRANDE	PMMS	7/12/2019
477765022 SAULO VERDIN OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	AGEPEN	12/12/2019
317209021 SERGIO FERNANDO FERREIRA FILHO	CAMPO GRANDE	DETRAN	18/12/2019
62262023 SIDNEY GOMES ALVES	DOURADOS	UEMS	17/12/2019
40718021 SILNEI SILVA SABINO	CAMPO GRANDE	DETRAN	18/12/2019
114910021 SILVIA ROGERIA DE SOUZA RIBEIRO	CAMPO GRANDE	SEJUSP	12/12/2019
118890024 SILVINEI EVANGELISTA DA SILVA	DOURADOS	DGPC	3/12/2019
128011022 SILVIO RABELO NANTES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	21/12/2019
80756022 SUELI PEREIRA RIBEIRO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	7/12/2019
20403021 SUSANA GIUPATTO N DA SILVA	DOURADOS	SED	17/12/2019
43407023 SUSI CRISTINA DA SILVA VARELLA	CAMPO GRANDE	SAD	31/12/2019
10831021 SUZANA ROSA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	31/12/2019
468148024 TACIANE GREICI DE MEDEIROS PERES	CAMPO GRANDE	AGEPEN	26/12/2019
118675021 TATIANA DE CAMPOS ARAUJO	DOURADOS	SED	2/12/2019
78043021 TEREZINHA SABINO LEMOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	21/12/2019
20775022 THAIS ANDREIA DA SILVA	DOURADOS	AGEPEN	19/12/2019
77846026 THIAGO DUTRA DE CARVALHO	CAMPO GRANDE	SED	28/12/2019
468555021 THIAGO GOMES DA SILVA	CAMPO GRANDE	AEM-MS/ INMETRO	27/12/2019
113089022 THIAGO MARTINS FORTI	CAMPO GRANDE	AGEPEN	27/12/2019
79466022 THIAGO RENNAN DE PAULA RAMALHO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	7/12/2019
26936022 TIAGO DA SILVA	DOURADOS	AGEPEN	6/12/2019
432807021 TIAGO DA SILVA ROCELI	CAMPO GRANDE	CBMMS	31/12/2019
64137021 TIAGO JAHN	CAMPO GRANDE	CBMMS	17/12/2019
476477022 TIAGO RIQUIELME OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	AGESUL	17/12/2019
82869021 VALDECK DE SIQUEIRA SANTOS	CAMPO GRANDE	CBMMS	5/12/2019
87546021 VALDIR VIEIRA DE SOUZA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	10/12/2019
117290024 VALDIRENE SILVA PIRES MACENA	CAMPO GRANDE	SES	10/12/2019
480849021 VANESSA BRUNO GONCALVES	CAMPO GRANDE	IMASUL	14/12/2019
117291023 VICTOR HUGO GUTIERRES DA ROSA	CAMPO GRANDE	SAD	30/12/2019
70604023 VILMAR CESAR DO NASCIMENTO	DOURADOS	CBMMS	23/12/2019
423626021 VINICIUS LAEL MOREIRA PINTO MACIEL	CAMPO GRANDE	CBMMS	10/12/2019



123091022 VIVIANE FIRMO MARQUES REZENDE	CAMPO GRANDE	FUNSAU	3/12/2019
125006021 VIVIANE MULLER DANTAS	CAMPO GRANDE	IAGRO	27/12/2019
122067021 WAGNER DE CARVALHO ARANDA	CAMPO GRANDE	SED	16/12/2019
18021023 WALTER BRAZ JUNIOR	CAMPO GRANDE	DGPC	18/12/2019
98997021 WANDERSON BARRETO DE ALMEIDA	CAMPO GRANDE	SEDHAST	2/12/2019
423927021 WELLINGTON DOS SANTOS SILVA	CAMPO GRANDE	CBMMS	5/12/2019

Anexo II - Servidores que recrutaram doadores de sangue durante o mês de DEZEMBRO de 2019:

·	sangue durante o mes			
Matrícula/Nome	Cidade	Lotação	Qtd	Data
83133022 ALDINA MARIA LE LOUREIRO	CAMPO GRANDE	SES	1	3/12/2019
101912022 CAROLINA AZAMBUJA CAVALCANTE ROSSI	CAMPO GRANDE	SES	1	9/12/2019
468145024 CAROLINI DE SOUZA LUCIANO	CAMPO GRANDE	AGEPEN	1	27/12/2019
95938021 CRISTOPHER ESTADULHO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	20/12/2019
115725023 DEBORA XAVIER FREITAS RODRIGUES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	30/12/2019
25344021 EDNA EVANGELISTA SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	18/12/2019
83079021 EDVALDO MASCARENHAS DA SILVA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	16/12/2019
129487024 EDVANIA BORCHES CORREA	CAMPO GRANDE	SES	1	18/12/2019
11762023 ELIZA GONCALVES	CAMPO GRANDE	SES	1	13/12/2019
93066021 FABIANO ALMEIDA AFONSO	CAMPO GRANDE	CBMMS	1	16/12/2019
130814021 FRANCIANNE GOMES VIDAL KNIAZEVSKI	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	21/12/2019
108468021 HILTON SOARES DE LIMA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	2/12/2019
50020022 INEZ ANDRADE DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	FUNSAU	2	23/12/2019
42222021 JANE CARVALHO ALVES	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	7/12/2019
99441022 JOUSE FONSECA BITTENCOURT	CAMPO GRANDE	SES	1	20/12/2019
99441022 JOUSE FONSECA BITTENCOURT	CAMPO GRANDE	SES	2	18/12/2019
439468021 KARLA MICHELLI FRANCO COSTA	CAMPO GRANDE	SES	1	4/12/2019
432069021 LETICIA NUNES ARAUJO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	13/12/2019
36417023 MARCIA REGINA MIRANDA TINÓS	DOURADOS	SES	1	5/12/2019
476456021 MARIANA SPIRANDELI DALE VEDOVE DA SILVA	TRÊS LAGOAS	SES	1	3/12/2019
64322024 MARINES DE ARRUDA SOARES ZANDONA	CAMPO GRANDE	SES	1	18/12/2019
53595023 MARLENE SILVESTRE DOS SANTOS	DOURADOS	SES	1	17/12/2019
98647023 MAYRA BEATRIZ CUNHA FRANCESCHI PEREIRA	CAMPO GRANDE	SEGOV	1	11/12/2019
434263021 NELLY OLIVEIRA ROCHA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	19/12/2019



84609021 NUBIA KAREN GOULART MENDES VIANA	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	19/12/2019
129608023 PALOMA PINHEIRO BUENO TRAUER	CAMPO GRANDE	DETRAN	1	20/12/2019
115115021 ROSINEIA JESUS ARAUJO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	1	31/12/2019
113088021 SUSY RANIERI DE SOUZA	CAMPO GRANDE	SED	1	13/12/2019
437067022 TANIA REGINA NUNES DOS SANTOS	CAMPO GRANDE	SES	1	13/12/2019

Anexo III - Servidores que doaram sangue: Complementação de meses anteriores.

Matrícula Nome	Cidade	Lotação	Data
61906023 APARECIDA CONCEICAO ANTONIO DE OLIVEIRA	CAMPO GRANDE	SES	21/1/2019
127168021 HAMILTON HIDEO HASHIMOTO	CAMPO GRANDE	FUNSAU	5/11/2019

# RESOLUÇÃO SES "P" n. 49, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** o Despacho do Secretário de Estado de Saúde, de 19 de dezembro de 2019, publicada no Diário Oficial n. 10.068, de 13 de janeiro de 2020, página 122, que autorizou o Gozo da Licença Prêmio por Assiduidade à servidora Tânia Cristina Harue S. Bonilha, matrícula n. 70367021, Especialista de Serviços de Saúde, na função de Farmacêutico Bioquímico, (processo 27/002394/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE FEVEREIRO DE 2020.

## **Geraldo Resende Pereira**

Secretário de Estado de Saúde

# DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Licença de Trato de Interesse Particular.

LOTAÇÃO: Lacen. SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERÉSSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
3052021	Yndianara Pastorello	Assistente de Serviços de Saúde I/Assistente de	27/000197/2020
	Nobre	Serviços de Saúde	

DECISÃO: Indefiro o pedido de acordo com a deliberação do Senhor Secretário, com base no Art. 154, da Lei

1.102/90.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

## **Geraldo Resende Pereira**

Secretário de Estado de Saúde

# DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Pagamento de Adicional de função - servidora cedida.

LOTAÇÃO: Consórcio Interestadual de Desenvolvimento do Brasil Central

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor		Car	go/Função			Processo
78188024	Yara Anay Corrêa da Costa	Especialista	de	Serviços	de	Saúde/	27/000327/2020
		Farmacêutico	-Biod	uímico.			

DECISÃO: Indefiro o pedido de acordo com o PARECER/ATE/SES N. 173/2020.

CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

# **Geraldo Resende Pereira**

Secretário de Estado de Saúde





## DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

ASSUNTO: Liberação do ponto para participar do curso de Pós-graduação lato sensu em Gestão de Pessoas

oferecido pela Fundação Escola de Governo do Mato Grosso do Sul.

LOTAÇÃO: Coordenadoria de Gestão de Pessoas.

SITUAÇÃO: Da Ativa

INTERESSADO:

Matrícula	Servidor	Cargo/Função	Processo
123036021	Aline Pereira Benites	Técnico de Serviços Hospitalares/ Agente de Serviços Hospitalares	27/000340/2020

DECISÃO: Defiro o pedido com fulcro no art. 165 e §§ 1º e 2º da Lei nº 1.102, de 10 de outubro de 1990.

CAMPO GRANDE-MS, 13 DE FEVEREIRO DE 2020.

#### **Geraldo Resende Pereira**

Secretário de Estado de Saúde

#### DESPACHO DO SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE

Processo: 27/000.733/2019.

Assunto: Sindicância Administrativa.

- 1. Acolho o relatório final da Comissão Sindicante às fls. 140/150, dos autos;
- 2. Publique-se no Diário Oficial/MS;

Após, encaminhar à Coordenadoria de Gestão de Trabalho, para as anotações pertinentes.

Campo Grande, 06 de janeiro de 2020.

#### **Geraldo Resende Pereira**

Secretário de Estado de Saúde

# Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 105/2020 - de 18 de fevereiro de 2020.

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

# RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **EDILSON OSNEI NAZARETH DUARTE**, Coronel PM RR - Convocado matrícula nº. 55734028, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Segurança Pública e Politicas Penitenciarias/SEJUSP/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, com validade a contar da data da 14 de fevereiro de 2020.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2020.

## **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

# RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 106/2020 - de 18 de fevereiro de 2020.

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

# RESOLVE:

**REVOGAR** a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 054/19 de 25 de janeiro de 2019, que designou o servidor **EDILSON OSNEI NAZARETH DUARTE**, Coronel PM RR – Convocado, matricula 55734028, para exercer a função de Chefe de Gabinete, do Gabinete do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, com validade a contar da data de 14 de fevereiro de 2020.

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2020.

# **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública





# RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 108/2020 - de 18 de fevereiro de 2020.

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

#### RESOLVE:

**Designar** o servidor **ANDRÉ MATSUSHITA GONÇALVES**, para exercer no Gabinete do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, a função de Chefe de Gabinete, com validade a contar da data de 14 de fevereiro de 2020.

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2020.

#### **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

# RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/N° 107/2020 - de 18 de fevereiro de 2020.

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais prevista no Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017,

## RESOLVE:

**DESIGNAR** o servidor **KLEBER HADDAD LANE**, Coronel QOPM matrícula nº. 124159022, para desempenhar a função de Superintendente da Superintendência de Assistência Socioeducativa/SAS/MS, da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/SEJUSP/MS, **revogando a Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 081/2020 de 29 de janeiro de 2020**, que designou o servidor cumulativamente, com validade a contar da data da 14 de fevereiro de 2020.

Campo Grande/MS, 18 de fevereiro de 2020.

#### **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

Republica-se por incorreção. Publicada no Diário Oficial n. 10.097, de 19 de fevereiro de 2020, página 154.

PORTARIA "P" Nº. 009/20/CGP/SEJUSP/MS, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

**A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114/2005, de 19 de dezembro de 2005 e no Decreto nº12.107, de 24 de maio de 2006;

**Considerando** que cabe ao Coordenador-Geral de Perícias gerir as atividades referentes à administração de pessoal, bem como, promover a remoção dos servidores lotados na Coordenadoria-Geral de Perícias;

**Considerando** o teor da CI nº184/2020/DAUR/CGP, a qual fora encaminhada ao SEJUSP para conhecimento e manifestação;

**Considerando** o teor da manifestação em 17/02/2020 expedida pela Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, sobre o teor da CI nº184/2020/DAUR e enviada a esta Coordenadoria em 17/02/2020,

#### RESOLVE

**Remover**, "ex-offício", no interesse da administração, a servidora abaixo relacionada, relativo ao prontuário, cargo/função, classe e lotação ali mencionados, com base no inciso I, do artigo 82 da Lei Complementar nº 114/2005, alterada pela LC nº 140, de 22 de dezembro de 2009, com efeitos a contar da publicação deste ato, concedendo 10 (dez) dias de trânsito com base no Inciso III, do artigo 85, da LC N.114/05, alterado pela Lei Complementar N. 140, de 22 de dezembro de 2009.

PRON	NT.	NOME	CARGO/ FUNÇÃO	CLASSE	ORIGEM	DESTINO
43235	57021	Juliana Cardoso da Silva	Perita Papiloscopista	Terceira	DAUR/URPI/ Dourados	GAB/CGP

Campo Grande-MS, 18 de fevereiro de 2020.

## Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal Coordenadora-Geral de Perícias





PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 010, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005;

**Considerando** o teor da CI nº42/2020/ICHM/CGP de 18 de fevereiro de 2020, protocolizada neste gabinete sob o nº0047 em 19/02/2020;

**Considerando** o teor da PORTARIA "P" AGEPREV n. 0198, de 14 DE FEVEREIRO DE 2020, publicada no Diário Oficial n. 10.095, página 114, em 17 de fevereiro de 2020,

#### RESOLVE:

**Dispensar** o servidor **KLEBER FERNANDES DA SILVA** Agente de Polícia Científica, Classe Especial, Prontuário nº.3869021, POC 511, Código 27035, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Função de Confiança de Chefe de Seção do Instituto de Criminalística "Hercílio Macellaro" - ICHM, símbolo DAPC-7, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em decorrência de sua Aposentadoria Voluntária, a contar de 17 de fevereiro de 2020.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020

## Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal Coordenadora-Geral de Perícias

PORTARIA "P" CGP/SEJUSP/MS Nº. 011, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

A COORDENADORA-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais previstas na Lei Complementar nº 114 de 19 de dezembro de 2005,

### **RESOLVE:**

**Designar** o servidor **EDUARDO JOSÉ RECHE DE CASTILHO**, Agente de Polícia Científica, Classe Especial, prontuário nº 80462021, Código 27035, POC 511, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública para exercer a Função de Confiança de Chefe de Seção do Instituto de Criminalística "Hercílio Macellaro" - ICHM, símbolo DAPC-7, da Coordenadoria-Geral de Perícias, em vaga decorrente da Aposentadoria Voluntária do Agente de Polícia Científica, Kleber Fernandes da Silva, com efeitos a contar de 17 de fevereiro de 2020.

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

# Glória Setsuko Suzuki

Perita Criminal Coordenadora Geral de perícias

RESOLUÇÃO "P" SEJUSP/MS/Nº 113/2020 - de 19 de fevereiro de 2020.

**O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições e considerando o teor do Ofício nº 673/2020/GAB-SENASP/SENASP/MS, da Secretaria Nacional de Segurança Pública - SENASP/MJ, de 28/01/2020,

## **RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Recebimento de Material, tendo como objeto o recebimento de munição letal .40, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Projeto Básico e seus anexos, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública do Ministério da Justiça e Segurança Pública, (CI 42/SAF/SEJUSP).

INSTITUIÇÃO	REPRESENTANTE	MATRICULA
Secretaria de Estado de Justiça e	Carlos Alberto Antunes de Lima – Técnico	564790-21
Segurança Pública – SEJUSP/MS	de Informática	
Polícia Civil do Estado de Mato Grosso	Jairo Carlos Mendes – Delegado de Polícia	47809025
do Sul		
Policia Militar do Estado de Mato	Cláudio Irineu Cabreira de Moraes -	65012021
Grosso do Sul	Subtenente PM	
Suplente	Marco Antonio Arguelho da Silva – Ten Cel OOPM	84079021



A Comissão de Recebimento de material terá a validade de 01 (um) ano a contar da data da publicação. Esta resolução entrará em vigor na data da publicação.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2020.

#### **ANTONIO CARLOS VIDEIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

**DESPACHO DO SECRETARIO ADJUNTO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PUBLICA,** no uso de suas atribuições legais, as quais foram delegados conforme Resolução "P" SEJUSP/MS/Nº 024 de 14 de janeiro de 2019,

Assunto: Apostilamento de nome

Matrícula	De			Para	Processo
69878022	CLEBER	ALVES	DOS	CLEBER CERVANTES DOS SANTOS	31/200113/2020
	SANTOS				

Campo Grande, 17 de fevereiro de 2020.

## **ARY CARLOS BARBOSA**

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

# Polícia Militar de Mato Grosso do Sul

# NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº 015/DGP/ DGP-4/PMMS/2020.

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º do Decreto nº 1.148, de 13 de julho de 1981 c/c artigo 6º inciso IX, do Decreto nº 1.091 de 12 de junho de 1981, por delegação ao Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS, nos termos do D.O. E nº 8381, página 74, de 27/02/2013,

RESOLVE:

**Notificar,** o 3º SGT PM RR AUTAMIRO ALVES DOS SANTOS - Mat. 51794021, para comparecer à Diretoria de Gestão de Pessoal da PMMS, sito à Rua Desembargador Leão Neto do Carmo nº 1.203 - Parque dos Poderes - Campo Grande/MS, para tomar ciência acerca do Processo n. 31/302620/2017 de Pagamento de Licença Especial. Após o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da primeira publicação, o processo será encaminhado ao Arquivo Geral da Diretoria de Gestão de Pessoal/PMMS.

Campo Grande/MS, 19 de fevereiro de 2020.

ADILSON ALVES DE MACEDO – CEL QOPM Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS Matrícula 74395021

# Agência Estadual de Metrologia

PORTARIA "P" AEM/MS/N.06 de 19 de fevereiro de 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS,** no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90 de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

# **RESOLVE:**

**REVOGAR** a PORTARIA "P" AEM/MS/n.44 de 30/082017, publicado no Diário Oficial de n.9485 de 31 de agosto de 2017, na página 23 que designou a Comissão do Estágio Probatório dos servidores da AEM/MS-INMETRO.

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2020

Nilton Pinto Rodrigues

Diretor-Presidente AEM/MS-INMETRO





PORTARIA "P" AEM/MS/N.07 de 19 de fevereiro de 2020.

**O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA AEM/MS,** no uso das atribuições legais conferidas pelo Decreto "P" n.90. de 08 de janeiro de 2015 e Portarias n.54 e n.55 de 27 de janeiro de 2015 do Presidente do INMETRO,

#### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** as servidoras, **Elizandra da Silva Morilho**, matricula 97731021, ocupante do cargo de Técnico Metrológico, **Helena Alfonso Agrimpio Fonseca**, matrícula 18122022, ocupante do cargo de Técnico Recursos Humanos, **Cleython da Silva Vasconcelos**, matricula 435803021, ocupante do cargo de Técnico Recursos Humanos, para sobre a Presidência do primeiro, constituírem Comissão do Estágio Probatório dos servidores da AEM/MS-INMETRO.

Campo Grande, MS, 19 de fevereiro de 2020.

Nilton Pinto Rodrigues
Diretor-Presidente

Diretor-Presidente AEM/MS-INMETRO

# Agência de Previdência Social de Mato Grosso do Sul

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0229, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor RUBENS DE MENDONÇA BONFIM DAIGE, matrícula n. 133726025, ocupante do cargo de Analista de Planejamento e Orçamento, classe, H, nível VI código 80011, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 51/000467/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0230, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor CARLOS RENATO DE SOUZA, matrícula n. 32362022, ocupante do cargo de Fiscal Tributário Estadual, classe H, referência 461, código 30004, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/021509/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0231, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, ao servidor





PAULO ALVES TREVIZAN, matrícula n. 70313022, ocupante do cargo de Professor, classe, F, nível III, código 60001, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com fulcro no art.73, incisos I, II, e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 29/037787/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

## JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0232, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora ROSELENE CORREIA ÁVILA, matrícula n. 43190022, ocupante do Cargo de Assistente de Desenvolvimento Socioeconômico, função Assistente de Atividades Socioeconômicas, classe G, nível VIII, código 70196, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar, com fulcro no art. 73, incisos I, II, III, combinado com art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 71/000357/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

## JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0233, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos integrais e paridade, a 1º Sargento-BM MARA CÉLIA SOARES LUBAS SEGATO, matrícula n. 98779022, símbolo 231/1SG/4, código 40037, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso I, letra "a", todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/501985/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

# JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0234, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017 combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

TRANSFERIR, a pedido, para a reserva remunerada da polícia Militar do Estado de Mato Grosso do Sul, com proventos proporcionais e paridade, o Capitão-PM WENDELL LUCIANO DE OLIVEIRA, matrícula n. 87854021, símbolo 231/CAP/5, código 40012, com fulcro no art. 42, da Lei n. 3.150 de 22 de dezembro de 2005, combinado com o art. 54, art. 86, inciso I, art. 89, inciso I, art. 90, inciso II, todos da Lei Complementar n. 53, de 30 de agosto de 1990, com redação dada pela Lei Complementar n. 127, de 15 de maio de 2008 (Processo n. 31/304001/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0235, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017, resolve:





APOSENTAR, por invalidez, com proventos integrais e reajuste na mesma data, em índice não inferior ao fixado para os benefícios pagos pelo Regime Geral de Previdência Social o servidor JOSÉ BENTO FRANÇA RICARDO, matrícula n. 16362021, ocupante do cargo de Analista Fazendário, função Analista Fazendário e Financeiro, classe F, nível V, código 80014, pertencente ao Quadro Suplementar de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Secretaria de Estado de Fazenda, com fulcro no art. 35, § 5º, combinado com o art. 76 e art. 77, todos da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 11/006470/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

# JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

PORTARIA "P" AGEPREV n. 0236, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 97 da Lei n. 3.150/2005, com as alterações promovidas pela Lei n. 5.101/2017, combinado com artigo 4º do Decreto n. 14.903/2017 resolve:

CONCEDER aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais e paridade, à servidora SHIRLEY MARIA SANCHES NAVARRO MARQUES, matrícula n. 70714022, ocupante do cargo de Especialista de Serviços de Saúde, função Farmacêutico Bioquímico, classe F, código 50014, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Saúde, com fulcro no art.73, incisos I, II e III, combinado com o art. 78, parágrafo único da Lei n. 3.150, de 22 de dezembro de 2005 (Processo n. 27/002591/2019).

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

## JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
34629023	Antonio Vicente da Silva	Professor	Ageprev	55/504732/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 27 de janeiro de 2022 com base na Manifestação n. 450/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

# JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
87778022	Iranilda Alves Costa	Agente de Atividades Educacionais	Ageprev	55/505447/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 9 de janeiro de 2022 com base na Manifestação n. 445/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

### JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
119277022	Cinthia Andrade Barbosa Costa	Assistente de Ações Sociais	Ageprev	55/505245/2019





DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 17 de janeiro de 2022 com base na Manifestação n. 451/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

# JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
88701022	Izabel Furtado de Oliveira	Agente de Atividades Educacionais	Ageprev	55/505443/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 17 de janeiro de 2022 com base na Manifestação n. 448/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

# JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
87225022	Gisele Flores Saldanha	Agente de Atividades	Ageprev	55/505310/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 17 de janeiro de 2022 com base na Manifestação n. 435/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

# JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
100586023	Neide Vidal dos Santos Leão	Assistente de Serviços de Saúde I	Ageprev	55/505317/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 7 de janeiro de 2022 com base na Manifestação n. 449/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

# JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria por Invalidez

Situação: Inativo Interessada:

inceressada.				
Matrículas n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
67618027 e 67618028	Angela Maria Campos Camargo	Advogada/Professora	Ageprev	55/505220/2019

DECISÃO: Defiro a manutenção, com reavaliação a partir de 17 de janeiro de 2022 com base na Manifestação n.





447/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

# JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão do Auxílio-Invalidez

Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
69855021	Joel Aquino Flores	Soldado-PM	Ageprev	31/301052/2010

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação anual, com base na Manifestação n. 479/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

# JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão do Auxílio-Invalidez

Situação: Inativo Interessado:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
43161022	João Lopes de Freitas	Soldado-PM	Ageprev	55/500827/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com reavaliação anual, com base na Manifestação n. 481/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

# JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Aposentadoria Especial

Situação: ativo Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
52804021	Cleusa Balbino da Silva	Agente Penitenciário Estadual	Agepen	31/600010/2020

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 379/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

# JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo Interessada:

Matrícula n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
81996021	Maria Maura Andrade Marinho	Especialista de Educação	Ageprev	55/503061/2019

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 518/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente





DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão por morte

Situação: Filha

Interessada: Elen Maria Piva Processo: 55/506055/2019

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 176/2020/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

APOSTILA DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Na Portaria AGEPREV n. 0220, de 17 de fevereiro de 2020, publicado no Diário Oficial n. 10.096, de 18 de fevereiro de 2020, página 200, referente ao servidor JOILSON QUEIROZ SANTANA, matrícula n. 7147021, foi feita a seguinte apostila (Processo n.31/300175/2020):

ONDE CONSTA: "... 17 DE FEVEREIRO DE 2021... PASSE A CONSTAR: "...17 DE FEVEREIRO DE 2020..."

CAMPO GRANDE-MS, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

JORGE OLIVEIRA MARTINS Diretor-Presidente

# Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos

PORTARIA "P" AGESUL n. 018, DE 17 DE FEVEREEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 38, da Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014.

	_		VEL	
NOME / MATRICULA	FUNÇÃO / PROCESSO	DE	PARA	VALIDADE
RAIMUNDO NONATO DOROTEU / 11909021	Operador de Máquinas Motorizadas / 19/102515/2009	III	IV	20/08/2019

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 019, DE 17 DE FEVEREEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** progressão funcional ao servidor, abaixo relacionado, pertencente ao Quadro de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotado na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos de MS – AGESUL, com fulcro no artigo 10 e parágrafo único da Lei n. 4.889, de 26 de julho de 2016.

	FUNÇÃO / PROCESSO	NIVEL		
NOME / MATRICULA		DE	PARA	VALIDADE
JOSÉ ROBERTO ALVES / 37193021	Técnico de Recursos Humanos / 57/101050/2019	VII	VIII	01/08/2017

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO Diretor-Presidente da AGESUL





PORTARIA "P" AGESUL n. 020, DE 17 DE FEVEREEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora JERONIMA GARAIS, matrícula 9929021, Técnico de Serviços de Engenharia, função de Técnico de Apoio Operacional, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, relativo ao quinquênio aquisitivo de **21 de setembro de 1990 a 19 de setembro de 1995**, com fulcro nos artigos 159 a 161, 178 e 179 da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e o artigo 3º da Lei nº. 1.756, de 15 de julho de 1997. (Processo n. 57/101361/2019).

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 021, DE 17 DE FEVEREEIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**CONCEDER** 03 (três) meses de Licença-Prêmio por Assiduidade a servidora PATRICIA SAYONARA MO-RAIS DE MIRANDA, matrícula 78277021, Técnico de Serviços de Engenharia, função de Técnico de Apoio Operacional, do Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, relativo ao quinquênio aquisitivo de **24 de abril de 1992 a 22 de abril de 1997**, com fulcro nos artigos 159 a 161, 178 e 179 da Lei nº. 1.102 de 10 de outubro de 1990 e o artigo 3º da Lei nº. 1.756, de 15 de julho de 1997. (Processo n. 57/101453/2019).

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 022, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, resolve:

**TORNAR SEM EFEITO** a Portaria "P" AGESUL n. 057, de 25 de maio de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.175, de 01 de junho de 2017, pág. 32, na parte que delegou competência ao servidor Aparecido Tosta de Queiroz e a Portaria "P" AGESUL n. 004, de 12 de janeiro de 2017, publicada no Diário Oficial n. 9.331, pág. 25, na parte que delegou competência ao servidor MARIO MÁCIO ALVES FARO, matricula 468431021, para que, em conjunto, possa efetuar movimentação de repasses financeiros junto ao Banco do Brasil S/A, no âmbito da 3ª Residência Regional em Três Lagoas - MS, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2020.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO Diretor-Presidente da AGESUL

PORTARIA "P" AGESUL n. 023, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS, no uso de suas atribuições, resolve:

**DELEGAR** competência ao servidor MARIO MÁRCIO ALVES FARO, matrícula 468431021, para que, em conjunto com SUELI PINHEIRO DA CONCEIÇÃO MOREIRA, matrícula 74386021, em substituição ao servidor Aparecido Tosta de Queiroz, matrícula 12311021, possa efetuar movimentação de repasses financeiros junto ao Banco do Brasil S/A, no âmbito da 3ª Residência Regional em Três Lagoas - MS, com validade a contar de 06 de fevereiro de 2020.

LUIS ROBERTO MARTINS DE ARAÚJO Diretor-Presidente da AGESUL

# Fundação Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul

#### EDITAL COREME/HRMS N. 009/2019

A Fundação serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, por meio da Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 5.175, de 6 de abril de 2018, com redação dada pelo Anexo XVII da Lei n. 5.305, de 21 de dezembro de 2018, e no Decreto "P" n. 1.615, de 06 de novembro de 2019, torna público o presente Edital na forma prevista na Resolução no 001/2003 da CNRM





Comissão Nacional de Residência Médica, a Convocação para Matrícula dos Residentes da 5ª chamada, munidos dos documentos constante no item 9.2, para Preenchimento de Vagas nos PROGRAMAS DE RESIDÊNCIA MÉDICA, que trata o EDITAL COREME/HRMS N. 2/2019, de 12 de Setembro de 2019, conforme segue. A matrícula será realizada no dia 20 de fevereiro de 2020, das 7h às 11h e das 13h às 16h na secretaria da COREME (Comissão de Residência Médica), localizada a Avenida Engenheiro Luthero Lopes, 36, Aero Rancho V, conforme consta no anexo I do presente Edital.

# **ANEXO I ACESSO DIRETO DIA 20/02/2020 DAS 7H ÀS 11H DAS 13H ÀS 16H.**

Anestesiologia				
NOME	INSCRICAO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	
WENDEL MARCEL MATIAS D ANGIOLI COSTA	52502472165-	81,00	80	
KARINA GALLI CARDOSO MELLO ROBERTO	52502489428-	80,50	9º	
Programa de Pré-Requisito	em Área Cirúrg	jica Básica		
NOME	INSCRICAO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	
RAFAEL AUGUSTO MIELO COLOMBO	52502472326-	77,00	13º	
MONIZE ZORNIO SILVA	52502483848-	76,00	149	
Clínica Médica				
NOME	INSCRICAO	<b>NOTA FINAL</b>	CLASSIFICAÇÃO	
GUILHERME DE MORAES FAVERO	52502492722-	79,00	140	
ELIZABETE SHIZUKA MIYASHITA OKEMOTO	52502469471-	78,75	15°	
Pediatria Pediatria				
NOME	INSCRICAO	NOTA FINAL	CLASSIFICAÇÃO	
NATALIA MARONESE	52502486462-	74,35	18º	
GABRIELLE TORRES DECKNIS	52502481427-	74,30	19º	
MARIANA LACERDA BUZATTO	52502444852-	73,25	20°	
TALITA MAYUMI ALEXANDRE KAYANO	52502473975-	73,00	210	
CAMILA MORAES DE MELLO	52502487629-	70,75	220	

Campo Grande - MS, 17 de fevereiro de 2020.

# TÂNIA CRISTINA PARPINELLI COORDENADORA DA COREME/HRMS

# ROBERTA ALVES HIGA DIRETORA DE ENSINO PESQUISA QUALIDADE INSTITUCIONAL

ROSANA LEITE DE MELO Diretora-Presidente Fundação Serviços de Saúde de MS

# Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul

# PORTARIA "P"/UEMS nº. 195, de 19 de fevereiro de 2020.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria UEMS nº. 028/2019, de 1º de outubro de 2019, O PRÓ-REITOR DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

# RESOLVE:

Designar os docentes abaixo relacionados para comporem a Banca Examinadora do Processo Seletivo de Docentes, aberto pelo Edital  $n^{\circ}$ . 12/2020 – PRODHS, de 22/01/2020, Unidade Universitária de Dourados, publicada no Diário Oficial  $n^{\circ}$ . 10.077, de 23/01/2020.





# ÁREA DE CONHECIMENTO: Engenharia Mecânica

Prof. Dr. - Sanderson Manoel da Conceição - Presidente

Prof. Dr. – Liomar de Oliveira Cachuté Prof. Me. – José Ricardo Patelli Junior

AGUINALDO LENINE ALVES

Pró-Reitor de Desenvolvimento Humano e Social - PRODHS/UEMS

# PORTARIA "P"/UEMS nº. 196, de 19 de fevereiro de 2020.

A REITORA EM EXERCÍCIO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº. 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

#### RESOLVE:

Designar ALESSANDRA PAIM BERTI, matrícula nº. 30328022, ocupante do cargo de Técnico de Nível Superior, nível IV, código 60033, para exercer a função de Gestor Administrativo, código 60059, como Chefe do Setor de Apoio à Pesquisa na Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROPP), da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, a partir de 12 de fevereiro de 2020.

CELI CORRÊA NERES Reitora em exercício – UEMS

# Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul

## PORTARIA "P" IMASUL N. 19, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** o servidor abaixo para atuar na função de Fiscal de Contrato no processo abaixo discriminado, em conformidade com artigo 67, da Lei Federal n. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

Contrato	GCONT	Contratada	Processo	Fiscal	Matrícula
011/2019	13066	Easycred Serviços de Crédito e Turismo Eireli	71/405311/2019	Darcio dos Santos Oliveira	435725021

## **CAMPO GRANDE-MS, 11 DE FEVEREIRO DE 2020**

### ANDRÉ BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS

## PORTARIA "P" IMASUL N. 24, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**DESIGNAR** os servidores: **Adriana Lopes Moreira da Silva**, matrícula n.º 38598861, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, como Presidente; **Thais Barbosa de Azambuja Caramori**, matrícula nº 83689021, ocupante do cargo de Fiscal Ambiental, como membro; **Roberto Silveira Barbosa**, matrícula nº 82842022, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, como membro e **Patricia Rodrigues Mendonça**, matrícula n.º 87840023, ocupante do cargo de Gestor Ambiental, como suplente; todos lotados no Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul, para constituírem Comissão para Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório dos Servidores do IMASUL, conforme estabelecem os Decretos nº 12.125, de 18 de julho de 2006 e 14.824, de 25 de agosto de 2017, e Lei nº 4.488, de 3 de abril de 2014, pelo prazo de 1(um) ano, a contar da data da publicação.

# **CAMPO GRANDE, 17 DE FEVEREIRO DE 2020.**

## ANDRE BORGES BARROS DE ARAÚJO

Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS





PORTARIA "P" IMASUL Nº 26 DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

O GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DO INSTITUTO DE MEIO AMBIENTE DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere a Portaria "P" IMASUL N. 153, de 2 de outubro de 2019, resolve:

**SUSPENDER**, por motivo de superior interesse público, o gozo das férias regulamentares referente ao período aquisitivo 25/08/2016–24/08/2017, do servidor ANDRE BORGES BARROS DE ARAUJO, matrícula nº 98396021, ocupante do cargo de Analista Ambiental, exercendo a função de Diretor-Presidente do Instituto de Meio Ambiente de MS, com fulcro no artigo 129 da Lei nº 1.102 de 10 de outubro de 1990. (Processo nº 71/405181/2019).

**CAMPO GRANDE, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.** 

#### **ROBERTO SILVEIRA BARBOSA**

Gerente de Administração e Finanças do Instituto de Meio Ambiente de MS

# **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO**

DEFENSOR PÚBLICO-GERAL: Fábio Rogério Rombi da Silva

PRIMEIRA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Patrícia Elias Cozzolino de Oliveira

SEGUNDA SUBDEFENSORA PÚBLICA-GERAL: Valdirene Gaetani Faria

CORREGEDOR-GERAL: Marcos Francisco Perassolo

SUBCORREGEDORA-GERAL: Salete de Fátima do Nascimento

## Atos de Pessoal

REPUBLICA-SE, POR INCORREÇÃO, a Portaria "V"  $n^0$  01/2020 - CGDP, de 17 de fevereiro de 2020, publicada no D.O.E.  $n^0$  10.097, de 19 de fevereiro de 2020, página 195:

PORTARIA "V" Nº 01/2020-CGDP, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2020.

**O CORREGEDOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 6º da Resolução DPGE nº 022, de 18 de dezembro de 2008,

# RESOLVE:

AUTORIZAR a prestar serviço voluntário no âmbito da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul os nominalmente citados abaixo:

NOME	COMARCA	ADESÃO
Giovana Franco Silva	Campo Grande	10/01/2020
Ingrid Emanuelle Santos Souza	Anaurilândia	13/01/2020
Julia Curi Augusto Pereira	Campo Grande	23/01/2020
Kassiane Aparecida de Oliveira Monteiro	Corumbá	10/01/2020
Liliane Monastério da Silva	Ribas do Rio Pardo	27/01/2020
Mariane Dorna Martins	Nova Andradina	14/01/2020
Myllene Passos Moreira	Ribas do Rio Pardo	21/01/2020
Pedro Lopes Escobar	Dourados	01/08/2019
Yasmin de Souza	Ponta Porã	05/02/2020

Campo Grande, 19 de fevereiro de 2020.

MARCOS FRANCISCO PERASSOLO Corregedor-Geral da Defensoria Pública





# **MUNICIPALIDADES**

# Prefeitura Municipal de Água Clara

AVISO DE LICITAÇÃO.

Processo Administrativo nº 242/2019. Pregão Presencial nº 012/2020.

O Município de Água Clara/MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida nos termos da Legislação em vigor e condições constantes no edital: TIPO: Menor Preço (item). OBJETO: contratação de empresa para aquisição de materiais e reagentes específicos para os equipamentos KX 21-N Sysmex Roche e Cobas C111 Roche, visando atender as necessidades da secretaria Municipal de Saúde, edital e seus anexos. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS: ás 08h00min do dia 10 de março de 2020. LOCAL: na Sala de Reuniões da Prefeitura Municipal de Agua Clara/MS, sito a Rodovia BR 262 – Km 135 – Centro - CEP 79.680.000. EDITAL: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, no Setor de Licitações, ou por e-mail edital@pmaguaclara. ms.gov.br. INFORMAÇÕES: Telefone (0XX67) 3239-1291 das 07h00min ás 13h00min. Se ocorrer feriado ou outros fatos impeditivos, que impeça a realização da sessão pública fica a mesma adiada para o primeiro dia útil que se seguir, no mesmo local e horário. Água Clara/MS, 19 de fevereiro de 2020.

Marcos Antônio Garcia Pregoeiro

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.

Processo Administrativo n°. 209/2019. Tomada de Preço n°. 007/2019.

ADJUDICO E HOMOLOGO o resultado do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº. 007/2019, tendo como objeto Contratação de empresa para execução de serviços técnicos de engenharia, visando à elaboração de projetos de regularização fundiária urbana de núcleos habitacionais informais, locais definidos no memorial descritivo, conforme edital e seus anexos. EMPRESA VENCEDORA: Terra Brasil Ambiental - LTDA, inscrita no CNPJ N°. 22.799.178/0001-87, no menor valor global de R\$ 105.000,00 (cento e cinco mil) reais. Água Clara – MS, 19 de fevereiro de 2020.

Edvaldo Alves De Queiroz Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 014/2020.

Processo Administrativo no.: 013/2019. Pregão Presencial no.: 048/2019.

PARTES- Prefeitura Municipal de Água Clara/MS através do Fundo Municipal de Assistência Social e a empresa Distribuidora ACL de eletrodoméstico LTDA – EPP. OBJETO – contratação de empresa para fornecimento de mobília (bancada) e aquisição de eletrodomésticos (fogão industrial), visando atender as necessidades das secretarias municipais de saúde e assistência social, conforme edital e seus anexos. VALOR: R\$ 15.805,30 (quinze mil oitocentos e cinco reais e trinta centavos).VIGÊNCIA: Da data da assinatura até 17 de maio de 2020. DATA: 17/02/2020. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal- Edvaldo Alves de Queiroz, Fundo Municipal de Assistência Social – Ana Claudia Marques dos Santos – Secretaria Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação. Empresa Contratada: DISTRIBUIDORA ACL DE ELETRODOMÉSTICO LTDA – EPP – Claudio Quirino da Silva.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 006/2020.

Processo Administrativo No.: 185/2019. Pregão Presencial No.: 068/2019.

PARTES – O Município de Água Clara – MS Através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa RAS Tecnologia Gestão de Projetos Eireli. OBJETO – Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes de insvestimentos para a Assistência Farmacêutica Municipal (Programa QUALIFARSUS), devido ao Pregão Presencial nº. 046/2019, ter sido declarado deserto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 18.525,00 (dezoito mil e quinhentos e vinte e cinco reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 05 de agosto de 2020. DATA: 05/02/2020. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz -, Secretário Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa Contratada: RAS TECNOLOGIA GESTÃO DE PROJETOS EIRELI – Ricardo Alexandre Scavassa.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 007/2020.

Processo Administrativo Nº,: 185/2019. Pregão Presencial Nº.: 068/2019.

PARTES – O Município de Água Clara – MS Através do Fundo Municipal de Saúde E A Empresa Comercial K&D LTDA EPP. OBJETO – Contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes de investimentos para a Assistência Farmacêutica Municipal (Programa QUALIFARSUS), devido ao Pregão Presencial N°. 046/2019, ter sido declarado deserto, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde. VALOR: R\$ 15.890,00 (quinze mil e oitocentos e noventa reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 03 de agosto de 2020. DATA: 03/02/2020. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz -, Secretário Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa Contratada: COMERCIAL K&D LTDA EPP – Gilson de Oliveira Domingos.

EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 010/2020.

Processo Administrativo Nº,: 185/2019. Pregão Presencial Nº.: 068/2019.

PARTES – O Município de Água Clara – MS através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa FAST Comercio





EIRELI. OBJETO – contratação de empresa para aquisição de equipamentos e materiais permanentes de insvestimentos para a Assistência Farmacêutica Municipal (Programa QUALIFARSUS), devido ao Pregão Presencial N°. 046/2019, ter sido declarado deserto, conforme solicitação da Secretaria Municipal De Saúde. VALOR: R\$ 15.030,00 (quinze mil e trinta reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 03 de agosto de 2020. DATA: 03/02/2020. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz -, Secretário Municipal de Saúde - Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa Contratada: FAST COMERCIO EIRELI - Danilo Soares Barbosa.

# EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 011/2020.

Processo Administrativo No.: 175/2019. Pregão Presencial No.: 069/2019.

PARTES – Prefeitura Municipal de Água Clara/MS e empresa RAS Tecnologia Gestão de Projetos EIRELI. OBJETO – contratação de empresa especializada para o fornecimento de scanner, impressora e tonner original, visando atender as necessidades da Controladoria Interna, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$ 9.895,00 (nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 05 de agosto de 2020. DATA: 05/02/2019. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz -, Controlador Geral do Município – Antonio Sergio da Silva. Empresa Contratada: RAS TECNOLOGIA GESTÃO DE PROJETOS EIRELI – Ricardo Alexandre Scavassa.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 012/2020.

Processo Administrativo No.: 175/2019. Pregão Presencial No.: 069/2019.

PARTES – O Município de Água Clara – MS através do Fundo Municipal de Saúde e a Empresa RAS Tecnologia Gestão de Projetos EIRELI. OBJETO – contratação de empresa especializada para o fornecimento de scanner, impressora e tonner original, visando atender as necessidades da Controladoria Interna, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$ 9.895,00 (nove mil e oitocentos e noventa e cinco reais).VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 05 de agosto de 2020. DATA: 05/02/2019.ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz -, Secretário Municipal de Saúde – Rondiney Ribeiro da Silva. Empresa Contratada: RAS TECNOLOGIA GESTÃO DE PROJETOS EIRELI – Ricardo Alexandre Scavassa.

# EXTRATO DO CONTRATO Nº.: 013/2020.

Processo Administrativo Nº.: 175/2019. Pregão Presencial Nº.: 069/2019.

PARTES – O Município de Água Clara – MS através do Fundo Municipal de Assistencia Social, Trabalho e Habitação e a Empresa RAS Tecnologia Gestão de Projetos EIRELI. OBJETO – contratação de empresa especializada para o fornecimento de scanner, impressora e tonner original, visando atender as necessidades da Controladoria Interna, Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência Social. VALOR: R\$ 20.900,00 (vinte mil e novecentos reais). VIGÊNCIA: Da data da assinatura até o dia 05 de agosto de 2020. DATA: 05/02/2019. ASSINAM: - Contratante: Prefeito Municipal - Edvaldo Alves de Queiroz -, Secretaria de Assistência Social do Município – Ana Claudia Marques dos Santos. Empresa Contratada: RAS TECNOLOGIA GESTÃO DE PROJETOS EIRELI – Ricardo Alexandre Scavassa.

# Prefeitura Municipal de Anaurilândia

# Termo De Adjudicação

Pregão Presencial Nº 003/2020

Nos termos do Art. 4º, inciso XX da Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, o(a) Pregoeiro(a) Municipal de Anaurilândia-MS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, concluído os trabalhos de abertura, julgamento e classificação de habilitação e proposta(s) apresentada(s) ao presente certame, tendo por base o resultado classificatório antes apresentado pela equipe de apoio, decidiu por adjudicar o objeto da presente licitação ao(a) licitante classificado(a):

Vencedor(es): COTAL – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS RODOVIÁRIOS DE ANAURILÂNDIA - CNPJ 08.599.768/0001-35 -COM VALOR TOTAL DE: R\$ 2.295.400,00 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, e quatrocentos reais). Anaurilândia – MS, 18 de Fevereiro de 2020.

Luciana Kaiber Moraes Alves da Silva PREGOEIRA

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2020

O Município de Anaurilândia – Estado de Mato Grosso do Sul, através do (a) pregoeiro(a) designado(a) pelo Decreto 1.513/2020 torna público o resultado do processo supra.

**Objeto:** Contratação do serviço para transporte escolar de alunos da rede Pública de Ensino, para o ano Letivo de 2020, do Município de Anaurilândia, de acordo com as disposições e especificações constantes deste Edital e seus Anexos.

**COTAL – COOPERATIVA DE TRABALHO DOS TRANSPORTADORES AUTONOMOS RODOVIÁRIOS DE ANAURILÂNDIA -** CNPJ 08.599.768/0001-35 **-**COM VALOR TOTAL DE: R\$ 2.295.400,00 (dois milhões, duzentos e noventa e cinco mil, e quatrocentos reais).

**HOMOLOGO** o resultado proferido pelo(a) Pregoeiro(a), no processo acima mencionado, em favor da empresa vencedora.

Anaurilândia-MS, 18 de Fevereiro de 2020.

Edson Stefano Takazono

Prefeito Municipal





EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO PROCESO ADMINISTRATIVO Nº 97/2019 CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 342/2019 CONTRATANTE: Município de Anaurilândia/MS

CONTRATADO: SOARES, TREFZGER E CIA LTDA - EPP.

**OBJETO:** Fica prorrogado por mais 120 (cento e vinte) dias o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº.

342/2019, a contar de 04/02/2020, encerrando-se o prazo em 03 de junho de 2020.

ASSINAM: Edson Stefano Takazono - Prefeito municipal - p/ contratante e Willian de Oliveira Trefzger Ballock,

da empresa SOARES, TREFZGER E CIA LTDA - EPP. - P/ contratada.

#### **EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01/2017

PREGÃO PRESENCIAL: 01/2017

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2017

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANAURILÂNDIA-MS

CONTRATADO: OCM SOFTWARE PARA ÁREA PÚBLICA EIRELI-ME

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA. OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 007/2017 até 31/12/2020, e o reajuste do valor em 7,31% (sete vírgula trinta e um por cento).

§ 1º Fica prorrogado até 2020/12/31 o prazo de vigência do contrato administrativo nº 2017/007.

§ 2º Fica reajustado em %7,31 (sete vírgula trinta e um por cento), o valor constante no § 2º da Cláusula Primeira do 2º Termo Aditivo do contrato administrativo nº 2017/007, passando o valor de R\$ 303.127,17 (trezentos e três mil, cento e vinte e sete reais e dezessete centavos), para R\$ 325.285,77 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e oitenta e cinco reais e setenta e sete centavos).

§ 3º Considerando que a vigência do contrato administrativo será até 31 de dezembro de 2020, ou seja, de 11 (onze) meses, o valor global correspondente a esse período será de R\$ 298.178,54 (duzentos e noventa e oito mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e quatro centavos), a ser pago em 11 (onze) parcelas mensais e sucessivas de R\$ 27.107,14 (vinte e sete mil, cento e sete reais e quatorze centavos).

§ 4º Em decorrência dos aditivos celebrados (1º, 2º e 3º termos aditivos), o valor global do ajuste passa a ser de R\$ 1.172.574,67 (um milhão, cento e setenta e dois mil, quinhentos e setenta e quatro reais e sessenta e sete centavos).

ASSINAM: EDSON STEFANO TAKAZONO E ORGÍNIO CESAR DE MEDEIROS TEIXEIRA

DATA: 30/01/2020

# Prefeitura Municipal de Antônio João

LEI MUNICIPAL Nº 1142

DE, 19 DE FEVEREIRO DE 2020.

Adota o Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela Assomasul, como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Antonio João-MS, e dá outras providencias.

A Prefeita Municipal de Antônio João, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere o art. 50, inciso IV, da Lei Orgânica, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

- Art. 1º O Diário Oficial da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, instituído e administrado pela Associação Assomasul, será o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Antonio João-MS, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.
- Art. 2º O Diário Eletrônico será veiculado na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www. diariooficialms.com.br/assomasul, podendo ser consultado sem custos e independentemente de cadastramento.
- Art. 3º As publicações no Diário Eletrônico substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizada pelo Município, e serão realizadas a partir da regulamentação desta Lei, que se dará por ato do Chefe do Executivo no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- Art. 4° A implantação do Diário Eletrônico no Município deverá ser precedida de divulgação por meio de afixação no quadro de avisos da Prefeitura Municipal durante os 15 (quinze) dias que a anteceder.
- Art. 5º Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Eletrônico são reservados ao Município.
- §1º O Município manterá no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar na publicação de atos municipais.
- §2º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.





Art. 6° Compete à Associação Assomasul o funcionamento e a manutenção do sistema gerenciador do Diário Eletrônico, bem como a responsabilidade pelas cópias de segurança dos atos nele publicados.

Art.7º As edições do Diário Eletrônico atenderão ao calendário designado pela Associação Assomasul, sendo que os atos cadastrados e assinados pela autoridade competente até o horário definido no artigo 26 e artigo 27, §1º, § 2º e §3º da Resolução Assomassul 001-2009, serão publicadas na edição do dia útil subseqüente, disponibilizadas para o acesso a partir de 00h00 (zero hora).

Art.8º As edições do Diário Eletrônico atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Parágrafo Único. Competirá ao Prefeito Municipal designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Executivo e ao Presidente da Câmara de Vereadores designar as pessoas responsáveis pelas assinaturas dos atos do Poder Legislativo, e aos representantes das Autarquias e Fundações, as assinaturas dos atos a serem publicados no Diário Eletrônico.

Art. 9º Os atos, após serem publicados no Diário Eletrônico, não poderão sofrer modificações ou supressões.

Parágrafo único - Eventuais retificações de atos deverão constar de nova publicação.

Art. 10 A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 11 O Município fica autorizado a contribuir para a Associação Assomasul, para a Associação Regional de Municípios e para a Confederação Nacional de Municípios.

Art. 12 As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 13 O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 dias.

Art. 14 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 752 de 08 de dezembro de 2003.

# MARCELEIDE HARTEMAM PEREIRA MARQUES Prefeita Municipal

# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2020 PROCESSO Nº 012/2020

**OBJETO**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS PARA SEREM DOADAS AS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DEVIDO A POBREZA E EXCLUSÃO SOCIAL, CONFORME LEI DE INSTITUI O PROGRAMA MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL (PRONUTRE) NO MUNICÍPIO DE ANTÔNIO JOAO MS.

**PARTES**: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : **FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 125.060,00** (cento e vinte cinco mil, sessenta reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Pregão Presencial nº 010/2020 V**IGÊNCIA**: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 19 de Fevereiro de 2020

# Celso Junior Penzo Pregoeiro

# **RESULTADO DE LICITAÇÃO**

# Pregão Presencial n.º 010/2020

A **Prefeitura Municipal de Antonio João-MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n. º 012/2020.

Objeto: Aquisição de cestas básicas para serem doadas as famílias em situação de vulnerabilidade devido a pobreza e exclusão social, conforme Lei de institui o Programa Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (PRONUTRE) no Município de Antônio Joao MS.

Empresas Classificadas: **FORTHE LUX COMERCIO E SERVIÇO LTDA ME** vencedor do presente certame com Valor Total de **R\$ 125.060,00** (cento vinte cinco mil , sessenta reais).

Antonio João/MS, 18 de Fevereiro de 2020.

**Homologo** o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

# **Marceleide Harteman Pereira Marques**

Prefeita Municipal





# EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2020 PROCESSO Nº 011/2020

**OBJETO**: ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DIVERSOS PARA SEREM UTILIZADOS NO HOSPITAL MUNICIPAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NA CIDADE DE ANTÔNIO JOAO MS.

PARTES: Prefeitura Municipal de Antonio Joao MS e : DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ 382.060,00 (trezentos oitenta e dois mil, sessenta reais), AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ 196.591,00 (Cento noventa e seis mil, quinhentos noventa e um reais), DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ 194.107,30 (cento noventa e quatro mil, cento e sete reais, trinta centavos), CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ 181.952,40 (cento oitenta e um mil, novecentos cinquenta e dois reais, quarenta centavos) e MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ 101.991,70 (cento e um mil, novecentos noventa e um reais, setenta centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor), Lei Complementar nº 123 de 14 de Dezembro de 1996, e Decretos Municipais nº 345/2011 e 185/2017, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/93.

**PROCEDIMENTO LICITATÓRIO**: Pregão Presencial nº 09/2020 V**IGÊNCIA**: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.

Antonio Joao , 19 de Fevereiro de 2020

# Celso Junior Penzo Pregoeiro

# RESULTADO DE LICITAÇÃO

## Pregão Presencial n.º 09/2020

A **Prefeitura Municipal de Antonio João-MS**, através de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado do processo supra.

Processo n. º 011/2020.

Objeto: Aquisição de medicamentos diversos para serem utilizados no Hospital Municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde na cidade de Antônio Joao MS.

Empresas Classificadas: DU BOM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALAR EIRELI vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ 382.060,00 (trezentos oitenta e dois mil, sessenta reais), AGUIA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E SUPRIMENTOS EIRELI ME vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ 196.591,00 (Cento noventa e seis mil, quinhentos noventa e um reais), DIMENSAO COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ 194.107,30 (cento noventa e quatro mil, cento e sete reais, trinta centavos), CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ 181.952,40 (cento oitenta e um mil, novecentos cinquenta e dois reais, quarenta centavos) e MULTIHOSP COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP vencedor do presente certame com Valor Total de R\$ 101.991,70 (cento e um mil, novecentos noventa e um reais, setenta centavos).

Antonio João/MS, 18 de Fevereiro de 2020.

Homologo o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

## **Marceleide Harteman Pereira Marques**

Prefeita Municipal

# TERMO DE PUBLICAÇÃO, HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 03/2020. Partes: Prefeitura Municipal de Antonio João/MS – Contratante, **DEMAPE PNEUS LTDA**, CNPJ nº 03.474.202/0001-

63- Contratada.

**Objeto:** Aquisição de Pneus Novos que serão utilizados para atender a demanda dos veículos pertencentes a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos e Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Meio Ambiente e Turismo do município de Antônio João MS.

Vigência: entrega imediato.

Valor: R\$ R\$ 5.904,00 (cinco mil, novecentos e quatro reais)

Dotação Orçamentária:

227 09.001-15.451.0901.2070-3.3.90.30.99.0.1.00.000000 420 06.001-20.606.0601.2027-3.3.90.30.99.0.1.00.000000

Data: Antônio João/MS, 19 de Fevereiro de 2020.

Homologo e Ratifico, ficando adjudicado o resultado proferido pela Comissão Permanente de Licitação.

# Marceleide Hartemam Pereira Marques,

Prefeita Municipal.





# Prefeitura Municipal de Batayporã

### **AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020**

O MUNICÍPIO DE BATAYPORÃ-MS torna público aos interessados a realização da licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 009/2020, tipo menor preço por item, cujo objeto da presente licitação é o registro de preço com intuito na eventual aquisição de material permanente (equipamentos), com montagem e instalação, para melhor atender a Estratégia Saúde da Família São Luiz, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, através da CI/SMS Nº 0046/2020, processo administrativo nº 012/2020. O Edital poderá ser adquirido no Setor de licitação ou solicitado no e-mail setorlic@bataypora.ms.gov.br, no horário das 07h00min às 13h00min e no portal da transparência do município. Entrega e abertura das Propostas dia 10/03/2020 às 08h00min. Batayporã-MS, 19 de fevereiro de 2020. JOÃO FELIPE BARBOSA PERLIN – PREGOEIRO.

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2020

DAS PARTES O MUNICIPIO DE BATAYPORÃ/MS e a empresa ENZO VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 05.950.849/0001-40. OBJETO aquisição de veículo do tipo PICK – UP cabine dupla 4x4 automática, conforme solicitação do ofício SEGOV/001/2020, processo administrativo nº 005/2020. DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA As despesas decorrentes deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 02.02.1.003.4.4.90 .52.48.00.00.00 (2/2020). VALOR R\$ 136.500,00 (cento e trinta e seis mil e quinhentos reais). FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO RICARDO VIEIRA DOS SANTOS. VIGÊNCIA O período de vigência da contratação será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura do presente contrato. DATA 19 de fevereiro de 2020. Sidnei Olegário Marques. Secretário Municipal de Adm. Fin. E Planejamento. Ordenador de Despesas

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE PROCESSO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO (CARONA) - 024/2019 - PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO-MS - PREGÃO PRESENCIAL 034/2019 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 008/2020

Ratifico por este Termo, com base no parecer jurídico consultivo o processo de adesão parcial a ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 024-2019 - PREGÃO PRESENCIAL 034/2019 - realizado pelo município de Ribas do Rio Pardo - MS, que tem por objeto a aquisição de concreto asfáltico usinado, conforme solicitação da secretaria municipal de obras, desenvolvimento econômico, turismo e meio ambiente, através das CI/SODETA nº 291/2019, processo administrativo nº 010/2020, nos termos da Legislação Pertinente. A presente adesão dará origem ao contrato firmado entre o município de Batayporã-MS, e a empresa JPM COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS EIRELI-EPP, com sede na Rua LUIZ RIBEIRO PIRES, nº 103 - PARQUE RESIDENCIAL UNIÃO - CAMPO GRANDE - MS, Cep: 79.091-690, referente ao item 1 da ATA DE REGISTRO DE PREÇO - 024-2019 do município de Ribas do Rio Pardo - MS, na quantidade de 7.500 (sete mil e quinhentos) sacos de 25kg (vinte e cinco quilos) de concreto asfáltico usinado, no valor unitário de R\$ 33,15 (trinta e três reais e quinze centavos) no valor total de R\$ 248.625,00(duzentos e quarenta e oito mil e seiscentos e vinte e cinco reais). Após a publicação deste termo fica convocada a empresa para no prazo de até 5 (cinco) dias, promover a formalização do contrato, que terá vigência de até 31 de dezembro de 2020, a contar da assinatura e ficará sob a fiscalização do servidor público municipal José Carlos Calanca, nos termos da portaria 003/2019. As despesas oriundas dessa contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 04.04.2.019.3.3.90.30.99.00.00.00 (166/2020). As despesas decorrentes do presente processo correrão por conta dos recursos financeiros oriundos dos recursos indenizatórios da CESP - Companhia Energética de São Paulo, conforme Termo de Ajuste de Conduta IC 06.2018.0002180-0. Batayporã-MS, 18 de fevereiro de 2020. SIDNEI OLEGÁRIO MARQUES. SECRETÁRIO MUN. DE ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

# Prefeitura Municipal de Brasilândia

# **AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO**

Processo: Nº 339«Licitacao\_NUMERO\_DOCUMENTO\_LICITACAO» / 2020«Licitacao\_EXERCICIO». Modalidade: Tomada de Preços Nº. 1«Licitacao\_NUMERO\_PROCESSO» /2020«Licitacao\_EXERCICIO».

Objeto: Contratação de empresa de engenharia e/ou arquitetura para execução e reparo de pavimentação asfáltico em vias do Município de Brasilândia - MS«Licitacao\_OBJETO», conforme condições e especificações constantes no Edital e Anexos - CONV. 787275/2013/MCIDADES/CAIXA. RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 10/03/2020«Licitacao\_DATA\_ABERTURA», às 08:00«Licitacao\_HORA\_ABERTURA» horas, no paço municipal. Os interessados em participarem da presente licitação poderão retirar a pasta do edital, junto ao Núcleo de Licitações, situado à rua Elviro Mancini, nº 530, centro de Brasilândia - MS, no horário das 07:00 as 13:00 horas. O edital também estará disponível no site <a href="https://www.brasilandia.ms.gov.br">www.brasilandia.ms.gov.br</a>. Brasilândia - MS, 18/02/2020«Licitacao\_DATA\_PUBLICACAO».

Carlos A. Ávila da Silva Núcleo de Licitações

# Prefeitura Municipal de Caarapó

#### **AVISO DE CONTINUIDADE**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 068/2019-TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2019

O Município de Caarapó Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Presidente da CPL, faz saber aos interessados no certame em epígrafe, cujo objeto é a Contratação de empresa de engenharia, em regime de empreitada global, visando a execução de drenagem de águas pluviais na Rua Estrela da Manhã - Jardim Adonai (passando pela Chácara São Severino) no Município de Caarapó-MS, conforme Anexo I do Edital e solicitação da Secretaria Municipal de Governo e Infraestrutura, que ficam as empresas participantes Habilitadas do processo





convocadas para dar continuidade aos atos do certame no dia 06/03/2020 às 08 horas, no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Caarapó-MS.

Caarapó-MS, 19 de fevereiro de 2020.

Douglas Batista Sousa

Presidente da CPL

#### AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

TOMADA DE PREÇOS 001/2020. Hospital Beneficente São Mateus. OBJETO: Contratação de Empresa de Engenharia para executar ações relacionadas à Reforma do Hospital Beneficente São Mateus, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos, sob a forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço global. **HORA E DATA DE ABERTURA:** Às 9:00 horas, do dia 10 de março de 2020 (horário oficial do Estado de Mato Grosso do Sul). **LOCAL:** XV de Novembro nº 566, Centro, CEP 000-79940, Caarapó/MS. **INFORMAÇÕES:** e-mail: hospital.beneficentesaomateus@yahoo.com.br e telefone: 67 3453-2500. Caarapó/MS, 19 de fevereiro de 2020.

#### **IREU NATAL BARROS**

Presidente da Comissão de Licitações

# **Prefeitura Municipal de Campo Grande**

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

(LOTES: AMPLA CONCORRÊNCIA, COM RESERVA DE COTA E EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI)

A Secretaria Municipal de Gestão - SEGES por intermédio da Diretoria-Geral de Compras e Licitação - DICOM, torna público a realização da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES ENTERAIS PARA ATENDER AS DEMANDAS JUDICIAIS

PREGÃO ELETRÔNICO: 020/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 112.924/2019-12

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até 08h45min do dia 09/03/2020

ABERTURA DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 09h00min do dia 09/03/2020

ENDEREÇO ELETRÔNICO: http://www.licitacoes-e.com.br

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

A íntegra do edital poderá ser obtida no site acima e no portal da transparência: http://transparencia.campogrande.

ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2020. FÁBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

### **AVISO DE RESULTADO**

A Secretaria Municipal de Saúde - SESAU, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação, torna público aos interessados o RESULTADO da licitação a seguir informada, sendo os lotes adjudicados pelo Pregoeiro e o procedimento homologado pelo Exmo. Senhor Prefeito em 19.02.2020:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE CÂNULAS DE GUEDEL, CATETER E OUTROS

PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 103.441/2019-18

As demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link: http://transparencia.campogrande.ms.gov.br/licitacoes/

Campo Grande - MS, 19 de fevereiro de 2020.

WESLLEY DA SILVA SOARES - Pregoeiro

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

#### **AVISO DE NOTIFICAÇÃO**

CONCORRÊNCIA Nº 023/2019

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.433/2019-16

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público que a empresa VALE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA foi notificada para adequação de proposta no prazo de 03 (três) dias úteis a contar da data desta publicação. Campo Grande – MS, 19 de fevereiro de 2020.

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA - Diretor-Geral de Compras e Licitação

# AVISO DE RESULTADO DE PROPOSTA

CONCORRÊNCIA Nº 037/2019

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 88.620/2019-18

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, através da Diretoria-Geral de Compras e Licitação – DICOM, torna público o resultado da proposta da concorrência supra, declarando vencedora a empresa CONSTRUTORA INDUSTRIAL SÃO LUIZ S/A. As razões que motivaram tal posicionamento encontram-se à disposição dos interessados na Ata 04 Privativa – Concorrência nº 037/2019. Os interessados poderão apresentar razões de recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação. Campo Grande – MS, 19 de fevereiro de 2020.

LEONARDO BARBIRATO JUNIOR - Presidente da CPL

RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA – Diretor-Geral de Compras e Licitação





# Prefeitura Municipal de Corguinho

#### **AVISO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2020 - PROCESSO Nº 026/2020

A Prefeitura Municipal de Corguinho-MS, torna público que no dia 06 de março de 2020 até as 08:00 horas, estará recebendo, na sala de licitações, no Prédio da Prefeitura sito a Rua Antônio Furtado Mendonça, 10 – Centro, Corguinho-MS, documentação e proposta relativas à licitação PREGÃO Nº 010/2020. Constitui o objeto da presente licitação a contratação de empresa especializada para execução de obra, referente a projeto de sinalização e identidade visual destinada a academia da Saúde, através do repasse fundo a fundo que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde de Corguinho/MS e o Fundo Nacional de Saúde, através da Proposta nº. 14016.9800001/13-001, Processo nº. 25000.203990/2013-90 conforme especificações constantes no Edital de PREGÃO Nº 010/2020. O envelope da documentação relativa à habilitação e o envelope contendo a proposta serão recebidos até as 08:00 horas, do dia 06 de março de 2020, no endereço acima. Cópias do Edital e informações complementares serão obtidas junto a Comissão Permanente de Licitações, no endereço acima referido, no horário de Segunda a Sexta-feira das 07:00 as 13:00 horas, pelo telefone (067) 3250-1439 e pelo site <a href="http://corguinho.ms.gov.br/">http://corguinho.ms.gov.br/</a>.

Corguinho - MS, 19 de fevereiro de 2020. Flávio Afonso Santos dos Reis - Pregoeiro Oficial.

# Prefeitura Municipal de Corumbá

#### Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 001/2020-SEMED.

Processo nº 35.975/2019 - Tomada de Preço nº 038/2019

Partes: Secretaria Municipal de Educação e a empresa NSX SERVIÇOS LTDA -ME, inscrita no CNPJ sob  $n^{\circ}$  16.647.379/0001-66.

Objeto: Contratação de empresa para adequação de espaço físico onde funcionará a E.M.R.E.I Luiz de Albuquerque de Melo Pereira e Cáceres – Extensão Passo do Lontra (prédio da Polícia Militar Ambiental Buraco das Piranhas BR 262), no Município De Corumbá/MS.

Valor Global: R\$ 73.178,58 (Setenta e três mil, cento e setenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

Vigência: 3 (três) meses. Dotação Orçamentária:

2400- Secretaria Municipal de Educação.

2492- Fundo Municipal de Educação.

24.92.12.361.0103.2595 - Aplicação dos Recursos do Salário da Educação

33.90.39.00- Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fonte de Recurso – 0115 Ficha Orçamentária - 830

Data da Assinatura: 03/02/2020

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam:Genilson Canavarro de Abreu–Secretário Municipal de Educação e a Empresa–NSX SERVIÇOS LTDA -ME.

## Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá-MS, através do Grupo Executivo de Licitações de Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação Tomada de Preço n.º 15/2019 - Processo Administrativo nº 12054/2019. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMA E MANUTENÇÃO NA ESCOLA MUNICIPAL RURAL CARLOS CÁRCANO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual restou julgada vencedora do certame a empresa A.M. CONSTRUTORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 37.182.706/0001-21, sendo o valor total de R\$ 380.070,30 (trezentos e oitenta mil setenta reais e trinta centavos).

Corumbá/MS, 18 de Fevereiro de 2020.

Osana de Lucca - Presidente do GELIC.

# Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 007/2020 - Processo nº 1589/2020

Órgão: Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação supracitada, instaurado para contratação de empresa especializada na produção e organização de eventos com fornecimento de RH, para coordenar, organizar, escolher e dar apoio à equipe de trabalho que irá trabalhar no evento Carnaval 2020, tendo por vencedora a empresa: MARIANA EVENTOS EIRELI-ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.234.903/0001-56, menor preço global, no valor total do item de R\$156.000,00.

Corumbá-MS, 19 de fevereiro de 2020.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama - Pregoeiro

# Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obras/Serviços de Engenharia nº 067/2019-SMS.

Processo nº 24.447/2018 - Tomada de Preço nº 010/2019

Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa M. A. DORNELL CORREA – CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 24.205.85/0001-23

Objeto: Contratação de empresa para a realização de reforma e adequação, manutenção e conservação da UBS – UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE BEIRA RIO, na Rua Delamare, nº 384 - Centro, no Município De Corumbá (MS).





Valor Global: R\$ 193.709,98 (cento e noventa e três mil, setecentos e nove reais e noventa e oito centavos).

Vigência: 06 (seis) meses. Dotação Orçamentária:

25.91-Fundo Municipal de Saúde

25.91.10.301.0103.2674 - Gerenciamento das ações atenção básica- PAB FIXO

4.4.90.51.00- Obras e instalações

288 - Ficha orçamentária

181505 - Recurso orçamentário

102 - Recurso financeiro

Data da Assinatura: 07/01/2020

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Rogério dos Santos Leite - Secretário Municipal de Saúde a Empresa - M. A. DORNELL CORREA

- CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS - EIRELI.

#### **TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

PREGÃO PÚBLICO PRESENCIAL Nº 007/2020

ORGÃO: Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

OBJETO: Contratação de empresa na produção e organização de eventos, com fornecimento de RH, para coordenar, organizar, escolher e dar apoio à equipe de trabalho, para atender ao evento "CARNAVAL 2020", da Prefeitura Municipal de Corumbá por meio da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, com base na Lei nº 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 207/2006, declara HOMOLOGADO o procedimento licitatório Pregão Público Presencial nº 007/2020 - Processo Administrativo nº 1.589/2020 em favor da empresa: MARIANNA EVENTOS EIRELI - ME, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.234.903/0001-56, vencedora do certame do objeto acima citado, conforme os valores constantes do resultado da licitação.

Ordenador de Despesas: Joilson Silva da Cruz Diretor - Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Corumbá-MS, 19 de fevereiro de 2020.

# Prefeitura Municipal de Dois Irmãos do Buriti

#### **ATO ERRATA**

No EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO 003, CONTRATO Nº. 039/2019, Processo nº. 040/2019, CONVITE nº. 007/2019, na edição do dia 20 de Dezembro de 2019, onde se lê Contrato Administrativo nº. 038/2019 passa a constar Contrato Administrativo nº. 039/2019.

Hanatiel Moura dos Santos Presidente da CPL.

#### **ATO ERRATA**

No EXTRATO DO TERMO ADMINISTRATIVO 002, CONTRATO Nº. 039/2019, Processo nº.040/2019, CONVITE nº. 007/2019, na edição do dia 24 de Outubro de 2019, onde se lê Contrato Administrativo nº. 038/2019 passa a constar Contrato Administrativo nº. 039/2019.

Hanatiel Moura dos Santos Presidente da CPL.

## Prefeitura Municipal de Ivinhema

Processo Administrativo nº 17/2019Pregão Presencial nº 06/2019 Contrato Nº 01/2020 PARTES: O Município de Ivinhema-MS e THAIS DE ARRUDA PAIVA EIRELI OBJETO: Constitui objeto do pregão a (REPETIÇÃO) da Aquisição de Equipamentos de Laboratório para a Implantação do Sistema de Inspeção Sanitária - SIM, Programa PRONAT, Contrato de Repasse no.795448/2013/MDA/CAIXA - Operação no. 1011599-88 e especificações constantes no Edital.VIGÊNCIA: Vigorará, o presente contrato, até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes.VALOR: Pela aquisição constante na Cláusula Primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$ 6.315,60 (seis mil trezentos e quinze reais e sessenta centavos).ASSINATURAS: Eder Uilson França Lima e Thais de Arruda Paiva.FORO: Ivinhema-MS, 28 de janeiro de 2020.Eder Uilson França Lima Presidente

Processo Administrativo nº 17/2019Pregão Presencial nº 06/2019Contrato Nº 02/2020 PARTES: O unicípio de Ivinhema-MS e M.A DA SILVA EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO MEOBJETO: Constitui objeto do pregão a (REPETIÇÃO) da Aquisição de Equipamentos de Laboratório para a Implantação do Sistema de Inspeção Sanitária - SIM, Programa PRONAT, Contrato de Repasse no.795448/2013/MDA/CAIXA - Operação no. 1011599-88 e especificações constantes no Edital.VIGÊNCIA: Vigorará, o presente contrato, até o dia 31 de dezembro de 2020, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes.VALOR: Pela aquisição constante na Cláusula Primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$ 19.905,00 (dezenove mil novecentos e cinco reais).ASSINATURAS: Eder Uilson França Lima e Marcos Antonio da Silva.FORO: Ivinhema-MS, 28 de janeiro de 2020.Eder Uilson França Lima Presidente

Processo Administrativo nº 17/2019 Pregão Presencial nº 06/2019 <u>Contrato Nº 03/2020 PARTES</u>: O Município de Ivinhema-MS e **BLP COMERCIO DE PRODUTOS LABORATORIAIS LTDA OBJETO**: Constitui objeto do pregão a (REPETIÇÃO) da Aquisição de Equipamentos de Laboratório para a Implantação do Sistema





de Inspeção Sanitária - SIM, Programa PRONAT, Contrato de Repasse no.795448/2013/MDA/CAIXA - Operação no. 1011599-88 e especificações constantes no Edital.**VIGÊNCIA**: Vigorará, o presente contrato, até o dia **31 de dezembro de 2020**, podendo ser prorrogado por igual período mediante acordo entre as partes.**VALOR**: Pela aquisição constante na Cláusula Primeira, o contratante pagará à contratada o valor de R\$ 4.615,10 (quatro mil seiscentos quinze reais e dez centavos).**ASSINATURAS**: Eder Uilson França Lima e Waldemar Guidotti.**FORO**: Ivinhema-MS, 28 de janeiro de 2020. **Eder Uilson França - Lima Presidente** 

# Prefeitura Municipal de Naviraí

## **AVISO DE LICITAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de Naviraí, por meio do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005:

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2020

- \* <u>OBJETO:</u> REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO FUTURA DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO SERVIÇO DE LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PRANCHA (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER SOLICITAÇÃO DA GERÊNCIA DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS PEDIDO DE COMPRA N°494/2020.
- \* DATA: A sessão acontecerá no dia 06/03/2020, às 14h (horário local)
- \* <u>EDITAL</u>: estará disponível para download no site <u>www.navirai.ms.gov.br</u>. Naviraí MS, 18 de fevereiro de 2020.

# Prefeitura Municipal de Nova Andradina

# **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

## Processo nº 80829/2019 - FLY 0333.0011050/2019

- **1.** A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 748 de 07 de Novembro de 2017 vem, por meio deste, indicar a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, para realização de parceria voluntaria com Organização da Sociedade Civil denominada, a fim de se firmar o Termo de Colaboração, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:
- **2.** Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o Inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de (Educação e/ou saúde e/ou Assistência Social) e devidamente credenciada conforme Decreto Municipal nº 2074 de 13 de dezembro de 2017.
- **3. RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de Termo de Colaboração, tendo em vista, recurso proveniente do FUNDEB-40%/19, sendo o valor percapta definido pela Portaria Interministerial nº 4, de 27 de Dezembro de 2019, e censo escolar.
- **4.** Organização da Sociedade Civil denominada: ACEASNA ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE EDUCAÇÃO E AÇÃO SOCIAL DE NOVA ANDRADINA, CNPJ: 03.807.591/0001-00, perfazendo um valor de R\$ 505.401,06 (quinhentos e cinco mil e quatrocentos e um reais e seis centavos).
- **5. Proj./Ativ.:** 2.071 / 2.071 3.3.50.43.00.00.00.00.0017 / 4.4.50.42.00.00.00.0019.
- **6. Condições de Execução:** Após assinatura do Termo em até 31 de Dezembro de 2020.
- 7. Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 Unidade: 06.08 Função:12.365.0032

**Código Reduzido:** 000025 e 000033

Nova Andradina, 17 de Fevereiro de 2020.

#### **Fabio Zanata**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Ordenador de Despesa

#### **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

## Processo nº 81209/2020 - FLY 0333.0000347/2020

- **1.** A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 748 de 07 de Novembro de 2017 vem, por meio deste, indicar a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, para realização de parceria voluntaria com Organização da Sociedade Civil denominada, a fim de se firmar o Termo de Colaboração, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:
- **2.** Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o Inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de (Educação e/ou saúde e/ou Assistência Social) e devidamente credenciada conforme Decreto Municipal nº 2074 de 13 de dezembro de 2017.
- **3. RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de Termo de Colaboração, tendo em vista, recurso proveniente do FUNDEB/2019, sendo o valor percapta definido pela Portaria Interministerial nº 04, de 27 de Dezembro de 2019, e censo escolar.
- 4. Organização da Sociedade Civil denominada: SOCIEDADE BENEMERITA CRECHE SHALON, CNPJ:





**01.599.503/0001-98,** perfazendo um valor de R\$ 464.936,59 (quatrocentos sessenta e quatro mil novecentos trinta e seis reais, cinquenta e nove centavos).

Proj./Ativ.: 2.071- 3.3.50.43.00.00.00.00.0019
Proj./Ativ.: 2.071-- 4.4.50.42.00.00.00.00.0019

**6. Condições de Execução:** Após assinatura do Termo em até 31 de Dezembro de 2020.

7. Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 Unidade: 06.08 Função:12.365.0032

Código Reduzido: 000025 e 000029

Nova Andradina, 17 de Fevereiro de 2020.

#### **Fabio Zanata**

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Ordenador de Despesa

#### **DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

#### Processo nº 81205/2020 - FLY 0333.0000343/2020

- 1. A Comissão de Seleção nomeada pela Portaria nº 748 de 07 de Novembro de 2017 vem, por meio deste, indicar a DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO, com base no art. 30, inciso VI da Lei Federal nº 13.019, de 31 de Julho de 2014, para realização de parceria voluntaria com Organização da Sociedade Civil denominada, a fim de se firmar o Termo de Colaboração, objetivando executar ações de interesse comum, conforme justificativas em abaixo:
- **2.** Adoto a justificativa como dispensa de Chamamento Público, em conformidade com o parecer jurídico e Técnico, bem como em decorrência da justificativa, onde verificou-se que a referida Dispensa de Chamamento Público, conforme o Inciso VI do art. 30 da Lei Federal 13.019/2014, onde a Entidade desenvolve atividades voltadas ou vinculadas a serviços de (Educação e/ou saúde e/ou Assistência Social) e devidamente credenciada conforme Decreto Municipal nº 2074 de 13 de dezembro de 2017.
- **3. RATIFICO** o enquadramento do presente processo, referente a celebração de Termo de Colaboração, tendo em vista, recurso proveniente do FUNDEB/2019, correspondente aos 40% destinado a manutenção e desenvolvimento do ensino conforme previsto no art. 70 da Lei nº 9.394/96 (LDB), referente ao atendimento educacional fornecido por meio da APAE de Nova Andradina, conforme Portaria Interministerial nº 04, de 27 de Dezembro de 2019.
- **4. APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS NOVA ANDRADINA MS**, CNPJ: **03.923.828/0001-00**, sendo o valor anual de R\$ 576.645,30 (quinhentos e setenta e seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e trinta centavos), perfazendo um valor total de R\$840,043,02 (oitocentos e quarenta mil quarenta e três reais e seis centavos).
- **5. Proj./Ativ.:** 2.071 3.3.50.43.00.00.00.00.0019
- 6. Condições de Execução: Após assinatura do Termo em até 31 de Dezembro de 2020.
- 7. Dotação Orçamentária:

Órgão: 06 Unidade: 06.08 Função:12.365.0032 Código Reduzido: 000025

Nova Andradina, 13 e Fevereiro de 2020.

# Fabio Zanata

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte Ordenador de Despesa

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2020

PARTES:Município de Nova Andradina-MS, e a **Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Andradina- ACEASNA**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Federal nº 9.394 de 20/dezembro/1996 e alterações posteriores, Lei Federal nº 11.494 de 20/junho/2007 que regulamenta o FUNDEB; Portaria Interministerial nº.04, de 27/dezembro/2019, do Ministério da Educação; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204,de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº.1.916,de 16/dezembro/2016, consoante o processo administrativo nº 80829/2020 .

**DO OBJETO:** O presente Termo de Colaboração, decorrente da dispensa do chamamento público (art.32, da Lei nº. 13019/14), **tem por objeto** destinar recursos financeiros para a execução das ações e atividades na Educação Básica, modalidade Creche e Pré Escola conforme os parâmetros da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007-Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, no residencial Durval Andrade Filho para o exercício de 2020, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ 505.401,06 (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e um reais e seis centavos), para o exercício 2020.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de **R\$ 505.401,06** (quinhentos e cinco mil, quatrocentos e um reais e seis centavos),, correndo a despesa à conta da dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

Fonte de Recursos-Transferência do FUNDEB-40%: 19





**Projeto Atividade:** 

2.071-Manutenção e Operacionalização do FUNDEB Educ.Infantil-40%

Elem. Despesa- 3.3.50.43-Subvenções Sociais- R\$ 499.401,06.

Cód. Reduzido: 25.

Elem. Despesa- 4.4.50.42-Auxílio R\$ 6.000,00

Cód. Reduzido: 29.

DA VIGÊNCIA: O presente Termo de Colaboração vigerá a partir da sua assinatura até 31/12/2020 conforme o

previsto no anexo IV- Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA Prefeito Municipal Concedente CLAUDIA MARIA GONÇALVES MARINHO Associação Comunitária de Educação e Ação Social de Nova Andradina-ACEASNA Convenente

**FABIO ZANATA** 

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Concedente

### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2020

PARTES: Município de Nova Andradina-MS, e a **Sociedade Benemérita Creche Shalon**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Federal nº 9.394 de 20/ dezembro/1996 e alterações posteriores, Lei Federal nº 11.494 de 20/junho/2007 que regulamenta o FUNDEB; Portaria Interministerial nº.04, de 27/dezembro/2019, do Ministério da Educação; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204,de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº.1.916,de 16/dezembro/2016, consoante o processo administrativo nº 81209/2020.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Colaboração, decorrente da dispensa do chamamento público (art.32, da Lei nº. 13019/14), **tem por objeto** destinar recursos financeiros para a execução das ações e atividades na Educação Básica, modalidade Creche Integral e Parcial conforme os parâmetros da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007- Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação- FUNDEB, no Bairro Santo Antonio para o exercício de 2020, conforme detalhado no Plano de Trabalho. Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ **464.936,59** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) para o exercício 2020.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ **464.936,59** (quatrocentos e sessenta e quatro mil, novecentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) correndo a despesa à conta da dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

Fonte de Recursos-Transferência do FUNDEB-40%: 19

**Projeto Atividade:** 

2.071-Manutenção e Operacionalização do FUNDEB Educ.Infantil-40%

**Elem. Despesa- 3.3.50.43-Subvenções Sociais- R\$** 456.936,59

Cód. Reduzido: 25.

Elem. Despesa- 4.4.50.42-Auxílio R\$ 8.000,00

Cód. Reduzido: 29.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração vigerá a partir da sua assinatura até 31/12/2020 conforme o previsto no anexo IV- Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA ELIANE AYALA PUGA DORNELLES
Prefeito Municipal Sociedade Benemérita Creche Shalon

Concedente Convenente

**FABIO ZANATA** 

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

Concedente

#### EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 003/2020

PARTES: Município de Nova Andradina-MS, e a **APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina**, resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, Lei Federal nº 9.394 de 20/dezembro/1996 e alterações posteriores, Lei Federal nº 11.494 de 20/junho/2007 que regulamenta o FUNDEB; Portaria Interministerial nº.04, de 27/dezembro/2019, do Ministério da Educação; Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e 13.204,de 14/dezembro/2015, Decreto Municipal nº.1.916,de 16/dezembro/2016, consoante o processo administrativo nº 81205/2020.

**DO OBJETO:** O presente Termo de Colaboração, decorrente da dispensa do chamamento público (art.32, da Lei nº. 13019/14) **tem por objeto** destinar recursos financeiros para a execução das ações e atividades desenvolvidas no ensino, modalidade de Educação Especial, conforme os parâmetros da Lei nº 11.494, de 20 de junho de 2007 – Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação-FUNDEB, dos usuários da **APAE-Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina**, para o exercício de 2020, conforme detalhado no Plano de Trabalho.





Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

**DOS RECURSOS FINANCEIROS:** O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R\$ **840.043,02** (oitocentos e quarenta mil, quarenta e três reais e dois centavos), para o exercício 2020.

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Colaboração, recursos no valor de R\$ **840.043,02** (oitocentos e quarenta mil, quarenta e três reais e dois centavos), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:

Fonte de Recursos-Transferência do FUNDEB-40%: 19

**Proieto Atividade:** 

2.071-Manutenção e Operacionalização do FUNDEB Educ.Infantil-40%

**Elem. Despesa- 3.3.50.43-Subvenções Sociais- R\$** 840.043,02.

Cód. Reduzido: 25.

**DA VIGÊNCIA:** O presente Termo de Colaboração vigerá a partir da sua assinatura até 31/12/2020 conforme o previsto no anexo IV- Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

Nova Andradina-MS, 17 de fevereiro de 2020.

JOSÉ GILBERTO GARCIA Prefeito Municipal Concedente VANDERLY DE SOUZA DIONISIO Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Nova Andradina-APAE Convenente

**FABIO ZANATA** 

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte.

# AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2020.

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 035/2020 do Processo nº 76601/2019 – FLY nº 0333.0006823/2019 tipo menor preço por Lote. Regulamentado pelo Decreto nº 702, de 26 de dezembro de 2006, objetivando o Pregão. Objeto: Contratação de empresa especializados para elaboração e execução na realização do trabalho social nas unidades habitacionais no empreendimento do condomínio residencial Nova Andradina "Maria Augusta Ferreira de Oliveira" e "Condomínio Zulmira Cezar de Oliveira", Contrato de nº SIAF 0513.812-83, registrado em 06 de dezembro de 2018, inserido do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV, com recursos advindos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR e da Agencia Popular de Habilitação do Estado de Mato Grosso do Sul – AGEHAB, em conformidade com os termos de referências em anexo do Edital, C.I. nº 095/2019 e solicitação nº 127/2020, a pedido da Agência Municipal de Habitação Nova Andradina / Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. O Edital e seus anexos estarão disponíveis, no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: serviços online – Licitações, ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 06/03/2020 às 13h30min (Horário Local).

Nova Andradina MS, 19 de fevereiro de 2020.

Gilberto Barbieri Pregoeiro (a)

# TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Ordenador de Despesa Fabio Zanata, Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 10.520/02 subsidiariamente a lei 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo pregoeiro, resolve:

a) Processo Nr.:81012/2020 b) Licitação Nr.:1/2020

c) Modalidade: OUTRAS MODALIDADES

Homologar a presente Licitação nestes termos:

d) Data Homologação: 12/02/20 e) Objeto da Licitação: Aguisição de

e) Objeto da Licitação: Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar para atender as unidades educacionais do município e entidades conveniadas.

CONTRATADO:

COOPERATIVA PROD. DOS AGRIC. FAM. ASSENT. STa. OLG VALOR DA DESPESA: R\$ 319.057,00 (trezentos e dezenove mil e cinquenta e sete reais)

DATA: 12/02/20

#### Fabio Zanata

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esportes

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2020. SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados a realização do Pregão Presencial nº 045/2019- Processo nº 82202/2020 - FLY Nº 0333.0001340/2020, regulamentado pelo Decreto nº 947, de 14 de dezembro de 2009, objetivando o Sistema de Registro de Preços. Tipo menor preço por **ITEM**. Objeto Aquisição de materiais e reagentes, para atender ao Laboratório Municipal "Nacim Abraão", conforme CI nº 082/2020/SMS





e solicitação nº 141/2020, a pedido do Fundo Municipal de Saúde, conforme especificado no Anexo I – termo de referência do Edital. O Edital e seus anexos estarão disponíveis <u>no site da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – MS (www.pmna.ms.gov.br) na seção: Licitações ou na sede da Prefeitura Municipal de Nova Andradina.</u> Para qualquer esclarecimento estará disponível para contato o setor de Licitações localizado no endereço: Av. Antonio J. de Moura Andrade nº 541 ou pelo fone (67) 3441-1250 - ramal 5062, 5063 ou 5064. Entrega e abertura da Proposta e Documentação: Dia: 09/03/2020 às 07:30 horas (Horário Local)

Nova Andradina MS, 17 de fevereiro de 2020.

Katiuscia de Souza Lima Pregoeira

# Prefeitura Municipal de Ponta Porã

## AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 725/2020

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2020

O Município de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, informa os interessados que a licitação acima foi prorrogada a entrega e abertura dos envelopes de documentação e proposta de preço.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada para execução das obras de reforma e ampliação da Escola Polo Municipal Rural Graça de Deus, no Município de Ponta Porã-MS, em atendimento ao Convênio nº 29468/2019-Processo nº 29/048658/2019, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação/MS, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital, projetos, planilha orçamentária, memorial descritivo, cronograma físico-financeiro e termo de referência.

Legislação: Lei nº 8.666/93, com suas alterações e Lei Complementar nº 123/2006.

Data e Horário da realização: 09 de Março de 2020, às 09h00min horas (horário de MS).

Local de Realização do Pregão: Sala de licitações, sito à Rua Guia Lopes, 663 - Centro-Ponta Porã-MS.

Edital: O presente edital estará disponível aos interessados no site:

www.pontapora.ms.gov.br>governo>licitacao-editais

Ponta Porã-MS, 13 de Fevereiro de 2020.

Jóice do Carmo Matoso Vice-Presidente da CPL

# Prefeitura Municipal de Porto Murtinho

### ERRATA DO EXTRATO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.

Na edição nº **10.096**, página **215** de 18 de fevereiro de 2020, do Diário Oficial eletrônico do Estado de Mato Grosso do Sul, na **REPUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO.** 

Onde se lê: Tomada de Preço n º 001/2020 Leia se: Tomada de Preço n º 002/2020

Onde se lê: Processo Administrativo Nº 009/2020 Leia se: Processo Administrativo Nº 018/2020

Porto Murtinho/MS, 18/02/2020. Julianne Izabela Contrera Presidente da C.P.L.

# Prefeitura Municipal de Rio Brilhante

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 011/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2020
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2020

LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS E COM RESERVA DE COTA DE ATÉ 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) PARA MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESA DE PEQUENO PORTE (EPP), INCLUSIVE MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, ALTERADA PELA LEI Nº 147/2014.

O MUNICIPIO DE RIO BRILHANTE – MS, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", com item exclusivo e com reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento), para Microempresas (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), inclusive Microempreendedor Individual (MEI), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 147/2014, processado e julgado em conformidade com a Lei nº 10.520/02, Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.507/2014 e suas alterações e Decreto Municipal nº 20.627/2014. DATA DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES (01 – PROPOSTA E 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO): às 08:00 horas do dia 12 de março de 2020. LOCAL: Sede Administrativa da Prefeitura Municipal.

**OBJETO:** O objeto da presente licitação é a escolha da melhor proposta para a aquisição de carne bovina, suína e frango para atender a Alimentação Escolar da Rede Municipal de Ensino para o período de 12 (doze) meses, através da Secretaria Municipal de Educação desta Prefeitura.

Fica designado como Pregoeiro no processo licitatório pela modalidade PREGÃO, em obediência a Portaria nº 002/2020, de 07 de janeiro





de 2.020, o **Sr. Valderi da Silva Leite. Local e horário para retirada do edital:** Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal de Rio Brilhante – MS, Rua Prefeito Athayde Nogueira nº 1.033 – Centro, fone: 0\*\*(67) 3452-7391 – ramal 217, das 07:00 às 11:00 horas ou no site <a href="www.riobrilhante.ms.gov.br">www.riobrilhante.ms.gov.br</a> (portal transparência). Rio Brilhante - MS, 19 de fevereiro de 2020. **VALDERI DA SILVA LEITE - Pregoeiro Oficial** 

## PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 124/2019 PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2019 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 052/2019 HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

Com base nas informações constantes do Processo Administrativo nº 124/2019, referente à licitação modalidade Pregão Presencial nº 085/2019, e considerando que foram observados os prazos recursais, nos termos do artigo 04, inciso XVIII da Lei nº 10.520/02, HOMOLOGO e ADJUDICO o procedimento licitatório, onde sagraram-se vencedoras as empresas: MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEGURANÇA E PADRONIZAÇÃO EIRELI – CNPJ/MF Nº 24.259.043/0001-54, declarada vencedora dos itens: 03, 04, 05, 06, 07, 08 e 09, com o valor de R\$ 56.304,00 (cinquenta e seis mil, trezentos e quatro reais) e RICARDO RUBIO – EPP – CNPJ/MF Nº 00.826.788/0001-90, declarada vencedora do item: 02, com o valor de R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais). Em consequência o licitante acima fica convocado para a assinatura do contrato no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da lei. O item 01 (um) foi fracassado. Rio Brilhante/MS, 19 de fevereiro de 2019. DONATO LOPES DA SILVA-Prefeito Municipal.

# Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste

#### AVISO DE LICITAÇÃO PÚBLICA MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando a aquisição de equipamentos e implementos de jardinagem para utilização pelo setor de Zeladoria, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, em sessão pública, às 14:00hs do dia 12 de março de 2020, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br São Gabriel do Oeste – MS, 19 de fevereiro de 2.020. Ronilso Freitas Brandão – **Pregoeiro** 

### Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 023/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/SGO, através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço por item, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, visando a seleção de proposta mais vantajosa para a administração, visando a **aquisição de Aditivo Biológico Oxidante (Biorremediador) para aplicação em lagoas de tratamento da ETE, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto/SGO, em sessão pública, <u>às 08:00hs do dia 12 de MARÇO de 2020</u>, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias 1211, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.** 

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Fevereiro de 2.020. Ronilso Freitas Brandão

**Pregoeiro** 

## Aviso de Licitação Pública Modalidade Pregão Presencial nº 021/2020

A Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, Estado do Mato Grosso do Sul por solicitação da Secretaria Municipal de Administração através de seu Pregoeiro Oficial, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo Menor Preço Por Lote, de conformidade com as disposições da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, e suas alterações posteriores e pelo Edital, que tem como objeto **Aquisição de Materiais Educativos, de consumo, e Gêneros Alimentícios para realização de atendimentos e capacitações de profissionais de Saúde, conforme programa – "MAIS ACESSO, Informação e respeito a mulheres", que será desenvolvido no ano de 2020, conforme Portaria 2234/2018**, em sessão pública, <u>às 08:00 hs do dia 11 de Março de 2020</u>, na sala de reuniões, localizada à Rua Martimiano Alves Dias nº 1211, São Gabriel do Oeste - MS, onde serão recebidos os envelopes de proposta comercial e documentação de habilitação.

Pasta do Edital retira-se no site: www.saogabriel.ms.gov.br São Gabriel do Oeste – MS, 19 de Fevereiro de 2.020. Ronilso Freitas Brandão Pregoeiro





# Prefeitura Municipal de Três Lagoas

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 205/2019 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 267/2019 AVISO DE LICITAÇÃO - 1ª RETIFICAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de transporte urbano de passageiros, conforme exigências de legislação de transporte escolar, para os serviços assistidos pela Secretaria Municipal de Assistência Social – SMAS de Três Lagoas/MS, com fornecimento veículos, motoristas, monitores, manutenção preventiva e corretiva, combustível, monitoramento via GPS, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2020.

HORÁRIO: 14h00min - Oficial de Mato Grosso do Sul (MS).

LOCAL: Av. Capitão Olinto Mancini, nº 667 - 5º Andar, Centro, neste Município.

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico <a href="www.treslagoas.ms.gov.br">www.treslagoas.ms.gov.br</a>, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 19 de fevereiro de 2020.

#### **ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2020 AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE TRÊS LAGOAS-MS**, torna público, para conhecimento de todos os interessados, a realização de licitação na modalidade acima qualificada, do tipo **"MENOR PREÇO (POR ITEM)"**, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002 e, de forma complementar, da Lei Federal nº 8.666/1993, com alterações posteriores e demais normas que regem a matéria.

**<u>OBJETO</u>**: "Aquisição de material de consumo e acessórios para a estruturação da Central de Abastecimento Farmacêutico e das farmácias no âmbito da atenção básica do município de Três Lagoas-MS", conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA".

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: 10/03/2020. HORÁRIO: 11h00min – Oficial de Brasília (DF).

**LOCAL/AMBIENTE:** Portal de Licitações "Compras BR", acessível através do sítio eletrônico <u>www.comprasbr.</u>

**NOTA:** Os interessados poderão adquirir o presente edital gratuitamente, na forma eletrônica, por meio digital, através do sítio eletrônico <a href="www.comprasbr.com.br">www.comprasbr.com.br</a> ou <a href="www.treslagoas.ms.gov.br">www.treslagoas.ms.gov.br</a>, ou ainda, diretamente na DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES. Maiores informações e orientações pertinentes poderão ser obtidas através do telefone (67) 3929-9974. Publique-se.

Três Lagoas-MS, 19 de fevereiro de 2020.

#### **ADELVINO FRANCISCO DE FREITAS**

Diretor de Compras e Licitações

## PREGÃO PRESENCIAL Nº. 16/2020 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 20/2020 RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação, cujo objeto trata de Contratação de empresa para locação de estruturas temporárias para eventos (CARNAVAL 2020), em atendimento a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações constantes no TERMO DE REFERÊNCIA.

#### **EMPRESAS ADJUDICADAS NO MENOR PREÇO POR ITEM:**

EMPRESA		VALOR
PRATES & PRATES PROMOÇÕES ARTÍSTICAS EIRELI ME	R\$ 8.100,00	(oito mil e Cem reais)
GENIUS PRODUÇÕES E EVENTOS VOTUPORANGA LTDA - ME	R\$ 7.200,00	(sete mil e duzentos reais)
MOURA PRODUÇOES E EVENTOS EIRELI	R\$ 9.000,00	(nove mil reais)

Três Lagoas/MS, 19 de fevereiro de 2020

### **HELIETY ALVES ANTIQUEIRA**

Secretaria Municipal de Educação e Cultura





# **PUBLICAÇÕES A PEDIDO**

# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DECISÃO PROFERIDA EM PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região - Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que, por meio do presente EDITAL, NOTIFICA o Corretor de Imóveis, Imobiliárias e seus respectivos Responsáveis Técnicos relacionados no item "4. Dados da Notificação", infra, que se encontram em lugar incerto e não sabido, para: (1) FINALIDADE: tomar conhecimento: (A) da DECISÃO proferida no respectivo Processo Administrativo Disciplinar; (B) do prazo improrrogável de 15 (quinze) dias para efetuar o pagamento da multa disciplinar com 50% (cinquenta por cento) de desconto, na sede do CRECI/MS, sita a à Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande - MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; caso em que implica em renúncia à apresentação de recurso; (C) do prazo improrrogável de 30 (trinta) dias; contados da publicação do presente Edital, para apresentação de RECURSO VOLUNTÁRIO escrito na sede do CRECI/MS, caso em que não haverá posterior concessão de desconto; (2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS: Transcurso o prazo sem o pagamento de multa disciplinar ou interposição de recurso, serão tomadas as seguintes medidas: (A) inscrição da multa disciplinar em Dívida Ativa; (B) instauração de Ação de Execução Fiscal; (C) inscrição do CPF/MF ou do CNPJ/MF da pessoa notificada no Cartório de Protesto de Títulos e Documentos e no Cadastro de Inadimplentes do Sistema Público Federal. (3) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 21, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 39, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4°, art. 28, art. 56, Lei n.° 9.784/99; (D) art.11, §3°, art.31, §2°, art. 61, parágrafo único, art. 63, Resolução-COFECI n.º 146/82; (E) art. 3º, Resolução n.º 315/91; (F) Resolução-COFECI n.º 176/84; (G) Art. 1º, parágrafo único, Lei n.º 9.492/97 (H) Lei n.º 02/10.522. (4) DADOS DA NOTIFICAÇÃO:

Nome do Notificado		
JENIPHER KAROLLINY DE MIRANDA PALHANO CARDOSO-ME		
N.º CRECI	N.º do Proc Administrativo Disciplinar	Órgão Julgador
5064-J	2017.14.2001.4790	CEFISP
Decisão do Órgão Julgador		
CENSURA + MULTA DE 01 (UMA) ANUIDADE PESSOA JURÍDICA		

Nome do Notificado		
JENIPHER KAROLLINY NOBRE DE MIRANDA CARDOSO-ME		
N.º CRECI	N.º do Proc Administrativo Disciplinar	Órgão Julgador
<b>5064-J 2018.14.2001.5983</b> CEFISP		
Decisão do Órgão Julgador : CENSURA		

Nome do Notificado		
JENIPHER KAROLLINY NOBRE DE MIRANDA CARDOSO-ME		
N.º CRECI	N.º do Proc Administrativo Disciplinar	Órgão Julgador
5064-J	2017.14.2001.4883	TURMA JULGADORA
Decisão do Órgão Julgador: SUSPENSÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS acumulada de MULTA de 03 (TRÊS) ANUIDADES PESSOA JURÍDICA		

Nome do Notificado		
JENIPHER KAROLLINY NOBRE DE MIRANDA CARDOSO		
N.º CRECI	N.º do Proc Administrativo Disciplinar	Órgão Julgador
4841	2017.14.2001.4883	TURMA JULGADORA
Decisão do Órgão Julgador: SUSPENSÃO POR 90 (NOVENTA) DIAS acumulada de MULTA de 03 (TRÊS) ANUIDADES PESSOA FÍSICA		

Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital para publicação em jornal e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

Campo Grande, 17.02.2020

ELI RODRIGUES Presidente do CRECI/MS CRECI 1070





# EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL, em razão das pessoas abaixo identificadas encontrarem-se em lugar incerto e não sabido. Cite-se e intime-se para: (itens I e II, *infra*), para: (1) FINALIDADE: tomarem conhecimento: (A) da lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO (item II, *infra*); (B) das infrações que lhes foram imputadas no referido auto de infração (ART. 20, INCISOS VIII E X DA LEI Nº 6530/78, ART. 34, 35 E 38 DO DECRETO Nº81871/78 CC ART, 35 DA RESOLUÇÃO COFECI 327/92. DÉBITO DE ANUIDADE.); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; (2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS: (A) o Auto de Infração esta à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro qeral de avisos do CRECI/MS.

I. NOTIFICADO: EDILSON DA SILVA MATOS	I. NOTIFICADO: JOAQUIM JOSE DOS SANTOS
II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11808	II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11801
I. NOTIFICADO: DIRCEU GOMES	I. NOTIFICADO: MARCELO FOLETTO
II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11799	II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11800
I. NOTIFICADO: GENARO SPINOULI	I. NOTIFICADO: IRIALTE BARBOSA FONTOURA
II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11312	II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11316
I. NOTIFICADO: DIRIO RICARTES DE OLIVEIRA	I. NOTIFICADO: DAIANA SCHMIDT
JUNIOR	II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11782
II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11314	
I. NOTIFICADO: ZENIR RODRIGUES RECALDES	I. NOTIFICADO: JACI F. DA SILVA E CIA LTDA ME
II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11711	II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11761
I. NOTIFICADO: GEISE LUCIA LOPES PACHE	I. NOTIFICADO: JOSÉ ANTONIO PIFFER
II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11816	II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11402
I. NOTIFICADO: PAHINEL IMÓVEIS MS LTDA	I. NOTIFICADO: QUEIROZ JORGE NEG. IMOB. LTDA ME
II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11704	II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11702
I. NOTIFICADO: ELAIR FERREIRA DOS SANTOS	I. NOTIFICADO: ALAN KARDEC ORTIZ
II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11508	II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11482
I. NOTIFICADO: NOEL VAZ	I. NOTIFICADO: HELIO CESAR YAMAZATO
II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11493	II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11795
I. NOTIFICADO: MARIA GABRIELA DE ALMEIDA S.	I. NOTIFICADO: ANTONIO GUIMARAES
RODI	II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11230
II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11847	

ELI RODRIGUES Presidente do CRECI/MS

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA-AI

O Presidente do Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14ª Região – Mato Grosso do Sul (CRECI/MS), no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que por meio do presente EDITAL, em razão das pessoas abaixo identificadas encontrarem-se ausentes. Cite-se e intime-se para: (itens I e II, *infra*), para: (1) FINALIDADE: tomarem conhecimento: (A) da lavratura de AUTO DE INFRAÇÃO (item II, *infra*); (B) das infrações que lhes foram imputadas no referido auto de infração (ART. 20, INCISOS VIII E X DA LEI Nº 6530/78, ART. 34, 35 E 38 DO DECRETO Nº81871/78 CC ART, 35 DA RESOLUÇÃO COFECI 327/92. DÉBITO DE ANUIDADE.); (C) do prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação do presente Edital, para apresentação de defesa escrita na sede do CRECI/MS, sita a Rua Rio Grande do Sul, 174, Centro, CEP: 79.020-010, Campo Grande – MS, Telefone: (67) 3325-5557, Site: www.crecims.gov.br; (2) NOTIFICAÇÕES ACESSÓRIAS: (A) o Auto de Infração esta à disposição para vista pessoal da pessoa notificada ou do procurador legalmente habilitado; FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: a presente notificação tem como fundamentos: (A) art. 20 e incisos, Lei n.º 6.530/78; (B) art. 38, incisos, Decreto n.º 81.871/78; (C) art. 26, §4º, art. 28, Lei n.º 9.784/99; (D) Art.11, §3º, art. 19, art. 20 e art. 27, Resolução-COFECI n.º 146/82. Para que no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital para publicação no diário oficial e afixação de uma via no quadro geral de avisos do CRECI/MS.

I. NOTIFICADO: DIOGO MOREIRA HOLLAND II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11240	I. NOTIFICADO: WILSON MENDONÇA ESTADULHO II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11416
I. NOTIFICADO: ADEVILSON DE SÃO JOSE	I. NOTIFICADO: RAFAEL DOS SANTOS
II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 11140	II. AUTO DE INFRAÇÃO N.º: 10972

ELI RODRIGUES Presidente do CRECI/MS





#### **EDITAL**

**RAFAEL LIMA BATTISTELLI** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Operação – LO para finalidade avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada Sítio Nossa Senhora das Graças-B, município de Sidrolândia-MS.

#### **EDITAL**

**LUCAS LIMA BATTISTELLI** torna público que requereu da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Sidrolândia – SEDERMA a Licença de Operação – LO para finalidade avicultura de Engorda Segmento Corte Industrial, localizada Sítio Nossa Senhora das Graças, município de Sidrolândia-MS.

# **EDITAL REQUERIMENTO RENOVAÇÃO**

**ARMANDO GRADELLA E OUTROS** torna público que requereu a Gerência Municipal de Meio Ambiente – GEMA a Renovação da Licença de Instalação e Operação - LIO CA nº 61/401359/2016 para atividade de Barragem, localizada à Fazenda São Bernardo, S/N, Zona Rural, município de Naviraí/MS.

#### **EDITAL**

**A.F.A PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.** torna público que requereu Secretaria de Agricultura, Pecuária e Meio Ambiente – Sistema de Controle e Licenciamento Ambiental (SICLAM) – Prefeitura Municipal de Ribas do Rio Pardo – MS, a LICENÇA DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO (LIO) para Atividade de 3.37.1 SILOS E ARMAZÉNS, localizada na Fazenda Juriti, Zona Rural do Município de Ribas do Rio Pardo - MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

#### **BIO PHYLLAS FLORESTAL S.A.**

CNPJ/MF Nº 16.851.645/0001-78 - NIRE 54.300.005.380

#### ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA REALIZADA EM 07 DE MAIO DE 2019.

A Assembleia Geral Ordinária da Bio Phyllas Florestal S.A. ("Companhia"), instalada com a presença de acionistas representando a totalidade do capital social, independentemente de convocação, dispensada nos termos do parágrafo 4º do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"), e de representantes da administração da Companhia, presidida pelo Sr. Luiz Augusto de Oliveira Candiota, e secretariada pelo Sr. Geraldo Colli Junior, realizou-se às 14:00 horas do dia 07 de maio de 2019, na sede social, na Cidade de Três Lagoas, Estado do Mato Grosso do Sul, na Rua Paranaiba, 359, 1º andar, cj. 03, sala 02, Bairro Centro, CEP 79600-040. Ordem do Dia: (a) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia; (b) apreciar a proposta de destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, bem como deliberar a destinação da reserva legal e dividendo mínimo obrigatório; (c) aprovar a instalação do conselho fiscal da Companhia ("Conselho Fiscal") para o presente exercício fiscal e reeleger os membros efetivos do Conselho Fiscal e seus respectivos suplentes; (d) aprovar o mandato dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal; (e) fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal, para o presente exercício fiscal; e (f) fixar a remuneração anual e global dos administradores da Companhia. Na conformidade da Ordem do Dia, as seguintes deliberações foram tomadas, por unanimidade de votos, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, quando exigido por lei: (a) aprovar, sem reservas, as contas dos administradores, o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras auditadas pelo Auditor Independente, **PWC Brasil** (PriceWaterhouseCoopers Brasil) publicadas no Diário Oficial do Estado do Mato Grosso do Sul nº 9.895, pg. 47, na edição de 06 de maio de 2019 e no **Jornal O Estado** em circulação no Mato Grosso do Sul, pg. A7, na edição de 03 de maio de 2019, todos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2018, que constituem o Anexo I e Anexo II da presente ata; b) aprovar a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2018, no montante total de R\$ 3.521.481,85 (três milhões, quinhentos e vinte e um mil, quatrocentos e oitenta e um reais e oitenta e cinco centavos) da seguinte forma: (i) R\$ 176.074,09 (cento e setenta e seis mil, setenta e quatro reais e nove centavos) para a reserva legal, na forma prevista na alínea (a) do parágrafo único do artigo 26 do estatuto social da Companhia; e (ii) R\$ 3.345.407,76 (três milhões, trezentos e quarenta e cinco mil, quatrocentos e sete reais e setenta e seis centavos) será destinado para a reserva de lucros conforme proposta da diretoria da Companhia apresentada aos acionistas nos termos da alínea (c) do parágrafo único do artigo 26 do estatuto social, conforme Anexo III (Proposta da Diretoria). (iii) Ainda, será distribuído, a título de dividendo mínimo obrigatório, 5% (cinco por cento) sobre o lucro líquido na forma prevista na alínea (b) do parágrafo único do artigo 26 do estatuto social da Companhia; (c) aprovar a instalação do Conselho Fiscal para o presente exercício social e reeleger (i) para os cargos de membros efetivos do Conselho Fiscal, os Srs. Roberto Donizeti Moura Rocha, brasileiro, casado, administrador de empresas, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, à Rua Lotus, 89, Divina Pastora, CEP 03265-000, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 8.753.940 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 944.977.458-72; Adeildo Paulino, brasileiro, casado, contador



com registro no CRC nº 1SP129838/O-6, residente e domiciliado em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Pangauá, 235, Bairro Vila Ré, CEP 03665-010, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 9.063.745 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 953.644.398-87; e Carlos Alberto de Moura Rocha, brasileiro, advogado inscrito na OAB/SP sob o nº 100.291, casado, residente e domiciliado em Vinhedo, Estado de São Paulo, à Alameda Jarere 198, Condomínio Vinhas da Vista Alegre, Bairro Vista Alegre, CEP 13280-000, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 7.753.082 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 760.799.378-91; e, reeleger (ii) para os cargos de membros suplentes do Conselho Fiscal, respectivamente, os Srs. Luiz Fernando de Oliveira, brasileiro, casado, contador com registro no CRC nº 1SP237349/0-0, residente e domiciliado na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Prof. Dorival Dias Minhoto, 333, apartamento 63, Bloco 4, Bairro Lauzane Paulista, CEP 02435-090, portador da Cédula de Identidade (RG) nº 26.111.901-1 SSP/SP e inscrito no CPF/MF nº 264.702.678-58; Cristiane Ribeiro Braz, brasileira, separada, advogada inscrita na OAB/SP sob o nº 187.482, residente e domiciliada na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Araguari, 340, 19º andar, apto 192, Vila Uberabinha, CEP 04514-040, portadora da Cédula de Identidade (RG) nº 25.474.510-6 SSP/SP e inscrita no CPF/MF sob nº 283.773.638-44; e Paula Roberta Lino de Melo, brasileira, casada, contadora com registro no CRC nº 1SP255522/O-5, residente e domiciliada em São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Rolando Rittmeister, 80, Bairro Vila Primavera, CEP 03388-100, portador da Carteira de Identidade (RG) nº 290173152 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº 29319534829; permanecendo vagos, para futuro e oportuno preenchimento, os demais cargos para membros efetivos e membros suplentes do Conselho Fiscal; (d) consignar que os membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal terão mandato unificado que se estenderá até a assembleia geral ordinária da Companhia que vier a deliberar sobre as contas do exercício social a se encerrar em 31 de dezembro de 2019, nos termos do parágrafo 6º do artigo 161 da Lei das Sociedades por Ações, podendo ser reeleitos; (e) fixar a remuneração de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para cada membro do Conselho Fiscal, devida aos membros efetivos ou a seus respectivos suplentes, na ausência dos membros efetivos, a cada reunião do Conselho Fiscal em que estiverem presentes, regularmente convocada e instalada na forma prevista pelo estatuto social e pela Lei das Sociedades por Ações; e (f) fixar para os administradores da Companhia, para o presente exercício social, uma remuneração anual e global de até R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), a qual será distribuída entre seus membros conforme vier a ser decidido pelo conselho de administração da Companhia. Os termos desta ata foram aprovados pelos acionistas presentes, que a subscrevem. São Paulo, 07 de maio de 2019. (aa) Luiz Augusto de Oliveira Candiota, Presidente da Mesa; Geraldo Colli Junior, Secretário da Mesa. Acionistas: p. Lacan Florestal - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia p. Lacan Investimentos e Participações Ltda. (p. Luiz Augusto de Oliveira Candiota) e Luiz Augusto de Oliveira Candiota. Confere com o original: Luiz Augusto de Oliveira Candiota - Presidente da Mesa; Geraldo Colli Junior - Secretário da Mesa. Acionistas: Lacan Florestal - Fundo de Investimento em Participações Multiestratégia (p. Lacan Investimentos e Participações Ltda.) p. Luiz Augusto de Oliveira Candiota; Luiz Augusto de Oliveira Candiota. Registrada na JUCEMS sob nº 54595399 em 10/07/2019.

#### ATA DE ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA

Ao vigésimo segundo dia do mês de setembro do ano de dois mil e dezenove, na sede do Conselho Regional de Psicologia da 14ª Região MS, com endereço na Avenida Fernando Corrêa da Costa, n. 2.044, Bairro Joselito, em Campo Grande/MS, reuniram-se os conselheiros titulares na 331ª Sessão Plenária, Gestão "Psicologia e Democracia: Um lugar para todas e todos", triênio 2019/2022, para eleição da diretoria do CRP14/MS. Após discussão e votação, a Diretoria terá a seguinte composição: Presidente: Marilene Kovalski, brasileira, divorciada, Psicóloga inscrita no CRP14/00796-9, portadora da cédula de identidade/RG n. 37.303 SJSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o n. 321.950.791-34, com endereço na Rua João Tessitore, n. 378, Bairro Miguel Couto, CEP 79.040-250, em Campo Grande/MS; Vice-Presidente: Walkes Jacques Vargas, brasileiro, casado, Psicólogo inscrito no CRP14/05574-6, portador da cédula de identidade/RG 1492896 SSP/MS, inscrito no MF/CPF sob o n. 012.508.621-08, com endereço na Rua Ouro Negro, n. 853, Jd. Jockey Clube, CEP 79.080-562, em Campo Grande/MS; Secretária: Clariane Siqueira Bispo Wounnsoscky, brasileira, solteira, Psicóloga inscrita no CRP14/06222-7, portadora da Cédula de Identidade/RG n. 001.264.012 SJSP/MS, inscrita no CPF/MF sob n. 997.086.631-15, com endereço na Rua Comandante Souza Lobo, n. 333, Bairro Centro, CEP 79.370-000, em Ladário/MS e Tesoureira: Patrícia Ferreira de Lima, brasileira, divorciada, Psicóloga inscrita no CRP14/00950-6, portadora da cédula de identidade/RG n. 895.637 SSP/MS, inscrita no CPF/MF sob o n. 111.357.528-00, com endereço na Rua Rio Negro, n. 1188, Apto 201, Torre F, Bairro Vila Margarida, CEP 79.023-041, em Campo Grande/MS. Em seguida os membros eleitos foram empossados pela Conselheira Presidente, passando a exercer seus cargos e atribuições estabelecidas no regimento interno em vigência. Todos os eleitos aceitaram o encargo de suas funções. E para constar em ata, eu, Marcos Gustavo Torres, lavrei a presente que vai por mim assinada e pelos demais membros da Diretoria.

> Marilene Kovalski Presidente \* CRP14/00796-9

Walkes Jacques Vargas Vice-Presidente \* CRP14/05574-6

Patrícia Ferreira de Lima Tesoureira \* CRP14/00950-6

Clariane Siqueira Bispo Wounnsoscky Secretária \* CRP14/06222-7



